

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Terça Feira, 19 de Junho de 2012 Nº 25826

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.757, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Institui a Campanha de Prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Mato Grosso, a Campanha de Prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Art. 2º Durante o mês da campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o acompanhamento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Fica declarado, o dia 26 de outubro, como Dia Estadual de Prevenção ao Câncer de Mama, com o objetivo de conscientizar as mulheres sobre os diagnósticos preventivos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.758, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado J. Barreto

Declara de utilidade pública o Lar Bezerra de Menezes, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Lar Bezerra de Menezes**, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.759, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Sociedade Evangélica Beneficente - SEB, de Araputanga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Sociedade Evangélica Beneficente - SEB**, com sede no Município de Araputanga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

LEI Nº 9.760, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Associação Bombeiros de Artes Marciais (Associação Kadosh), de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Bombeiros de Artes Marciais (Associação Kadosh)**, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.761, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos dos Animais - AANIMAIS, de Barra do Garças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Amigos dos Animais - AANIMAIS**, com sede no Município de Barra do Garças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.192, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Declara de interesse social e autoriza a desapropriação de área para fins de regularização fundiária, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 4.132/62.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 4.132/62,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, totalizando 1.610,1934 ha (um mil, seiscentos e dez hectares, dezenove ares e trinta e quatro centesimos) destinada à regularização fundiária:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Regularização Fundiária do Vale Abençoado
Propriedade: Vale Abençoado
Local: Santo Antonio de Leverger - UF: MT
Perímetro: 18.708,83 m - Área: 1.610,1934 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP-01**, de coordenadas **N 8.246.637,4090m** e **E 662.480,4570m**; Situado na divisa da Área de Gabriel Muller, e a Escola Agrotécnica Federal de Mato Grosso; deste, segue confrontando com Escola Agrotécnica Federal de Mato Grosso, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°15'46" e 1.576,385 m até o vértice **MP-02**, de coordenadas **N 8.246.040,1860m** e **E 663.939,3310m**; : 112°17'34" e 1.994,658 m até o vértice **BOX-M-0588**, de coordenadas **N 8.245.283,5360m** e **E 665.784,9040m**; : 112°51'05" e 323,160 m até o vértice **BOX-M-0581**, de coordenadas **N 8.245.158,039m** e **E 666.082,701m**; 112°18'21" e 847,636 m até o vértice **BOX-M-0582**, de coordenadas **N 8.244.836,3190m** e **E 666.866,9100m**; na divisa da Escola Agrotécnica Federal de Mato Grosso e a Serra de São Vicente (APP), deste segue confrontando com a Serra de São Vicente (APP), com os seguintes azimutes e distâncias: 252°12'28" e 295,854 m até o vértice **BOX-M-0583**, de coordenadas **N 8.244.745,9160m** e **E 666.585,2060m**; 198°45'44" e 203,929 m até o vértice **BOX-M-0584**, de coordenadas **N 8.244.552,8230m** e **E 666.519,6140m**; 218°44'17" e 167,171 m até o vértice **BOX-M-0585**, de coordenadas **N 8.244.422,4270m** e **E 666.415,0050m**; 205°11'44" e 204,339m até o vértice **BOX-M-0586**, de coordenadas **N 8.244.237,5290m** e **E 666.328,0160m**; 217°36'01" e 178,159 m até o vértice **BOX-M-0587**, de coordenadas **N 8.244.096,3760m** e **E 666.219,3130m**; 243°18'13" e 245,025 m até o vértice **BOX-M-0572**, de coordenadas **N 8.243.986,2950m** e **E 666.000,4080m**; 199°57'56" e 169,176 m até o vértice **BOX-M-0606**, de coordenadas **N 8.243.827,2870m** e **E 665.942,6420m**; 220°41'30" e 188,022 m até o vértice **BOX-M-0605**, de coordenadas **N 8.243.684,7230m** e **E 665.820,0540m**; 211°11'21" e 1.048,862 m até o vértice **BOX-M-0651**, de coordenadas **N 8.242.787,4610m** e **E 665.276,8860m**; 257°55'11" e 132,181 m até o vértice **BOX-M-0518**, de coordenadas **N 8.242.759,7980m** e **E 665.147,6320m**; 207°58'08" e 773,526 m até o vértice **BOX-M-0513**, de coordenadas **N 8.242.076,6190m** e **E 664.784,8530m**; 219°33'05" e 160,517 m até o vértice **BOX-M-0512**, de coordenadas **N 8.241.952,8520m** e **E 664.682,6410m**; 214°03'12" e 196,213 m até o vértice **BOX-M-0558**, de coordenadas **N 8.241.790,2860m** e **E 664.572,7690m**; 208°57'36" e 145,614 m até o vértice **BOX-M-0557**, de coordenadas **N 8.241.662,8800m** e **E 664.502,2630m**; 208°47'23" e 146,070 m até o vértice **BOX-M-0556**, de coordenadas **N 8.241.534,8650m** e **E 664.431,9160m**; 241°43'29" e 198,178

m até o vértice **BOX-V-0025**, de coordenadas **N 8.241.440,9868m** e **E 664.257,3840m**; 219°41'13" e 81,935 m até o vértice **BOX-V-0024**, de coordenadas **N 8.241.377,9339m** e **E 664.205,0606m**; 219°41'13" e 230,961 m até o vértice **BOX-V-0023**, de coordenadas **N 8.241.200,1994m** e **E 664.057,5705m**; 207°13'22" e 82,458 m até o vértice **BOX-V-0022**, de coordenadas **N 8.241.126,8745m** e **E 664.019,8499m**; 207°13'22" e 84,370 m até o vértice **BOX-V-0021**, de coordenadas **N 8.241.051,850m** e **E 663.981,255m**; 207°13'22" e 82,320 m até o vértice **BOX-M-0533**, de coordenadas **N 8.240.498,461m** e **E 663.696,575m**; na divisa da Serra de São Vicente (APP) e Área da Comunidade de Samambaia, deste segue confrontando com Área da Comunidade de Samambaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°47'17" e 878,211 m até o vértice **BOX-M-0532**, de coordenadas **N 8.241.117,1480m** e **E 663.073,2920m**; 315°01'48" e 546,818 m até o vértice **BOX-M-0531**, de coordenadas **N 8.241.504,0090m** e **E 662.686,8350m**; 225°49'33" e 231,946 m até o vértice **ATP-M-0259**, de coordenadas **N 8.241.342,3790m** e **E 662.520,4780m**; 311°22'09" e 1.775,815 m até o vértice **BOX-M-0621**, de coordenadas **N 8.242.516,0280m** e **E 661.187,7860m**; na divisa da Comunidade de Samambaia e a Área de Gabriel Muller, deste segue confrontando com Área de Gabriel Muller, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°43'23" e 207,558 m até o vértice **BOX-M-0620**, de coordenadas **N 8.242.701,4170m** e **E 661.281,1200m**; 30°08'02" e 131,606 m até o vértice **BOX-M-0619**, de coordenadas **N 8.242.815,2370m** e **E 661.347,1890m**; 27°59'55" e 125,907 m até o vértice **BOX-M-0618**, de coordenadas **N 8.242.926,408m** e **E 661.406,296m**; 40°37'04" e 139,932 m até o vértice **BOX-M-0617**, de coordenadas **N 8.243.032,6260m** e **E 661.497,3930m**; 35°17'57" e 142,525 m até o vértice **BOX-M-0616**, de coordenadas **N 8.243.148,947m** e **E 661.579,750m**; 39°37'31" e 441,934 m até o vértice **BQW-M-0022**, de coordenadas **N 8.243.489,339m** e **E 661.861,599m**; 55°02'08" e 183,743 m até o vértice **BOX-M-0612**, de coordenadas **N 8.243.594,6360m** e **E 662.012,1780m**; 55°10'57" e 167,903 m até o vértice **BOX-M-0611**, de coordenadas **N 8.243.690,5030m** e **E 662.150,0220m**; 55°04'07" e 241,051 m até o vértice **BOX-M-0610**, de coordenadas **N 8.243.828,5280m** e **E 662.347,6450m**; 54°46'43" e 325,992 m até o vértice **BOX-M-0609**, de coordenadas **N 8.244.016,5400m** e **E 662.613,9570m**; 53°53'41" e 124,562 m até o vértice **BOX-M-0608**, de coordenadas **N 8.244.089,9410m** e **E 662.714,5950m**; 56°00'10" e 318,711 m até o vértice **BOX-M-0607**, de coordenadas **N 8.244.268,1500m** e **E 662.978,8270m**; 346°40'44" e 23,007 m até o vértice **BOX-M-0562**, de coordenadas **N 8.244.290,5380m** e **E 662.973,5260m**; 345°53'16" e 106,672 m até o vértice **BOX-M-0569**, de coordenadas **N 8.244.393,9910m** e **E 662.947,5170m**; 344°16'33" e 982,012 m até o vértice **MP-03**, de coordenadas **N 8.245.339,2530m** e **E 662.681,3840m**; 352°16'28" e 1.207,802 m até o vértice **MP-04**, de coordenadas **N 8.246.536,0930m** e **E 662.519,0240m**; 339°09'37" e 108,408 m até o vértice **MP-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **Base BOX 0022** através do **PPP (Ponto de Posicionamento Preciso)**, de coordenadas **N 8.244579,078 m** e **E 664152,861 m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n. 3365/41.

Art. 4º O processo de desapropriação será executado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e após a ulitimação da desapropriação competirá ao Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), adotar as medidas necessárias à regularização fundiária aos ocupantes de lotes na área prevista no artigo 1º, com a expedição dos Títulos Definitivos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

DECRETO Nº 1.193, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, Art. 5º alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e Lei Federal nº 6.802, de 07/12/1978, e tendo em vista o constante no Projeto Geométrico - Volume 2/2, oriundo do Processo Administrativo nº 683410/2011/SECOFA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e adequação de capacidade e melhoria de segurança viária à travessia urbana de Cuiabá e Várzea Grande/MT - BR-163/364/070/MT, as áreas de terras e benfeitorias do Entr. Rodovia Mário Andreazza - MT-444-MT-050B/351/B - Entr. Avenida da FEB c/Avenida Dom Orlando Chaves, segmento km 340,2 - km 343,1 com total de 2,9 km, nos termos do Projeto Geométrico - Volume 2/2, Lote 03, licitado e aprovado no Processo nº 683410/2011-SECOFA.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de executar a construção do Viaduto que ligará as Avenidas Miguel Sutil à Dom Orlando Chaves, a ser realizado pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOFA.

Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentária: Programa: 325 - Projeto Atividade: 5004 - Elemento de Despesa: 4.4.90.61 - Fone 202.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURÍCIO SOLZA GUIMARÃES
Secretário Externo da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 1.194, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nova Olímpia/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 032/2012, do Prefeito do Município de Nova Olímpia/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 032 de 18 de maio de 2012, do Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente na área descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191º da independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARCUNIO DALTRY
Vice Governador


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 9.138.426,51 (nove milhões e cento e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
659	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	4.940.746,75
772	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.197.679,76
TOTAL		9.138.426,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 659	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de Rodovias - Região II - Norte	F	44900000	311	Não	NO	4.940.746,75

PROCESSO : 772	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	300	Não	NO	4.197.679,76
TOTAL GERAL:											9.138.426,51

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		47,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		59,76

Processo:	772	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
740	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	13.000.000,00
TOTAL		13.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 740	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	12.000.000,00
01	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											13.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	740	Unidade Orçamentária:	1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 740			
Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.917.419,31 (seis milhões e novecentos e dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
783	04101	CASA CIVIL	10.000,00
790	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	260.000,00
797	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	51.419,31
805	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	96.000,00
807	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.500.000,00
TOTAL			6.917.419,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO 783	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33910000	100	Não	NO	10.000,00
PROCESSO 790	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	544	323	4058	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos - Estado	F	33900000	109	Não	NO	260.000,00
PROCESSO 797	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4440	9900	Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual - Estado	F	33900000	320	Não	NO	52,30
						F	33900000	361	Não	NO	27.419,91
						F	44900000	361	Não	NO	23.947,10
PROCESSO 805	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - Região VI - Sul	F	44900000	201	Não	NO	96.000,00
PROCESSO 807	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região II - Norte	S	33500000	134	Não	NO	3.000.000,00
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região X - Centro	S	33500000	134	Não	NO	2.000.000,00
28	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	S	33900000	134	Não	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											6.917.419,31

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO 783	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	4327	9900	Acompanhamento da Logística Intermodal de Transporte - Estado	F	33900000	100	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00
PROCESSO 790	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	323	4320	9900	Ordenamento Ambiental das Propriedades Rurais - Estado	F	33900000	109	Não	NO	260.000,00
TOTAL GERAL:											260.000,00
PROCESSO 797	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	3856	9900	Fortalecimento dos Ciclos de Formação Humana no Ensino Fundamental - Estado	F	33900000	361	Não	NO	51.367,01
12	361	340	4117	9900	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar - Estado	F	33400000	320	Não	NO	52,30
TOTAL GERAL:											51.419,31
PROCESSO 805	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VI - Sul	F	33900000	201	Não	NO	96.000,00
TOTAL GERAL:											96.000,00
PROCESSO 807	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VI - Sul	S	33500000	134	Não	NO	1.500.000,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região XII - Centro Norte	S	33500000	134	Não	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:											6.500.000,00

ANEXO III

Processo:	783	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	790	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4058 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		18,00
Processo:	797	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4440 - Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Equipe atendida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Equipe atendida(Unidade)		724,00
Processo:	805	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes		Regional: 0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	807	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	807	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais		Regional: 0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Processo:	807	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais		Regional: 1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.270.400,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
806	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.270.400,00
TOTAL		2.270.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 806		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	366	340	4377	9900	Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos. - Estado	F	33900000	169	Não	NO	2.270.400,00
TOTAL GERAL:											2.270.400,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	806	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4377 - Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos. Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Vaga ampliada(Vaga)	100.000,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga ampliada(Unidade)	100,00

ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 8.218/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta o Processo nº 249589/2012, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve **exonerar a pedido**, o servidor **EZEQUIEL NUNES PACHECO**, RG nº.14549719-SSP/MT, cargo de Agente Universitário, Classe "C", Nível "03", Matrícula Funcional nº.124693, Vínculo 01, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Cáceres/MT, a partir de 15 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

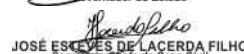

ADRIANO APARECIDO SILVA
Relator - OITOMAT

ATO Nº 8.219/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.288882/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **exonerar a pedido**, a servidora **TAYNARA DOS SANTOS**, RG nº.13650483-SSP/MT, cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº.233631, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.220/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoxarifado, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 19 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.221/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito em parte** o ato nº 7.872/2012 de nomeação de **LÉIA SILVA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, publicado no D.O.E.de 22.05.12, à pág.23, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

***ATO Nº 8.135/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 14 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de.12.06.12 à pg.15.

ATO Nº 8.222/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 20 de junho de 2012.

RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA – Coordenador de Apoio Logístico, Nível DGA-6;
DAIANE MUNIQUE ARRUDA MARTINS – Gerente de Almoxarifado, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.223/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;
 Considerando os termos dos Processos n. 302653/2012-SAD e 316048/2012-SAD;
 Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, as candidatas que seguem:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil Profissional: Historiador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	90438	Fernanda Quixabeira Machado	18/7/1979	12674826 SSP/MT	73
5	27654	Valeria Nassarden Taborelli	12/3/1974	1474979 SSP/DF	72

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.224/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 208328/2012 - SAENA **resolve reconduzir** ao cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso o servidor **ANTONIO PILAR CARDOSO NETO**, Matrícula Funcional nº 69874/4, a partir de **01 de Junho de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.225/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 613405/2011/SEDUC, **resolve reconduzir** ao cargo de Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, a servidora **ROSANI NONENMACHER**, Matrícula Funcional nº 29274/1, a partir de **17 de outubro de 2011**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.226/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 249117/2012/SEDUC, **resolve cessar os efeitos**, a partir de **02 de maio de 2012** do Ato nº 6.905/2012 publicado no DOE em 27/03/2012, no tocante referente a cessão do servidor **HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula funcional nº 87082/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação para a **Secretaria de Estado de Administração**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.227/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 209061/2012/SEDUC, **resolve cessar os efeitos**, a partir de **16 de abril de 2012** do Ato nº 7.908/2012 publicado no DOE em 23/05/2012 referente a cessão do servidor **JILQUIMBERGUE HOLSBAK MOREIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula funcional nº 70703/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação para a **Prefeitura Municipal de Novo Mundo**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.228/2012.

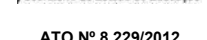
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 239822/2012/SEDUC, **resolve cessar os efeitos**, a partir de **02 de maio de 2012** do Ato nº 7.910/2012 publicado no DOE em 23/05/2012 referente a cessão da servidora **LUCIANA DAUFENBACH**, Professor da Educação Básica, Matrícula funcional nº 75781/3, lotada na Escola Estadual de Educação Básica Andre Antonio Maggi para a **Prefeitura Municipal de Novo Mundo**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.229/2012.

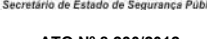
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 878374/2011-SESP, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 5.114/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de novembro de 2011, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, do servidor **REGINALDO WIDAL DE MIRANDA**, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82144/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC, a partir de **15 de Junho de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.230/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 37638/2012 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **GILSON PAIVA DE AMORIM**, Escrivão de Polícia/LC318, Matrícula Funcional nº 55542/4, lotado na Polícia Judiciária Civil- PJC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia**, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da orientação Normativa SPS nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.231/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 671866/2011/CASA CIVIL, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções na VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, os servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil, pelo período de 1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	Matricula	CARGO
Adilson de Freitas Ferraz	41447/1	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Armino Figueiredo Filho	41468/1	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Derza de Lima Souza	21649/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Enir de Almeida	41536/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Luiz Carlos Monteiro Machado	41458/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Vilma Maria Pivon	11685/1	Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Valdomiro de Oliveira	41467/1	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.213/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 617363/2011, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª **NEUZA DAMIAN TESKER**, portador do RG nº 2. 169.064-3/SSP/PR e do CPF nº 477.335.609-00, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.05.1989 a 05.10.1989, 10.11.1992 a 30.09.1995 e 11.11.1996 a 18.06.2012, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de junho de 2012.

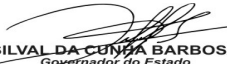

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.214/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 582086/2008, da Polícia Judiciária Civil, resolve Aposentar por Invalidez, o Sr. **JURACI FERREIRA TELES**, portador do RG nº 442.856/SSP-MT e do CPF nº 304.610.811-72, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, período de 07.05.1986 a 18.06.2012. **AVERBADOS:** 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.215/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 332671/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **MARCELLO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 290.014/SSP-MT e do CPF nº 327.508.381-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "04", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.02.2000 a 18.06.2012, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de junho de 2012


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.216/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31904/2012, da Secretaria de Estado de Administração, e Proposta nº 096/DGP-4/12, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ALVINO SOUSA DE ALENCAR JUNIOR**, portador do RG nº 881.072/PM-MT e do CPF nº 920.892.081-04, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "C", proporcional a 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados na Corporação, período de 13.11.2000 a 18.06.2012, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 034/DGP-3/2012, fls 26-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.217/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 396404/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar por Invalidez, o Sr. **STROSSNER XAVARIAS DE ANDRADE**, portador do RG nº 0653505-4/SSP-MT e do CPF nº 197.670.802-87, representado legalmente pela sua curadora, Srª **LEANIR BENEDITA MARTINS DE ANDRADE**, portadora do RG nº 920.639/SSP/MT e CPF nº 569.833.101-44, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais, contando com 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 05.01.1993 a 19.06.2012, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 871804/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **DIÓGENES ANTONIO MARQUES JOSÉ**, Matrícula Funcional nº 124821/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de **Mestrado**

em **Ciência da Computação**, na Universidade Federal de Goiás - UFG, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 047/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 869571/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **HEDER BASSAN**, Matrícula Funcional nº 125659/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de **Doutorado em Engenharia da Produção**, na Universidade Federal de São Carlos/UFSCAR, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2015**, nos termos do Parecer Jurídico nº 049/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 869436/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 123201/3, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 029/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 868933/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **TAISIR MAHMUDO KARIM**, Matrícula Funcional nº 37199/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de

Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Linguística**, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 013/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 868775/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **NILCE MARIA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 83191/1, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Linguística**, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 012/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 851462/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **MINÉIA CAPPELLARI FAGUNDES**, Matrícula Funcional nº 135400/2, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 039/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 844538/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **JOELMA APARECIDA BRESSANIN**, Matrícula Funcional nº 55846/9, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Linguística**,

na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 010/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 859809/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **SILVIA REGINA NUNES**, Matrícula Funcional nº 131921/1, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Pontes e Lacerda/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Linguística**, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 018/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 851749/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **INÉDIO ARCARI**, Matrícula Funcional nº 47607/13, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 037/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 851368/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **DIEGO PIASSON**, Matrícula Funcional nº 77541/11, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**,

na Universidade Estadual Paulista - UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 038/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 851329/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **JOÃO SEVERINO FILHO**, Matrícula Funcional nº 45557/13, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Educação Matemática**, na Universidade Estadual de Paulista - UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2015**, nos termos do Parecer Jurídico nº 045/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 844559/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **MIRAMI GONÇALVES SÁ DOS REIS**, Matrícula Funcional nº 1053/2, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Linguística**, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 011/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 845986/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **SANDRA LUZIA WROBEL STRAUB**, Matrícula Funcional nº 25709/2, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em

Linguística, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 022/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 868585/2011/UNEMAT, resolve prorrogar a partir de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 623/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/04/2011, que concedeu a **JOCINEIDE MACEDO KARIN**, Matrícula Funcional nº 80737/5, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Linguística**, conforme Parecer 015/2012/UNEMAT, na Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 750403/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO**, Matrícula Funcional nº 120315/2, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Zootecnia**, na Universidade Estadual de Maringá - UEM, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2014**, nos termos do Parecer Jurídico nº 007/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 831550/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **RHYCARDO LUIZ MONTEIRO**, Matrícula Funcional nº 109823/6, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista/UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 004/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 867770/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **JANE ELIZA DE ALMEIDA CORREA**, Matrícula Funcional nº 116911/2, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Arquitetura e Urbanismo**, na Universidade de São Paulo/São Carlos/SP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2015**, nos termos do Parecer Jurídico nº 028/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

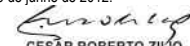

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 867135/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **JOAQUIM MANOEL DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 122141/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Nova Xavantina/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Genética e Biologia Molecular**, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2015**, nos termos do Parecer Jurídico nº 026/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 865498/2011/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **FABIANA PEREIRA LEITE LANCELOTTI DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 115698/2, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em **Ciências Contábeis**, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 035/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58370/2012/UNEMAT, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 2.669/2011/SAD publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Outubro de 2011, que concedeu a **Licença para Qualificação Profissional** em Nível de **Doutorado** interinstitucional em **Economia (DINTER)**, do servidor **WEILY TORO MACHADO**, Professor UNEMAT 320, Matrícula Funcional nº 102005/4, a partir de **05 de Dezembro de 2011**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 31968/2012/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ISAÍAS MUNIS BATISTA**, Matrícula Funcional nº 132059/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Linguística**, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 016/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 867189/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **TALES NEREU BOGONI**, Matrícula Funcional nº 116925/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Colider/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Ciências Computação**, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 051/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 28774/2012/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **CRISTIANO DA CRUZ**, Matrícula Funcional nº 131994/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Pontes e Lacerda/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Zootecnia**, na Universidade Estadual de Maringá - UEM, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2014**, nos termos do Parecer Jurídico nº 005/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33362/2012/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ALDO CÉSAR DA SILVA ORTIZ**, Matrícula Funcional nº 131842/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ciências Contábeis**, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, São Leopoldo/RS, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 053/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33376/2012/UNEMAT, resolve prorrogar a partir de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.388/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 12/09/2011, que concedeu ao Sr. **ELIAS BORTOLI**, Matrícula Funcional nº 82430/1, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências Contábeis**, conforme Parecer 041/2012/UNEMAT, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 31945/2011/UNEMAT, resolve prorrogar a partir de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.250/2010/SAD, publicado no Diário Oficial de 06/10/2010, que concedeu a **MONICA CIDELE DA CRUZ**, Matrícula Funcional nº 75013/7, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Tangara da

Serra/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Linguística**, conforme Parecer 017/2012/UNEMAT, na Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33390/2012/UNEMAT, resolve prorrogar a partir de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.392/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 06/09/2011, que concedeu a Sra. **JULIANA VITORIA VEIRA MATTIELLO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 86176/6, Professor UNEMAT 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências Contábeis**, conforme Parecer 040/2012/UNEMAT, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33408/2012/UNEMAT, resolve prorrogar a partir de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.389/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 12/09/2011, que concedeu ao Sr. **ALMIR RODRIGUES DURIGON**, Matrícula Funcional nº 114127/3, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências Contábeis**, conforme Parecer 041/2012/UNEMAT, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33432/2012/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA PIERANGELI**, Matrícula Funcional nº 110049/4, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Pontes e Lacerda/MT, **Licença para Qualificação** em nível de **Pós - Doutorado em Ciência do Solo**, na Universidade Federal de Lavras - UFLA, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 043/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 43886/2012/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **JULIANA FREITAG SCHWEIKART**, Matrícula Funcional nº 52936/12, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em Estudos

Linguísticos, na Universidade Estadual Paulista-UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2015**, nos termos do Parecer Jurídico nº 048/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 43993/2012/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE**, Matrícula Funcional nº 125570/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Ciência Política**, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2015**, nos termos do Parecer Jurídico nº 050/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

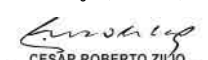

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.170/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nº 129030/2012 e 157844/2012/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **SALLI BAGGENSTOSS**, Matrícula Funcional nº 41485/8, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em SINOP/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia de Produção**, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, no período de **02 de Abril de 2012 a 02 de Outubro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 008/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

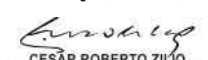

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 876234/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **CARLOS REZENDE DE PADUA JUNIOR**, Matrícula Funcional nº 79417/7, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Federal do Estadual Paulista - UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 033/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 871825/2011/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **MAICON APARECIDO SARTIN**, Matrícula Funcional nº 128620/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Colider/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 002/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

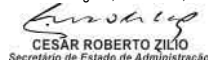

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.172/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 256383/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013** os efeitos do Ato Administrativo 1.596/2011/SAD, publicado no Diário de Oficial de 17/06/2011, referente a **Licença Parcial para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Matemática - PROFMAT**, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT, da Sra. **ÍNDIA ANDREIA COSTA SIQUEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula 115168/5, lotada na Escola Estadual São Vicente de Paula/SEDUC, em Sinop/MT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho e 2012.

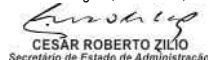

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.175/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 262361/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **20 de maio de 2012 a 19 de maio de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.430/2011, publicado no Diário Oficial de 30.05.2011, que concedeu a Sra. **SONIA MARIA DE LIMA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 69570/17, Professor da Educação Básica, lotada E.E. João Monteiro Sobrinho - SEDUC, no município de Nova Olímpia/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado **Ambiente e Sistemas de Produção**, na Universidade Estadual de Mato Grosso/UNEMAT, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

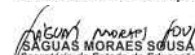

AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.173/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 242055/2012-SEDUC, resolve conceder ao Sr. **EDSON PIGOZZI BIUDES**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 34371/4, lotado na EE Antonio Ferreira Sobrinho - SEDUC, em Jaciara-MT, **Licença Parcial para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional** em Matemática, no Instituto de Ciências Exatas e da Terra na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá/MT, no período de **24 de junho 2012 a 23 de maio de 2013**, nos termos do Parecer 07/2012/CAPLQP/SEDUC, Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EDITAL COMPLEMENTAR N. 120 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as sentenças judiciais concedidas em Mandados de Segurança, torna pública a **retificação do Resultado Final** do Concurso Público para Provimento do Cargo e Formação de Cadastro de Reserva de Delegado de Polícia, conforme Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de
Delegado de Polícia

201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)
Pólo: Estado de Mato Grosso

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	POB	PDI	POR	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
1	116716	MARIELL ANTONINI DIAS ALVARES	04/03/1986	15017931 SSP/MT	9	1	4	104	118	74	93.33	-	285.33		Aprovado
2	109136	CARLOS CÉSAR SIMÃO LEVERGGER	10/11/1985	1893000 SSPGO	8	2	4	88	102	85	91.99	1.8	280.79		Aprovado
3	321434	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	25/08/1983	98029088012 SSP	10	1	7	76	94	90	89.55	-	273.55		Aprovado
4	304403	ARTHUR HERMES REGUSE	15/01/1983	3524259 SSP	10	3	3	82	98	84	91.22	-	273.22		Aprovado
5	064655	DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA	19/08/1983	81654387 SSP-PR	8	-	3	80	91	84	94.66	1.8	271.46		Aprovado
6	271652	MARCEL BERNARDI MARQUES	11/02/1985	33.100.174-3 SSP	10	3	4	74	91	83	93.33	-	267.33		Aprovado
7	231844	MARCEL GOMES DE OLIVEIRA	14/10/1982	0714322482 SSP	7	1	2	76	86	79	99.88	1.8	266.68		Aprovado
8	199692	GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI	13/05/1985	mg12460404 SSP	8	4	4	76	92	88	85.99	-	265.99		Aprovado
9	284870	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO	01/05/1985	13057817 SSP	9	1	4	74	88	77	97.11	-	262.11		Aprovado
10	100188	GILSON SILVEIRA DO CARMO	21/07/1964	125329 OAB/RJ	5	1	5	76	87	87	85.66	-	259.66		Aprovado
11	048064	ROGERIO DA SILVA FERREIRA	24/07/1981	33.303.569-0 SSP	8	-	4	76	88	73	98.66	-	259.66	PDI	Aprovado
12	123684	RODRIGO COSTA RUFATO	27/09/1984	mg 14207541 SSPMG	8	5	2	86	101	76	82.55	-	259.55		Aprovado
13	142234	WILSON CIBULSKIS JUNIOR	06/03/1979	5964717 MB	9	1	3	74	87	73	99.44	-	259.44		Aprovado
14	016706	RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO	13/09/1982	4253187 DGPC	9	1	2	74	86	75	96.33	1.8	259.13		Aprovado
15	049045	JOÃO PAULO PRAISNER (*ORDEM JUDICIAL)	11/08/1981	76549702 SSP/PR	8	1	4	78	89	73	96.88	-	258.88		Aprovado
16	048054	HENRIQUE TREVIZAN	30/08/1980	71612040 SESP	9	2	5	78	94	77	87.66	-	258.66		Aprovado
17	358817	RAFAEL MENDES SCATOLON	09/04/1983	340237107 SSP/SP	7	-	2	76	85	77	94.66	1.8	258.46		Aprovado
18	222926	JOSE MAURO DIAS DE SOUZA	12/05/1978	3786193 DGPC	10	3	2	72	87	86	84.22	-	257.22		Aprovado
19	277382	ANTÔNIO GÓES DE ARAUJO	05/12/1980	322883167 SSP/SP	9	2	3	78	92	73	91.88	-	256.88		Aprovado
20	233323	RENATO RESENDE DO NASCIMENTO	08/03/1980	1863884 SSP	5	1	2	78	86	77	91.99	1.8	256.79		Aprovado
21	489636	ANGELINA DE ANDRADE FERREIRA	04/04/1984	41.585.735-1 SSP/SP	8	2	5	78	93	69	94.44	-	256.44		Aprovado
22	165219	MARCELO MIRANDA MUNIZ	12/10/1977	278847195 SSP	7	-	2	80	89	83	81.66	1.8	255.46		Aprovado
23	092975	IGOR ANDRADE MORONI VALENÇA	24/02/1985	1746687 SSP	9	1	5	70	85	81	88.88	-	254.88		Aprovado
24	015072	MAURICIO HOETTE	12/01/1978	61261699 SESP PR	9	2	3	80	94	79	81.11	-	254.11		Aprovado
25	244393	MICHAEL MENDES PAES	25/12/1978	12844419-0 IIPR	9	2	3	80	94	71	89.11	-	254.11	PDI	Aprovado
26	501867	DANIEL LUCAS PARANHOS MACHADO	12/09/1981	012632646-1 SSP	9	1	4	80	94	66	93.88	-	253.88		Aprovado
27	257597	GUSTAVO COLOGNESI BELÃO	29/12/1984	341608294 SSP-SP	9	1	3	82	95	63	95.88	-	253.88	PDI	Aprovado
28	015243	RODRIGO AZEM BUCHDID	09/08/1983	439721374 SSP	9	2	5	76	92	63	98.55	-	253.55		Aprovado
29	085833	LUCIANA BATISTA CANAVERDE	05/07/1976	3405220-5782759 SSP/GO	9	5	4	76	94	75	82.55	1.8	253.35		Aprovado
30	518649	ADRIANO MARCOS ALENCAR	27/10/1976	3262254 SSPGO	8	-	4	74	86	70	97.11	-	253.11		Aprovado
31	372918	WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR	18/07/1978	mg-7.137.845 PC/MG	8	2	5	72	87	73	92.55	-	252.55		Aprovado
32	097272	CAJO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE (*ORDEM JUDICIAL)	14/04/1981	13064193 SSP	10	-	3	74	85	67	100.00	-	252.00		Aprovado
33	090468	SUED DIAS DA SILVA JUNIOR	27/10/1982	4173611 DGPC	9	2	4	70	85	74	88.99	1.8	249.79		Aprovado
34	303180	CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	21/04/1965	3120073 SSP	8	2	2	74	86	83	79.55	-	248.55		Aprovado
35	395769	MARLON CARLOS FERNANDES	27/08/1984	4335504 SPTC	8	2	5	74	89	71	88.11	-	248.11		Aprovado
36	059072	JOSE RICARDO GARCIA BRUNO	25/01/1983	001203682 SSP	10	2	3	76	91	90	65.88	-	246.88		Aprovado
37	318285	RAPHAEL DINIZ GARCIA	29/08/1981	mg12585864 SSP/MG	7	1	3	90	101	60	82.44	1.8	245.24		Aprovado
38	235607	HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO (*ORDEM JUDICIAL)	22/03/1985	mg7237154 SSP	10	2	5	64	89	71	85.11	-	245.11		Aprovado
39	242918	KARLA CRISTINA PEIXOTO FERRAZ	05/10/1979	mg18155516 SSP	7	1	3	80	91	79	74.55	-	244.55		Aprovado
40	082029	WANER DOS SANTOS NEVES (*ORDEM JUDICIAL)	07/02/1980	MG5073778 SSP	9	1	2	80	92	66	85.99	-	243.99		Aprovado
41	343127	CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK	06/06/1981	1968638 SSP	8	3	1	74	86	66	91.11	-	243.11		Aprovado
42	015074	SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA	28/12/1977	MG.11235813 SSPMG	6	3	2	82	93	71	78.99	-	242.99		Aprovado
43	152094	PABLO BORGES RIGO	19/12/1980	3823664 DGPC	8	1	7	68	84	70	88.99	-	242.99	PDI	Aprovado
44	017302	JURACI DE SOUZA SANTOS JUNIOR	10/06/1985	1111217955 SSP	9	2	3	74	88	90	64.44	-	242.44		Aprovado
45	472546	MARCELO CARVALHO	26/05/1971	15886949 SSP	7	2	4	74	87	88	65.55	1.8	242.35		Aprovado
46	295224	EDSON ARTHUR TEIXEIRA PEIXOTO	05/04/1983	2000001103517 SSP	7	2	3	74	86	74	80.11	-	240.11		Aprovado
47	299410	FERNANDO FLEURY DA MOTA	05/08/1986	4925400 DGPC-GO	7	2	3	74	86	77	76.88	-	239.88		Aprovado
48	051250	CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA	25/03/1976	27177233-5 SSP	8	2	3	78	91	58	90.66	-	239.66		Aprovado

49	115744	VANESSA AGUIAR DA CUNHA	03/12/1987	15791149 SSP	8	2	4	70	84	84	71.55	-	239.55	Aprovado
50	204627	GUILHERME DE CARVALHO BERTOLI (*ORDEM JUDICIAL)	08/09/1985	33807744-3 SSP	9	1	1	86	97	67	75.44	-	239.44	Aprovado
51	294944	CLAUDIO ALVARES SANT ANA	04/08/1984	M8279695 SSP MG	8	1	3	72	84	66	89.11	-	239.11	Aprovado
52	249160	SYLVIO DO VALE FERREIRA JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	13/04/1982	mg - 11.937.473 SSP	6	2	5	74	87	74	77.88	-	238.88	Aprovado
53	152536	JOAQUIM LEITÃO JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	25/06/1984	12681598 SSP	5	2	3	78	88	85	65.22	-	238.22	Aprovado
54	263861	SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA	19/12/1986	001442845 SSP	9	2	3	76	90	68	80.11	-	238.11	Aprovado
55	518948	LÍGIA PINTO DA SILVEIRA	29/08/1980	4184121 DGPCGO	9	3	5	70	87	65	84.11	1.8	237.91	Aprovado
56	347655	JUDÁ MAALI PINHEIRO MARCONDES	25/05/1982	328396333 SSP	9	1	2	74	86	78	73.88	-	237.88	Classificado
57	469116	LILIANE SOARES DIOGO	06/07/1979	506626 COMAER	9	2	5	88	104	58	75.77	-	237.77	Classificado
58	338979	NELDER MARTINS PEREIRA	07/12/1979	4055175 SSP-GO	10	-	1	74	85	80	72.22	-	237.22	Classificado
59	099711	NUBYA BEATRIZ GOMES DOS REIS	22/07/1983	487826 MAER	8	1	3	72	84	71	82.00	-	237.00	Classificado
60	088845	BRUNO LIMA BARCELLOS	07/02/1977	111537270 IFP	8	3	4	70	85	85	64.88	1.8	236.68	Classificado
61	035536	ARNON OSNY MENDES LUCAS	08/07/1975	9056831 SSP	9	4	6	68	87	78	71.66	-	236.66	Classificado
62	060459	BRUNO SERGIO MAGALHAES ABREU	18/09/1981	200784833 DETRAN	7	-	3	82	92	75	68.77	-	235.77	Classificado
63	088054	PAULO CÉSAR KANAREK	24/08/1971	1029946272 STJC/RS	9	1	1	76	87	70	78.11	-	235.11	Classificado
64	034423	MARIO ROBERTO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR	01/10/1979	115618506 IFP	10	1	5	70	86	70	79.00	-	235.00	Classificado
65	288776	JOAO BIFFE JUNIOR	24/06/1982	304223852 SSP	10	2	2	84	98	72	62.88	1.8	234.68	Classificado
66	058194	MARCELO MELO DE LAET	23/10/1977	10179178 SJ	9	4	5	68	86	78	70.44	-	234.44	Classificado
67	155742	DEUEL PAIXÃO DE SANTANA	21/07/1969	1.687.250 SSP	8	2	4	70	84	63	86.22	-	233.22	Classificado
68	012968	CARLOS FREDERICO RÉGIS DE CAMPOS	10/11/1982	11986190 SJ	5	2	2	80	89	75	68.88	-	232.88	Classificado
69	117400	CLAUDIA SCHLICHTA GIUSTI	21/07/1986	61113959 SSP	8	1	4	72	85	58	89.44	-	232.44	Classificado
70	017781	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE (*ORDEM JUDICIAL)	02/02/1981	11358254 SJ	9	3	5	72	89	79	63.77	-	231.77	Classificado
71	209542	CLEYBIO JANUÁRIO FERREIRA	04/08/1980	3688118 SSPGO	10	2	5	74	91	73	64.88	1.8	230.68	Classificado
72	083541	RODRIGO COLOMBELLI	03/03/1983	80952597 SSP/PR	8	2	2	76	88	76	65.11	-	229.11	Classificado
73	090976	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	01/09/1980	11093951 SJMT	7	1	3	80	91	73	63.11	1.8	228.91	Classificado
74	013192	NILSON ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA	08/04/1983	m9112345 SSPMG	7	1	3	82	93	58	77.77	-	228.77	Classificado
75	080595	MÁRCIO SANTOS MACIEL	01/11/1983	345418 SSP	8	4	1	76	89	51	86.55	1.8	228.35	Classificado
76	339422	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	22/02/1986	795508 SSP	8	1	2	74	85	73	68.55	-	226.55	Classificado
77	353899	DANIEL SANTOS NERY	24/06/1978	278925686 SSP-SP	7	2	5	74	88	74	64.22	-	226.22	Classificado
78	366045	ADIL PINHEIRO DE PAULA	21/02/1983	Mg 10941171 SSP	9	2	6	68	85	58	82.11	-	225.11	Classificado
79	519567	ANDRE FERREIRA DE ARAUJO	09/06/1981	14376 OAB	8	1	3	74	86	68	70.66	-	224.66	Classificado
80	061413	HÉRCULES BATISTA GONÇALVES	11/10/1979	4046133 DGPCGO	10	2	3	70	85	51	88.33	-	224.33	Classificado
81	299866	MARCELLO HENRIQUE MAIDAME	05/12/1978	895311 SSP/MS	7	-	4	78	89	73	60.33	1.8	224.13	Classificado
82	039441	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	16/06/1977	0748370447 SSP	8	2	3	72	85	69	69.88	-	223.88	Classificado
83	027546	LAÍS LIANE RESENDE (*ORDEM JUDICIAL)	14/05/1981	14138611 SSP	10	2	3	70	85	63	73.88	1.8	223.68	Classificado
84	083441	ADILSON JOSÉ DA SILVA	26/11/1974	5.161.726-6 SESP	9	1	3	76	89	66	68.22	-	223.22	Classificado
85	113498	GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA	05/12/1976	19397 OAB-GO	9	4	3	68	84	63	76.11	-	223.11	Classificado
86	013048	VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	27/11/1977	10433465 SSP	6	4	4	70	84	69	69.99	-	222.99	Classificado
87	358345	FLAVIO SOUZA BRAGA	16/03/1979	05737095 SSP	8	3	3	78	92	55	75.33	-	222.33	Classificado
88	296175	ANAMARIA MACHADO COSTA	30/06/1978	98001198557 SSPAL	6	2	2	68	78	59	83.44	1.8	222.24	Classificado
89	506337	FERDINANDO FREDERICO MURTA	31/12/1983	MG10298309 SSPMG	9	-	3	72	84	58	79.66	-	221.66	Classificado
90	438560	MATHEUS CASTELO BRANCO DE DEUS	10/03/1983	109915432 SSP	10	1	5	76	92	57	72.22	-	221.22	Classificado
91	139482	MARCOS CEZAR FARIAS LYRA	14/09/1969	1010539441 MIN DEF	10	3	3	68	84	58	77.33	-	219.33	Classificado
92	350840	ARDELES VINÍCIUS VIANA SOARES	24/03/1982	4258945 SSP	6	2	3	76	87	69	62.77	-	218.77	Classificado
93	257239	BRUNO DE MORAIS CARVALHO	16/03/1978	1516874 SSPDF	8	1	1	78	88	63	67.66	-	218.66	Classificado
94	012301	ANDRÉ RIGONATO (*ORDEM JUDICIAL)	06/04/1981	340545094 SSP/SP	8	-	2	74	84	63	68.33	1.8	217.13	Classificado
95	371741	AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	06/07/1981	13346202 SSP/MT	8	1	3	62	74	61	81.88	-	216.88	Classificado
96	134298	CLAYTON QUEIROZ MOURA (*ORDEM JUDICIAL)	14/07/1975	08177589 SSP/MT	8	2	4	76	90	64	62.77	-	216.77	Classificado
97	080420	RUY GUILHERME PERAL DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	14/10/1987	16977580 SSP	7	2	4	76	88	58	69.22	-	215.22	Classificado
98	272260	ISRAEL PIRANGI SANTOS	09/11/1978	506144458 SSP	10	2	4	74	90	64	60.66	-	214.66	Classificado
99	484670	VALMON PEREIRA DA SILVA	21/08/1979	1761499 SSP	9	2	2	72	85	59	68.44	1.8	214.24	Classificado
100	024673	RAMIRO MATHIAS RIBEIRO QUEIROZ	11/09/1982	338418131 SSP/SP	8	2	4	74	88	56	68.88	-	212.88	Classificado
101	169992	ANDRÉ EDUARDO RIBEIRO	16/02/1980	3687503 OAB	3	-	3	80	86	61	64.88	-	211.88	Classificado
102	245426	FABIANO PITOSCIA (*ORDEM JUDICIAL)	12/08/1972	21458735 SSP/SP	7	1	4	76	86	34	89.11	1.8	210.91	Classificado
103	016108	BRUNO CLEUDER DE MELO	02/01/1985	130870736 IFP	8	2	3	72	85	45	79.11	-	209.11	Classificado

104	254869	OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	19/11/1968	4322478 SSPMG	9	2	5	78	92	53	63.77	-	208.77		Classificado
105	094560	VINICIUS DE ASSIS NAZÁRIO (*ORDEM JUDICIAL)	31/01/1985	1511509-7 SSP-MT	6	2	5	74	87	47	72.77	-	206.77		Classificado
106	063245	MARCO BORTOLOTTTO REMUZZI	03/01/1981	2080453448 SJS	8	4	5	68	85	58	61.88	1.8	206.68		Classificado
107	398222	ANDRÉ LUÍS BARBOSA (*ORDEM JUDICIAL)	14/09/1982	11146603 SSP	8	2	3	58	71	69	63.44	-	203.44		Classificado
108	064185	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI	18/10/1984	37566001X SSP	9	2	2	76	89	52	62.11	-	203.11		Classificado
109	116952	GLAUCO FUGIWARA MUCHIUTTI	31/12/1986	33.796.786-6 SSPSP	9	2	4	74	89	47	66.88	-	202.88		Classificado
110	125701	ALBERTINO FÉLIX DE BRITO JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	19/05/1968	435 417 COMAER	7	1	2	52	62	53	82.88	-	197.88		Classificado
111	354327	CARLOS FRANCISCO DE MORAES (*ORDEM JUDICIAL)	12/06/1968	02250963219 SSP	10	2	2	44	58	59	79.00	-	196.00		Classificado
112	365661	EDUARDO RIZZOTTO DE CARVALHO	30/07/1985	11.852.761 SSP	10	2	3	70	85	49	60.11	-	194.11		Classificado
113	037163	ENLIU RODRIGUES TAVEIRA	13/09/1985	960784 SSP	7	2	4	74	87	44	61.22	-	192.22		Classificado
114	519449	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE LEONI (*ORDEM JUDICIAL)	09/10/1979	116604588 IFP	6	3	3	78	88	40	63.99	-	191.99		Classificado
115	344934	MIGUEL MACARIO LOPES (*ORDEM JUDICIAL)	23/08/1968	187527 SSP	8	4	3	80	94	29	62.55	-	185.55		Classificado

201 - Delegado de Polícia (Portador de Necessidades Especiais)**Pólo: Estado de Mato Grosso**

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	POB	PDI	POR	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
1	296175	ANAMARIA MACHADO COSTA	30/06/1978	98001198557 SSPAL	6	2	2	68	78	59	83.44	1.8	222.24		Aprovado
2	371741	AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	06/07/1981	13346202 SSP/MT	8	1	3	62	74	61	81.88	-	216.88		Aprovado
3	398222	ANDRÉ LUÍS BARBOSA (*ORDEM JUDICIAL)	14/09/1982	11146603 SSP	8	2	3	58	71	69	63.44	-	203.44		Aprovado
4	125701	ALBERTINO FÉLIX DE BRITO JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	19/05/1968	435 417 COMAER	7	1	2	52	62	53	82.88	-	197.88		Aprovado
5	354327	CARLOS FRANCISCO DE MORAES (*ORDEM JUDICIAL)	12/06/1968	02250963219 SSP	10	2	2	44	58	59	79.00	-	196.00		Aprovado

DECISÃO DO SECRETÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL NSº: 107/2010/SAD

I – RELATÓRIO.

Versa a presente decisão sobre o prosseguimento da licitação, Pregão Presencial nº 107/2010/SAD, após decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Referido Pregão trata de aquisição relacionada a demandas do MT – HEMOCENTRO. Em 21/01/2011, no processo nº 508/2001 do TCE, Acórdão 01/2011, foi publicada decisão cautelar que suspendeu o procedimento licitatório dos pregões referidos acima, decorrente de denúncia feita pela empresa MEDCOMERCE – COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Já em 26/04/2012, mediante o Acórdão nº 214/2012 TP do TCE, foi decidido "... por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.025/2011 do Ministério de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia, formulada pela empresa Medcommerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda... e ainda REVOGAR a medida cautelar adotada singularmente pelo Conselheiro Relator, ...cabendo à Administração dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. (grifei e negritei)

II – CONCLUSÃO.

Assim, diante do exposto, **determino** o prosseguimento do pregão nº 107/2010/SAD disponibilizando sua Ata de Registro de Preços no sistema para Adesões.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2012.


JOSE DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0015/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I. Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

1) **Processo nº. 718267/2011 – CLATONE ALMEIDA DE MAGALHÃES, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT.** Homologo o Parecer nº. 0099/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1265160540-0 sob o Protocolo nº 10001070.1.00164/11-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior do SUS, matrícula nº. 85473 nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 06 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a.** 07 meses, nos períodos de 01.03.1997 a 30.09.1997, prestado a Renato Auto Peças Ltda;
- b.** 01 ano, 09 meses e 13 dias, no período de 27.02.1998 a 09.12.1999, prestado a Frigomarca Martins Caldas Ltda;
- c.** 02 meses e 05 dias, no período de 10.12.1999 a 14.02.2000, prestado a Rondofrigo Comercial de Carnes Ltda;
- Obs.:** Foi omitido o período de 27.02.1998 a 09.12.1999, por estar concomitante com o período prestado à Frigomarca Martins Caldas Ltda;

2) **Processo nº. 507072/2011 – NOELI CATARINA BELTRAMELLO, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT.** Homologo o Parecer nº. 0052/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1220092087-5 sob o Protocolo da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1700990956-1 sob o Protocolo nº 10001160.1.00003/11-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 35617 nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 06 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 02.02.1984 a 31.12.1984, 14.02.1983 a 31.12.1983, 02.02.1985 a 31.12.1985 e 17.02.1986 a 31.12.1986, prestado à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido o período, conforme § 4º art.130 LC. 04/90, de 06.06.1989 e 18.08.1989, por estar concomitante, com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.2: Os períodos de 14.02.1983 a 31.12.1983, 02.02.1985 a 31.12.1985 e 17.02.1986 a 31.12.1986 averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

3) **Processo nº.769732/2011- MARCOS MARCELO ALFONSO MORAIS, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.** Homologo o Parecer nº. 0082/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1231013458-0 sob o Protocolo nº 10001030.1.00315/11-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 95895 nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 06 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a.** 10 meses e 22 dias, no período de 01.11.1998 a 22.09.1999, prestado a Gráfico e Editora Centro Oeste Limitada.
- b.** 01 ano, 07 meses e 20 dias, no período de 03.01.2000 a 22.08.2001, prestado a Retifica de Motores Modelo Ltda. – EPP.
- Obs.** Foi omitido o período de 23.08.2001 a 09.01.2003, pois está concomitante com serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

4) **Processo nº. 675421/2011 – JOSE ROMULO MENESES GONÇALVES, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.** Homologo o Parecer nº. 0085/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1241130875-4 sob o Protocolo nº 10001090.1.00006/09-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº. 70958 nos seguintes termos:

Averbe-se

05 anos, 01 mês e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a.** 10 meses e 06 dias, no período de 27.03.1989 a 02.02.1990, prestado a A M Arte Manual Ltda;
- b.** 02 meses e 03 dias, no período de 01.08.1990 a 03.10.1990, prestado a H B Senigrafia Indústria e Comércio Ltda.
- c.** 03 meses e 22 dias, no período de 18.06.1991 a 09.10.1991, prestado a Belfran Engenharia e Promoções Ltda;
- d.** 06 meses e 14 dias, no período de 02.03.1992 a 15.09.1992, prestado a Vitor Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
- e.** 01 ano, 01 mês e 12 dias, no período de 18.09.1992 a 29.10.1993, prestado a Belfran Engenharia e Promoções Ltda.
- f.** 02 anos, 02 meses e 01 dia, no período de 13.04.1994 a 13.06.1996, prestado a Belfran Engenharia e Promoções Ltda.

5) **Processo nº.709925/2011- MACÁRIO ALVES JANUÁRIO, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT.** Homologo o Parecer nº. 0097/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: NIT: 1202755815-4 sob o Protocolo nº 10001060.1.00063/11-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula nº. 45315 nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos, 02 meses e 7 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a.** 07 anos e 02 meses, nos períodos de 03.11.1981 a 31.12.1984, 01.01.1985 a 31.10.1985 e 01.11.1985 a 02.01.1989, prestado a MESBLA Loja de Departamentos Ltda.;
- b.** 05 meses e 07 dias, no período de 24.01.1991 a 30.06.1991, prestado a Sônia Maria Silva dos Santos;
- c.** 07 meses, no período de 01.11.1991 a 31.05.1992, prestado a Farmácia Mamanguape Ltda.

6) **Processo nº. 862968/2011 – FIRMINIA PEREIRA MACIEL, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.** Homologo o Parecer nº. 0242/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1205735683-5 sob o Protocolo nº 10001040.1.00279/11-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Prisional de Segurança Pública, matrícula nº. 85396 nos seguintes termos:

Averbe-se

Total a ser averbado: 07 anos, 11 meses e 11 dias.

1. 02 anos, 05 meses e 25 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 24.06.1988 a 18.12.1990, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
2. 05 anos, 05 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo:
- a.** 09 meses, no período de 01.05.1981 a 31.01.1982, prestado a Empresa Teatral Peduti Limitada;
- b.** 01 ano, 06 meses e 26 dias, no período de 24.04.1985 a 19.11.1986, prestado a Sadia S/A;
- c.** 03 meses e 18 dias, no período de 01.12.1986 a 18.03.1987, prestado a Nippon Farmácia e Drograria Ltda.;
- d.** 02 anos, 10 meses e 02 dias, no período de 14.06.1991 a 15.04.1994, prestado a Associação de Proteção a Maternidade e Infância Cuiabá.

7) **Processo nº.753117/2011- FRANCINEIDE SANTANA DA SILVA, Secretária de Estado de Saúde – SEDUC/MT.** Homologo o Parecer nº. 0241/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1701012518-8 sob o Protocolo nº 10001150.1.00001/12-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº. 95895 nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 05 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, prestados Prefeitura Municipal de Jaciara no período de 01.03.1982 a 01.08.1983, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

8) **Processo nº. 781709/2011 – GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.** Homologo o Parecer nº. 0239/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS nº. 021/2011 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº. 100815 nos seguintes termos:

Averbe-se

07 meses e 26 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 03.04.2006 a 24.11.2006, prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

9) **Processo nº. 858271/2011 – GETULIO MUNIZ PORTO, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT – Homologo o Parecer nº. 0240/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1060668374-4 sob o Protocolo nº 10001040.1.00033/11-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº. 21965 nos seguintes termos:**

Averbe-se

- 02 anos, 09 meses e 02 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:**
- a.** 06 meses e 29 dias, no período de 18.08.1975 a 16.03.1976, prestado a Mello Papeis Limitada;
- b.** 02 anos, 02 meses e 03 dias, no período de 02.08.1976 a 04.10.1978, prestado a Sendas S/A;

10) Processo nº. 16223/2012 – MILTON SANTANA NUNES, Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU/MT. Homologo o Parecer nº. 0140/CP/GVF/SGP/SAD/2012 de acordo com a informação contida às fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/9º Batalhão de Engenharia e Construção, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 80870 nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano, 01 mês e 01 dia, no período de 15.01.1965 a 12.02.1966, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

11) Processo nº. 691923/2011- ANTONIO LEANDRO PEREIRA, Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MT. Homologo o Parecer nº. 0093/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702031781-0 sob o Protocolo nº 10001270.1.100045/11-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº. 87835 nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 05 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, no período de 04.08.1964 a 18.01.1966, prestado Cia Vidraçaria Santa Marina.

12) Processo nº. 641894/2011 – JOSE CARMO SODRE FARIAS, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 0039/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1209201884-3 sob o Protocolo nº 10001100.1.00132/11-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº. 87835 nos seguintes termos:

Averbe-se

03 anos, 04 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados,

- 02 meses e 26 dias, nos períodos de 01.01.1982 a 31.01.1982 e 21.06.1982 a 16.08.1982, prestado a Aquário Construções e Comercio Ltda.;
- 01 ano, 09 meses e 24 dias, nos períodos de 05.10.1987 a 09.06.1988, 21.07.1988 a 07.06.1989 e 02.10.1989 a 03.01.1990, prestado a Encol S/A Engenharia Comercio e Indústria;
- 03 meses e 01 dia, no período de 01.07.1991 a 01.10.1991, prestado a Manoel Pinheiro da Silva Neto;
- 21 dias, no período de 02.10.1991 a 22.10.1991, prestado a NS Construção Civil Ltda. – EPP;
- 01 mês e 13 dias, no período de 13.02.1995 a 25.03.1995, prestado a GELRE Trabalho Temporário;
- 04 meses e 21 dias, no período de 09.08.1995 a 29.12.1995, prestado a Assistência Medica Hospitalar de Cuiabá S/A;
- 05 meses e 24 dias, no período de 02.03.1998 a 25.08.1998, prestado a FRIVAG Frigorífico Várzea-grandense Ltda.

13) Processo nº. 671973/2011 – MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 0066/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1240736390-8 sob o Protocolo nº 10001060.1.00055/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Prisional de Segurança Pública, matrícula nº. 85396 nos seguintes termos:

Averbe-se

04 anos, 04 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 05 meses e 15 dias, no período de 17.01.1991 a 01.07.1991, prestado a Sadia S/A;
- 02 meses e 19 dias, no período de 06.10.1992 a 24.12.1992, prestado a Sadia S/A;
- 06 meses e 29 dias, no período de 02.03.1998 a 30.09.1998, prestado a FITPEL – Comércio e Representações LTDA;
- 03 anos, 01 mês e 07 dias, no período de 01.10.1998 a 07.11.2001, prestado a FITPEL – Comércio e Representações LTDA.

Obs. 01: O período de 08.11.2001 a 30.12.2001 foi omitido haja vista estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme § 4º do art. 130, LC. 004/90.

14) Processo nº. 692959/2011 – ARACI RODRIGUES DE CARVALHO, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 0095/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1141190502-9 sob o Protocolo nº 10001070.1.00106/09-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio do SUS I, matrícula nº. 95266 nos seguintes termos:

Averbe-se

04 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria, nos períodos de 01.04.1996 a 30.06.1996 (03 meses) e 01.04.1997 a 30.04.1997 (01 mês), como contribuição individual.

15) Processo nº. 687030/2011 – LUZIA DA SILVA OLIVEIRA, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 0091/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1701665348-8 sob o Protocolo nº 10001030.1.00360/11-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professoral, matrícula nº. 18765 nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano, 03 meses e 05 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, no período de 02.05.1983 a 06.08.1984, prestado ao Ministério da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Obs. 01: O período de 07.08.1984 a 04.09.1984 foi omitido por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme § 4º do art. 130, LC. 004/90.

16) Processo nº. 838004/2011 – VANIA THEREZINHA DA SILVA LIMA, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 0149/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702237124-3 sob o Protocolo nº 10001070.1.00210/11-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 33597 nos seguintes termos:

Averbe-se

03 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 16.09.1987 a 31.12.1987, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitidos os períodos de 09.02.1987 a 15.09.1987 e 01.01.1988 a 21.03.1989, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, conforme § 4º, art.130 LC. 04/90.

Obs.02: O período de averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

17) Processo nº. 603946/2011 – DULCINEIA REGINA DE PAULA, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 0118/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1204358626-4 sob o Protocolo nº

10001030.1.00309/11-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico do SUS, matrícula nº. 42429 nos seguintes termos:

Averbe-se

02 anos, 07 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 10.04.1981 a 01.12.1983, prestados a Colégio Coração de Jesus, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

18) Processo nº. 636970/2011 – TEREZA BARBOSA DOS SANTOS, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 0041/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Fundo Municipal de Previdência Social de Colider – PREVID-LIDER e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio do SUS, matrícula nº. 95150 nos seguintes termos:

Averbe-se

02 anos, 07 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Próprio do Previ - Lider – Fundo Municipal de Previdência Social, no período 08.02.1999 a 10.09.2001, prestado à Prefeitura Municipal de Colider, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período, referente § 4º, art.130 LC. 04/90, 11.09.2001 a 30.09.2001, pois se encontra concomitante, com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

19) Processo nº. 836393/2011 – JOÃO ARAÚJO GOMES, Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU/MT. Homologo o Parecer nº. 0148/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1007343323-0 sob o Protocolo nº 10001040.1.00231/11-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 82086 nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano, 10 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 01 ano, 06 meses e 17 dias, no período de 02.07.1979 a 18.01.1981, prestado a NOSDE Engenharia Ltda.;
- 04 meses e 01 dia, no período de 01.08.1981 a 01.12.1981, prestado a Posto AB Ltda.

Obs. O período de 11.10.1973 a 19.03.1979, prestado ao Departamento de Viação e Obras Públicas foi omitido por tratar-se de período consignado em sua Vida Funcional como tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

20) Processo nº. 591840/2011 – ERLI TEREZINHA DE ALMEIDA DE ALMEIDA, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 0120/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1012194095-8 sob o Protocolo nº 10001070.1.00008/10-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 38942 nos seguintes termos:

Averbe-se

02 anos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.05.1979 a 30.04.1981, prestado ao Governo do Estado do Mato Grosso Sul, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.02: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

21) Processo nº. 628271/2011 – MARIA APARECIDA GARATTINI VIZZOTTO, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. 0108/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702269955-9 sob o Protocolo nº 10001120.1.00004/11-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico do SUS, matrícula nº. 42429 nos seguintes termos:

Averbe-se

04 anos, 03 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

- 02 anos, 06 meses e 15 dias, no período de 01.02.1984 a 15.08.1986, prestado a Kalore Prefeitura;
- 01 ano, 08 meses e 19 dias, no período de 01.06.1987 a 19.02.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta;

Obs. O período de 20.02.1989 a 30.07.1989 foi omitido por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme § 4º do art. 130, LC. 004/90.

22) Processo nº. 627915/2010 – MARIA ZITA PEREIRA ALVES, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. 0111/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702240476-1 sob o Protocolo nº 10001110.1.00056/11-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico do SUS, matrícula nº. 42429 nos seguintes termos:

Averbe-se

05 anos, 09 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.05.1987 a 13.02.1993, prestado a Prefeitura Municipal de Cocalinho, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

23) Processo nº. 793404/2011 – JAIRO BEZERRA DA SILVA, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. 0116/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1088007966-2 sob o Protocolo nº 10001040.1.00282/11-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº. 17444 nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano, 07 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 01 mês e 21 dias, no período de 01.12.1979 a 21.01.1980, prestado a Affi e Costa Limitada;
- 11 meses e 11 dias, no período de 20.01.1982 a 30.12.1982, prestado a Suddle Feccchio;
- 06 meses e 06 dias, no período de 14.03.1983 a 19.09.1983, prestado a Companhia Brasileira de Distribuição.

24) Processo nº. 842943/2011 – WILSON HISSÃO NINOMIYA, Agência Estadual Reguladora – AGER/MT. Homologo o Parecer nº. 0126/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1010581249-5 sob o Protocolo nº 10001040.1.00276/11-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Regulador, matrícula nº. 42429 nos seguintes termos:

Averbe-se

04 anos, 06 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986 e inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria nos períodos abaixo:

- 02 meses e 14 dias, nos períodos de 02.05.1972 a 15.07.1972, prestado a Lojiced Promotora de Venda Ltda;
- 01 ano, 10 meses e 09 dias, no período de 17.08.1972 a 25.06.1974, prestado a Audi S/A Promotora de Venda;

c- **02 anos, 05 meses e 20 dias**, no período de **01.07.1974 a 20.12.1976**, prestados a Sandoz S/A.

Obs.01: Deixamos de informar o período de **26.05.1977 a 14.10.1990** por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, nos moldes do § 4º, art.130 LC. 04/90.

25) Processo nº. 704781/2011 – JULIO CESAR DE LARA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT. Homologo o Parecer nº. **0129/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1265993040-8 sob o Protocolo nº 10001090.1.00076/11-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº. 17444 nos seguintes termos:

Averbe-se

05 anos, 10 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos de 01.10.1997 a 28.02.2002 e 01.02.2003 a 26.07.2004, prestado a Materdei Hospital Materno Infantil Ltda.

26) Processo nº. 739408/2011 – MARIA DAS DORES MOURA MAGALHÃES, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. **0130/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1700583566-0 sob o Protocolo nº 10001120.1.00048/11-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 44627 nos seguintes termos:

Averbe-se

09 anos, 02 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 nos períodos abaixo discriminados:

- 05 anos, 03 meses e 28 dias**, no período de **01.10.1981 a 28.01.1987**, prestado a Prefeitura Municipal de Rio Branco, na função de professora;
- 03 anos e 28 dias**, nos períodos de **18.02.1974 a 20.01.1977 e 01.04.1977 a 25.05.1977**, prestado a Prefeitura Municipal de Guairá, na função de professora;
- 10 meses**, no período de **01.03.1978 a 31.12.1978**, prestado a SEAS da Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de professora.

Obs. 01: Todos os períodos serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor.

27) Processo nº. 729666/2011 – ANTONIA CRISTINA DA SILVA, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. **0131/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1700583566-0 sob o Protocolo nº 10001120.1.00048/11-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº. 47906 nos seguintes termos:

Averbe-se

03 anos e 6 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 02 anos e 05 meses**, no período de **01.07.1987 a 30.11.1989**, prestado a Carumbé Dragas e Equipamentos Ltda;
- 07 meses e 06 dias**, no período de **01.07.1999 e 06.02.2000**, prestados a Hotelzinho e Berçário Ursinhos Carinhosos Ltda – EPP.

Obs. 01: Omitido o período de 07.02.2000 a 19.02.2000, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

28) Processo nº. 638102/2011 – LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E FARIA, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. **0040/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1070276578-0 sob o Protocolo nº 10001020.1.00107/11-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº. 95630 nos seguintes termos:

Averbe-se

Total: 18 anos, 06 meses e 11 dias.

- 01 ano, 03 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS**, no período de **01.09.1975 a 13.12.1976**, prestado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.
- 17 anos, 02 meses e 28 dias** no período de **15.03.1979 a 12.06.1996**, prestado a Caixa Econômica Federal, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

29) Processo nº. 703945/2011 – NUPERCINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. **0098/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1070668773-3 sob o Protocolo nº 10001070.1.00021/11-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Assistente do SUS, matrícula nº. 95292 nos seguintes termos:

Averbe-se

13 anos, 05 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 05 meses e 05 dias**, nos períodos de **14.10.1975 a 18.03.1976**, prestado a As Preferidas;
- 01 mês e 10 dias**, no período de **10.09.1976 a 19.10.1976**, prestado a Viação Cidade Morena Ltda;
- 10 dias**, no período de **25.10.1976 a 04.11.1976**, prestado a Expresso Mato Grosso Ltda;
- 01 mês e 01 dia**, no período de **03.01.1977 a 03.02.1977**, prestado a Carioca Containers Ltda;
- 10 dias**, no período de **02.03.1977 a 11.03.1977**, prestado a Carvalhal Cia de Tecidos S/A;
- 02 meses e 10 dias**, no período de **01.08.1977 a 10.10.1977**, prestado a Posto de Serviços Guarujá Ltda.;
- 09 meses e 04 dias**, no período de **01.11.1977 a 04.08.1978**, prestado a Posto Lava-Jato Rondom Ltda.;
- 02 anos e 05 dias**, no período de **05/08/1978 a 09.08.1980**, prestado a Dipetrol Comércio de Derivados de Petróleo Ltda;
- 01 ano 05 meses e 16 dias**, nos períodos de **01.10.1981 a 30.09.1982 e 15.10.1982 a 30.03.1983** prestado a SEBIVAL – Segurancas Bancária Industrial e de Valores Ltda;
- 08 anos 04 meses e 12 dias**, no período de **01.11.1983 a 12.03.1992**, prestado a Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A – CEMAT.

30) Processo nº. 901694/2011 – RAIMUNDA DIAS DE SOUZA ARANTES, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT. Homologo o Parecer nº. **0250/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1262101140-5 sob o Protocolo nº 10001010.100104/09-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 136158 nos seguintes termos:

Averbe-se

09 anos, 02 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos de 13.02.1995 a 26.08.1999 e 01.07.2002 a 14.03.2007, prestados ao Sindicato dos Empregados no Com. de Barra do Garças e Região, ambos na função de Secretária.

31) Processo nº. 14518/2012 – RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. **0216/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1136964152-9 sob o Protocolo nº 10001030.1.00002/12-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 97550 nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeitos de aposentadoria, no período de 01.03.1994 a 17.03.2002 na qualidade de Contribuinte Individual.

OBS.: Deixamos de averbar o período de **18.03.2002 a 31.05.2002** por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, nos termos do § 4º do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

32) Processo nº. 685582/2011 – PAULO JORGE FERRARI, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP/MT. Homologo o Parecer nº. **0087/CPGVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1241130875-4 sob o Protocolo nº 10001090.1.00006/09-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº. 32338 nos seguintes termos:

Averbe-se

06 anos, 07 meses e 06 dias de contribuição nos períodos abaixo discriminados:

- 05 anos, 04 meses e 14 dias de contribuição** para efeitos de aposentadoria nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 nos períodos de **01.04.1977 a 31.10.1979**, na função de Aux. Adm. Datilógrafo e **01.10.1980 a 14.07.1983**, na função de Feitor H, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná;
- 01 ano, 02 meses e 22 dias nos períodos de contribuição** para efeitos de aposentadoria, nos termos do **artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos:**
 - 02 meses e 08 dias, de contribuição** no período de **24.08.1976 a 31.10.1976**, prestado a H C de Câmbio e Valores Mobiliários (Brasil) S/A, na função de Auxiliar de Serviços;
 - 04 meses e 10 dias**, no período de **01.11.1976 a 10.03.1977**, prestado a Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, na função de Comerciário;
 - 05 meses e 26 dias**, no período de **07.11.1983 a 02.05.1984**, prestado a Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, na função de Auxiliar de Escritório;
 - 02 meses e 08 dias**, no período de **01.08.1986 a 08.10.1986**, prestado a Construtora Sistema Ltda., na função de Apontador.

33) Processo nº. 774946/2011 – NEIDE REGO NOWITSCHENKO, Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN - MT. Homologo o Parecer nº. **0049/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1010581156-1 sob o Protocolo nº 10001030.1.00466/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Serviço de Trânsito, matrícula nº. 81757 nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano, 05 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 02.01.1989 a 24.06.1990, prestado a Departamento de Viação e Obras Públicas, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Omitidos os períodos, 01.11.1977 a 26.11.1979 e 01.01.1980 a 07.06.1982 por se tratar de períodos prestados para o próprio Estado de Mato Grosso, já anotado na vida funcional.

Obs. 02. Foi omitido o período de 01.07.1991 a 31.07.1991, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, nos termos do § 4º, do art.130 LC. 04/90.

34) Processo nº. 734663/2011 – NILSON BASTOS, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homologo o Parecer nº. **0069/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1077299765-6 sob o Protocolo nº 10001050.1.00214/11-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 81857 nos seguintes termos:

Averbe-se

1) 14 anos, 07 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 08 anos, 06 meses e 25 dias**, nos períodos de **01.10.1981 a 01.03.1983 e 16.02.1984 a 09.04.1991**, prestado a Super R Promotora de Vendas Limitada;
 - 10 meses e 22 dias**, no período de **07.03.1983 a 28.01.1984**, prestado a Ponto Frio Utilidades S/A;
 - 04 anos e 06 meses**, no período de **01.08.1976 a 31.01.1981**, prestado a Pontalti Utilidades Domesticas Ltda.;
 - 08 meses**, no período de **01.02.1981 a 30.09.1981**, prestado a Guimarães Penna e Cia Ltda.;
- Obs. Deixamos de averbar o período de 01.12.1996 a 31.05.1997** por estar concomitante com o tempo de Serviço público prestado ao próprio Estado de Mato Grosso, de acordo com o § 4º, art.130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

35) Processo nº. 13979/2012 – MARIA JANETE SANCHES TINO, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. Homologo o Parecer nº. **0077/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1239801087-4 sob o Protocolo nº 10001060.1.00019/08-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula nº. 140166 nos seguintes termos:

Averbe-se

1. 04 anos, 09 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria, nos períodos abaixo discriminados:

- 06 meses e 12 dias**, no período de **10.01.1992 a 21.07.1992**, prestado ao Banco Bradesco S/A;
- 04 anos, 02 meses e 25 dias**, no período de **01.04.1998 a 25.06.2002**, prestado a L.A Mesquita dos Santos & Cia Ltda.;
- 2. 06 anos 08 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados:**
 - 01 ano, 08 meses e 04 dias**, no período de **08.05.1995 a 11.01.1997**, prestado a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste;
 - 05 anos e 15 dias**, no período de **29.07.2002 a 13.08.2007**, prestado a Prefeitura Municipal de Sapezal.

36) Processo nº. 130875/2012 – DEMILSON PEREIRA BORGES, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA/MT. Homologo o Parecer nº. **0227/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1222977104-5 sob o Protocolo nº 10001070.1.00041/11-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79690 nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano, 07 meses e 29 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **06 meses e 29 dias**, no período de **02.12.1985 a 30.06.1986**, prestado a Disprovet Comercio Produtos Veterinários Ltda.;

b. **01 ano, 01 mês**, no período de **01.09.1986 a 30.09.1987**, prestado a Pantanal – Comercio Ltda.

Obs. O período de 01.10.1987 a 22.10.1995, pois se trata de tempo de serviço prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.

II. Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço:

37) Devido à publicação incorreta de período averbado, retifica-se, em parte, a PORTARIA Nº 033/2004 – SSRH/SAD publicada no D.O.E. de 22.03.2004, em seu item 11, para que:

Onde se lê:

Proc. nº 403.771-5/2004 - WILSON JOSE DUTRA, RG. Nº 0.070.561-6, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 03, da Casa Civil do Governo, em Cuiabá.

Averbem-se: I - 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, nos períodos de 04.04.85 a 02.09.85, prestados a Losango Promotora de Venda Ltda.; 26.06.92 a 19.08.92, prestados ao Hotel Nacional Ltda.; 03.01.94 a 31.03.94, prestados ao Condomínio Edifício Maceió III; 01.12.94 a 26.09.95, prestado a Creche São Francisco de Assis e 08.07.93 a 15.10.93, prestado a Jair Remine Churrascaria ME; nos termos da Lei nº 5.027, para efeito de aposentadoria. II - 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, no período de 14.04.80 a 03.11.83, prestado ao Departamento Estadual de Transito; nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/90, para todos os efeitos. III - 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, nos períodos de **18.11.85** a 26.02.85, prestados a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos e 01.08.87 a 23.04.91, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos do artigo 130, da Lei Complementar nº 04/90, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Leia-se:

Proc. nº 403.771-5/2004 - WILSON JOSE DUTRA, RG. Nº 0.070.561-6, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 03, da Casa Civil do Governo, em Cuiabá.

Averbe-se:

I - **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias**, nos períodos de 04.04.85 a 02.09.85, prestados a Losango Promotora de Venda Ltda.; 26.06.92 a 19.08.92, prestados ao Hotel Nacional Ltda.; 03.01.94 a 31.03.94, prestados ao Condomínio Edifício Maceió III; 01.12.94 a 26.09.95, prestado a Creche São Francisco de Assis e 08.07.93 a 15.10.93, prestado a Jair Remine Churrascaria ME; nos termos da Lei nº 5.027, para efeito de aposentadoria;

II - **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, no período de 14.04.80 a 03.11.83, prestado ao Departamento Estadual de Transito; nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/90, para todos os efeitos;

III - **03 (três) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias**, nos períodos de **18.11.85** a 26.02.85, prestados a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos e 01.08.87 a 23.04.91, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos do artigo 130, da Lei Complementar nº 04/90, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ELIAS PEREIRA, portador do CPF nº 32939868972, apresentou através do e-Process nº 5138674/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA BOA ESPERANÇA, localizada no endereço ESTRADA BOM SEMEADOR, COMUNIDADE SÃO PEDRO, SETOR CHACARAS, LOTE 43 E 44, no município de CARLINDA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato.

Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). 134568290-AGROPECUARIA AGUA VIVA LTDA, 134564570- ANTONIO JOSE DA TRINDADE, 134564367- ALCIR CARDOSO DE PAULA FILHO, 134564308- APARECIDO LUZIO DIAS, 134564332- ATTILIO BENEDINI NETTO, 134558529- ELIAS VASCONCELOS MACHADO, 134564510- JONAS CARVALHO NETO, 134565177- JOSE INACIO AMERICO DE SOUZA FILHO, 134564901- LUIZ ALBERTO MARQUES E OUTROS, 134565150- ROSINERY CRUZ DOS SANTOS, 134569008- THYAGO ALVES DE OLIVEIRA. Adenor Coelho Borges - AA F Matr. 50823001-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 034/2012 Nova Xavantina, 12 DE JUNHO DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): PEDRO IRIS ALVES DIAS DE PAULA, 034/2012. CPF: 989.723.671-68RG: 13627961 SSP MT AREA 66.41 (há), tipo de domínio, 034/2012, validade, 12 DE JUNHO DE 2023Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TDI nº 035/2012 Nova Xavantina, 13 DE JUNHO DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): LAZARO MORAIS SILVA, 035/2012, CPF: 069.522.671-15RG: 393938 SSP GO AREA 8,9 (há), tipo de domínio,

035/2012, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 045/2012 Pontes e Lacerda/MT, 19 de junho de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: MARCIA DEMUNER DA SILVA CPF Nº: 536.261.091-00 RG Nº: 1423590-0 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: CHACARA Nº 154 ÁREA: 2,30 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CONTRATO DE ARRENDAMENTO VENCIMENTO EM 29/05/2017. Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7. Processo 5140771/2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 039/2012 – GUIRATINGA. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. EDUARDO ESTEVAN DOS SANTOS, CPF 345.554.041-49. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 14/06/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 040/2012 – RONDONÓPOLIS. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. DIRCE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 174.078.001-97, DORACI APARECIDA DA SILVA SOUZA, CPF 631.665.931-87, com validade por tempo indeterminado, e MARIA LUIZA SENHORINO DOS SANTOS, CPF 240.800.711-91, válido até 06/02/2013. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 14/06/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 041/2012 – PEDRA PRETA. Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. EFIGÊNIA SANTOS DE ABREU, CPF 759.720.421-34, JOVINA LUIZA OURIVES, CPF 284.106.611-87, e MARIA DE LOURDES ROCHA PORTES, CPF 567.914.451-49. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 14/06/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000) - 13.456.882-6 Marcelo Campos Martins; 13.456.884-2 Marcelo Machado Dias; 13.456.880-0 Marlon Cassio Wiegert; 13.456.883-4 Carlos Alberto Pasquini; 19/06/2012-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000). 13.456.911-3 Ermiro Aparecido Pereira de Brito, 19/06/2012-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 004/2012. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA; 971.253.690-49 407.368-7SSP/RS JONAS DANIEL SMANIOTTO 18-06-2012. Agenfa Sinop-MT 19 de JUNHO de 2012; Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária

COMUNICADO nº 010 /2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); Contribuinte Insc. Estadual; PEDRO KERECZ JUNIOR 13-456.192-9; PEDRO KERECZ NETO 13-456.193-7; VALDEVINO JOSE DA SILVA 13-456.367-0; DEBORA MACK MORO 13-456.402-2; ADRIANA ZIBETTI FRANCO 13-456.414-6; IRANY BATISTA DE SALES 13-456.814-1; ROBERTO DAVID PESAMOSCA 13-456.841-9; RENEU JACOB LERNER 13-456.862-1. Agenfa de Sinop, 19 de Junho de 2012. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 19 de junho de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): VALDEVINO PEREIRA GOMES CPF: 790.665.261-49 TDI: 5140674/2012. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário-Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. LEANDRO LUIS DA SILVA FRANCARO IE-13.456.843-5 CPF-913.954.881-34 ENDEREÇO ROD BR 070 KM 596 ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE VILA RICA – TDI Nº001/2012 Reconheço que o (os) micro-produtor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome/ CPF: - ADÃO RODRIGUES DA SILVA-219.501.729-53; ABDIEL CARDOSO RIBEIRO-047.188.201-11; ABÍDIAS MARTINS SOARES-441.749.771-00; ANANIAS DE MORAIS RODRIGUES-246.573.871-20; ANTONIO ALVES DA SILVA-581.504.631-00; ANTONIO LUIZ DE JESUS-355.707.171-53; ATAÍDES FRANCISCO DOS REIS-853.864.051-87; CATARINA MARASCHINI GUOLLO-503.558.051-20; DALVINA ALVES DE JESUS GONÇALVES-364.523.271-00; DANIEL RODRIGUES COSTA-567.516.301-82; DARCI GASPARETO-126.736.920-53; DARÍ JOSÉ MOREIRA-394.337.301-00; DOMINGOS LOPES MARINHO-155.789.682-87; ELIANE TEODORO DE FREITAS-023.787.991-36; ELOINA LOPES DE SANTANA-581.628.441-04; GILMAR DE SOUSA SILVA-843.405.331-49; HENRIQUE ANCHESKI-811.600.111-68; IZABEL PACHECO DE LIMA-497.995.501-06; JAILTON SANTOS DA SILVA-838.951.675-68; JOÃO GOULARTE DE FREITAS-232.905.791-15; JOÃO PEREIRA DA SILVA-479.434.161-04; JORDANY CAROLINE MOREIRA LIMA-039.524.341-67; JOSÉ MATIAS PEREIRA-052.307.301-10; LEANDRO VALENTINI JUNQUEIRA ZOCCELLI-205.623.921-59; MANOEL BORGES DA SILVEIRA-060.626.601-15; MARCELO ALVES MATOS-932.852.721-04; MARIA MARGARETE MENEGHINI-007.228.871-08; MARIA RIBEIRO SILVA-854.041.281-00; OLMAR PINHEIRO DA SILVA-032.999.369-05; OSCAR SCHUMANN-832.616.211-68; PAULO EVANGELISTA CORREA-567.153.071-72; PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS-567.153.741-04; PAULO VIEIRA BORGES-147.896.201-15; PEDRO BELLÉ-537.203.931-00; REALMO SCHUMANN-460.179.411-00; ROSALINA TELESTE DA SILVA-287.371.641-04; SANTA SALETE MEURER-383.728.941-91; SERGIO ALOISIO MULLER-460.182.201-72; VANDERLAN PEREIRA DA COSTA-941.812.331-20. VILA RICA-MT, 18/06/2012 - JOSÉ EVERSINO F. BEZERRA; Gerente – Matrícula nº50496001-6.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.; MUNICIPIO NOVA GUARITA: Ataide Joaquim Ramos – 571.145.361.00; carlito de oliveira – 587.970.255.34 arrend – 28/12/2013. MUNICIPIO NOVA SANTA HELENA: Moacir Alessandro Ossuci Pagotto – 831.421.779.49; Lucia Arroio Pavani de Oliveira – 891.939.111.49 arrend- 15/11/2012; Simone Moreira de Moraes – 878.684.151.34 arrend- 30/04/2024; Fabio Cesar Morelato – 960.549.131.15 arrend -26/04/2022. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Ivonete Maria Volz de Mello – 002.811.781.60; Osvaldo Fabricio de Mello – 030.419.911.79; Odair Piccini – 035.128.731.03 arrend – 08/05/2017; Maria Aparecida dos Santos – 741.430.854.53; Jose Acelio dos santos Rodrigues – 032.089.344.83; Diego Sachet- 010.380.921.08 arrend – 31/01/2015; Ailton Wermeier – 009.816.851.70 arrend – 17/05/2017; Cezar de Oliveira Marçal – 003.077.881.64 arrend- 06/06/2030; Leonel da Silva Torres – 562.410.700.53; Pedro Roberto de Souza Filho – 922.473.421.91 – arrend – 28/02/2016; Teresa Francisca Terra – 981.326.441.15; Antonio Heidmann – 277.469.331.49 arrend – 01/02/2027; MUNICIPIO DE ITAUBA : Luiz Fernandes de Souza – 162.303.451.53; Anderson Batista dos Santos – 008.633.088.80 ; Maria Aparecida Leite – 340.550.022.20 arrend – 18/10/2013; Joaquim Pinto Duarte- 198.063.889.68 arrend – 14/12/2017; Luiz Emidio dos santos – 988.380.671.04 arrend- 13/09/2016; Jeronimo Inacio de Godoi – 328.958.871.87 arrend- 11/11/2021 BAIXA TDI : - Antonio Pinheiro Filho – 651.742.911.53 – Terra Nova do Norte; - Alvino Santos Matos – 721.748.701.34 – Terra Nova do Norte; - Jair Rudinei Cardoso – 768.381.960.34 – Nova Guarita. LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE FAZENDARIA.

Termo de Opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS conforme Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ. Município De Terra Nova Do Norte: Luiz Carlos Strapasson – 13.456.258.5; Maria da Consolação Marcello – 13.455.916.9; Tereza Gorete Avel Dill – 13.455.777.8; Regina Alencar Bendler – 13.455.412.4; Laudinei Alves Dill e ou – 13.455.357.8; Antonio Pinheiro Filho – 13.455.345.4; Jaqueline de Araujo e ou – 13.454.519.2; Lucia do Bem Matos – 13.454.523.0; Gilvana Alves Reis – 13.453.860.9; Alcindo Marques Tobias – 13.453.397.6; Daniel Ferreira dos Santos – 13.453.399.2; Rosalino Bortolini – 13.453.331.3; Izaque da Luz – 13.452.654.6; Vicente Ferreira de Lima – 13.452.588.4 Município De Nova Santa Helena: Fabio Sandri – 13.456.281.0; Andrei Anibal Ziegemann – 13.452.184.6; Gislaine de Fatima Urgniani – 13.452.840.9; Edivaldo Gomes – 13.452.901.4; Antoninho Sandri – 13.456.248.8. Município De Itauna : Maria Aparecida Grimas Marques – 13.455.420.5; Anor Zanchette e ou – 13.455.282.2; Clayton Beteli – 13.454.017.4; Murilo de Oliveira Barbosa_ 13.396.848.0. Município De Nova Guarita : Sadi Bueno da Silva – 13.456.279.8; Eder Muller e ou – 13.455.414.0; Jair Paulo Prezniska – 13.455.353.5; Neusa Bueno – 13.453.928.1; Leandro Ferreira Gomes e ou – 13.452.658.9. LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE FAZENDARIA

**GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO****Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: C A SCHWINN - EPP Inscricao Estadual: 131878735 Nº da Notificação: 316108/332/68/2012
Contribuinte: DTB INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME Inscricao Estadual: 133007138 Nº da Notificação: 316872/332/68/2012

Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS VITOR LTDA - ME Inscricao Estadual: 133092062 Nº da Notificação: 316971/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA CORBOLIN LTDA Inscricao Estadual: 133123308 Nº da Notificação: 316975/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA CARARÉ LTDA - ME Inscricao Estadual: 133382583 Nº da Notificação: 317014/332/68/2012

Contribuinte: INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP Inscricao Estadual: 133452549 Nº da Notificação: 317018/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA CORBOLIN LTDA Inscricao Estadual: 133123308 Nº da Notificação: 317090/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA GARÇA BRANCA LTDA Inscricao Estadual: 133388387 Nº da Notificação: 317095/332/68/2012

Contribuinte: CEDRUS INDUSTRIA DE MADEIRA REFLORRESTADA LTDA Inscricao Estadual: 133706443 Nº da Notificação: 317101/332/68/2012

Contribuinte: PRUDENMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Inscricao Estadual: 133486729 Nº da Notificação: 380869/332/68/2012

PORTARIA Nº 022/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o que consta do Ofício nº 016/CPAD/2011/COFAZ/SEFAZ, de 04/06/2012, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 009/2011/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10/08/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/08/2011, em razão do servidor Josemar Cavalcanti de Souza, estar em gozo de licença para tratamento de saúde.

Considerando o disposto no artigo 73, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03(três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente;

RESOLVE:

I – Substituir o servidor Josemar Cavalcanti de Souza – AAF, pelo servidor Deomar Ribeiro Campos – AAG, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 009/2011/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10/08/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/08/2011.

II - Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2012.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 036/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28/12/2004, e;

Considerando Reclamação protocolizada sob nº 314080/2012, em 15/06/2012, pela senhora Vera Lúcia Claudino de Arruda em virtude da morosidade do trâmite do processo de avaliação de bens nº 5075635/2012, protocolizado junto à Agência Fazendária de Cáceres.

Considerando que, conforme consta da Reclamação o processo permanece paralisado naquela Agência Fazendária, sem os impulsos necessários à sua regular tramitação, em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, causando, em tese, prejuízo ao erário e transtornos à inventariante(reclamante) e seus filhos.

Considerando que tal conduta por servidor(es), caracteriza em tese, omissão de ato de ofício, com infração ao disposto em dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990.

Considerando que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras: Lydia Rosa Xavier Bonfim e Rosely Maria Tadeu de Souza Oliveira e Silva, ambas Fiscais de Tributos Estaduais, para sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades acima mencionadas, bem como a sua autoria, devendo ser observado o disposto no artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2012.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 155 /2012 - SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para determinação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária das mercadorias que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do seu artigo 8º, inserida no ordenamento matemático conforme o § 8º do artigo 13 combinado com artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como conforme o § 9º do artigo 38 combinado com artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 36, § 3º, letra a, do Anexo VIII do invocado Regulamento do ICMS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, para fins de base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, por substituição tributária, nas operações de importação, interestaduais e internas de cerveja, chope, refrigerante, aguardente, refresco, néctar de fruta e água mineral ou potável natural.

Parágrafo único Para fins de aplicação da Lista de Preços Mínimos, em relação às operações com as mercadorias arroladas no caput, será observado o que segue:

I – o valor constante da divulgada Lista de Preços Mínimos corresponderá à base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, desde que o total da operação própria realizada pelo sujeito passivo seja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor resultante da aplicação da referida lista para a respectiva mercadoria;

II – quando o valor total da operação própria realizada pelo sujeito passivo for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor resultante da aplicação da Lista de Preços Mínimos, para a respectiva mercadoria, a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária será calculada conforme disposto no Anexo XIV combinado com o Anexo XI do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2012-SEFAZ, de 13/02/2012.

CUMPRAS – SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2012.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 155/2012 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
CERVEJAS			
Grupo I			
Bohemia 600 ml	L	220300000002	5,78
Miller 600 ml	L	220300000003	5,78
Original 600 ml	L	220300000004	5,78
Skol Beats 600 ml	L	220300000005	5,78
Cariberg 600 ml	L	220300000006	5,78
Serramalte 600 ml	L	220300000007	5,78
Grupo II			
Antarctica Extra e/ou Cristal 600 ml	L	220300000016	5,23
Antarctica Malzbier 600 ml	L	220300000017	5,23
Brahma Extra e/ou Malzbier 600 ml	L	220300000018	5,23
Munchen Extra e/ou Caracu 600 ml	L	220300000019	5,23
Liber 600 ml	L	220300000020	5,23
Kronenbier e/ou Heineken 600 ml	L	220300000021	5,23
Itaipava 600 ml	L	220300000022	5,23
Grupo III			
Skol Pilsen 600 ml	L	220300000031	4,84
Brahma Light 600 ml	L	220300000032	4,84
Bavária Premium 600 ml	L	220300000033	4,84
Kaiser Gold 600 ml	L	220300000034	4,84
Kaiser Summer 600 ml	L	220300000035	4,84
Bavaria Sem Alcool 600 ml	L	220300000036	4,84
Xingu 600 ml	L	220300000037	4,84
Brahma Bier 600 ml	L	220300000038	4,84
Sol Pilsen FS 600 ml	L	220300000039	4,84
Grupo IV			
Brahma Chope 600 ml	L	220300000046	4,30
Polar Export 600 ml	L	220300000047	4,30
Nova Schin Malzbier 600 ml	L	220300000048	4,30
Primus 600 ml	L	220300000049	4,30
Crystal 600 ml	L	220300000050	4,30
Nova Schin Zero Alcool 600 ml	L	220300000051	4,30

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
CERVEJAS			
Grupo V			
Antarctica Pilsen 600 ml	L	220300000056	4,06
Kaiser Pilsen 600 ml	L	220300000057	4,06
Nova Schin Pilsen 600 ml	L	220300000058	4,06
Bavaria Pilsen 600 ml	L	220300000059	4,06
Cintra 600 ml	L	220300000060	4,06
Lokal 600 ml	L	220300000061	4,06
Colonia 600 ml	L	220300000062	4,06
Grupo VI			
Serrana 600 ml	L	220300000071	3,40
Glacial 600 ml	L	220300000072	3,40
Santa Cerva 600 ml	L	220300000073	3,40
Belco 600 ml	L	220300000074	3,40
Krill 600 ml	L	220300000075	3,40
Malta 600 ml	L	220300000076	3,40

Grupo VII			
Bohemia 550 ml	L	220300000081	8,39
Grupo VIII			
Outras Marcas Nac. Comuns 500 até 600 ml	L	220300000082	3,39
Grupo IX			
Outras Marcas Nac. Extras 500 até 600 ml	L	220300000083	5,26
Grupo X			
Importada 500 até 600 ml	L	220300000084	15,34
Grupo XI			
Tauber 500 ml	L	220300000085	4,13
Grupo XII			
Skol 473/500 ml	L	220300000086	5,95
Grupo XIII			
Skol Pilsen 1000ml retornável	L	220300000089	3,47
Grupo XIV			
Skol Pilsen 1000ml descartável	L	220300000090	4,35
Grupo XV			
Outras Marcas Nac. Comuns 1000 ml retornável	L	220300000091	3,42
Grupo XVI			
Outras Marcas Nac. Comuns 1000 ml descartável	L	220300000092	4,31
Grupo XVII			
Bierland Strong Golden Ale 750 ml	L	220300000095	34,10
Grupo XVIII			
Bierland Pilsen 600 ml	L	220300000096	10,90
Bierland Demais Tipos 600 ml	L	220300000097	10,90

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
LONG NECK			
Grupo I			
Bohemia 355 ml	L	220300000102	6,26
Miller 355 ml	L	220300000103	6,26
Original 355 ml	L	220300000104	6,26
Skol Beats 355 ml	L	220300000105	6,26
Cariberg 355 ml	L	220300000106	6,26
Serramalte 355 ml	L	220300000107	6,26
Grupo II			
Antarctica Extra e/ou Cristal 355 ml	L	220300000116	5,80
Antarctica Malzbier 355 ml	L	220300000117	5,80
Brahma Extra e/ou Malzbier 355 ml	L	220300000118	5,80
Munchen Extra e/ou Caracu 355 ml	L	220300000119	5,80
Liber 355 ml	L	220300000120	5,80
Kronenbier e/ou Heineken 355 ml	L	220300000121	5,80
Petra Premium 335 ml	L	220300000122	5,80
Grupo III			
Skol Pilsen 355 ml	L	220300000131	5,17
Brahma Light 355 ml	L	220300000132	5,17
Bavaria Premium 355 ml	L	220300000133	5,17
Kaiser Gold 355 ml	L	220300000134	5,17
Kaiser Summer 355 ml	L	220300000135	5,17
Bavaria Sem Alcool 355 ml	L	220300000136	5,17
Xingu 355 ml	L	220300000137	5,17
Nova Schin Munich 355 ml	L	220300000138	5,17
Nova Schin Sem Alcool 355 ml	L	220300000139	5,17
Nova Schin Malzbier 355 ml	L	220300000140	5,17
Primus 355 ml	L	220300000141	5,17
Crystal Malzbier 355 ml	L	220300000142	5,17
Brahma Bier 355 ml	L	220300000143	5,17
Sol 355 ml	L	220300000144	5,17
Nova Schin Zero Alcool 355 ml	L	220300000145	5,17

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
CERVEJAS			
Grupo IV			
Crystal 355 ml	L	220300000151	4,71
Brahma Chopp 355 ml	L	220300000152	4,71
Polar Export 355 ml	L	220300000153	4,71
Antarctica Pilsen 355 ml	L	220300000154	4,71
Kaiser Pilsen 355 ml	L	220300000155	4,71
Nova Schin Pilsen 355 ml	L	220300000156	4,71
Bavaria Pilsen 355 ml	L	220300000157	4,71
Cintra 355 ml	L	220300000158	4,71
Lokal 355 ml	L	220300000159	4,71
Serrana 355 ml	L	220300000160	4,71
Glacial 355 ml	L	220300000161	4,71
Santa Cerva 355 ml	L	220300000162	4,71
Belco 355 ml	L	220300000163	4,71
Colonia 355 ml	L	220300000164	4,71
Krill 355 ml	L	220300000165	4,71
Grupo V			
Outras Marcas Nac. Long Neck 301 a 355 ml	L	220300000167	4,71

Grupo VI			
Importada Long Neck 300 a 400 ml	L	220300000168	9,32
Grupo VII			
Stella Artois 275	L	220300000171	10,35
Grupo VIII			
Caracu 300 a 355 ml	L	220300000172	5,82
Grupo IX			
Outras Marcas Nac. Long Neck 250 a 300 ml	L	220300000173	5,59
LATA			
Grupo I			
Bohemia 350 ml	L	220300000177	6,35
Miller 350 ml	L	220300000178	6,35
Original 350 ml	L	220300000179	6,35
Skol Beats 350 ml	L	220300000180	6,35
Carlberg 350 ml	L	220300000181	6,35
Serramaltes 350 ml	L	220300000182	6,35

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
CERVEJAS			
Grupo II			
Antarctica Extra e/ou Cristal 350 ml	L	220300000191	5,41
Antarctica Malzbier 350 ml	L	220300000192	5,41
Brahma Extra e/ou Malzbier 350 ml	L	220300000193	5,41
Munchen Extra e/ou Caracu 350 ml	L	220300000194	5,41
Liber 350 ml	L	220300000195	5,41
Kronenbier e/ou Heineken 350 ml	L	220300000196	5,41
Grupo III			
Skol Pilsen 350/360 ml	L	220300000201	4,67
Brahma Light 350 ml	L	220300000202	4,67
Bavaria Premium 350 ml	L	220300000203	4,67
Kaiser Gold 350 ml	L	220300000204	4,67
Kaiser Summer 350 ml	L	220300000205	4,67
Bavaria Sem Alcool 350 ml	L	220300000206	4,67
Xingu 350 ml	L	220300000207	4,67
Nova Schin Munich 350 ml	L	220300000208	4,67
Nova Schin Sem Alcool 350 ml	L	220300000209	4,67
Nova Schin Malzbier 350 ml	L	220300000210	4,67
Primus 350 ml	L	220300000211	4,67
Brahma Bier 350 ml	L	220300000212	4,67
Nova Schin Zero Alcool 350 ml	L	220300000213	4,67
Sol 350 ml	L	220300000214	4,67
Grupo IV			
Crystal 350 ml	L	220300000221	4,30
Brahma Chope 350 ml	L	220300000222	4,30
Polar Export 350 ml	L	220300000223	4,30
Antarctica Pilsen 237 ml	L	220300000224	4,30
Antarctica Pilsen 350 ml	L	220300000225	4,30
Kaiser Pilsen 350 ml	L	220300000226	4,30
Nova Schin Pilsen 350 ml	L	220300000227	4,30
Bavaria Pilsen 350 ml	L	220300000228	4,30
Cintra 350 ml	L	220300000229	4,30
Lokal 350 ml	L	220300000230	4,30
Serrana 350 ml	L	220300000231	4,30
Glacial 350 ml	L	220300000232	4,30
Santa Cerva 350 ml	L	220300000233	4,30
Belco 330 até 350 ml	L	220300000234	4,30
Colonia 350 ml	L	220300000235	4,30
Krill 350 ml	L	220300000236	4,30
Malta 350 ml	L	220300000237	4,30

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
CERVEJAS			
Grupo V			
Outras Marcas Nac. Lata 270 até 350 ml	L	220300000246	4,30
Grupo VI			
Importada Lata 300 até 400 ml	L	220300000247	7,37
Grupo VII			
Nacional lata 401 a 500 ml	L	220300000248	4,85
Grupo VIII			
Importada lata 400 a 500 ml	L	220300000249	7,45
Grupo IX			
Stella Artois 275	L	220300000250	10,32
Grupo X			
Caracu 300 a 355 ml	L	220300000251	5,70
Grupo XI			
Crystal 310 ml	L	220300000252	4,82
Itaipava 310 ml	L	220300000253	4,82
Itaipava Fest 310 ml	L	220300000254	4,82
Grupo XII			
Sol Shot 250 ml	L	220300000238	5,61
Grupo XIII			

Outras Marcas Nac. 250 a 269 ml	L	220300000258	5,59
Itaipava Pilsen 269 ml	L	220300000260	5,59
Grupo IX			
Crystal Pilsen 269 ml	L	220300000259	5,11
Schin Pilsen 269 ml	L	220300000267	5,11
CHOSES			
Chope Skol	L	220300000261	8,50
Chope Brahma	L	220300000262	8,50
Chope Kaiser	L	220300000263	8,50
Chope Antarctica	L	220300000264	8,50
Outros	L	220300000265	8,50

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
REFRIGERANTES			
Post Mix Sabor Cola	L	220210000010	15,17
Post Mix Outros Sabores	L	220210000011	14,56
Coca-Cola / Coca-Cola zero 2500 ml	L	220210000021	1,66
Coca-Cola / Coca-Cola zero 2000 ml	L	220210000022	1,85
Cherry Coke 2000 ml	L	220210000023	1,85
Pepsi 3300 ml	L	220210000055	1,32
Pepsi 2500 ml	L	220210000024	1,59
Pepsi 2000 ml	L	220210000025	1,74
Pepsi Twist / Light 2000 ml	L	220210000026	1,83
Fanta / Sprite / 2500 ml	L	220210000051	1,55
Fanta / Sprite / 2000 ml	L	220210000027	1,63
Kuat 2500 ml	L	220210000052	1,54
Kuat 2000 ml	L	220210000028	1,60
Antarctica 3300 ml	L	220210000056	1,29
Antarctica 2500 ml	L	220210000008	1,59
Antarctica Big 2000 ml	L	220210000029	1,69
Antarctica Diet Big 2000 ml	L	220210000030	1,78
Soda Limonada / Sukita 2000 ml	L	220210000031	1,59
Simba 2000 ml	L	220210000032	1,27
Marajá 3000 ml	L	220210000101	1,14
Marajá 2250 ml	L	220210000019	1,27
Marajá 2000 ml	L	220210000033	1,25
Marajá light 2000 ml	L	220210000034	1,30
Schincariol / Schin 2000 ml	L	220210000035	1,25
Schincariol / Schin light e/ou diet 2000 ml	L	220210000036	1,30
Gut-Gut 2000 ml	L	220210000037	1,20
Goianinho 2000 ml	L	220210000038	1,25
Goianinho Light 2000 ml	L	220210000039	1,30
Beb Sol 2000 ml	L	220210000040	1,20
Beb Sol Light 2000 ml	L	220210000041	1,24
Xereta 2000 ml	L	220210000042	1,20
Xereta Light 2000 ml	L	220210000043	1,24
Cintra 2000 ml	L	220210000044	1,20
Cintra Light 2000 ml	L	220210000045	1,24
Outros Pet Cola 2000 ml	L	220210000046	1,43
Outros Pet Sabores 2000 ml	L	220210000047	1,20
Outros Pet Cola 2500 ml	L	220210000048	1,46
Outros Pet Sabores 2500 ml	L	220210000049	1,42
Coca-Cola 1500 ml	L	220210000150	1,75
Coca-Cola Light 1500 ml	L	220210000151	1,78
Fanta / Sprite / Kuat / 1500 ml	L	220210000152	1,60
Marajá 1500 ml	L	220210000153	1,30

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
REFRIGERANTES			
Outros Pet Cola 1500 ml	L	220210000154	1,75
Outros Pet Sabores 1500 ml	L	220210000155	1,64
Sabores Cola 1250 ml	L	220210000201	1,78
Sabores 1250 ml	L	220210000202	1,68
Sabores Cola 1000 ml	L	220210000251	1,79
Sabores 1000 ml	L	220210000252	1,79
Coca-Cola Light 600 ml	L	220210000290	3,40
Coca-Cola 600 ml	L	220210000291	3,23
Pepsi 600 ml	L	220210000292	3,23
Fanta / Sprite / Kuat 600 ml	L	220210000293	3,23
Antarctica 600 ml	L	220210000294	3,23
Soda Limonada / Sukita 600 ml	L	220210000295	3,23
Marajá 600 ml	L	220210000289	3,14
Outros Pet 600 ml	L	220210000296	3,14
Simba Retornável 600 ml	L	220210000297	1,25
Marajá Retornável 600 ml	L	220210000298	1,25
Outros Retornáveis 600 ml	L	220210000299	1,25
Schincariol / Schin 500 ml	L	220210000341	2,97
Marajá 500 ml	L	220210000342	2,97
Coca-Cola 400 ml	L	220210000343	3,99
Outros Pet 355 a 500 ml	L	220210000344	2,97
Fanta Laranja Splash / Mix Splash Pet 500 ml	L	220210000345	4,01
Itubaina Schincariol descartável 355 ml	L	220210000346	5,37
Coca-Cola Lata 350 ml	L	220210000405	4,27
Schweppes Lata 350 ml	L	220210000406	5,22
Pepsi cola / Pepsi Twist Lata 350 ml	L	220210000407	4,12
Fanta / Sprite / Kuat Lata 350 ml	L	220210000408	4,12
Guaraná Antarctica Lata 350 ml	L	220210000409	4,12

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
Soda Limonada / Sukita Lata 350 ml	L	220210000410	4,12
Marajá Lata 350 ml	L	220210000411	3,73
Schincariol / Schin Lata 350 ml	L	220210000412	3,73
Outros Lata 350 ml	L	220210000413	3,73
Marajá Retornável 300 ml	L	220210000414	3,02
Marajá Retornável 284 ml	L	220210000479	2,96
Água Tônica 250 a 350 ml	L	220210000415	5,06
Outros sabores 237 a 300 ml	L	220210000416	3,23
Outros sabores 301 a 350 ml	L	220210000417	3,89
Cherry Coke Retornável 290/300 ml	L	220210000480	3,15

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
REFRIGERANTES			
Coca-Cola Retornável 290/300 ml	L	220210000481	3,15
Guaraná Antarctica 284 a 330 ml	L	220210000482	3,15
Pepsi Cola / Pepsi Twist Retornável 290/300 ml	L	220210000483	3,15
Fanta / Sprite Retornável 290/300 ml	L	220210000484	3,15
Outros Retornáveis 290/300 ml	L	220210000485	3,15
Água Tônica Schweppes One Way 290 ml	L	220210000486	6,68
Club Soda Schweppes One Way 290 ml	L	220210000487	6,68
Citrus Schweppes One Way 290 ml	L	220210000488	6,68
Marajá 250 ml	L	220210000460	3,64
Goianinho Pitchula 250 ml	L	220210000489	3,64
Coca / Fanta / Tai / Sprite / One Way 250 ml	L	220210000490	7,34
Outros Diet One Way 250 a 300 ml	L	220210000491	6,12
Soda Cristal Brahma 250 ml	L	220210000492	7,25
Club Soda Antarctica 250 ml	L	220210000493	7,25
Schincariol / Schin 250 ml	L	220210000494	3,64
Coca-Cola 250 ml	L	220210000501	3,83
Fanta / Sprite/ Kwat 245 a 250 ml	L	220210000495	3,71
Antártica 237 ml	L	220210000496	3,83
Outros 201 a 250 ml	L	220210000497	3,64
Coca-Cola Retornável 200 ml	L	220210000498	3,11
Antártica Retornável 200 ml	L	220210000499	3,11
Outros Retornável 200 ml	L	220210000500	3,11
REFRESCO			
Aquarius Fresh Lemon Pet 510 ml	L	220210000011	3,12
Aquarius Fresh Uva Pet 510 ml	L	220210000012	3,12
Aquarius Fresh Pera Pet 510 ml	L	220210000013	3,12
Outras Marcas 300 a 600 ml	L	220210000014	3,20

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL			
Água Crystalina 200 ml - sem gás	L	220110000019	2,24
Água 200 ml - sem gás	L	220110000020	2,24
Água 300 ml - sem gás	L	220110000023	1,76
Água 300 ml com gás	L	220110000024	3,59
Água Crystalina 300 ml sem gás	L	220110000025	1,76
Água 330 ml Vidro importada - com gás	L	220110000035	10,81
Água 350 ml - sem gás	L	220110000040	2,73
Água 350 ml - com gás	L	220110000041	3,23
Água Puríssima Verão 497 ml - sem gás	L	220110000055	1,86
Água Crystalina 497 ml - sem gás	L	220110000056	1,86
Água Lebrinha 497 ml - sem gás	L	220110000057	1,86
Água Brunado 497 ml - sem gás	L	220110000058	1,86
Água Marajá 497 ml - sem gás	L	220110000059	1,86
Água Puríssima 500 ml - sem gás	L	220110000070	1,99
Água Puríssima 500 ml - com gás	L	220110000071	2,45
Água Puríssima Sport 500 ml - sem gás	L	220110000072	2,29
Água Lebrinha Fitness 500 ml - sem gás	L	220110000073	2,29
Água Lebrinha 500 ml - com gás	L	220110000074	2,47
Água Crystalina 500 ml - com gás	L	220110000075	2,47
Água Brunado 500 ml - com gás	L	220110000076	2,47
Água Vitani 500 ml - sem gás	L	220110000077	2,03
Água Vitani 500 ml - com gás	L	220110000078	2,47
Água Burti 500 ml - sem gás	L	220110000079	2,19
Água Burti 500 ml - com gás	L	220110000080	2,47
Água Marajá 500 ml - sem gás	L	220110000081	2,19
Água Marajá 500 ml - com gás	L	220110000082	2,47
Água Schincariol 500 ml - sem gás	L	220110000083	2,33
Água Schincariol 500 ml - com gás	L	220110000084	2,69
Água Finíssima 500 ml - sem gás	L	220110000087	2,33
Água Finíssima 500 ml - com gás	L	220110000088	2,69
Água Nestlé Aquarel 510ml - sem gás	L	220110000089	2,33
Água Nestlé Aquarel 510ml - com gás	L	220110000090	2,69

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL			
Água Vital 500ml - sem gás	L	220110000091	2,34
Água Vital 500ml - com gás	L	220110000092	2,70
Água Ijuí 500ml - sem gás	L	220110000093	2,34
Água Ijuí 500ml - com gás	L	220110000094	2,70
Água Lindagua 500ml - sem gás	L	220110000095	2,34
Água Lindagua 500ml - com gás	L	220110000096	2,70
Água Outras Marcas 500 ml - sem gás	L	220110000097	2,34

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
Água Outras Marcas 500 ml - com gás	L	220110000098	2,70
Água 501 a 600 ml - sem gás	L	220110000120	2,24
Água 501 a 600 ml - com gás	L	220110000121	3,00
Água 501 a 750 ml Vidro importada - com gás	L	220110000130	8,04
Água 1000 ml - sem gás	L	220110000142	1,52
Água 1000 ml - com gás	L	220110000143	1,88
Água 1250 ml - sem gás	L	220110000155	1,29
Água 1250 ml - com gás	L	220110000156	1,93
Água Lebrinha 1500 ml - sem gás	L	220110000180	1,27
Água Brunado 1500 ml - sem gás	L	220110000181	1,27
Água Puríssima 1500 ml - sem gás	L	220110000182	1,27
Água Vitani 1500 ml - sem gás	L	220110000183	1,27
Água Burti 1500 ml - sem gás	L	220110000184	1,27
Água Marajá 1500 ml - sem gás	L	220110000185	1,27
Água Crystalina 1500 ml - sem gás	L	220110000186	1,27
Água Schincariol 1500 ml - sem gás	L	220110000187	1,57
Água Lindagua 1500ml - sem gás	L	220110000188	1,57
Água Vital 1500ml - sem gás	L	220110000189	1,57
Água Nestlé Aquarel 1500ml - sem gás	L	220110000190	1,57
Água Ijuí 1500ml - sem gás	L	220110000191	1,57
Água 1500 ml - sem gás	L	220110000192	1,57
Água 1500 ml - com gás	L	220110000193	1,74
Água 2000 ml - sem gás	L	220110000240	1,38
Água 2000 ml - com gás	L	220110000241	1,72
Água Nestlé Aquarel 5 Litros	L	220110000275	0,99
Água Garrafão de 5 a 6 Litros	L	220110000276	0,99
Água Garrafão 10 Litros	L	220110000288	0,56
Água Garrafão 20 Litros	L	220110000301	0,32

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
AGUARDENTE			
A granel	L	220720200005	1,93
Jamel - 970 ml	L	220720200006	6,56
Jamel Ouro - 970 ml	L	220720200007	7,66
Pitú - 965 ml	L	220720200008	5,97
Pirassununga 51 - 965 ml	L	220720200009	6,91
Velho Barreiro - 910 ml	L	220720200010	6,34
Oncinha - 970 ml	L	220720200011	5,94
Tropical - 970 ml	L	220720200012	5,35
Ypióca Empalhada Ouro/Prata 960 ml	L	220720200013	14,46
Ypióca S/Palha Ouro/Prata 960 ml	L	220720200021	7,66
Cachaça São Francisco - 970 ml	L	220720200014	13,90
Cachaça Old César 88 - até 970 ml	L	220720200015	7,58
Bagaceira - 970 ml	L	220720200016	13,61
Tatuzinho - 970 ml	L	220720200017	5,97
Caninha 21 - 970 ml	L	220720200018	5,97
Marfim 970 ml	L	220720200019	5,28
Outras comuns - 900 a 1000 ml	L	220720200140	5,79
Outras extras - 900 a 1000 ml	L	220720200141	14,41
Tropical - 600 ml	L	220720200170	5,00
Velho Barreiro - 600 ml	L	220720200171	6,17
Oncinha - 600 ml	L	220720200172	6,17
Marfim 600 ml	L	220720200173	5,00
Outras - 600 ml	L	220720200174	6,17
Ypióca 150 - 700 ml	L	220720200175	32,19
Tropical descartável - 500 ml	L	220720200210	4,23
Marfim descartável 500 ml	L	220720200211	4,23
Outras descartáveis - até 500 ml	L	220720200212	4,64
Outras Extras descartáveis - até 500 ml	L	220720200216	12,47
Ypióca sport - 190 ml	L	220720200213	22,61
Sapupara - 480 ml	L	220720200214	12,82

PORTARIA N° 156/2012 - SEFAZ

Altera e exclui itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 106/2012-SEFAZ.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1 do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 106/2012-SEFAZ, de 17/04/2012, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS

Art. 2º Fica excluído do grupo comercial 3, as essências marinheiro, cedro-marinheiro, gitó, caracterizado pelo nome científico de Guarea.sp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE - SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.


MARCEL SOUZA POURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA N.º 156 / 2012 – SEFAZ

3. MADEIRA BENEFICIADA			
	Unidade	Código	Valor R\$
3.2. JANELAS			
Simplex de calhas emendada, mista, 2ª	Un	441810000005	15,20
Simplex, almofadadas, 2ª modelo H	Un	441810000006	18,30
Arco colonialis, mista, 2ª qualidade	Un	441810000007	64,50
Arco colonialis, mista 1ª qualidade	Un	441810000008	102,00

PORTARIA N.º 157/2012-SEFAZ

Revoga a Portaria n.º 56/2001-SEFAZ, publicada em 07/08/2001, que instituiu e aprova o Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e Renúncia de Crédito/Transferência e a Certidão de Efetivação do Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência a que se refere o artigo 52 das Disposições Transitórias do RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados, sendo necessário identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros, de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos como se vigentes fossem, nos bancos de legislação, induz o contribuinte a erro, em suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 056/2001-SEFAZ, de 02/08/2001 (DOE de 07/08/2001), que instituiu e aprova o Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e Renúncia de Crédito/Transferência e a Certidão de Efetivação do Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência a que se refere o artigo 52 das Disposições Transitórias do RICMS.

Parágrafo único A declaração de revogação da Portaria mencionada no caput deste artigo não modifica a data em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 15 de junho de 2012.


MARCEL SOUZA DURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA N.º 160/2012-SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos nas operações interestaduais de entrada para os produtos com destino às indústrias mato-grossenses, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06 de outubro de 1989;


RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, nas operações interestaduais de entrada para os produtos relacionados no anexo desta Portaria com destino às indústrias mato-grossenses, considerando-se os valores fixados para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


MARCEL SOUZA DURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA N.º 160/2012 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNID.	CODIGO NCM	VALOR EM R\$
BARRA CANT 1.1/2X1/4 - K20,88 CIAF/VOT	UN	72162100	102,95
BARRA CANT 1.1/2X1/4 - K20,88 CIAF/VOT	UN	72162100	102,95
BARRA CHAT 1.1/2x3/8x6m - K17,10 CIAF/V	UN	72165000	83,86
CA 50 - 8,0X12m - K 4,740 5/16 ARC	UN	72142000	19,08
CAP-50/70 CIMENTO ASFALTICO	KG	27132000	1,58
CAP-50/70 CIMENTO ASFALTICO	KG	27132000	1,62
CAP FIX - L	KG	29199090	0,60
RC-1C FLEX	KG	27150000	1,95
CANTONEIRA LAMINADA(0.2) 3/4"X 1/8"	M2	73089010	23,82
ENCHIMENTO PILAJE FL STD	KG	39031900	2,40
ENCHIMENTO PILAJE FL STD	KG	39031900	2,39

FARINHA TRIGO TIPO 1 25 KG	SC	11010010	39,73
MISTURA PRÉ PAO FRANCES 25 KG LONGA	SC	19012000	40,62
MILHO BENEFICIADO	KG	10059010	0,49
ACUCAR CRISTAL	KG	17011100	1,43
ROTLS.PEBD.INT.P/AGUA MINERAL 500ML	CX	39201090	11,76
ROTLS.PEBD.INT.P/AGUA MINERAL 497ML	CX	39201090	15,18
CORDAO BORN 450 BR - LINHA NOVA DE GARRAFAS	CX	55101200	33,71
PREFORMA CRISTAL MOD47 CX 7776 CX 1 CX	CX	39233000	2.659,39
PREFORMA CRISTAL MOD47 CX 7776 CX 1 CX	CX	39233000	2.379,46
PREFORMA AZUL MOD18 CX 18.432 CX 1 CX	CX	39233000	2.609,96
PREFORMA AZUL MOD23 CX 15.192 CX 1 CX	CX	39233000	2.862,17
PREFORMA 16 gramas Deterg.	CX	39233000	2.056,53
PREFORMA 16,5 gramas	CX	39233000	2.348,75
PREFORMA 18 gramas	CX	39233000	2.642,96
PREFORMA 18 gramas batoq.	CX	39233000	2.409,54
PREFORMA 20 gramas batoq.	CX	39233000	2.614,92
PREFORMA 20 gramas PCO 38	CX	39233000	2.140,11
PREFORMA 21 gr. Maionese	CX	39233000	2.779,88
PREFORMA 21,5 gramas	CX	39233000	2.481,26
PREFORMA 23 gramas	CX	39233000	2.601,69
PREFORMA 23 gr.Água Sanit.	CX	39233000	3.070,83
PREFORMA 27 gr. Maionese	CX	39233000	2.312,00
PREFORMA 28 gramas	CX	39233000	3.025,05
PREFORMA 28 gr.Água Sanit.	CX	39233000	3.596,15
PREFORMA 33 gramas	CX	39233000	2.288,06
PREFORMA 33 gr.Água Sanit.	CX	39233000	2.734,73
PREFORMA 37 gramas PCO 38	CX	39233000	2.428,44
PREFORMA 41 gramas	CX	39233000	2.111,76
PREFORMA 43,7 gr. PCO 1881	CX	39233000	2.228,73
PREFORMA 44 gramas	CX	39233000	2.241,75
PREFORMA 47 gramas	CX	39233000	2.371,85
PREFORMA 50 gramas	CX	39233000	2.501,73
PREFORMA 54 gramas	CX	39233000	2.675,09
PREFORMA 85 gramas	CX	39233000	1.587,18

DESCRIÇÃO	UNID.	CODIGO NCM	VALOR EM R\$
GAS CARBONICO - KG	KG	28112100	0,42
TP PRATA 202 570/220 REF CERV	CX	83099000	76,78
BLOCO CFS0692120 5000X1900X0720	M2	39211390	15,49
BLOCO CFP033636 5000X1900X1180	M2	39095029	16,46
FLOCOS CFS034246 1000X1000X10000	KG	39153000	2,40
PLACA CFS0692120 1860X5000X0900	M2	94042100	135,00
PLACA CFS034856 1860X5000X0100	M2	94042100	7,18
PLACA CFS0692120 1860X5000X00300	M2	94042100	46,73

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2012/SECOM

Contratante – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Contratada – ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação Social, nas condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 12/2011/PJ/JMT, conforme Processo Administrativo 275884/2012/SECOM.

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3300, Fonte: 100

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fiscal do Contrato: Vanderlei do Carmo Meneguine .

Assinam: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social,

CONTRATANTE, e, Selmo Rodrigues de Moraes, representante da CONTRATADA. Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2012/SEMA

Processo nº: 70438/2012/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, por demanda, de painéis, divisórias, portas e complementos, incluindo os serviços de instalação, remanejamento, desmontagem e montagem, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 79.523,42 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 11/06/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Joares de Souza Lopes – Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ADEMIR PIVATTO, CPF: 223.868.071-34, FAZENDA ADELINA, PROCESSO Nº.: 305936/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°10'06,91" S e Long. 55°08'00,36" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,3855.

DELFINO CASAVECHIA, CPF: 502.399.619-00, FAZENDA SANTO ANTONIO, PROCESSO Nº.: 305991/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Água Branca; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°54'00,54" S e Long. 56°13'18,96" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1277.

ESTEVÃO CASAVECHIA, CPF: 502.399.709-00, FAZENDA SANTO ANTONIO, PROCESSO Nº.: 306017/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego da Lagoa; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°54'03,03" S e Long. 56°09'45,25" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1513.

JOEL LINDOLFO HASSE, CPF: 337.606.679-53, FAZENDA SÃO ROQUE, PROCESSO Nº.: 305908/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Divisão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°51'36,94" S e Long. 56°16'12,93" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,09.

JOEL LINDOLFO HASSE, CPF: 337.606.679-53, FAZENDA SÃO ROQUE, PROCESSO Nº.: 305921/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Divisão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°51'36,94" S e Long. 56°16'12,93" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,09.

JOSÉ SIDNEY CASAVECHIA, CPF: 483.963.039-91, FAZENDA SANTO ANTONIO, PROCESSO Nº.: 305973/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Água Branca; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°54'00,54" S e Long. 56°13'18,96" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1277.

MARCELO NEVES FERREIRA, FAZENDA BOM JESUS, CPF: 495.581.451-49, PROCESSO Nº.: 300803/2012. Características – Município: Santo Antônio do Leverger; Cursos d'água: Córrego Chafaris; Bacia Hidrográfica: Paraguaçu; Ponto captação: Lat.15°45'00,77" S e Long. 55°36'16,0" W, Ponto de lançamento: Lat.15°46'04,75" S e Long. 55°36'27,44" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,015 e Vazão do lançamento (m³/s): 0,021.

MOACIR CASAVECHIA, CPF: 502.399.889-49, FAZENDA SANTO ANTONIO, PROCESSO Nº.: 306006/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego da Lagoa; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°54'03,03" S e Long. 56°09'45,25" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1100.

SYNGENTA SEEDS LTDA – ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, CNPJ: 49.156.326/0008-78, PROCESSO Nº.: 305882/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Ribeirão Quatã; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (01 e 02): Lat.12°58'07,10" S e Long. 55°56'43,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,0305; Capt. 02: 0,0305.

JUSSARA SOUZA NETTO, CPF: 815.916.831-49, PROCESSO Nº.: 305958/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (01, 02 e 03): Lat.13°10'06,91" S e Long. 55°08'00,36" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,1197; Capt. 02: 0,1197; Capt. 03: 0,1591.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

EDIMILSON ROSAFA ROMASZKO, CHÁCARA CABO DE AÇO, CPF: 276.698.661-87, PROCESSO Nº.: 233071/2012; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.11°22'50,1" S e Long. 58°44'09,2" W, Ponto de lançamento: Lat.11°22'52,3" S e Long. 58°44'08,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,0007, Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,0007; Prazo de Validade: 14/06/2018.

JOSÉ PEDRO GOMES, SÍTIO SANTA MARIA, CPF: 205.211.621-49, PROCESSO Nº.: 249601/2012; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.11°20'43,3" S e Long. 58°44'05,6" W, Vazão máxima da captação (m³/s): 0,0008; Ponto de lançamento: Lat.11°20'46,0" S e Long. 58°44'10,5" W, Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,0008; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Prazo de Validade: 13/06/2017.

LUCIDIO LUIZ GARBINATO, SÍTIO SÃO LOURENÇO, CPF: 593.035.301-87, PROCESSO Nº.: 283829/2012; Características – Município: Guarantã do Norte/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°50'58,48" S e Long. 54°43'37,66" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,0009444; Prazo de Validade: 14/06/2018.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Transferência de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ELTON RENATO HOLLENBACH, CPF: 208.187.501-20, PROCESSO Nº.: 17177/2012, Portaria nº 178/2012, de 11/05/2012, para IRNEY MILANI, Fazenda Zimpel, CPF: 848.789.831-91, Município: Nova Ubiratã/MT.

MILTON HENRIQUE ZIMPEL, CPF: 452.201.311-68, PROCESSO Nº.: 17189/2012, Portaria nº 204/2012, de 23/05/2012, para DEBORA CARLOTT, Fazenda Zimpel III, CPF: 862.600.491-53, Município: Nova Ubiratã/MT.

SÉRGIO RUDIMAR ZIMPEL, CPF: 226.761.120-15, PROCESSO Nº.: 17167/2012, Portaria nº 183/2012, de 11/05/2012, para IRNEY MILANI, Fazenda Zimpel II, CPF: 848.789.831-91, Município: Nova Ubiratã/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CUIABÁ II. CNPJ: 10.416.847/0001-05. PROCESSO Nº.: 254271/2012. Município de Cuiabá. Coordenadas Geográficas: Lat.15°35'509" S e Long. 56°03'593" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **5m³/h.**

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL FERRARI LTDA. CNPJ: 08.288.175/0001-58. PROCESSO Nº.: 252857/2012. Município de Cuiabá. Coordenadas Geográficas: Lat.15°34'59,18" S e Long. 56°05'29" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 60; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **1,44m³/h.**

CLÁUDIO SCHECHELI E OUTROS. CPF: 223.484.689-72. PROCESSO Nº.: 225393/2012. Município de Sapezal. Coordenadas Geográficas: Lat.13°12'57" S e Long. 58°34'56,24" W; Finalidade de uso: Doméstico e atividades agrícolas; Profundidade do poço(m): 120; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **16m³/h.**

ALTA ENERGIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A. CNPJ: 12.599.748/0002-12. PROCESSO Nº.: 252879/2012. Município de Lambari D'Oeste. Coordenadas Geográficas: Lat.15°19'45,3" S e Long. 57°59'48,5" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **0,84m³/h.**

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CPF: 133.464.741-00. PROCESSO Nº.: 201247/2012. Município de Chapada dos Guimarães. Coordenadas Geográficas: Lat.15°23'55" S e Long. 55°18'13,7" W; Finalidade de uso: Doméstico e avicultura; Profundidade do poço(m): 154; Vazão solicitada: **1,0m³/h.**

VIDRAÇARIA GUAPORÉ CNPJ: 03.835.188/0011-58. PROCESSO Nº.: 250433/2012. Município de Sinop. Coordenadas Geográficas: Lat.11°50'42,9" S e Long. 55°28'35,21" W; Finalidade de uso: Doméstico e industrial; Profundidade do poço(m): 30; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **3,13m³/h.**

PORTARIA Nº. 254 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego São Francisco, córrego dos Perdizes e córrego sem denominação, afluente do rio Marape.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Denise Conceição Zottis Boscoli, CPF nº 405.341.970-00, Processo SAD nº 868348/2011 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego São Francisco, córrego dos Perdizes e córrego sem denominação, afluente do rio Marape, com a finalidade de captação de água para irrigação de 233,4 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 01): 13°19'05,91" S de Latitude Sul e 56°06'18,62" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 385,96 m³/h (0,10721 m³/s ou 107,21 L/s), totalizando uma vazão anual de 897.740,20 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 02): 13°19'22,40" S de Latitude Sul e 56°04'28,95" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 259,93 m³/h (0,07220 m³/s ou 72,20 L/s), totalizando uma vazão anual de 604.595,19 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 03): 13°25'26,29" S de Latitude Sul e 56°09'18,12" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 243,04 m³/h (0,06751 m³/s ou 67,51 L/s), totalizando uma vazão anual de 565.310,16 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV- a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

V- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego São Francisco
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°19'05,91" S e Long. 56°06'18,62" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

Tabela 2 – córrego dos Perdizes
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°19'22,40" S e Long. 56°04'28,95" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

Tabela 3 – córrego sem denominação, afluente do rio Marape
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°25'26,29" S e Long. 56°09'18,12" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

PORTARIA Nº. 251 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a ALFEO BOSCOLI NETO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Marape e no córrego sem denominação, afluente do rio Marape.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Alfeo Boscoli Neto, CPF nº 429.254.101-97, Processo SAD nº 868472/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Marape e no córrego sem denominação, afluente do rio Marape, com a finalidade de captação de água para irrigação de 178,9 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 01): 13°24'26,37" S de Latitude Sul e 56°07'41,42" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 438,35 m³/h (0,12176 m³/s ou 121,76 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.019.598,29 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 02): 13°24'46,06" S de Latitude Sul e 56°09'34,72" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 243,04 m³/h (0,06751 m³/s ou 67,51 L/s), totalizando uma vazão anual de 565.310,56 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – rio Marape
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°24'26,37" S e Long. 56°07'41,42" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

Tabela 2 – córrego sem denominação, afluente do rio Marape
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°24'46,06" S e Long. 56°09'34,72" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

PORTARIA Nº. 250 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a ALFEO BOSCOLI NETO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego do Caititu, córrego São Francisco e córrego dos Perdizes.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Alfeo Boscoli Neto, CPF nº 429.254.101-97, Processo SAD nº 868300/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego do Caititu, córrego São Francisco e córrego dos Perdizes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 339,2 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 01): 13°17'43,21" S de Latitude Sul e 56°06'39,32" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 625,2 m³/h (0,17366 m³/s ou 173,66 l/s), totalizando uma vazão anual de 1.435.456,77 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 02): 13°19'03,38" S de Latitude Sul e 56°06'18,86" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 385,96 m³/h (0,10721 m³/s ou 107,21 l/s), totalizando uma vazão anual de 897.742,68 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada Geográfica do Ponto de Captação (Pivô 03): 13°19'48,50" S de Latitude Sul e 56°04'17,09" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 296,34 m³/h (0,08231 m³/s ou 82,31 l/s), totalizando uma vazão anual de 689.283,98 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV- outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

V- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego do Caititu
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°17'43,21" S e Long. 56°06'39,32" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366	0,17366
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	10	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

Tabela 2 – córrego São Francisco
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°19'03,38" S e Long. 56°06'18,86" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721	0,10721
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

Tabela 3 – córrego dos Perdizes
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°19'48,50" S e Long. 56°04'17,09" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

PORTARIA Nº. 253 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego Cachoeira, Ribeirão Ponte de Pedra e córrego Buriti.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Contem Construções e Comércio LTDA, CNPJ nº 56.443.583/0009-37, Processo SAD nº 123827/2012, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Cachoeira, Ribeirão Ponte de Pedra e córrego Buriti, com a finalidade de captação de água para obra ferroviária, zona rural dos Municípios de Itiquira e Rondonópolis, nas Unidades de Planejamento e Gerenciamento P-05 e P-06, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação 01 – Córrego Cachoeira, município de Itiquira: 17° 06' 06,07" de latitude Sul e 54° 48' 06,88" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,0222 m³/s ou 22,23 l/s, sendo utilizado no máximo 6 caminhões pipas por dia com capacidade de 16 m³, totalizando uma vazão máxima mensal de 2.112,00 m³, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenadas geográficas do ponto de captação 2 – Ribeirão Ponte de Pedra, município de Rondonópolis: 16° 49' 35,46" de latitude Sul e 54° 45' 29,57" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,0222 m³/s ou 22,23 l/s, sendo utilizado no máximo 5 caminhões pipas por dia com capacidade de 16 m³, totalizando uma vazão máxima mensal de 1.760,00 m³, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenadas geográficas do ponto de captação 3 – Ribeirão Ponte de Pedra, município de Rondonópolis: 16° 50' 06,28" de latitude Sul e 54° 46' 22,16" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,0222 m³/s ou 22,23 l/s, sendo utilizado no máximo 6 caminhões pipas por dia com capacidade de 16 m³, totalizando uma vazão máxima mensal de 2.112,00 m³, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV- coordenadas geográficas do ponto de captação 4 – Córrego Buriti, município de Rondonópolis: 16° 44' 54,75" de latitude Sul e 54° 40' 26,93" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,0222 m³/s ou 22,23 l/s, sendo utilizado no máximo 6 caminhões pipas por dia com capacidade de 16 m³, totalizando uma vazão máxima mensal de 2.112,00 m³, conforme Tabela nº 03 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de junho de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego Cachoeira – Município de Itiquira
DATUM: SAD 69 – Lat. 17°06'07,07" S e Long. 54°48'06,88" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222
Tempo (h/dia)	0,80	0,80	0,80	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	0,80	0,80
Período (dias/mês)	15	15	22	22	22	22	22	22	22	22	15	15

Tabela 2 – ribeirão Ponte de Pedra – Município de Rondonópolis
DATUM: SAD 69 – Lat. 16°49'35,46" S e Long. 54°45'29,57" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222
Tempo (h/dia)	0,60	0,60	0,60	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,60	0,60
Período (dias/mês)	15	15	15	22	22	22	22	22	22	22	15	15

Tabela 3 – ribeirão Ponte de Pedra – Município de Rondonópolis
DATUM: SAD 69 – Lat. 16°50'06,28" S e Long. 54°45'29,57" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222
Tempo (h/dia)	0,80	0,80	0,80	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	0,80	0,80
Período (dias/mês)	15	15	22	22	22	22	22	22	22	22	15	15

Tabela 4 – córrego Buriti – Município de Rondonópolis
DATUM: SAD 69 – Lat. 16°44'54,75" S e Long. 54°40'26,93" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222
Tempo (h/dia)	0,60	0,60	0,60	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,60	0,60
Período (dias/mês)	15	15	15	22	22	22	22	22	22	22	15	15

PORTARIA Nº. 252 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a **ALTAIR BRAVIN E OUTROS** o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Café.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Altair Bravin, CPF nº 810.620.959-87, Processo SAD nº 112120/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Café, afluente do Rio Cumbuco, com a finalidade de captação de água para irrigação de 469 ha das culturas de soja, milho, feijão, algodão, pasto e trigo pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivôs 01,02,03,04): 15°06'16,00" S de Latitude Sul e 54°15'09,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.954,16 m³/h (0,5428 m³/s ou 542,82 L/s), totalizando uma volume anual de 4.187.764,25 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Rio Café
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°06'16,00" S e Long. 54°15'09" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428	0,5428
Tempo (h/dia)	12	12	12	11	11	11	11	13	11	12	7	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

PORTARIA Nº. 249 DE 18 DE JUNHO DE 2012

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, processo nº 227151/2012, na seção do rio Apicacás, UPG: A-4 – Baixo Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, conforme informada no Projeto Básico da Usina Hidroelétrica - UHE Salto Apicacás com potência instalada de 45 MW, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas das vazões apresentadas na tabela do Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Salto Apicacás, nos Municípios de Alta Floresta e Juara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento no rio Apicacás: 10°20'19,00" de latitude sul e 56°58'58,00" de longitude oeste;

II - nível d'água máximo normal a montante: 247,50 m;

III - nível d'água máximo maximum: 249,15 m;

IV - nível d'água mínimo normal a montante: 247,50 m;

V - áreas inundadas dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 0,75 km²;

VI - volume dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 2,1x106 m³;

VII - vazão máxima turbinada: (3 x 68,80 m³/s) 206,40 m³/s.

Art. 3º As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico específico fundamentado, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 4º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Portaria:

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – ribeirão da Prata ou rio Tartaruga

DATUM: SAD 69 – Lat. 13°03'45,63" S e Long. 55°14'30,66" W

MÊS	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,11667	0,11667	0,11667	0,11667	0,11667	0,11667	0,11667	0,11667	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

Tabela 2 – ribeirão da Prata ou rio Tartaruga

DATUM: SAD 69 – Lat. 13°03'45,63" S e Long. 55°14'30,66" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

Tabela 3 – ribeirão da Prata ou rio Tartaruga

DATUM: SAD 69 – Lat. 13°03'45,63" S e Long. 55°14'30,66" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	0,07472	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 258 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a SUZILENE BOSCOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Marape.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Suzilene Boscoli, CPF nº 069.619.668-96, Processo SAD nº 868544/2011 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Marape, com a finalidade de captação de água para irrigação de 83 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação: 13°24'47,79" S de Latitude Sul e 56°06'09,72" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 316,04 m³/h (0,08778 m³/s ou 87,78 L/s), totalizando uma vazão anual de 735.104,04 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – rio Marape

DATUM: SAD 69 – Lat. 13°24'47,79" S e Long. 56°06'09,72" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778	0,08778
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

PORTARIA Nº. 248, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Retifica o Anexo II da Portaria nº 167, de 02 de maio de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a CI nº 170/CCRH/2012 da Gerência de Outorga.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II da Portaria nº 167, de 02 de maio de 2012, passando a constar as seguintes vazões por m³/s:

ANEXO II

VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSAIS AFLUENTES A PCH NOVA MUTUM

Ano	2012	2017	2022	2027	2032	2037	2042	2047
Vazão (m³/s)	0,0802	0,1101	0,1400	0,1698	0,1997	0,2296	0,2594	0,2893

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº 167, de 02 de maio de 2012 mantêm-se inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria 237/12
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 256 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego São Francisco e córrego dos Perdizes.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Gustavo Augusto Boscoli, CPF nº 044.171.891-45, Processo SAD nº 868379/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego São Francisco e córrego dos Perdizes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 173 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 01): 13°19'30,58" S de Latitude Sul e 56°06'28,23" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 362,68 m³/h (0,10074 m³/s ou 100,74 L/s), totalizando uma vazão anual de 843.592,54 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 02): 13°19'49,55" S de Latitude Sul e 56°04'17,15" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 296,34 m³/h (0,08231 m³/s ou 82,31 L/s), totalizando uma vazão anual de 689.283,98 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de edição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego São Francisco
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°19'30,58" S e Long. 56°06'28,23" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074	0,10074
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

Tabela 2 – córrego dos Perdizes
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°19'49,55" S e Long. 56°04'17,15" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231	0,08231
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

PORTARIA Nº. 259 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a WALTER BOSCOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Marape.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Walter Boscoli, CPF nº 147.828.208-87, Processo SAD nº 868450/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Marape, com a finalidade de captação de água para irrigação de 104 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13°24'23,32" S de Latitude Sul e 56°06'54,69" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 396,07 m³/h (0,11002 m³/s ou 110,02 L/s), totalizando uma vazão anual de 921.256,91 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMAMT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – rio Marape
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°24'23,32" S e Long. 56°06'54,69" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002	0,11002
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

PORTARIA Nº. 255 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Outorga a GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Marape e córrego sem denominação, afluente do rio Marape.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Gustavo Augusto Boscoli, CPF nº 044.171.891-45, Processo SAD nº 868363/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Marape e córrego sem denominação, afluente do rio Marape, com a finalidade de captação de água para irrigação de 178,9 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 01): 13°24'25,26" S de Latitude Sul e 56°07'29,47" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 438,35 m³/h (0,12176 m³/s ou 121,76 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.019.598,29 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 02): 13°25'42,25" S de Latitude Sul e 56°09'12,81" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 243,04 m³/h (0,06751 m³/s ou 67,51 L/s), totalizando uma vazão anual de 565.310,31 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMAMT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – rio Marape
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°24'25,26" S e Long. 56°07'29,47" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176	0,12176
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

Tabela 2 – córrego sem denominação, afluente do rio Marape
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°25'42,25" S e Long. 56°09'12,81" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751	0,06751
Tempo (h/dia)	13	13	13	4	2	11	12	12	9	5	13	13
Período (dias/mês)	10	10	10	30	31	30	31	31	30	30	10	10

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2012/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 173615/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino - CNPJ nº 03.347.119/0001-23

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da "Serviços de reforma do Estádio municipal Lázaro Júlio de Andrade no município de Dom Aquino - MT", nos termos do plano de trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 Programa: 284 Projeto: 4343 Elemento de Despesa: 444051 Fonte: 100 Região: 0500 Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais); **Número do EMP: 15601.0001.12.000674-1**

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui- Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Eduardo Zeferino- Prefeito Municipal de Dom Aquino /MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 90495/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Basketball - CNPJ nº 15.359.292/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização de "1ª Etapa do Torneio FMTB 2012", nos termos do plano de trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 101
Região: 9900 **Valor:** R\$ 71.999,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais); **Número do EMP:**
15.601.0001.12.000667-9
VALOR TOTAL: R\$ 79.198,90 (setenta e nove mil, cento e noventa e oito reais, e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 29/05/2012 a 20/08/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui- Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Fabiana Rodrigues de Oliveira Delmondes – Presidente da Federação Matogrossense de Basketball.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 201325/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ nº 01.375.138/0001-38

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Construção de Muro e Alamedado no Estádio de Futebol”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 449051 **Fonte:** 100 **Região:** 9900
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000774-8**
VALOR TOTAL: R\$ 165.276,66 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 15/06/2012 a 02/05/2013.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Mauro Rui Heiser - Prefeito Municipal de Brasnorte/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 226657/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Karate do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 00.964.452/0001-93.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização de “Aquisição da premiação, refeição para os Arbitros e professores e serviço de sonorização, para a Copa Centro oeste de Karatê, que será realizada em Curitiba-MT”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 101 **Região:** 9900
Valor: R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000709-8**
VALOR TOTAL: R\$ 12.760,00 (Doze Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2012 a 11/08/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui- Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e José Emidio Filho - Presidente da Federação de Karate do Estado de Mato Grosso.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/12

PROCESSO: 31.634-6/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 007/09

PROCESSO: 21.703-0/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de JUARA, tendo em vista o que consta no processo nº 21.703-0/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 110/08 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE JUARA, destinado a obra Pavimentação Asfáltica de Rodovias MT-325 Trecho Juara Rio Arinos Sub-Trecho Estaca 176 - Estaca 295+18,113 (Rio Arinos) numa extensão 2,398. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE JUARA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 112/12

PROCESSO: 20.976-9/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Pavimentação Asfáltica Superficial nas Ruas: 14, 15, 12 no Município de Vila Rica -MT total de 3.640,00 m²

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), serão repassados pela SETPU, e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE VILA RICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 050/12

PROCESSO: 31.930-8/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 108/12

PROCESSO: 21.750-4/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante em Diversas Ruas: Uirapurú, Chororó, Perdizes, Cardeal e Curú, no Município de Campo Novo do Parecis-MT com um Total de 10.908,00 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 101.074,80 (Cento e um mil setenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SETPU e R\$ 51.074,80 (Cinquenta e um mil setenta e quatro reais e oitenta centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB- PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/12

PROCESSO: 31.639-6/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/12

PROCESSO: 31.639-3/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/12

PROCESSO: 31.635-4/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/12

PROCESSO: 31.636-5/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 041/12

PROCESSO: 31.640-0/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 118/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 161913/2012-SETPU

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma Parcial de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-160 – Trecho: Entrº MT-246 – (Okurrara) – Capão Verde – Tira Sentido – Entrº MT – 409 – Entrº MT-241 (Alto Paraguai) – Sub-Trecho: Entrº MT-246 (Okurrara) – Capão Verde – Tira Sentido, sobre o Córrego Tira Sentido, com extensão de 13,0 metros de Reconstrução e 6,0 metros de Reforma, totalizando 19,0 metros, no Município de Alto Paraguai-MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 110.301,38 (cento e dez mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0900.44900000.131.1.1, NE 25101.0001.12.000952-4.

PARTES: TLA – CONSTRUÇÕES LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa RIBEIRO DOS SANTOS CIA LTDA –ME.

DO OBJETO: Adesão ao Item 02 do Lote 02 da ARP Nº 067/2011/SAD, e suas especificações contidas do edital de Pregão Presencial nº 053/2011 e demais anexos, visando à contratação de prestação de serviços de coleta e entrega de documentos, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/ Atividade: 4253/Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste contrato o Ten. Coronel Sr. Átilla Wanderley da Silva – Coordenador de Apoio do CBMMT.

DA VIGÊNCIA: 19/06/2012 a 18/06/2013.

DA DATA: 19/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS – EMPRESA RIBEIRO DOS SANTOS CIA LTDA -ME / CONTRATADA.

Portaria nº. 072/SESP/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, referente ao ano de 2009, 2010 e 2011 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de junho de 2012.

(Original assinado)

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Anexo da Portaria nº.072/SESP/2012)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL		
203722	Lourival Malhado Carvalho	10,0
84642	Luciene Alves Cassiano	9,75
99376	Geancarlos de Souza Nascimento	9,75
203105	Joel Ludwig	9,54
205104	Sergio Shiguero Takasumi	9,58
203211	Neiva Pereira Coelho	9,44
52393	Glorialice Sigarini da Silva Garcia	10,0

140127	Fernanda de Barros Bernardes	10,0
140505	Ricardo Roberto de A. Capistrano	9,96
140080	Lenilda Aparecida da Silva	9,69
140657	Elma Aparecida de Souza	9,79
204023	Elizeth Andrade de Freitas Lobo	9,96
113059	Adriano Mota Queiroz	10,0
86272	Elisângela Maria do Nascimento	9,82
47984	Lucinil Ramos de Siqueira Pereira	9,63
107645	Meirelha Pinheiro da Silva	9,33
140375	André Ramos Gomes da Silva	9,91
140001	Cleyton Souza Campos	9,96
113675	Jocilene Quixabeira dos S. Ribeiro	9,55

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL		
127096	Joelcio Caires da Silva Ormond	9,21
122673	Jefferson Gonçalves de Oliveira	9,56
204591	Jonatas Jovino Pulquerio	9,83
140393	Janayra Aparecida da S. Campaner	9,98
204836	Julcemar Maculan	9,41

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
115991	Joelcio Mendonça de Barros	10,0
15801	Gercilia dos Santos Alves	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
15801	Gercilia dos Santos Alves	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2009
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
15801	Gercilia dos Santos Alves	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
67836	Keila Regina da Silva Nunes Costa	9,96
92283	Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite	9,85
115366	Diana Maria de Lima	9,52

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
94398	Soraya Maria da Silva Pesquero	9,19

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
PAPILOSCOPISTA		
107367	Carlos Eduardo José da Silva	9,75

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo – gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis – para atender a Penitenciária Ana Maria de Couto 'May' e a Colônia Penal Agrícola de Palmeiras.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 337, Atividade: 4280 ,Fonte: 248, Natureza de Despesa: 33903000;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Otímio de Souza Brandão – Gerente de Infraestrutura do Sistema Penitenciário/SEJUDH.

DA VIGÊNCIA: 19/06/2012 a 18/06/2013.

DA DATA: 19/06/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. AVANILCIO MOREIRA DA SILVA – e a Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº. 005/2011/FUNAC, que entre si, celebram a Fundação Nova Chance e a Empresa Andraski & Alves Ltda., para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes vêm anexar o novo Estatuto Social da Empresa Andraski & Alves LTDA. ao Contrato 005/2011/FUNAC.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes em comum acordo ajustam em prorrogar a vigência do referido Termo Contratual para o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de **25/05 do corrente ano.**

DA DATA: 18/06/2012

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidente da Fundação Nova Chance e JULIO ANDRASKI – Sócio da Empresa Andraski & Alves LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº. 011/2011/FUNAC, que entre si, celebram a Fundação Nova Chance e a Empresa Manufactura Crines do Brasil, para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra tem por objeto o aproveitamento de Mão de Obra de Reeducandos que cumprem pena no regime fechado, tendo em vista que o local de execução dos trabalhos são nos postos localizados dentro da Unidade Penal, todos os bens e quaisquer benfeitorias (obras) realizadas no local, conforme o projeto planta baixa, serão doados ao Patrimônio Público Estadual, com usufruto da Tomadora de Serviço e a Intermediária FUNAC, portanto há devidamente o acréscimo deste item na Cláusula Segunda – Do Local da Execução dos Serviços, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, em comum acordo, ajustaram em acrescentar na Cláusula Terceira – termo de Contrato tem por objeto a capacitação e qualificação de mão de obra carcerária de presos (as) em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime fechado no Sistema Prisional de Cuiabá – MT e conseguinte intermediação e aproveitamento de mão de obra, propiciando postos de trabalho nas Unidades Prisionais para reeducandos (as) selecionados (as) e aptos (as) para prestarem serviços no desenvolvimento de produtos sustentáveis, que requer o manuseio de corte e costura e outros serviços, em observância a **Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 2.895 de 14 de outubro de 2010 e Portaria nº. 12/2010/GAB/SEJUDH, de 12 de fevereiro de 2010.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Na Cláusula Oitava – Das Obrigações da Tomadora de Serviço, acrescentar no item a), mais um tópico referente a inclusão de 06 (seis) reeducandos, já selecionados, para a composição da equipe de separação de cores.

CLÁUSULA QUARTA: Acrescentar na Cláusula – Das Penalidades, a previsão de haver sanções para hipótese de descumprimento contratual das cláusulas contratuais, caso seja verificada a inexecução total ou parcial bem como a inadimplência das obrigações e deveres pelas partes do presente Contrato, o que não se confunde com a definição de encargos moratórios previstos neste item.

CLÁUSULA QUINTA: O Tomador de Serviço não se eximirá no caso de eventualmente não efetuar o pagamento das apólices de seguros dos (as) reeducandos (as), pois o valor relativo a essa obrigação eventualmente devido, será devidamente recolhido ao Estado, cabendo ainda o Tomador de Serviço suportar a indenização em caso de acidentes no trabalho dos reeducandos sob sua responsabilidade, podendo tal exigência ser questionada judicialmente.

DA DATA: 19/06/2012

ASSINAM: CARLOS ANTÔNIO GARCETE – Manufatura Crines do Brasil LTDA, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance e DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: Escola Estadual Professor João Pedro Torres, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Vila Irandinópolis, município de Poconrú, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 464/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 096/2012-CEE/MT aprovado em 29 de maio de 2012, **AMPLIA A OFERTA da Autorização vigente Nº 192/2009** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - *EJA a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013.*

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de junho de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

ATO: 062/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Presidente Médici, localizada na Avenida Mato Grosso, Bairro Araés, no município de Cuiabá, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 190036/2012-CEE/MT, e do Parecer nº 097/2012-CEE/MT aprovado em 12 de junho de 2012, **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, período letivo de 2009 a 2011.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de junho de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESULTADO DE PREGÃO Nº 013/2012 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 013/2012, Termos de Referências nº 195/2012, oriundos da Superintendência de Diversidades Educacionais cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre e fluvial para locomoção dos técnicos da Coordenação de Educação Escolar Indígena em área de difícil acesso nos trajetos descritos no Anexo I, realizado no dia 13 de junho de 2012, às 14:00h, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o Lote um a empresa – **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 02981173000163**, pelo valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta dois mil e quatrocentos reais)

Cuiabá 18 de junho de 2012.

Ságua Moraes Sousa.
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO Nº 011/2012 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 011/2012, Termos de Referências nº 135/2012, oriundos da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico e operacional para realização dos Encontros Formativos que ocorrerá nos 15 Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação CEFAPRO com serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditório com kit multimídia e impressão de material gráfico, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, realizado no dia 12 de junho de 2012, às 14:00h, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o **Lote um** a empresa – **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03372237000191, pelo valor total de R\$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta dois mil e quinhentos reais) para o **Lote dois** a empresa **KAMIL A. ZAROUR - ME**, inscrita no CNPJ nº 07797291000130, pelo valor total de R\$ 1.327.500,00 (Um milhão trezentos e vinte sete mil e quinhentos reais) e para o **Lote três** a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ.13278238000125 pelo valor de R\$. 51.996,88 (Cinquenta mil novecentos e noventa seis mil e oitenta oito centavos)

Cuiabá 15 de junho de 2012.

Ságua Moraes Sousa.
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012

Processo nº **24702/2012**

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**
Sociedade Beneficente Salmo 23

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da da EE Laura Vieira de Souza, no Município de Tangará da Serra/MT.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico nº **002/2012/SUGT** e Parecer Jurídico nº **740/2012/ASEJ/SEDUC/MT**

Cuiabá – MT, 19 de Junho de 2012.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 130

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 129/2012.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 248625/12

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03507415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município de Juara/MT.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.012723-3

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo CONCEDENTE e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) como contrapartida do CONVENIENTE.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/06/12

LAUDA 132

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 56/2012.

CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CNPJ/MF: 07.918.670/0001-30.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 40 (QUARENTA) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 320

EMPENHO: 12.016519-4.

VALOR: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTES CONVÊNIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

LAUDA 131

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 128/2012.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 244932/12

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03507415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT, CNPJ/MF 03.503.602/0001-31.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município de Luciara/MT.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.012745-4

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo CONCEDENTE e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) como contrapartida do CONVENIENTE.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/06/12

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS

PERFIL PROFISSIONAL – BACHAREL EM OU LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE

Candidato	Classificação	C.H/SEMANAL
Uilly Maltide Pozzobom P. Costa	2º	20 horas

PERFIL PROFISSIONAL – BACHAREL OU TECNÓLOGO EM TURISMO

Candidato	Classificação	C.H/SEMANAL
Iniss Pozzobom da Costa Mews	1º	20 horas

Cuiabá, 18 de Junho de 2012

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2012/SICME.

Processos SICME: . – 0831/80, 1051/93 e 304287/2011 (apensos).

Nome da Empresa: TRANSPORTES BARRIONUEVO LTDA.

Representantes Legal: Srs. CARLOS WANDERLEY BARRIONUEVO e HELTON CARLOS BARRIONUEVO.

CNPJ - MF : 05.759.432/0001-02 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 00000001424416.

Endereço: BR 364 KM 21, CEP 7890-000 – NA CIDADE DE JARU-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS

E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia – SICME, e a empresa TRANSPORTES BARRIONUEVO LTDA com endereços na Rua B, esquina com a Rua V, Módulos 97 a 100, situados no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, em Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.759.432/0001-02 e Inscrição estadual sob o número 00000001424416, tendo como representantes legal os senhores, CARLOS WANDERLEY BARRIONUEVO e HELTON CARLOS BARRIONUEVO, firmaram COMPROMISSO em 10 de novembro de 2011, mediante PROTOCOLO, PARA A IMPLANTAÇÃO E INICIO DE SUAS ATIVIDADES NO PRAZO DE 90 (noventa) dias consubstanciado no Termo de Anuência.

Considerando-se que posteriormente a empresa em tela deixou de cumprir o estabelecido, e até a presente data a área acima identificada, que lhe foi destinada encontra-se abandonada não cumprindo sua destinação legal, vem **NOTIFICAR** esta empresa TRANSPORTE BARRINUEVO LTDA na pessoa dos seus Representantes legal os senhores CARLOS WANDERLEY BARRIONUEVO e HELTON CARLOS BARRIONUEVO, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento desta, que será publicada no Diário Oficial, venha, sanar as irregularidades, ou seja, dando-se início as suas atividades em cumprimento ao que foi estabelecido, bem como o disposto no Decreto nº. 821, de 18 de outubro de 2007. Sob pena de não o fazendo, os autos serem remetidos à Doutra Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE, para as medidas judiciais no presente caso.

Cuiabá-MT, 18 de junho 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 097/2011, referente ao processo nº 863661/2011 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juína- CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização do Rodeio Indor Beneficente", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 30.000,00	23101.0001.11.01914-4

VIGÊNCIA: 15/12/2011 a 28/02/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Altir Antônio Peruzzo – Prefeito Municipal de Juína.

EXTRATO DO CONTRATO N.007/2012/SECITEC, PROCESSO N. 219722/2012/SECITEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SECITEC-CNPJ Nº03.507.415/0024-30
CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 72.653.009/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DO VALOR: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.2007.33903900.107 – EMPENHO - 12.000055-2

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 31/MAIO/2012

ASSINAM: ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SECITEC - **CONTRATANTE** – CLEVER MORATO AXHCAR LTDA – **CENTRAL QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO N.007/2012/SECITEC, PROCESSO N. 233857/2012/SECITEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SECITEC-CNPJ Nº03.507.415/0024-30
CONTRATADA: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 32.989.543/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

DO VALOR: R\$ 7.592,00 (SETE MIL QUINHENTOS NOVENTA DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.2007.33903900.107 – EMPENHO - 12.000054-4

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 01/JUNHO/2012

ASSINAM: ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SECITEC - **CONTRATANTE** – PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES – **CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA – CONTRATADA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 109/2010/2011/SEC- ref. ao processo nº 172497/2011.

PARTES: Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Maria Aparecida Felizardo Galvão – CPF nº 650.283.651-72.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir o Projeto "Arte – A Geometria Divina.

ASSINATURA: 29/10/2010.

DATA DA RESCISÃO: 01/06/2012.

SIGNATÁRIOS: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Maria Aparecida Felizardo Galvão – Proponente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2012/SEDUR, Ref. ao Processo nº 31068/2012/SEDUR

CONTRATANTE:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO –SEDUR/MT- CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA.

CNPJ: 01.253.053/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREO.

DO VALOR: R\$ 122.747,35 (CENTO E VINTE DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E STE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.2543.33903900.100 – EMPENHO - 12.000246-3

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 30/MAIO/2012

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO –SEDUR - **CONTRATANTE** – **ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA – CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2012 SEC, referente ao processo nº 156213/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT – CNPJ nº 15.024.045/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 11/08/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 28/05/2012

SIGNATÁRIO: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 013/2012 SEC, referente ao processo nº 139432/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT – CNPJ nº 03.238.672/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/07/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 31/05/2012

SIGNATÁRIO: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2012, referente ao processo nº 282402/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Dos Artistas e Produtores do Estado de Mato Grosso - FEDART – CNPJ nº 12.010.254/0001-70

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Promoção e Realização dos Festivais: PRÓ MÚSICA DE MATO GROSSO e FEMUTI – Festival de Musica Tijucal”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais), sendo R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 170.000,00	23101.0001.12.000635-1

VIGÊNCIA: 28/05/2012 à 10/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Thiago dos Santos Carvalho Ferreira – Procurador da FEDART

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012/FAPEMAT, referente ao Processo nº.197711 /2012/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

CNPJ: 02.357.455/000194

CONTRATADO: - Renovo Tecnologia Digital LTDA - CNPJ Nº 04.287.036/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo no sistema telefônico.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26102.2007.33903900.145 – Empenho 12.000691-5

ASSINATURA: 04/Junho/2012.

ASSINAM: FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA - Presidente – FAPEMAT – **Contratante** – **WILLIAN CESAR FRANCO DE OLIVEIRA – RENOVU TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Edital de Citação de Servidor**

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 339/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelos Senhores Secretários de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 25689, página 39, datado de 25/11/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, Marco Aurélio de Jesus, Cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 437260020, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante - COPP, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 13h00min às 19h00min, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2012.

(original assinado)

Renato da Silva MotaPresidente do PAD nº 055/2011
Portaria nº 339/2011/AGE-COR/SES**PORTARIA Nº 050/2012/CCAD/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
108648	1	Marco Cesar Neves	9,5

Registra, Pública, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2012.

(Original Assinado)

Jorge Luiz De ArrudaPresidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD
(ORIGINAL ASSINADO)**Oliani Nouey Machado Godoy**
Secretária de Estado de Saúde
(em substituição legal)**PORTARIA Nº 051/2012/CCAD/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
118899	1	Fabiana Rech Bertinetti	9,61
95749	1	Helii Faria de Queiroz	9,83
116970	1	Jangresley da Silva	10
102503	1	Maria Edines da Silva Guedes	10
56788	3	Maril Eliane Uecker	9,94
75772	3	Tatiana Miotto	9,6
123186	1	Tatiane Carla Barbieri Preza	9

P.T. N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
95498	1	Adelucia Pereira da Silva	9,98
118875	1	Aldides Sales da Silva	9,27
95531	1	Edenar Dourado de Barros	9,90
95449	1	Edson Carpena Bertinetti	9,33
42482	2	Felismina Alexandrina da Silva Santos	10
114003	1	Flavia Regina Leite da Matta	9,65
60054	2	Jolanda Terezinha Pereira Silva	9,85
95501	1	Lionides Fernandes Lima	9,39
42276	2	Lucimar Soares Vilarinho	10
95344	1	Marcia Taveira de Paula	9,31
95361	1	Maria de Fátima Rosa de Jesus	9,95
63737	2	Maria Lucia Alves Padilha	9,94
95277	2	Maria Rocha Silva	10
61246	9	Marisa Machado	9,27
116905	1	Mirian Rodrigues Figueiredo	9,67
98741	1	Roselene Lara de Freitas	10
42550	1	Rosineia Simas da Silva Bueno	10
87049	2	Sauflia Pinto de Amorim	9,53
95213	1	Silvana Aparecida da Silva Rodrigues	9,98
95223	1	Silvia Martins Lima Ventura	9,67
95240	2	Vera Lucia das Neves Moreira	9,62

P. A. SERV. SAÚDE DO SUS

95494	1	Cilda Santos de Lima	9,43
95220	1	Maria Nobrega Ribeiro	9,50

Registra, Pública e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2012.

(Original Assinado)

Jorge Luiz De Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

(Original Assinado)

Oliani Nouey Machado Godoy
Secretária de Estado de Saúde
(em substituição legal)**PORTARIA Nº 095/2012/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PAICI, conforme abaixo, referente a competência de **ABRIL/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**Competência: ABRIL / 2012**

MUNICIPIOS	POP. 2007	Cota Municipio	Valor Pago Pelo Municipio Ref: ABR/2012	50% cota Munic. à pagar pela SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	-	50.809,50
Apiacás	6.328	7.926,00	-	-
Carlinda	9.065	12.108,00	-	-
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	-	-
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	-	-
Paranaíta	8.812	11.540,00	-	-
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	-	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	-	-
Luciara	2.053	5.000,00	-	-
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	-	5.000,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	-	-
CIS ARAGUAIA	17.188	35.000,00	-	5.000,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	-	-
Confresa	28.594	25.000,00	-	23.307,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	-	-
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	-	-
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	-	-
São José do Xingu	6.997	5.000,00	-	-
Vila Rica	20.108	14.000,00	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGU	79.936	65.614,00	14.000,00	30.307,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	-	-
Diamantino	20.486	13.276,20	-	17.146,50
Nobres	15.296	10.707,20	-	-
Nortelândia	5.160	4.457,60	-	-
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	12.671,40	23.482,20
Araguaiana	3.456	2.748,00	-	-
Barra do Garças	56.853	43.763,20	-	33.473,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	-	-
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	-	-
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	-	-
Ponte Branca	1.933	1.597,60	-	-
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	-	-
Toixoréú	4.190	3.583,20	-	-
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	-	33.473,60
Água Boa	14.866	40.950,00	60.000,00	58.075,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	-	-
Campinápolis	12.796	7.800,00	-	-
Canarana	19.329	18.850,00	-	-
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	-
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	-	-
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	-
Novo Santo Antônio	1.165	5.000,00	-	-
Querência	10.428	7.800,00	-	-
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	-
CIS MÉDIO ARAGUAIA	84.439	116.150,00	60.000,00	58.075,00
Arenópolis	10.169	7.401,75	-	-
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	24.544,62	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	-	-
Denise	9.489	7.761,75	18.465,18	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	-	-
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	-	-
Porto Estrela	4.096	3.008,25	-	-
Santo Afonso	2.162	2.141,25	-	-
Sapezal	12.656	10.690,50	-	-
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	-	39.492,00
CIS MÉDIO NORTE	205.106	156.428,25	67.377,30	60.797,26
Colíder	30.766	32.373,00	32.373,00	32.373,00
Itaúba	4.575	4.178,49	4.178,49	4.178,50
Nova Canaã do Norte	12.127	11.173,95	11.173,95	11.173,96
Nova Guarani	4.932	4.582,11	4.582,11	4.582,12
Nova Santa Helena	3.468	2.844,87	2.844,87	2.844,88
CIS NORTE MATOGROSSENSE	55.868	55.152,42	55.152,42	55.152,46
Araputanga	15.387	15.387,00	-	-
Curvelândia	4.898	4.898,00	-	-
Figueirópolis D'Oeste	3.805	3.805,00	-	-
Glória D'Oeste	3.125	3.125,00	-	56.153,50
Indiavaí	2.407	2.407,00	-	-
Jauru	10.461	10.461,00	-	-
Lambari D'Oeste	5.438	5.438,00	-	-
Mirassol D'Oeste	25.331	25.331,00	-	-
Porto Espondião	10.950	10.950,00	-	-
São José dos Quatro Marcos	18.963	18.963,00	-	-

Reserva do Cabaçal	2.578	2.578,00	-	-
Rio Branco	5.061	5.061,00	-	-
Salto do Céu	3.903	3.903,00	-	-
CISOMT OESTE MATOGROSSENSE	112.307	112.307,00	-	56.153,50
Cláudia	10.972	12.500,00	-	-
Feliz Natal	10.933	10.000,00	-	-
Ipiranga do Norte	5.123	9.250,00	-	-
Itanhanga	5.260	15.000,00	-	-
Lucas do Rio Verde	45.545	22.727,27	-	-
Nova Maringá	6.590	8.160,00	-	-
Nova Mutum	31.633	12.440,00	-	-
Nova Ubiratã	9.245	15.000,00	-	-
Santa Carmem	4.075	8.740,00	-	-
Santa Rita do Trivelato	2.466	7.000,00	-	-
Sinop	113.082	3.000,00	-	-
Sorriso	66.506	3.000,00	-	-
Tapurah	10.390	11.542,00	-	-
União do Sul	3.767	6.660,00	-	-
Vera	10.235	12.000,00	-	-
CIS TELES PIRES	335.822	157.019,27	-	-
Juara	31.780	29.289,67	-	19.757,70
Novo Horizonte do Norte	3.737	3.300,00	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.997	6.100,00	6.100,00	3.050,00
Tabaporá	9.134	10.225,73	-	-
CIS VALE DO ARINOS	50.648	48.915,40	9.400,00	24.457,70
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	-	-
Comodoro	19.543	13.530,75	-	-
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	3.388,00	1.161,38
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	-	-
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	41.386,00	35.212,43
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	-	-
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	-	-
CIS VALE DO GUAPORE	92.171	70.424,85	44.774,00	36.373,81
Anipuaná	19.372	14.504,00	-	-
Castanheira	6.920	6.680,00	6.680,00	4.340,00
Colniza	14.149	10.640,00	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	10.640,00	5.320,00
Juína	39.526	43.960,00	-	38.892,00
Juruena	6.420	6.680,00	-	-
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	29.960,00	53.872,00
Guaraná do Norte	30.754	17.356,68	32.142,00	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	15.170,00	4.095,90
Novo Mundo	6.508	3.896,64	7.216,00	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	30.363,00	35.219,88
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	15.190,00	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	100.081,00	54.043,74
Alto Araguaia	15.969	35.131,80	-	-
Alto Garças	10.505	16.808,00	16.808,00	8.404,00
Alto Taquari	8.349	16.696,00	16.696,00	8.348,00
Araguainha	1.077	2.152,00	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	32.692	32.692,00	32.692,00	16.346,00
Dom Aquino	8.152	16.304,00	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.038	11.229,60	11.229,60	5.614,80
Ijuira	11.653	23.306,00	23.306,00	11.653,00
Jaciara	25.790	51.578,00	51.578,00	63.139,90
Juscimeira	11.381	9.104,80	9.104,80	4.552,40
Paranatinga	19.593	15.674,40	15.674,40	7.837,20
Pedra Preta	15.920	31.840,00	31.840,00	15.920,00
Poxoréu	17.413	13.929,60	13.929,60	6.964,80
Santo Antônio do Leste	3.898	3.118,40	-	-
São José do Povo	1.633	2.906,40	4.359,60	1.453,20
São Pedro da Cipa	4.209	3.367,20	3.367,20	1.683,60
Tesouro	3.436	6.872,00	6.872,00	3.436,00
CORESS	205.708	292.710,20	255.913,20	164.580,90
TOTAL	1.155.401	1.151.921,04	594.176,90	706.578,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de junho de 2012.

(original assinado)
OLIANI NOUEY MACHADO GODOY
Secretária de Estado de Saúde
(em substituição legal)

PORTARIA Nº 098/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Nº 098/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/07/2008, que criou as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - CLST, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde com a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a prevenção de doenças e a promoção da saúde do trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Local de Saúde do Trabalhador, conforme abaixo descrito:

- CIAPS ADAUTO BOTELHO**
- SHEILA BUSSOLIN VITOR – Presidente
 - JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS – Vice Presidente
 - SILVANA LEILA DE SOUZA – Membro Titular
 - DAVI VICENTE SILVA – Membro Titular
 - SUELY CRISTINA DE ARAÚJO CARVALHO – Membro Suplente
 - ROSELI DELGADO SAMPAIO ALVES – Membro Suplente
 - SOLANGE SILVA ROCHA – Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 08/05/2012.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de junho de 2012.

(original assinado)
OLIANI NOUEY MACHADO GODOY
Secretária de Estado de Saúde
(em substituição legal)

PORTARIA Nº 099/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992; CONSIDERANDO a ausência eventual do Secretário de Estado de Saúde em razão do exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Oliani Nouey Machado Godoy**, para na ausência do titular, exercer as atribuições do cargo de Secretário de Estado de Saúde, nos limites de sua competência administrativa, excetuando-se a disposição do art. 12 da Lei nº 7.692, de 01/07/1992.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria Nº 080/2012/GBSES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/06/2012 e sua vigência até 31/12/2012.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 09/2012

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a aprovação na reunião ordinária do dia 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a Portaria de 2012 do Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

(Original assinado)
OLIANI NOUEY MACHADO GODOY
Presidente do Conselho Estadual de Saúde e
Secretária de Estado de Saúde
(em substituição legal)

Homologada:

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE MATO GROSSO

Capítulo I – Da Caracterização e dos Objetivos

Art. 1º O Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso (CEMMI-MT) foi instituído pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Resolução nº 02/95 e Portaria nº 080, de 18 de Maio de 2005 e atualizadas pelas Resoluções nº 10/95, 16/95, 10/99, 06/05 e nº 16/2009 de 09 de setembro de 2009 do Conselho Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde que amplia participação das instituições, altera nomenclatura inicial do Comitê e propõe a atualização periódica do Regimento Interno.

Art. 2º O Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso (CEMMI-MT) está vinculado administrativamente à Superintendência de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3º O Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso (CEMMI-MT) é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de identificar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no Estado, para propor medidas de prevenção e intervenção às instituições, a fim de correções das distorções e prevenção de novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, ética, com função eminentemente educativa.

Capítulo II – Das Finalidades

Art. 4º São finalidades do CEMMI-MT:

1. Monitorar e avaliar dados da cadeia de eventos responsáveis pela mortalidade materna, neonatal e infantil de forma sistematizada;
1. Participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos sistemas de informações;
1. Discutir as causas de mortes maternas, neonatais e infantis, sob o enfoque da evitabilidade, levando-se em consideração os aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos e outros que ofereçam escolhas para as soluções (medidas de intervenção) e promover análise científica;
1. Propor medidas e estratégias para a redução da mortalidade materna, neonatal e infantil, através de atividades que contribuam para a melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica e pediátrica, e comunicar aos órgãos competentes quando da identificação de eventos que possam caracterizar atos que justifiquem intervenção;
1. Promover ações de divulgação e de sensibilização sobre mortalidade materna e infantil, em articulação com a sociedade civil organizada e instituições de saúde;
1. Estimular a implantação dos Comitês Regionais, Municipais e Hospitalares de mortalidade materna e infantil, em articulação com os serviços de vigilância em saúde;
1. Divulgar relatórios semestrais para instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas e infantis.

Capítulo III – Da Composição

Art. 5º O CEMMI-MT é composto por membros titulares e suplentes, designados por suas respectivas instituições, assim distribuídos:

- (20) Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso (Superintendências de Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde, Políticas de Saúde, Regulação, Controle e Avaliação, Escola de Saúde Pública de Mato Grosso)
- (20) Universidade Federal de Mato Grosso (Instituto Saúde Coletiva, Faculdades de Enfermagem, Medicina e Serviço Social e Hospital Universitário Julio Muller)
- (02) Conselho Regional de Medicina
- (02) Conselho Regional de Enfermagem
- (02) Conselho Regional de Psicologia
- (02) Conselho Regional de Serviço Social
- (02) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- (02) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- (02) Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso
- (02) Sociedade Matogrossense de Ginecologia e Obstetrícia
- (02) Sociedade Matogrossense de Pediatría
- (02) Conselho Estadual de Saúde
- (02) Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá
- (02) Sindicato dos Estabelecimentos dos Serviços de Saúde de Mato Grosso
- (02) Sala da Mulher da Assembléia Legislativa de Mato Grosso
- (02) Núcleo de Estudo de Organização da Mulher
- (02) Pastoral da Criança
- (02) Ministério Público – 19ª Promotoria de Justiça da Infância, adolescência e Juventude
- (02) Ordem dos Advogados do Brasil – MT

Parágrafo Único. Cada instituição deverá indicar um membro titular e um suplente.

Art. 6º A Diretoria do CEMMI-MT será constituída pelo (a) Presidente, Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único. O mandato para os cargos descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Capítulo IV – Do Funcionamento

Art 7º O CEMMI-MT receberá apoio administrativo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, com garantia de infra-estrutura para o seu bom e perfeito funcionamento.

Art. 8º O CEMMI-MT realizará reuniões ordinárias mensais, com cronograma de reuniões pré-estabelecidas.

§ 1º O CEMMI-MT reunir-se-á extraordinariamente conforme necessidade para tratar de matérias especiais ou de urgência.

§ 2º Na ausência do membro titular nas reuniões do CEMMI-MT, será obrigatória a participação do membro suplente que representa a instituição.

Art. 9º A cada 03 (três) ausências consecutivas do membro titular ou suplente, a instituição a que o membro representa, será notificada pelo CEMMI-MT. Não havendo justificativa plausível, a instituição deverá indicar outro representante.

Art. 10º A quebra do sigilo por membro do CEMMI-MT, a qualquer tempo ou motivo que torne público, direta ou indiretamente, informações pertinentes a investigações, implicará no desligamento automático do mesmo, independente das demais medidas legais que se fizerem necessárias.

Art. 11º A atuação do CEMMI-MT será de forma sistematizada, de acordo com o fluxo de atividades abaixo relacionadas:

- Todos os formulários utilizados no processo de investigação epidemiológica do óbito (ficha hospitalar e/ou ambulatório e/ou domiciliar e/ou laudos de necropsia do Serviço de Verificação de Óbito-SVO e/ou laudo do Instituto Médico Legal-IML) devem ser encaminhados ao CEMMI-MT, obedecendo o fluxo da Portaria 1119 de 05/06/2008;
- Em reunião do CEMMI-MT identificar-se-ão os óbitos maternos, infantis e natimortos declarados e presumíveis para discussão dos casos;
- As fichas de investigações adotadas pelo CEMMI-MT será padrão proposta pelo Ministério da Saúde e para os municípios, os respectivos Comitês Regionais e Municipais e/ou Hospitalares, e deverá ser anexada à cópia da Declaração de Óbito e Nascimento;
- Serão validadas as informações prestadas pelos Comitês Regionais, Municipais e Hospitalares de Mortalidade Materna e Infantil;
- O CEMMI-MT quando receber casos não esclarecidos ou inconclusivos, deverá notificar à vigilância do óbito da Secretaria Estadual de Saúde para encaminhamento de investigações complementares, novas investigações e/ou análises complementares para elucidar os casos;
- Fazer análise final dos óbitos maternos, infantis e natimortos, e apresentar sugestões pertinentes às instituições de saúde, bem como autoridades afins, visando à melhoria da qualidade da assistência obstétrica e pediátrica.
- Para melhor sistematização da atuação foi proposto o seguinte composição do colegiado para 2011 com as respectivas competências: G1- Informação/Câmara Técnica; G2-Avaliação de Risco e estratégia de intervenção; G3- Comunicação de Risco; G4 – Acompanhamento e avaliação das estratégias de intervenção.

G1 – Informação – Câmara Técnica Coleta sistemática das informações geradas pelos diversos sistemas/órgãos preparando - as para a análise. Competência: Monitorar a cadeia de eventos responsável pela mortalidade Materno-Infantil organizando - as de forma sistematizada; Realizar a gestão de informação (consistência e inconsistência dos dados); Fornecer as dados aos demais grupos, de forma a subsidiar a análise, acompanhamento e tomada de decisão coletiva; **G2 - Avaliação de risco e estratégia de intervenção: Competência:** Avaliar a cadeia de eventos, a partir dos dados coletados, identificando os de maiores impactos na mortalidade Materna e Infantil nos municípios do Estado de Mato Grosso de forma sistematizada; Traçar estratégias para avaliação dos riscos identificados gerando informações e propor ações para gerenciamento do risco identificado; Elaborar protocolos para intervenção nos fatores de risco identificados; Propor e articular linhas de pesquisas e capacitação que subsidiem a implementação do modelo de intervenção na vigilância de nascimento e óbitos (Materno-Infantil) para os municípios do estado de MT e em parceria, levando em conta a heterogeneidade de cada região; Divulgar relatórios semestrais e sugerir encaminhamentos pra a tomada de decisão e para instituições e órgãos competentes; **G3 – Comunicação de Risco; Competência:** Organizar um portal de forma comum para veiculação a todos os integrantes do comitê; Propor estratégias de comunicação e educação para prevenção e intervenções oportunas na mortalidade materna e infantil; Elaborar protocolos para realizar ações de Comunicação de Risco; Promover e coordenar capacitações e eventos do CEMMI – MT.; Divulgar relatório unificado semestrais para instituições e órgãos competentes; **G4- Acompanhamento e avaliação das estratégias de intervenção; Competência:** Monitorar as estratégias de intervenção a partir do coeficiente de Mortalidade Materna e Infantil na série histórica (cinco a dez anos) e semestralmente, gerando informações concisas que apontem para a queda ou elevação desses índices; Propor novas estratégias para diminuição da mortalidade materno-infantil.

Art. 12º O CEMMI-MT terá representação em nível regional nos Comitês Regionais de Mortalidade Materna e Infantil.

Art. 13º Cada membro deverá portar carteira e/ou documento expedida pelo CEMMI-MT, que o identifique e o credencie onde se fizer representar.

Capítulo V – Da Competência

Art 14º Ao Presidente do CEMMI-MT compete:

- Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- Homologar, assinar e encaminhar processos;
- Articular com as diversas instâncias, recursos de infra-estrutura e/ou materiais necessários para o desempenho das atividades;
- Designar, entre os membros do CEMMI-MT, Secretário Executivo "ad hoc" em casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular;
- Encaminhar as proposições do CEMMI-MT ao Secretário de Estado de Saúde, conforme deliberação em Assembléia.

Art. 15º Ao Vice-Presidente do CEMMI-MT compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art. 16º Ao Secretário Executivo do CEMMI-MT compete:

- Elaborar a ata das reuniões;
- Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto a convocação e agenda dos membros para as reuniões;
- Agendar as reuniões;
- Acompanhar a execução das resoluções emanadas do CEMMI-MT.

Art. 17º Aos membros do CEMMI-MT compete:

- Compor grupos especiais de trabalho;
- Difundir junto às instituições de origem os assuntos de relevância debatidos no CEMMI-MT;
- Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros do CEMMI-MT;
- Elaborar análise e relatório situacional dos óbitos;
- Propor atividades educativas e ações para prevenir mortes evitáveis;
- Promover debates sobre a problemática da mortalidade materna, infantil e neonatal, mediante realização de eventos de prevenção e educação permanente e contínua, e produção de material educativo;
- Outras atividades correlatas deliberadas em Assembléia.

Capítulo VI: Das Disposições Gerais

Art. 18º Nenhuma notícia para divulgação na imprensa, rádio ou televisão poderá ser fornecida sem autorização do (a) Presidente do CEMMI-MT.

Art. 19º Nenhum membro do CEMMI-MT poderá receber pagamento, em reconhecimento pelos trabalhos prestados, que serão considerados relevantes serviços públicos.

Art. 20º Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos em assembleia pelo CEMMI-MT.

Art. 21º Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT., 19 de junho de 2012.

RESOLUÇÃO N. 10/2012

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO, a aprovação na reunião ordinário do dia 02 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Relatório Final da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

(Original assinado)

OLIANI NOUEY MACHADO GODOY
Presidente do Conselho Estadual de Saúde e
Secretária de Estado de Saúde
(em substituição legal)

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CDA/MT - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339, 12/12/2008 é um órgão de assessoramento ao Governo de Mato Grosso para planejamento e execução de Política Agrícola e Agrária.

Parágrafo – 1º - O desenvolvimento agrícola ocorrerá em consonância com a legislação pertinente e embasar-se-á em conhecimentos técnicos-científicos e nos objetivos agro-econômicos e sociais de interesse da Política Agrícola e Agrária.

Parágrafo – 2º - O CDA/MT terá o objetivo de promover a integração dos órgãos e entidades ligados à agricultura, pecuária, pesca e recursos florestais no Estado de Mato Grosso, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento do setor.

Parágrafo – 3º - Caberá ainda ao CDA/MT:

I – Estabelecer diretrizes, acompanhar e apoiar o desenvolvimento rural integrado e regionalizado de Mato Grosso, bem como, coordenar a execução da Política Agrícola, conforme definido na Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

II – Coordenar e consolidar os Planos Plurianuais de investimentos, interesse do setor público agrícola estadual;

III – Orientar e assessorar os municípios quanto aos Planos Regionais de Desenvolvimento na sua área de competência;

IV – Estabelecer critérios e prioridades com indicações aos órgãos competentes sobre aplicações de fundos e programas de desenvolvimento de interesse estadual e regional;

V – Constituir Câmaras Setoriais, para avaliação de matérias específicas de interesse da Política Agrícola e Agrária;

VI – Articular-se com o Conselho Nacional de Política Agrícola, instituído pelo Art. 5º da Lei Federal nº 8.171, de 17/01/91, estimulando ainda a criação de Conselhos de Desenvolvimento ou similares a nível municipal, ou regional;

VII – Manter intercâmbio com entidades e órgãos estaduais, nacionais e internacionais, em assuntos de interesse do setor, para consolidação do desenvolvimento estadual e regional;

Parágrafo – 4º - Para o desempenho de sua função, o CDA/MT deverá:

I – Apresentar, quando necessário, proposta de reformulação de Política Agrícola e Agrária Estadual;

II – Deliberar sobre projetos ou processos de desenvolvimento do setor, por propostas dos conselheiros e/ou das Câmaras Setoriais;

III – Cumprir e fazer cumprir o seu Regimento Interno.

Art. 2º - As resoluções do CDA/MT, por força do dispositivo Constitucional, terão caráter deliberativo normativo.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA/MT

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 3º - O CDA/MT, para o exercício de suas funções terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Conselheiros;

IV – Câmaras Setoriais;

V – Secretaria Executiva.

Art. 4º - O CDA/MT cujas atribuições são definidas pela Lei nº 339, será presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, e integrado pelos representantes das seguintes entidades, nomeados pelo Governador de Estado:

1)Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;

2)Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral;

3)Secretaria de Fazenda;

4)Secretaria de Indústria e Comércio, Mineração e Energia;

5)Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana;

6)Secretaria das Cidades;

7)Secretaria Especial do Meio Ambiente;

8)Secretaria Extraordinária de Logística de Transporte Intermodal

Art. 5º - Também comporão o CDA/MT, as seguintes entidades representativas:

1)Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso- FAMATO;

2)Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI;

3)Associação dos Criadores do Estado de Mato Grosso – ACRIMAT

4)Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso – OCB

5)Associação Mato-grossense dos Municípios –AMM;

6)Associações de Classe de Engenharia Agrônomo Engenharia Florestais – CREA;

7)Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia de Mato Grosso – CRMV;

8)Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso – APROSOJA.

Art. 6º - O CDA/MT, sempre que reunir, poderá convidar para participar de suas reuniões os seguintes órgãos Federais:

Parágrafo – 1º - O CDA/MT poderá ainda convidar quando julgar necessário, inclusive para participar das Câmaras Setoriais, representantes de entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola estadual e federal.

Parágrafo – 2º - Os membros titulares serão substituídos nas faltas por seus respectivos suplentes exceto o presidente do Conselho.

Parágrafo – 3º - No caso de impedimento ou impossibilidade da presença do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, o CDA/MT será presidido por outro membro integrante do Conselho, eleito entre seus membros.

Parágrafo – 4º - Os órgãos e entidades indicarão seus representantes a cada 2 (dois) anos, no mês de janeiro, para fins de homologação do Conselho.

Parágrafo – 5º - Os representantes de órgãos e entidades terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado e reconduzido.

Parágrafo – 6º - Quando declarada vaga a representação de um membro do CDA/MT, conforme alínea "XI" do Art. 15, implicará na diminuição da respectiva vaga para efeito de quorum nas reuniões.

Art. 7º - As decisões do CDA/MT serão formalizadas através de:

I – Resolução – É um ato normativo de competência exclusiva do Plenário do Conselho, onde serão formalizadas e expressas as suas decisões.

II – Instrução Normativa – É a regra ditada pela Presidência a respeito do modo pelo qual devem ser implementadas as matérias já decididas pelo Conselho.

Parágrafo – 1º - As Deliberações e Instruções Normativas serão formalizadas cabendo à Secretaria Executiva, o seu controle e acompanhamento.

Parágrafo – 2º - As Resoluções e Instruções Normativas serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO II

DO PLENÁRIO

Art. 8º - Ao Plenário, órgão deliberativo e normativo do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT, que compreende a reunião dos Conselheiros, em sessão regularmente convocada, compete:

I – Conhecer, discutir e deliberar sobre matérias constantes da pauta das reuniões;

II – Elaborar ou alterar o Regimento Interno sob homologação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;

III – Propor a instalação e funcionamento da Câmara Setorial sobre matéria específica, com a finalidade de apreciar, emitir parecer e subsidiar as decisões do Plenário.

Art. 9º - Os processos ou propostas para deliberação serão encaminhados previamente aos Conselheiros para avaliação, com uma antecedência de 15

(quinze) dias.

Parágrafo único – Cada Conselheiro, que assim se interessar, poderá participar dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Setorial.

Art. 10º - Para efeito de julgamento, obedecida a ordem estabelecida na pauta da reunião, o processo ou proposta será apresentado ao Plenário pelo Relator ou pelo Coordenador da Câmara Setorial.

Parágrafo Único – É facultada à Câmara Setorial, através do seu coordenador, participar das reuniões do Plenário, para subsidiar com informações sobre a matéria em avaliação.

Art. 11 – Durante a discussão da matéria, será facultado o pedido de vistas, que poderá ser individual ou em conjunto.

Parágrafo – 1º - Será concedido um único pedido de vistas por processo ou propostas;

Parágrafo – 2º - O processo sob vistas retornará ao Plenário, na primeira reunião extraordinariamente convocada para esse fim, com o parecer do(s) Conselheiro(s) solicitante(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12º - A votação será nominal.

Parágrafo Único – Ao Presidente cabe, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 13º - As decisões do Plenário, sob forma de Resoluções ou Instruções Normativas, serão assinadas pelo Presidente do CDA/MT.

Parágrafo Único – As Resoluções ou Instruções Normativas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e farão parte integrante do processo, com ciência imediata aos interessados e aos demais órgãos de administração estadual, vinculados à decisão.

Art. 14º - O CDA/MT deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único – As decisões que concederem ou revogarem benefícios ou incentivos, somente produzirão eficácia se aprovadas por maioria absoluta dos membros do CDA/MT.

SEÇÃO III**DA PRESIDÊNCIA****Art. 15º** - Ao Presidente do CDA/MT:

- I – Representar o CDA/MT ou se for o caso, designar representante dentre os Conselheiros;
- II – Dar posse aos membros do CDA/MT, em sessão Plenária;
- III – Nomear os membros da Secretaria Executiva e das Câmaras Setoriais;
- IV – Presidir reuniões do CDA/MT;
- V – Convocar e desconvocar as reuniões, estabelecendo a pauta dos trabalhos;
- VI – Convidar para participar das reuniões órgãos, entidades e pessoas interessadas nas questões em debate;
- VII – Designar o Secretário "ad hoc", na ausência do Secretário Executivo;
- VIII – Ordenar o uso da palavra;
- IX – Submeter à votação, matérias a serem decididas pelo CDA/MT;
- X – Solicitar ao Governador do Estado, a colaboração permanente ou temporária de servidores públicos de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008.
- XI – Declarar vaga a representação do membro ausente a 3 (três) reuniões com justificativas recusadas pelo Plenário, solicitando ao órgão ou entidade a sua substituição imediata. O não atendimento implicará na suspensão da representação, até que se cumpra o período para o qual foi indicada, conforme o parágrafo 5º do art. 6º;
- XII – Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- XIII – Exercer em conjunto com o Secretário Executivo as praxes administrativas necessárias, visando o pleno funcionamento do CDA/MT;
- XIV – Resolução ao Referendum

SEÇÃO IV**DOS CONSELHEIROS****Art. 16º** – São obrigações dos membros do conselho:

- I – Participar das reuniões ou, na impossibilidade, oficiar o seu suplente;
- II – Participar das Câmaras Setoriais, quando designado pelo Plenário;
- III – Desenvolver atividades consideradas importantes para a consecução dos objetivos do CDA/MT.

Art. 17º - Aos membros do CDA/MT compete:

- I – Debater e votar matéria constante da pauta;
- II – Pedir vistas ou solicitar informações sobre matéria em discussão;
- III – Indicar órgãos ou entidades para participar das Câmaras Setoriais;
- IV – Propor temas e assuntos para as próximas reuniões;
- V – Apresentar questões de ordem;
- VI – Representar o CDA/MT quando designado;
- VII – Propor ao CDA/MT a convocação de reunião extraordinária;
- VIII – Elaborar, apresentar sugestões e aprovar o Regimento Interno do CDA/MT.

SEÇÃO V**DAS CÂMARAS SETORIAIS****Art. 18º** - À medida que se fizerem necessárias, serão criadas Câmaras Setoriais, compostas de elementos de notório conhecimento sobre a matéria objeto das atribuições da Câmara, indicados pelos órgãos e entidades integrantes do CDA/MT.**Art. 19º** - As Câmaras Setoriais poderão apresentar propostas próprias ou por indicação do Presidente ou Conselheiros, à medida que se afigurem necessidades de discussão de matéria específica, de relevante interesse da Política Agrícola e Agrária, como forma de alavancagem do desenvolvimento rural integrado e regionalizado.

Parágrafo Único – As Câmaras Setoriais deverão instituir Regimento Interno, bem como disciplinar o seu funcionamento.

Art. 20º - Aos Coordenadores das Câmaras Setoriais competem:

- I – Receber, analisar e colocar em discussão processos ou matérias de interesse do desenvolvimento agrícola e agrário estadual ou regional, obtendo parecer circunstanciado e representativo de seus membros;
- II – Entregar ao Secretário Executivo os pareceres, os originais do processo ou materiais solicitadas às Câmaras, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do mesmo.
- III – Participar e subsidiar informações sobre a matéria em discussão no Plenário.

SEÇÃO IV**DA SECRETARIA EXECUTIVA****Art. 21º** - A Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência do CDA/MT, tem por finalidade prover o Conselho de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.**Art. 22º** - A Secretaria Executiva será exercida por um servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, especificamente designado por ato de seu titular publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – O Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, mediante ato específico designará o pessoal de apoio à Secretaria Executiva do Conselho, sem prejuízo de suas funções.

Art. 23º - A Secretaria Executiva do Conselho compete:

- I – Programar as atividades relativas à divulgação e serviços básicos de apoio, através da área competente da SAAF/MT;
- II – Executar outras tarefas correlatas que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 24º - Ao Secretário Executivo incumbem:

- I – Coordenar e controlar os serviços da Secretaria Executiva;
- II – Assessorar o Presidente do CDA/MT em assuntos à Secretaria Executiva;
- III – Secretariar as reuniões Plenárias e executar as tarefas exigidas para essa função, lavrando atas das mesmas;
- IV – Organizar juntamente com o Presidente a pauta das reuniões;
- V – Encaminhar para publicação, as resoluções e instruções normativas do CDA/MT;
- VI – Realizar e coordenar outras tarefas inerentes ao cargo, no interesse do CDA/MT.

CAPÍTULO III**DAS REUNIÕES****Art. 25º** - O CDA/MT se reunirá, em caráter ordinário, obrigatoriamente, de 02 (dois) em 02 (dois) meses.

Parágrafo – 1º - O Calendário Anual será aprovado pelo Plenário na última reunião do ano.

Parágrafo – 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo – 3º - As reuniões extraordinárias serão realizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, para deliberação de pauta específica.

Art. 26º - As reuniões ordinárias consistem de Expediente e ordem do Dia.

Parágrafo – 1º - O Expediente abrange:

- I – Aprovação da ata da reunião anterior;
- II – Avisos, comunicações e demais informações de interesse do Plenário;
- III – Consultas ou pedidos de esclarecimento do Presidente ou de membros do Conselho.

Parágrafo – 2º - A Ordem do Dia compreende a exposição, discussão de matéria de interesse do Desenvolvimento Agrícola e Agrário Estadual, constante da pauta.

Art. 27º - As reuniões do CDA/MT obedecerão a seguinte ordem:

- I – Conferência de "quorum";
- II – Leitura da pauta da reunião;
- III – Pedidos de inversão e inclusão de matérias de urgência;
- IV – Leitura e votação da ata anterior;
- V – Leitura de expediente;
- VI – Discussão e votação da matéria constante da pauta;
- VII – Assuntos de ordem geral;
- VIII – Encerramento;

Parágrafo Único – Aos assuntos de Ordem Geral, serão destinados 30 (trinta) minutos, e os conselheiros que desejarem fazer uso da palavra, deverão se inscrever e terão 03 (três) minutos para se manifestarem.

Art. 28º - O CDA/MT reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros (metade juntamente com um dos conselheiros).

Parágrafo – 1º - Em caso de reunião ordinária, ocorrendo insuficiência de "quorum" decorridos 30 (trinta) minutos será lavrada ata circunstanciada, reconvocada a reunião 30 (trinta) minutos após, realizando-se com "quorum" mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros e deliberando-se por maioria.

Parágrafo – 2º - Em caso de reunião extraordinária, ocorrendo insuficiência de "quorum" decorridos 30 (trinta) minutos, será lavrada ata circunstanciada, reconvocada a reunião 30 (trinta) minutos após, realizando-se com "quorum" mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros e deliberando-se por maioria.

Art. 29º - Poderão ser incluídas na pauta do dia, matérias consideradas de urgência, após homologação do Plenário.**Art. 30º** - A critério do Plenário, qualquer Conselheiro poderá requerer urgência ou solicitar adiamento sobre matérias de interesse, justificando-se em ambos os casos.**Art. 31º** - As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro solicitante da mesma.**Art. 32º** - O Conselheiro que assim o desejar, poderá requerer ao Presidente que conste em ata, o seu pronunciamento.**Art. 33º** - Todos os assuntos da pauta e provenientes das Câmaras Setoriais, sujeito à deliberação do CDA/MT, serão julgadas da seguinte forma:

I – O Presidente dará a palavra ao Coordenador da Câmara Setorial que terá 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual período, para exposição e apresentação do parecer sobre a matéria, por escrito;

II – Após a exposição, a matéria será colocada em discussão, por tempo prorrogável de 20 (vinte) minutos, a critério do Plenário.

Art. 34º - A discussão de matérias da pauta obedecerá as seguintes normas:

- I – A nenhum Conselheiro será permitido falar sem pedir a palavra e sem se identificar;
- II – Cada Conselheiro só poderá falar 02 (duas) vezes, pelo tempo de 03 (três) minutos, improrrogável no debate de cada matéria;
- III – O Conselheiro que assim desejar, poderá solicitar ao Coordenador da Câmara Setorial, esclarecimento sobre a matéria em discussão;
- IV – Os convidados terão as mesmas prerrogativas dos conselheiros para fazerem uso da palavra.

Art. 35° - Os apartes serão permitidos se o orador consentir, não podendo ultrapassar 03 (três) minutos.

Art. 36° - Cabe ao Presidente decidir de imediato as questões de ordem.

Parágrafo Único - O tempo disponível para formular "questão de ordem" não poderá exceder a 02 (dois) minutos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37° - As atas das reuniões serão lavradas pelo secretário Executivo onde se resumirá, com clareza, todas as ocorrências, devendo constar:

- I - Data (dia, mês e ano) da realização da reunião, bem como as horas de abertura e encerramento;
- II - Nome do Presidente e dos demais Conselheiros presentes na reunião;
- III - Relação dos expedientes lidos;
- IV - Indicações e propostas feitas;
- V - Relação dos processos e projetos, com pauta marcada para a respectiva reunião;
- VI - Natureza, número, nome das partes e resultados do julgamento dos processos apresentados.

Parágrafo - 1° - A transcrição integral de qualquer peça na ata, dependerá de aprovação da maioria dos Conselheiros presentes na reunião.

Parágrafo - 2° - A ata será digitada e encaminhada aos Conselheiros para analisar e oferecer observações pertinentes, sendo apreciada pelo Plenário na próxima reunião ordinária.

Parágrafo - 3° - Após aprovada a ata, será assinada pelo Presidente, Conselheiros presentes que desejarem e pelo Secretário Executivo.

Parágrafo - 4° - As atas após aprovadas e assinadas serão arquivadas na Secretaria Executiva do Conselho, e permanecer à disposição dos interessados.

Art. 38° - A participação dos membros do Conselho será considerada de natureza relevante e não será remunerada, cabendo aos órgãos e entidades representadas, o custeio das despesas de deslocamento e estada.

Art. 39° - A Presidência e Secretaria Executiva do Conselho funcionarão em caráter permanente.

Art. 40° - O pessoal administrativo, os materiais permanentes de consumo, os equipamentos e instalações, serão requisitados diretamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar correndo as despesas à conta de suas dotações orçamentárias.

Art. 41° - Observada a condição disposta no parágrafo único do art. 14°, este Regimento Interno, poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante proposta dos membros do Conselho, sob a forma de Resolução, submetida à homologação do Governo do Estado.

Art. 42° - As dúvidas e casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário.

Cuiabá, 06 de Junho de 2012

CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR DE MT

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO - CDA/ MT

SECID

CIDADES

**ERRATA
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº. 003/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711705/2011)**

Objeto: Seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de construção do novo Hospital da Universidade Federal de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foi verificado erro de digitação nos itens da planilha orçamentária (Esquadrias, Vidros, Piso Auto Nivelante, Estação Elevatória, Câmaras Frias e Tela Soldada). Assim sendo, Todas as Planilhas Corrigidas (Planilha Orçamentária - Estimativa de Custos, Planilha de Composição de Custos Unitários, Planilha de Curva de Relevância e Cronograma Físico-Financeiro) encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SECID, situada no Prédio Anexo ao Edifício Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá/MT. Os interessados deverão requerer junto a CPL e estar munidos de dispositivo para armazenamento de dados (CD-ROOM e/ou PEN DRIVE). Maiores informações pelos Telefones: (65) 3613-0532/3613-0535 - Fone Fax: (65) 3613-0508, das 13:00 às 18:00 horas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

**Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações**

V I S T O:

**Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Interino de Estado das Cidades**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 039/12

PROCESSO: 26.073-5/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Cobertura da Quadra da APAE, no Município de ITAÚBA MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.934,88

(Cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 29.934,88 (Vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ITAÚBA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 038/12

PROCESSO: 2.490-5/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Itaubá MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 127.139,64 (Cento e vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil) serão repassados pela SECID e R\$ 27.139,64 (Vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ITAÚBA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 026/12

PROCESSO: 26.060-4/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma da Praça Central no Município de ITIQUIRA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 242.090,38 (Duzentos e quarenta e dois mil, noventa reais e trinta e oito centavos). Sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 122.090,38 (Cento e vinte e dois mil reais, noventa reais trinta e oito centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 032/12

PROCESSO: 20.280-7/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça São Carlos no Município de Planalto da Serra - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 514.082,45 (Quinhentos e quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 214.082,45 (Duzentos e quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 034/12

PROCESSO: 27.357-8/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Praça no Residencial Jardim Itororó em Santa Carmem-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 037/12

PROCESSO: 10.571-2/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção Centro de Convivência da 3ª idade, no Município de Alto Paraguai -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 488.295,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais) Sendo que R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 8.295,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

SUB-PROJETO: 1820.0900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 045/12

PROCESSO: 62.900-1/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça São Miguel na Avenida Vereador Cesar Lima com Avenida Presidente João Goulart, em Campo Verde -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 199.325,46 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 99.325,46 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 044/12

PROCESSO: 21.744-0/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma do Centro Esportivo no Município de Novo Mundo -MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 125.244,80 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 5.244,80 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012/SECOPA

Processo: Processo Administrativo nº. 308540/2012

Contratante: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

Contratada: **ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: 10.948.747/0001-20

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do lote 07 do contrato nº 022/2012/SECOPA.

Alteração: **2.1** Fica aditado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do lote 07;

2.2 O prazo de vigência será contado a partir de 14/06/2012 com término para **13/08/2012**;

Fund. Legal: Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, VI.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 14/06/2012.

Assinam: Sr. Maurício Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Silvano Pohl Moreira De Castilho Júnior, representante da contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2012

O Presidente do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 29/01/1998, considerando a necessidade de atualizar o valor da bolsa de Residência Médica, de acordo com os valores praticados no País,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte o anexo único da Resolução 003/2009, a fim de reajustar o valor da bolsa de Residência Médica, sigla BRM, o qual passa a ser de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme anexo único.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo 1º passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2012.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

**Flavio Teles Carvalho da Silva
Presidente FAPEMAT**

Presidente do Conselho Diretor – FAPEMAT

Anexo Único

TABELA DE VALOR DE BOLSA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

MODALIDADE	SIGLA	NÍVEL	VALOR (R\$)
Bolsa de Residência Médica	BRM	Graduado	2.384,82

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.

CONTRATADA: RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 15.013.469/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção a Central Telefônica e seus repetíveis ramais a fim de atender as necessidades da AGER - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 meses.

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte
07.301	2007	339039	240

ASSINAM: AROLDO DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE)

FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)

ROBÉRIO TARRACO CADEMARTORI (CONTRATADA)

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 006/2009

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: Auto Locadora Cuiabá Ltda., CNPJ/MF nº. 00.332.087/0005-28;

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de carros para atender a AGER.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo alterar a cláusula segunda **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**, subitem 2.2, bem como a prorrogação do prazo acordado na Cláusula Oitava **DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato passará a ter validade por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/06/2012 e término em 08/06/2013 podendo ser prorrogado, nos limites legais do art. 57 da Lei nº 8.666/93.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas avançadas no Contrato nº006/2009, não atingidas por esse Termo Aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA ASSINATURA: 19 de junho de 2012.

ASSINAM: AROLDO DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE)

FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)

RISSAO SHIMADA (CONTRATADA)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77/012

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTA LUZIA**”, com área de **188,5052** ha (Cento e oitenta e oito hectares, cinquenta ares, cinquenta e dois centiares) localizado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/012

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA CHAPARRAL**”, com área de **154,7494** ha (Cento e cinquenta e quatro hectares, setenta e quatro ares, noventa e quatro centiares) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**SÍTIO SÃO JOSÉ**”, com área de **103,3484** ha (Cento e três hectares, trinta e quatro ares, oitenta e quatro centiares) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/012**
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTA HELENA**”, com área de **448,5312** ha (Quatrocentos e quarenta e oito hectares, cinquenta e três ares, doze centiares) localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/012**
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA RONDA**”, com área de **626,2154** ha (Seiscentos e vinte e seis hectares, vinte e um, ares, cinquenta e quatro centiares) localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2012/DETRAN-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação e reforma de espaço físico, na sede do DETRAN/MT, mais especificamente nas Salas de Conferência de CNH, UPDS, Coordenadoria de Atendimento Interior/Capital (bloco da Diretoria de Habilitação) e sala de Arquivo Veicular (bloco da Diretoria de Veículos), além de manutenção das instalações elétricas da Agência Vip Goiabeiras, em Cuiabá - MT.

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias a partir da data de retirada da ordem de serviço.**VALOR:** R\$ 16.959,39 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.**CONTRATADA:** BRP CONSTRUTORA LTDA – JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2012/DETRAN-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e adequação da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, ao lado da sede do DETRAN/MT.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da data de retirada da ordem de serviço.**VALOR:** R\$ 29.954,72 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.**CONTRATADA:** BRP CONSTRUTORA LTDA – JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 005.2012

OBJETO: Tem por objeto a implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Lambari D'Oeste/MT.
VIGÊNCIA: 18/06/2012 à 17/06/2014.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA**COOPERADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE - MARIA MANEJA DA CRUZ.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 001/2012

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de lote comercial na Avenida Colonizador José Bianchini, nº. 1388, lote 13, Quadra 175, no município de Marcelândia/MT, destinado ao funcionamento da 56ª CIRETRAN no município de Marcelândia.

VIGÊNCIA: 21/05/2012 à 20/05/2013.**VALOR:** R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.**LOCADOR:** GILMAR JOSÉ PERUZZOLO.**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2010/CEPROMAT****PARTES:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E COMPANHIA BRASILEIRA DE LOCAÇÕES S/A- CBL.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato- 28/05/2012 término previsto para 27/05/2013.**Fiscal do Contrato:** Zozuel de Paula.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/CEPROMAT/ TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO****Cedente** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT**CESSIONÁRIA** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO**Objeto** (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro (...)**Valor Global** Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)**Vigência** (...) De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (...)**Data** Cuiabá/MT, 24/05/2012**Assinam** **DJALMA SOUZA SOARES**, Representante da Cedente.
LUCIANO LUIZ BIGATÃO, Representante da Cedente.
TARCISIO REGIS VALENTE, Representante da Cessionária.
CÉSAR ROBERTO ZILIO, Interventente.**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 001/2012 FIRMADO ENTRE A EMPAER-MT E O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – MT.****OBJETO:** O presente termo tem como objetivo, disponibilização, por parte da **EMPAER – MT**, da servidora **FÁTIMA APARECIDA PAZZOBOM FERRAREZI**, para colaborar nos serviços administrativos do **MAPA / SFA / AGRO / CÁCERES – MT**.**VIGÊNCIA:** o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** terá vigência de 03(três)anos, a partir da publicação.**ASSINAM:** pela **EMPAER-MT** – (CNPJ nº 36.886.778/0001-97) o Presidente **Enock Alves dos Santos** – CPF nº: 169.605.804-04 e RG nº 106.869-7 SSP/PE, **O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA – MT**, (CNPJ00396.895/0033-02), Pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, **FRANCISCO MORAES CHUCO COSTA**, CPF nº 420.201.587-87 e RG 171.8975-6 SSP/MT.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 001/2012 FIRMADO ENTRE A EMPAER-MT E A ROTARY CLUB DE CUIABA.****OBJETO:** O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projetos de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos governos Federal, Estadual e Municipal.**VIGÊNCIA:** por prazo indeterminado.**ASSINAM:** pela **EMPAER-MT** – (CNPJ nº 36.886.778/0001-97) o Presidente **Enock Alves dos Santos** – CPF nº: 169.605.804-04 e RG nº 106.869-7 SSP/PE, pelo **NUCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PORTAL DO PANTANAL LEVERGER – NDRC** – (CNPJ nº 11.297.073/0001-03), o Presidente **Pedro Alexandrino da Silva**, CPF nº 035.081.611-53 e RG 1068697 SSP/PE.**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº. 005/CT/2012-MT FOMENTO****Contratante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30**Contratada:** Hildca Costa Godoy**CPF:** Nº. 544.938.621-49

Objeto: Consiste na contratação de profissional especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica, visando à implantação de nova estrutura administrativa da Contratante.

Vigência: 60 (sessenta) dias, não podendo ser prorrogado

Valor: R\$ 8.900,00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Mário Milton V. Ferreira Mendes – Diretor Presidente e Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante, e a Senhora Hildca da Costa Godoy, Contratada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00022/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (94508/3) LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA

A Partir de: 09/06/2012 Até 15/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00057/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 295860/2012

Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO

Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

A Partir de: 22/09/2011

Processo N.: 302942/2012

Nome: (33073/1) ANA APARECIDA DE MIRANDA RAMOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 302942/2012

Nome: (100078/1) ELIANA APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA

A Partir de: 15/03/2005

Processo N.: 302942/2012

Nome: (879/1) MARIA APARECIDA GONCALVES CAMARGO ESPINDOLA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (011584) SUP. REG. EDUC. 05 - CACERES

A Partir de: 01/03/1982

Processo N.: 302942/2012

Nome: (37450/1) MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES

A Partir de: 10/01/1996

Processo N.: 302942/2012

Nome: (16248/1) NILCEA JOSEFA DOS SANTOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (040398) ASSE. ESP. DE COOP. EST. E MUNIC. P. EDUCACAO

A Partir de: 01/03/1982

Processo N.: 302942/2012

Nome: (93355/1) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES

A Partir de: 01/03/1982

Processo N.: 302942/2012

Nome: (7787/1) REGINA DIAS DE MOURA FERREIRA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO

A Partir de: 01/03/1982

Processo N.: 295860/2012

Nome: (25648/11) WALDINEIA ANTUNES DE ALCANTARA FERREIRA

Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 29/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00058/2012

DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 263599/2012

Nome: (715/1) LUIZ ALBINO CARDOSO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (010251) EEPG - CASCA III

A Partir de: 29/08/1997

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00036/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (131/1) ELENA ALVES NOGUEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (156116) GER. DE ARQUIVO SETORIAL

A Partir de: 07/06/2012 Até 21/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00221/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (156/1) NUBIA NEVES BOMFIM

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 09/06/2012 Até 07/08/2012

Processo N.:

Nome: (8459/2) SANDOVAL VIEIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE

A Partir de: 04/06/2012 Até 18/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00222/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (126760/12) LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇÕES E OUVIDORIA

A Partir de: 08/06/2012 Até 12/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00080/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (81066/1) CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161527) GER. DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

A Partir de: 28/05/2012 Até 25/08/2012

Processo N.:

Nome: (81519/1) MANOELITO DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161535) GER. DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

A Partir de: 04/06/2012 Até 08/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00081/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 306032/2012

Nome: (81290/1) JOSE MAIA DIAS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 08/08/1984 Ate 07/08/1989
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00074/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (131288) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
A Partir de: 30/05/2012 Até 25/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Diogenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00283/2012 DE: 19/06/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (55474/4) ADILSON ANUNCIACAO MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO
A Partir de: 08/06/2012 Até 06/08/2012

Processo N.:

Nome: (95702/1) ANTONIO JULIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 27/05/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:

Nome: (101679/1) JOAZ GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 18/06/2012 Até 15/09/2012

Processo N.:

Nome: (110960/2) ROSANNY RIBEIRO MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134562) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA UBIRATÁ
A Partir de: 06/06/2012 Até 15/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00129/2012 DE: 19/06/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112023/1) CESAR SALES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 25/05/2012 Até 23/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00128/2012 DE: 19/06/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72436/1) ADILSON BERNARDINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 04/06/2012 Até 11/06/2012

Processo N.:

Nome: (44162/1) BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 12/06/2012 Até 11/07/2012

Processo N.:

Nome: (98986/1) EDINEI GUSTAVO DE SOUZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 13/06/2012 Até 16/06/2012

Processo N.:

Nome: (37576/1) EDINHO RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 08/06/2012 Até 17/06/2012

Processo N.:

Nome: (108082/1) EDJOICE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
A Partir de: 11/06/2012 Até 17/06/2012

Processo N.:

Nome: (90955/1) JEFFERSON BENJAMIM FERREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 04/06/2012 Até 01/09/2012

Processo N.:

Nome: (36768/1) JOSE CARLOS RODRIGUES DA CRUZ
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 16/06/2012 Até 15/07/2012

Processo N.:

Nome: (110715/1) NELSON VENANCIO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 13/06/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:

Nome: (46094/1) REINALDO MAGALHAES DE MORAES
Cargo/Função: (2100) TENENTE CORONEL
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 04/06/2012 Até 18/06/2012

Processo N.:

Nome: (118909/1) ROBERTO RONI CORREIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 23/05/2012 Até 01/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00127/2012 DE: 19/06/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (208418/1) NARAH CRISTINE CARDOSO REIS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 07/05/2012 Até 14/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00262/2012 DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40503/22) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 18/06/2012 Até 16/08/2012

Processo N.:

Nome: (201232/4) DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/06/2012 Até 11/08/2012

Processo N.:

Nome: (233483/1) FELLIPHE OLIVEIRA GOMES DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 10/06/2012 Até 24/06/2012

Processo N.:

Nome: (130316/3) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:

Nome: (226058/1) JOSIANI MARIA ALVES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 12/05/2012 Até 21/05/2012

Processo N.:

Nome: (226092/1) JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N.:

Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 16/05/2012 Até 14/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00263/2012

DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225978/1) MARIA APARECIDA CORREA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE
A Partir de: 18/06/2012 Até 14/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00329/2012

DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001166862

Nome: (35805/1) ROSELI MARLI SCHOTT AGNE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 05/03/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00783/2012

DE: 19/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228043/1) AMINADABE DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 22/05/2012 Até 05/06/2012

Processo N.:

Nome: (3441/1) ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 31/05/2012 Até 27/09/2012

Processo N.:

Nome: (87042/1) APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 13/06/2012 Até 19/06/2012

Processo N.:

Nome: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 09/06/2012 Até 16/06/2012

Processo N.:

Nome: (65795/6) ARILDO LUIZ MARCONATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/06/2012 Até 16/06/2012

Processo N.:

Nome: (67672/11) CESAR VICENTE DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
A Partir de: 30/05/2012 Até 28/06/2012

Processo N.:

Nome: (225886/1) CLARICE WELFER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO

A Partir de: 25/05/2012 Até 23/06/2012

Processo N.:

Nome: (37447/1) CLAUDIA RAQUEL E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 13/06/2012 Até 10/09/2012

Processo N.:

Nome: (100630/16) DALVA MARIA DE LIMA PERES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 21/05/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:

Nome: (234534/1) DEISE BARBOSA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 13/06/2012 Até 27/06/2012

Processo N.:

Nome: (29065/1) ECIO ALMAGRO MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 02/06/2012 Até 16/07/2012

Processo N.:

Nome: (15494/1) ELIANE BUENO DE SOUZA BICHARRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 13/06/2012 Até 22/06/2012

Processo N.:

Nome: (36248/1) ESCOLASTICA MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 13/06/2012 Até 27/06/2012

Processo N.:

Nome: (141426/1) GILMARA OLIVEIRA PINTO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 11/06/2012 Até 08/10/2012

Processo N.:

Nome: (66810/2) IVAIR DELGADO PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N.:

Nome: (100095/1) JHONATAN LEMES DE RESENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049727) E.E. SARTIA BARACT
A Partir de: 03/05/2012 Até 31/07/2012

Processo N.:

Nome: (19045/1) JOAO FELIX PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N.:

Nome: (52469/10) JOSEFA MARIA DE AMORIM
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 09/06/2012 Até 23/06/2012

Processo N.:

Nome: (56829/12) JUSSARA OASCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 14/06/2012 Até 20/06/2012

Processo N.:

Nome: (121356/18) KARINE ANDREZA PEREIRA BEE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:

Nome: (70708/17) KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 02/06/2012 Até 21/06/2012

Processo N.:

Nome: (85791/2) LAURO DA ROSA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 05/06/2012 Até 24/06/2012

Processo N.:

Nome: (36639/8) LEDA MARIA SOARES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 27/05/2012 Até 22/11/2012

Processo N.:

Nome: (34302/1) LUZIA GONCALVES DE MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 20/05/2012 Até 18/07/2012

Processo N.:

Nome: (21348/1) MAIR FONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 13/06/2012 Até 11/08/2012

Processo N.:

Nome: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 13/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:

Nome: (35420/1) MARIA DE LOURDES DOS ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 28/05/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (84948/1) MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 05/06/2012 Até 24/06/2012

Processo N.:
Nome: (227380/1) MARIA MARCIA RIGO SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

Processo N.:
Nome: (15933/1) MONICA AGRIPINA BOTELHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146366) COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR
A Partir de: 04/06/2012 Até 18/07/2012

Processo N.:
Nome: (215502/6) NATHALIA DA COSTA AMEDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 13/06/2012 Até 11/08/2012

Processo N.:
Nome: (120926/7) NATHIELLI REGINA ROMBALDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 13/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:
Nome: (77859/2) NEIRE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 17/06/2012 Até 16/07/2012

Processo N.:
Nome: (215804/4) NEUSA PINHEIRO DE SOUSA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 09/06/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:
Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 21/05/2012 Até 25/05/2012

Processo N.:
Nome: (33540/1) ROSANE APARECIDA GATTI ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012

Processo N.:
Nome: (137370/11) ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
A Partir de: 25/05/2012 Até 28/06/2012

Processo N.:
Nome: (32322/1) ROSILEI APARECIDA LOPES COSTA CROSCIOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 14/06/2012 Até 28/07/2012

Processo N.:
Nome: (38988/1) ROSIMEIRE ALVES PEDRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012

Processo N.:
Nome: (19492/1) TEREZA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 02/06/2012 Até 30/08/2012

Processo N.:
Nome: (129026/5) TRAUDI HOFFMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 11/06/2012 Até 15/06/2012

Processo N.:
Nome: (41537/1) VIRGINIA VIANA DE SOUZA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00784/2012 DE: 19/06/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (44785/1) CLEUZA PEREIRA LUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 10/06/2012 Até 14/07/2012

Processo N.:
Nome: (36589/1) MARILZA FERREIRA INACIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 18/06/2012 Até 07/07/2012

Processo N.:
Nome: (67293/36) SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 04/06/2012 Até 02/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00785/2012 DE: 19/06/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 31/05/2012 Até 26/11/2012

Processo N.:
Nome: (204634/21) SIMONE CAROL BATISTA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 16/05/2012 Até 11/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00381/2012 DE: 19/06/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (118494/1) APARECIDA GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 14/06/2012 Até 18/06/2012

Processo N.:
Nome: (69067/2) ELISABETH MARY DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 11/06/2012 Até 25/06/2012

Processo N.:
Nome: (42222/2) JANIA MARCIA BARROSO MAIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136034) GER. DE SAÚDE BUCAL
A Partir de: 02/06/2012 Até 30/08/2012

Processo N.:
Nome: (94509/1) LOURIVAL SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 03/06/2012 Até 02/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00105/2012 DE: 19/06/2012
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (125499/1) LYGIA CRISTINA MENEZES DE LIMA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO
A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00106/2012 DE: 19/06/2012
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (82336/1) MARIA STELA DE CAMPOS FRANCA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 23/04/2012 Até 06/05/2012

Processo N.:
Nome: (82336/1) MARIA STELA DE CAMPOS FRANCA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 10/05/2012 Até 29/05/2012

Processo N.:
Nome: (132022/1) VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA THEODORO

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 25/05/2012 Até 23/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00005/2012 DE: 19/06/2012
O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (91272/1) MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

A Partir de: 06/04/2012 Até 02/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Clodoaldo Jose Ferreira

Presidente do IPEM/MT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00073/2012 DE: 19/06/2012
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (47006/2) MARIZETE GREGORIO TARDIN

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149608) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 14/06/2012 Até 28/06/2012

Processo N.:

Nome: (79653/1) WALNETE DIAS

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (118664) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 11/06/2012 Até 25/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Jurandir Taborda Ribas

Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00108/2012 DE: 19/06/2012
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229229/1) AGNALDO SOLON VASCONCELOS

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA

A Partir de: 12/06/2012 Até 10/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMUNICADO PREGÃO 013/2012/SAD
Processo nº 0141377/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Administração de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco C3 – CEP: 78.050-970 – Cuiabá – MT convoca as empresas: R M Confeccões Ltda. – Epp., inscrita no CNPJ: 01.171.750/0001-99, com sede na Av.: Tenente Cel. Duarte - Bloco B - Bairro Porto - Cuiabá-

MT, CEP: 78.015-501; Roupas Profissionais Munoz Acuna Imp. e Exp Ltda., inscrita no CNPJ: 72.995.418/0002-78, com sede na Rua.: Benedito Augusto Rodrigues - Bairro Centro - São Gonçalo do Sapucaí – MG, CEP: 37.490-000; Solange Aparecida Giusti – Me, inscrita no CNPJ: 12.116.161/0001-24, com sede na Rua Minas Gerais - N° 22 - Bairro Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-690; Mil Koisas Artigos Militares Ltda. - Me, inscrita no CNPJ: 04.950.056/0001-68, com sede Rua Minas Gerais - N° 22 - Bairro Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT, CEP: 78.055-225; Incoseg - Indústria e Comércio De Equipamentos De Segurança Ltda. inscrita no CNPJ: 06.973.196/0001-87, com sede na Avenida Dois, 280 A - Bairro Kennedy – Contagem-MG, CEP: 32.145-170; Máster Uniformes e Brindes Ind. E Com. Ltda. inscrita no CNPJ: 26.583.427/0001-53, com sede na Rua Barão de Melgaço, 607 - Bairro Porto – Cuiabá-MT, CEP: 78.000-000; Emprefour Indústria e Comercio Ltda. inscrita no CNPJ: 68.697.325/0001-09, com sede na Rua Sacadura Cabral, 148 – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.081-262; que classificaram em 1°, 2° e 3° lugar e estão respectivamente habilitados, deverão apresentar amostras físicas dos Itens/Lotes vencidos e ou classificados por eles, no prazo de 10 (dez) dias uteis, para teste e análise do material, conforme seção 11 do instrumento Convocatório do Pregão Presencial 013/2012/SAD do processo nº 0141377/2012.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial da SAD

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de material permanente – veículo zero quilômetro, tipo van – para reaparelhar a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecente, atendendo a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, realizado no dia **18/06/2012**, foi declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP
(Documento original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 031/2012/SESP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 03/07/2012 e 04/07/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 05/07/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/07/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material permanente – veículos zero quilômetro – para implementar ações de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas afetas ao tema, cobrindo também a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade do projeto "De Bem com a Vida", destinados a atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SESP/MT**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012/SESP**

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção e instalação de painel luminoso, visando atender as unidades da Polícia Judiciária Civil, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO: 242166/2012.

DATA: 04/07/2012.

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006-A/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 636424/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **FBM - INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 022.060.549/0001-05, com sede na R: VP-3D, Quadra 08-B, Módulos 09/21, S/N - CEP: 75.132-085, Bairro Daia, Anápolis/GO, representado **JAIR VITOR DA CRUZ**, portador do CPF:487.146.741-49, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição Fórmulas Infantis e Complementos Alimentares (lista 02) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT**" conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
03	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILALANINA, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTÉM UMA MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS E OLIGOLENTOS. PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	RILLA II 500G/VITAFIX	kg	200	400,00
12	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO AO NASCER, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUA IMATURIDADE DIGESTIVA E METABÓLICA, ACRESCENTADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, MAIS LC-PUFAS, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PRE NAN 400G/NESTLE	kg	320	63,16
13	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FERRO APLICAÇÃO PARA LACTENTES, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA E L-CARNITINA E VITAMINA C, APLICAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO EVITAR O LEITE DE VACA, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS.	NAN SOY 400G/NESTLE	kg	425	46,55
16	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES EM SEQUÊNCIA À ALIMENTAÇÃO INICIADA NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA SEM SACAROSE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTOGENO 2 400G/NESTLE	kg	138	20,93
20	FÓRMULA INFANTIL NÃO LACTEA, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ACRESCIDO DE L-METIONINA FERRO, PARA USO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARES. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	NAN SOY 400G/NESTLE	kg	40	28,50

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 636424/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040-C/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 218345/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, com sede na Rua C – 32, QD. 24, LT. 05, Nº 449, Bairro Jardim América, CEP: 74.265-220, Goiânia/GO, representada pelo **Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 394.522.801-82, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Produtos e Reagentes para Análise Laboratorial para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
05	Agar base antibiótico (base para antibióticos) frasco 500 gramas.	HIMEDIA	FRASCO	02	R\$ 267,05
08	Agar base sangue tipo 2, para organismos fastidiosos, frasco 500 gramas.	HIMEDIA	FRASCO	02	R\$ 176,53
30	Lowestein jensem meio base, fórmula para 600 ml: aspargina 3,6g; fosfato monopotássico 2,4g; sulfato de magnésio 0,24g; citrato de magnésio 0,6g; verde de malaquita 0,4g; farinha de batata 30,0g; frasco de 500 gramas.	HIMEDIA	FRASCO	04	R\$ 180,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 218345/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 041-B/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 219864/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, com sede na Rua C – 32, QD. 24, LT. 05, Nº 449, Bairro Jardim América, CEP: 74.265-220, Goiânia/DF, representada pelo **Sr. CLEBER ACERLY DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 394.522.801-82, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções)**, para atender a **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
04	Detergente alcalino para limpeza manual de materiais e superfícies em laboratórios e hospitais, com forte poder desengordurante, biodegradável, isento de fosfato, embalagem resistente, prática e empilhável, apresentação em galão de 5 litros, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade e registro em órgão competente. Unidade.	RICIE	FRASCO	50	R\$ 92,63
05	Estante para tubos de ensaio, confeccionada em aço inox, apresentando inclinação e capacidade para 64 tubos de aprox. 16x150mm. Unidade.	RICILAB	UNID	10	R\$ 114,00
06	Giema em pó, azul-eosina-azul de metileno segundo giema, frasco 250g. Frasco.	VETEC	FRASCO	04	R\$ 23,07
07	L(+)-raminose monohidratada, frasco 25g.frasco.	VETEC	FRASCO	02	R\$ 361,90
12	Máscara cirúrgica descartável, na cor branca, com elástico, 96,74% de eficiência na filtragem bacteriana, 100% polipropileno, não inflamável, sem fibra de vidro, validade de 5 anos. Unidade.	LABOR	UNID	1.500	R\$ 0,10
13	Negro de amido para eletroforese, frasco 100g. Frasco.	VETEC	FRASCO	02	R\$ 114,00
16	Rafinose pentahidratada pa, frasco com 25 gramas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Frasco.	VETEC	FRASCO	04	R\$ 374,90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
19	Respirador (máscara) descartável dobrável semi-facial 1 filtro, classe pff1, para proteção respiratória contra poeira e névoa, com elástico, design anatómico, ajuste à face do usuário, confeccionada em fibra sintética. Unidade.	ALTEC	UNID	24	R\$ 30,00
20	Sacarose pa - frasco contendo 500g. Frasco.	MARCA VETEC	UN FRASCO	02	R\$ 13,72
23	Silica gel azul, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número do lote, procedência, fórmula, condições de armazenamento, data de fabricação e validade. Frasco com 500gramas. Frasco.	NEON	FRASCO	03	R\$ 20,35
25	Solução gimsa para uso em microscopia (sem mistura de álcool comum) embalagem de vidro, frasco 1000ml. Frasco.	NEW PROV	FRASCO	03	R\$ 46,75
27	Sulfato de ferro iii (fco) de amônio (12 h2o) pa acs, frasco 500g. Frasco.	VETEC	FRASCO	02	R\$ 50,90
28	Tesoura de ponta fina, pequena confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante. Unidade.	ABC	UNID	12	R\$ 15,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 219864/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 042-B/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 219940/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, com sede na Rua C – 32, QD. 24, LT. 05, Nº 449, Bairro Jardim América, CEP: 74.265-220, Goiania/DF, representada pelo **Sr. CLEBER ACERLY DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 394.522.801-82, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
07	Dispositivo para coleta múltipla à vácuo tipo scalp calibre 23g. Unidade.	VACUPLAST	UNID	6.000	R\$ 1,36
13	Saco para autoclave confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade para 60 litros. Unidade.	CRAL	UNID	5.000	R\$ 0,59
18	Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança, em pel e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume entre 4,5 ml a 5,5 ml, com tampa de borracha silicizada e capa protetora na cor azul. Unidade.	VACUPLAST	UNID	20.000	R\$ 0,31

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 219940/2011/SES

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 043-A/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 218382/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, com sede na Rua C – 32, QD. 24, LT. 05, Nº 449, Bairro Jardim América, CEP: 74.265-220, Goiania/DF, representada pelo **Sr. CLEBER ACERLY DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 394.522.801-82, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
02	Azul de toluidina o para microscopia, frasco 25g. Frasco.	VETEC	FRASCO	02	R\$ 35,90
04	Cloreto de sódio nacl pa, frasco de 500g. Frasco.	VETEC	FRASCO	08	R\$ 6,91
05	Coletor de material pérfuro cortante 13 litros.	MARCA SAFEPACK	UN UNID	80	R\$ 3,05
07	Coletor de material pérfuro cortante para descarte, capacidade para 3 litros. Unidade.	MARCA SAFEPACK	UN UNID	100	R\$ 1,47
08	Coletor para material pérfuro cortante com alça, confeccionado em material resistente a punctura, ruptura e vazamento - papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 07 (sete) litros, embalados individualmente, com dados de identificação e procedência. Unidade.	MARCA SAFEPACK	UN UNID	50	R\$ 1,98
10	Fosfato de potassio acido anidro 500G.	MARCA VETEC	UN FRASCO	04	R\$ 32,99
11	Indicador vermelho congo pa (c32h2n6na2o6s2). Frasco com 25 gramas. Frasco.	MARCA VETEC	UN FRASCO	01	R\$ 17,10
13	Meio leibovitz I-15, meio de cultura para celulas c6/36. Em pó. Frasco com 1000g. Frasco.	MARCA HIMEDIA	UN FRASCO	02	R\$ 56,99
14	Negro de amido para eletroforese, frasco 100g. Frasco.	MARCA NEON	UN FRASCO	05	R\$ 87,14
15	Oxalato de sodio, pa, frasco com 250g.	MARCA VETEC	UN FRASCO	02	R\$ 14,30
16	Solução de extran neutra a 2% embalagem de 5 litros. Unidade.	MARCA MERCK	UN UNID	10	R\$ 248,50
17	Solução de hidróxido de amonia com mínimo 28-30% de nh3 (m/m) pa densidade 910 g/l. Frasco de 1000 ml. Frasco.	MARCA VETEC	UN FRASCO	02	R\$ 16,50
19	Vaselina liquida (oleo mineral) frasco com 1000 ml. Frasco.	MARCA VETEC	UN FRASCO	15	R\$ 37,95
21	Verde de malaquita oxalato, para microbiologia e microscopia, frasco 25g. Frasco.	MARCA NEON	UN FRASCO	02	R\$ 7,05

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 218382/2011/SES

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044-C/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 218185/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 134/2011/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Outubro de 2011, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, com sede na Rua C - 32, QD. 24, LT. 05, Nº 449, Bairro Jardim América, CEP: 74.265-220, Goiânia/DF, representada pelo Sr. **CLEBER ACERLY DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 394.522.801-82, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
03	Agar oxacilina resistência (orsa) frasco de 500g. Frasco.	HIMEDIA	FRASCO	02	R\$ 328,00
22	Suplemento seletivo palcan. Caixa com 10 vials. Caixa.	HIMEDIA	CAIXA	02	R\$ 189,00
24	Suplemento seletivo tsc. Caixa com 10 vials. Caixa.	HIMEDIA	CAIXA	02	R\$ 377,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 218185/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 045/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2012/SES/MT
Processo: 432043/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/06/2012 a 03/07/2012 até as 13h00.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2012 às 13h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 03/07/2012, às 13h20m
(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de Containers Refrigerado para atender a SES/MT"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.brLOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e ContratosLuís Alexandre G de Medeiros
PregoeiroJoão Henrique Paiva
Assessor Especial I

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 046/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2012/SES/MT
Processo: 734502/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/06/2012 a 04/07/2012 até as 13h00.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2012 às 13h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 04/07/2012, às 13h20m
(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Prótese Dentária para atender o CEOPE"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.brLOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2012.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e ContratosLuís Alexandre G de Medeiros
PregoeiroJoão Henrique Paiva
Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012/SECOPA

Processo: 289573/2012/SECOPA

Assunto: *Aquisição de 02 (duas) vagas para participação no curso "O processo integrado da Execução Orçamentária e Financeira – Instrumento para a boa Gestão dos Recursos Públicos".*

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa ESAD CONSULTORIA SS LTDA – CNPJ 28.015.634/0001-37, para "Aquisição de 02 (duas) vagas para participação no curso O processo integrado na execução Orçamentária e Financeira – Instrumento para a boa Gestão dos Recursos Públicos". O valor total contratado será de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Projeto Atividade: 5111, Fonte: 202 com fundamento no artigo 25º, inciso I da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer 136/2012/AJ/SECOPA.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – Interino

SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 725/2012, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo: Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza, para atender a demanda da Faculdade Indígena Intercultural da UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital.**

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R\$:
01	F. Pelachim & Cia LTDA - ME. CNPJ: 02.583.225/0001-43	R\$ 242.000,00

Cáceres/MT, 19 de Junho de 2012.

Samuel Longo - Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 131/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL LEITE DA COSTA, matrícula nº 0028, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 08101.0001.12.001726-7.

Contratada: SEDUTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Objeto: Contrato por adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico Nº 022/10-UESPI-PI, substituído por nota de empenho, por força do que dispõe o art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93, para fins de aquisição dos itens 43, 164, 166, 185, 189, 195, 197:

Aquisição de Poltronas, Cadeiras e Mesa de Reunião para as Comarcas de Alta Floresta e Barra do Bugres.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 19 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 132/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL LEITE DA COSTA, matrícula nº 0028, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 08101.0001.12.001727-5.

Contratada: BORTOLINI INDÚSTRIA E MÓVEIS LTDA.

Objeto: Contrato por adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico Nº 1004/2011-AFA, substituído por nota de empenho, por força do que dispõe o art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93, para fins de aquisição dos itens 43, 164, 166, 185, 189, 195, 197:

Aquisição de Mobiliário para as Comarcas de Alta Floresta e Barra do Bugres.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 19 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002694-001/2012. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2009. Conveniente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Conveniada: USA – UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA, CNPJ/MF nº 03.757.572/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor ao convênio de repasse de recursos financeiros à entidade filantrópica de assistência social, a título de subvenção, em contrapartida aos serviços de recepcionistas e office-boys para atender as demandas das unidades e setores da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e Interior por serviços de atendimento ao público não contemplados na estrutura organizativa do Ministério Público. Valor: R\$ 2.705,98 (dois mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Sebastião Belmirio Garcia – Representante da Entidade.

PORTARIA Nº 279/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e adotando as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão designada, constante dos autos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 636/2011-PGJ, gedoc nº 006227-001/2011,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ALFREDO FITL JÚNIOR, técnico administrativo, lotado no Departamento de Aquisições da Procuradoria Geral de Justiça, a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, convertidos em multa na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, em virtude de conveniência para o serviço, por ter infringido o disposto no artigo 143, incisos III e X, artigo 144, inciso XV, com supedâneo no artigo 157, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/90 – “Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso”.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 280/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e adotando as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão designada, constante dos autos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 073/2011-PGJ, gedoc nº 007449-001/2011,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA, técnico administrativo, lotado na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, a penalidade de repreensão em razão da violação do artigo 143, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90 e a suspensão por 06 (seis) dias, convertidos em multa na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, em virtude de conveniência para o serviço, por ter infringido o disposto no artigo 144, incisos I e XV, com supedâneo no artigo 157, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/90 – “Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso”.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 129/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora DALVA LELIS DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 04.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002478-001/2012.

Conceder à servidora ADNÉIA BELLÃO ZAFFANI, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 15.08.2012, conforme Processo nº 002392-001/2012.

Conceder à servidora MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 15.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 002526-001/2012.

Conceder ao servidor MAX DE AZEVEDO, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo nº 002545-001/2012.

Conceder ao servidor FABER JULIANO PIRES CARDOSO, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.07.2013, conforme Processo nº 002572-001/2012.

Conceder ao servidor DALTRO JUAREZ GRUHLKE, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 12.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002484-001/2012.

Conceder ao servidor GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 19.11.2012, conforme Processo nº 002435-001/2012.

Conceder ao servidor VINICIUS DE ASSIS NAZÁRIO, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 28.10.2012, conforme Processo nº 002553-001/2012.

Conceder ao servidor VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 002497-001/2012.

Conceder ao servidor CHARLES SCHENCKEL, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 28.06.2012, conforme Processo nº 002534-001/2012.

Conceder à servidora JANAINA REGIANE DA SILVA, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 06.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 02.01.2013, conforme Processo nº 002567-001/2012.

Conceder à servidora ALINE DE FREITAS QUEIROZ, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 03.11.2013, conforme Processo nº 002576-001/2012.

Conceder ao servidor RUBENS PAGLIUCA MARQUES, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002489-001/2012.

Conceder ao servidor PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício

de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 25.06.2012, conforme Processo nº 002481-001/2012.

Conceder à servidora **DAYANA CHAVES DE ALMEIDA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 16.07.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 19.11.2012, conforme Processo nº 002471-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 266/2011-DG, que concedeu à servidora **WALESCA ROBERTA RODRIGUES**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 04.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006458-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 066/2012-DG, que concedeu à servidora **PATRICIA ALMEIDA ANDREATO LEME**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 06.08.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 003822-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 271/2011-DG, que concedeu à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 12.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 006599-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 259/2011-DG, que concedeu à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 11.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 006213-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 306/2011-DG, que concedeu ao servidor **CHARLES SCHENCKEL**, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 01.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 18.06.2012 conforme Processo nº 003017-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 239/2011-DG, que concedeu ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 14.05.2012 conforme Processo nº 003533-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2012-DG, que concedeu ao servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 25.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 02.07.2012 conforme Processo nº 000011-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 000769-001/2012, Nota de Empenho: 08101.0001.12.001726-7, emitida em 15/06/2012. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Sedute Comércio de Móveis Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Cadeiras, Poltronas e Mesa de Reunião. - Itens 43, 164, 166, 185, 189, 195, 197. Modalidade: Pregão Presencial nº 022/10-UESPI-PI. Atividade: 2005.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Valor total do empenho: R\$ 62.124,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais).

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora Geral

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 000769-001/2012, Nota de Empenho: 08101.0001.12.001727-5, emitida em 15/06/2012. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Bortolini Indústria de Móveis Ltda. Objeto: Aquisição de Mobiliário. - Itens 43, 44, 47, 52, 53, 54, 68, 69, 73, 75, 78, 79. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1004/2011-AFA. Atividade: 2005.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Valor total do empenho: R\$ 91.121,70 (noventa e um mil, cento e vinte um reais e setenta centavos).

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 002486-001/2012 e 002316-001/2012 Espécie: 1º TA ao Contrato nº 076/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de vigência e execução do contrato de fornecimento e instalação de infraestrutura lógica para as redes locais de computadores da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: Adita-se 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Amarildo Carlos da Silva-Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 002486-001/2012 e 002316-001/2012 Espécie: 1º TA ao Contrato nº 077/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de vigência e execução do contrato de fornecimento e instalação de infraestrutura lógica para as redes locais de computadores da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: Adita-se 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Amarildo Carlos da Silva-Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 002486-001/2012 e 002316-001/2012 Espécie: 1º TA ao Contrato nº 078/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de vigência e execução do contrato de fornecimento e instalação de infraestrutura lógica para as redes locais de computadores da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: Adita-se 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Amarildo Carlos da Silva-Representante da Empresa.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 006928-001/2011, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa **COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.512.482/0001-08, com sede na Rua Professora Tereza Lobo, n. 319, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, para aquisição de 06 (seis) assinaturas do Jornal Folha do Estado, pelo período de 07 (sete) meses, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2011

Por este Instrumento jurídico, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com sede no Edifício Sede do Ministério Público, Rua Quatro, S/ Nº - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78049-921, representado pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, publicada no DOE de 10/02/11, dada a perda da competência da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP em fornecer o objeto contratado, uma vez que houve mudança na concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que passou a ser prestado pela Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto - CAB CUIABÁ S/A; considerando que o fato subsome à hipótese prevista no art. 78, VI, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93, com base na cláusula décima segunda do Contrato nº 003/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP, CNPJ/MF nº 04.707.324/0001-15, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário para a sede da Procuradoria Geral de Justiça e para as Promotorias de Justiça com sede na capital.

Art. 2º. Como efeito deste ato, nenhuma remuneração será cabível, exceto o ressarcimento de despesa devida pela execução do contrato até a data de sua rescisão, desde que regularmente comprovado e autorizado pela Administração.

Art. 3º. A rescisão foi formalmente motivada nos autos do processo processo GEDOC 002799-001/2012.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

(via original assinado)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Item	Especificação	QTD	Empresa Vencedora	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aparelho telefônico com 17 teclas, para mesa, conectores padrão americano e/ou teclabrá, com as seguintes características: teclas MUTE, FLASH, LDN, REDIAL, MODE, PAUSE, campanha eletrônica com ajuste de volume, dedicado/multifrequencial, monofone compacto, adaptador pino padrão teclabrá, com tempo de flash entre 100 e 150 milissegundos, garantia mínima de 1 ano, embalagem contendo informações do fabricante.	300		Intelbrás	36,86	11.058,00
49	Fita adesiva, com dimensões 48mmx50m, em PVC polipropileno na cor transparente, com data expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão social, CNPJ da empresa fornecedora e validade do produto	2200	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA - ME CNPJ 10.339.441/001-76	Delfix	1,90	4.180,00

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
50	Fita adesiva, com dimensões 48mmx50m, em PVC polipropileno na cor marrom, com data expressa de validade, a embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora e validade do produto	2000		Delfix	1,90	3.800,00
2	Apontador de lápis de plástico rígido, resistente, lâmina de aço-carbono, medindo no mínimo 16mm de largura x 26mm de comprimento x 13 de altura, retangular ou circular, com marca do fabricante. Caixa com identificação do produto contendo 25 unidades cada.	60		Hansa	2,00	120,00
8	Caderno ¼ capa dura, contendo no mínimo 96 folhas, com gramatura mínima de 56g/m², sem espiral, capa lisa, cores diversas, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	300		Sulamericana	1,39	417,00
33	Envelope branco para correspondência 75g/m², medindo 160mmx220mm. Pacote com 100 unidades.	100	F. L. AGUIAR ME CNPJ: 13.498.158/0001-85	IPECOL	8,00	800,00
58	Fita para impressora LX-300, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	40		Masterprint	2,95	118,00
79	Papel couchê, liso, brilhante, 560mmx960mm, 115g/m², pacote com 250 folhas, embalagem com identificação do produto e do fabricante	10		Masterprint	55,00	550,00
3	Alfinete para mapa, niquelado com cabeça em poliestireno de 5mm de diâmetro. Pacote com 50 unidades em cores variadas.	200		BRW	0,90	180,00
5	Arquivo morto natural em papelão, com quadro de identificação, conteúdo: Referência, Mês, Local, Conservar até, Departamento e Marca do fabricante.	5000		Formare	0,89	4.450,00
85	Papel térmico para fax (bobina), produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas, caulim, corante, revelador, leuco, adesivo sintético e agentes antioxidantes, nas dimensões 216mmx30m, gramatura mínima de 56 g/m², embalagem com identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade	2500	UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 13.249.996/0001-15	Alifax	3,80	9.500,00
121	Papel A3, extra branco, 75g/m², dimensão 297x420mm, cx min 5 resmas, embalagem com descrição do produto e marca do fabricante	20		Report	110,00	2.200,00
4	Almofada para carimbo em tecido, entintada em cores (azul/preto/vermelho), estojo em plástico rígido nas dimensões 95mmx125mm, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	300		Japan	1,54	462,00
21	Cartão de visita (50,8x88,9mm), branco, 180g, de qualidade superior, uso em Inkjet ou laser, em folhas micro-perfuradas no tamanho carta com 10 cartões em cada. Pacote com 10 folhas	300		Off Paper	6,50	1.950,00
45	Etiqueta auto adesiva para CD e DVD, ink jet ou laser, com 115mm de diâmetro, duas etiquetas por folha, envelope com 10 folhas, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	100		Informis	4,50	450,00
46	Etiqueta auto adesiva para CD e DVD, ink jet ou laser, com 115mm de diâmetro, duas etiquetas por folha, envelope com 100 folhas, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	50		Informis	21,60	1.080,00
57	Fita rotuladora 12mm, branco sobre preto, modelo M931, com 8m de comprimento	100		Brother	29,90	2.990,00
68	Lápis, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira, grafite nº 02, embalagem com 50 unidades.	240		Ebras	8,00	1.920,00
77	Papel almaço, branco, com pauta, com margem, gramatura de no mínimo 56g/m², pacote com 500 folhas duplas.	100		Datapapel	16,00	1.600,00
78	Papel almaço, branco, sem pauta, com margem, gramatura de no mínimo 56g/m², pacote com 500 folhas duplas.	10	LUJASI PAPÉIS E LIVROS LTDA -EPP CNPJ: 08.371.036/0001-93	Tilibra	16,00	160,00
83	Papel de recados auto adesivos removíveis nas dimensões 38mmx51mm, pacote com 4 blocos e 100 folhas cada, a embalagem deve conter informações do fabricante.	1500		Informis	1,90	2.850,00
100	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permita traços fino e grosso, na cor azul, embalagem com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	50		Japan	8,15	407,50
101	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permita traços fino e grosso, na cor preta, embalagem com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	50		Japan	8,15	407,50
102	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permita traços fino e grosso, na cor vermelha, embalagem com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	30		Japan	8,15	244,50
120	Fita Ribbon para impressora zebrinha 110x74m	1200		Facislito	4,80	5.760,00

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
135	CD-RW virgem regravável, gravação de 80 min., 700MB, lacrado em estojo plástico individual, com marca do fabricante.	1200		Elgin	2,30	2.760,00
6	Bobina para máquina de calcular, 30 via, 57mmx30000mm, caixa com 30 unidades.	30		Alsoma	14,00	420,00
9	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, corpo em cristal sextavado com orifício lateral, carga removível, não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, escrita média, azul, com marca do fabricante, Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência, prazo de validade.	240		BIC	15	3.600,00
10	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, corpo em cristal sextavado com orifício lateral, carga removível, não rosqueada, tampa cônica com suspiro, qualidade, escrita média, preta, com marca do fabricante, Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência, prazo de validade.	180		BIC	15	2.700,00
11	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, corpo em cristal sextavado com orifício lateral, carga removível, não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, escrita média, vermelha, com marca do fabricante, Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência, prazo de validade.	100	AKDD ELET. E PAPEL. COM. E REPRES. DE SERV. LTDA. ME CNPJ: 13.472.885/0001-73	BIC	15,50	1.550,00
122	Papel A4, reciclado, 75g/m², dimensão 210x297mm, cx com 10 resmas, embalagem com descrição do produto e marca do fabricante, resmas bem embaladas em papel resistente à umidade. Não serão aceitas resmas embaladas apenas em plástico, garantia de ótima performance em todo tipo de atividade como escrever, reproduzir e imprimir. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.	1200		ECO	115,00	138.000,00
187	Quadro Branco de lousa, magnético, com moldura de alumínio com as seguintes medidas: 120 X 150 cm (altura x comp.)	30		Guedes	224,78	6.743,40
7	Borracha branca de PVC para grafite, macia, medindo no mínimo 50x20x15mm (altura, largura e profundidade), com capa protetora de plástico e identificação do produto e marca do fabricante impressas na mesma.	600		Tris	0,40	240,00
64	Grampo trilho plástico para encadernação de processos, material virgem, em polipropileno de alta resistência, base retangular com espessura de 2mm, hastes semi-rígidas com 90mm de comprimento e 1,77mm de espessura, presilha com distância entre furos de 80mm, capacidade de inserção simultânea de 500 folhas 75g/m², embalagem com 50 unidades, com marca do fabricante e validade do produto	1200		Dello	8,20	9.840,00
111	Saco Plástico Virgem 25x35	200		Plasmundi	12,70	2.540,00
159	Copo descartável para água, com capacidade para 200 ml, com no mínimo 2,2 gramas, caixa com 25 pacotes com 100 unidade, a embalagem deve estar com protegida em sacos plásticos em manga inviolável, e deverá atender normas da ABNT	450	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA. CNPJ: 00.539.955/0001-11	Copazan	76,00	34.200,00
169	Jogo para café de seis xícaras com capacidade de 50ml, com pires, em Porcelana, de primeira linha, alta qualidade, lisa na cor branca, com descrição do fabricante na embalagem	300		Germer	46,00	13.800,00
176	Quadro mural cortiça, moldura em alumínio, medida 1,20 x 0,90 m	50		Guedes	77,00	3.850,00
12	Caixa fixa para correspondência em poliestireno dupla fumê	200		Novacril	18,92	3.784,00
28	Cola em bastão, à base de água, com glicerina lavável, não tóxico, tubo plástico com 8g, com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, embalagem com 12 tubos, com marca do fabricante, data de validade	100		BRW	6,40	640,00
65	Grampo trilho plástico para fixação de papel, material virgem, em polipropileno de alta resistência, hastes semi-rígidas com 50mm de comprimento e 1,77mm de espessura, presilha com distância entre furos de 80mm, capacidade de inserção simultânea de 200 folhas 75g/m², embalagem com 50 unidades, com marca do fabricante e validade do produto	600		POLYCART	4,50	2.700,00
71	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas pautadas e sequencialmente numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão, 54 g/m², embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	480		Foroni	5,10	2.448,00
98	Pasta suspensa, em papel Kraft, marmorizada, cor marrom, caixa com 25 unidades.	100		Frama	22,00	2.200,00
106	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel de dimensões 216x330 mm.	180	MARILUZA OLIVEIRA ROSA - ME CNPJ: 12.416.547/0001-51	NOVACRIL	6,50	1.170,00

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
108	Tesoura multiuso em aço inoxidável, ponta redonda, cabo em polipropileno atóxico, tamanho 21cm, com marca do fabricante	240	BRW	2,20	528,00	
126	Bateria de 9 Volts para microfone - Alcalina, embalagem com marca do fabricante e identificação do produto	200	Osel	4,35	870,00	
127	Pilha alcalina, tipo palito AAA, cartela com 2 unidades, embalagem contendo marca do fabricante e validade.	360	Osel	1,73	622,80	
128	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades, embalagem com marca do fabricante e validade.	480	Osel	1,73	830,40	
156	Peneira de plástico resistente tipo coador, com cabo. Dimensões: 120 X 254 X 68mm	60	KM	4,10	246,00	
174	Copo de vidro para Guarará Ralado (propriedade básica do vidro: alta viscosidade) tamanho pequeno, fino, transparente, sem bolhas ou defeitos, com descrição do fabricante na embalagem	150	CIV	1,78	267,00	
181	Bateria para aparelho telefônico sem fio, 2,4volts, 550mah NiMH	150	Toshiba	7,33	1.099,50	
182	Bateria para telefone sem fio Panasonic - PQWBTC 1461, 3,6V, 6mAh P-P504, embalagem com marca do fabricante e identificação do produto	60	Unipower	8,55	513,00	
13	Caneta de tinta gel 1,0 mm, ponta metálica, cor azul, medindo aproximadamente, 15 cmx1cmx1cm (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas), caixa contendo 12 unidades.	50	BIC	21,60	1.080,00	
29	Bastão de cola Termoplástica Branca, fino, elaborada à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, embalagem de 500 g.	05	RENDCOLA	12,30	61,50	
32	Elastico de borracha (latex) nº 18, para uso geral, de alta resistência, puro ou borracha natural, pacote com 1000g, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20	PREMIER	14,50	290,00	
34	Envelope branco para correspondência 75g/m², medindo 200mmx280mm. Pacote com 100 unidades.	100	ROMITEC	12,00	1.200,00	
38	Espiral para encadernação em PVC, 17mm, comprimento 33cm. Pacote com 100 unidades.	20	LAMILINE	11,50	230,00	
39	Espiral para encadernação em PVC, 25mm, comprimento 33cm. Pacote com 48 unidades.	30	LAMILINE	12,50	375,00	
40	Espiral para encadernação em PVC, 33mm, comprimento 33cm. Pacote com 27 unidades.	50	LAMILINE	12,50	625,00	
41	Espiral para encadernação em PVC, 50mm, comprimento 33cm. Pacote com 12 unidades.	50	LAMILINE	12,50	625,00	
51	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, com dimensões 19mmx30m, com data de validade e CNPJ do fabricante expressos.	240	DELFIX	3,05	732,00	
52	Fita adesiva dupla face de espuma, com dimensões 12mmx5m, para fixação de placas, sinalizadores e canaletas, com data de validade e CNPJ do fabricante expressos.	50	ADELBRÁS	11,00	550,00	
59	Grampador metálico médio, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m², dimensões mínima 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrolítica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma 1010/20, oxidação preta, face Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 200 grampos 26/6, compatível também para grampos 23/8, 23/10, 23/6 e 9/10, apoio da base em PVC	720	COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA. EPP CNPJ: 01.882.109/0001-62	10,00	7.200,00	
80	Papel alcalino, neutro, liso, 660mmx960mm, 90g/m², pacote com 250 folhas, embalagem com identificação do produto e do fabricante	10	SUZANO	85,00	850,00	
84	Auto adesivos Flags setas neon removíveis nas dimensões 25mm x 43mm.	1500	CLASSE	2,00	3.000,00	
86	Papel telado branco, gramatura 180, formato A4, pacote c/ 50 folhas, com embalagem contendo descrição do produto e marca do fabricante	240	ROMITEC	9,30	2.232,00	
87	Papel pardo Kraft monolúcido, para embrulho medindo 80cm, gramatura 60g/m², rolo com 167,50m, com embalagem contendo descrição do produto e marca do fabricante	100	SAFRA	31,00	3.100,00	
89	Papel Xerográfico, branco, alcalino, 90g/m², rolo com 90cm de larguraX50m de comprimento	50	VR	32,80	1.640,00	
93	Pasta catalogo, capacidade para 100 plástico, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	360	PLASTPARK	8,70	3.132,00	

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
103	Porta Carimbo acrílico, para conservação e armazenamento de 12 unidades	240	CARBRINK	10,20	2.448,00	
113	Fita Adesiva Invisível que aceita escrita a lápis e caneta, 810, 12mmx33m, filme de polipropileno mate e adesivo acrílico à base de água, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto.	600	ADELBRÁS	2,40	1.440,00	
140	DVD+R DL (Dual Layer - Dupla Camada), 4,7 GB, Capacidade 1X-8X, em capas individuais de acrílico transparente.	100	ELGIN	2,60	260,00	
144	Bandeja retangular, em inox, com borda trabalhada, medida mínima de 40cmX25cm	60	BRINOX	68,50	4.110,00	
160	Lixeira tubular preta, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas em polietileno com tratamento em UV, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros, dimensões aproximadas de 71 cm de altura, 44,5 cm de diâmetro e 37 cm de profundidade (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas)	100	BELOSCH	155,00	15.500,00	
183	Aparelho de Fax Simile, transceptor combinado de transmigrate e recepção de sinais e imagem, compartimento para papel térmico em bobina de 216 mm x 30 m, painel com visor de cristal líquido, comutação fax/phone, compatibilidade ITU - G3, alimentador automático de papel de no mínimo 10 pinatas, tempo máximo de impressão de 20 segundos por página, mínimo de 64 tons de cinza, função copiadora, função viva-voz, recibo de confirmação da transmissão, velocidade de transmissão digital de 2400, 4800, 7200 e 9200 bps. Manual de instrução em português, tensão 110 volts, garantia mínima de 01 ano. Prestação de assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande	70	PANASONIC	392,00	27.440,00	
184	Carrinho de carga em forma de "L", de ferro, estrutura tubular com 2 rodas emborrachadas maciças, medindo 9x2", que pode ser usada em qualquer superfície, contendo elastico para segurar a carga, capacidade de carga de 150 kg, com aproximadamente as seguintes dimensões: 1300 x 400 x 350 mm, (altura, largura e comprimento/base), elastico de segurança de 103 cm de altura e 28 mm de diâmetro, com garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.	10	MARCON	280,00	2.800,00	
189	Cinta elástica para processos, cinta elástica para reunir volumes de processos confeccionada em astico azul royal, com acabamento lateral que evita desfiamento, sendo composta em 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas em 2 cm e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades. As cintas deverão medir 3 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda sua extensão, com o brasão do Estado de Mato Grosso e os dizeres Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na cor branca, conforme modelo, em anexo, equidistantes entre si. As cintas deverão ser acondicionadas em embalagens com 50 unidades cada uma.	10000	3R VIDAL	0,90	9.000,00	
14	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água na cor amarela, contendo de no mínimo 2,5g, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura: 2,5mm a 5,0mm, com marca do fabricante, caixa com 12 unidades fornecendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade	200	MASTERPRINT	6,75	1.350,00	
22	Cartão de visita (50,8x88,9mm), branco, 180g, de qualidade superior, uso em Inkjet ou laser, em folhas micro-perfuradas no tamanho carta com 10 cartões em cada. Pacote com 100 folhas	100	PIMACO	30,90	3.090,00	
35	Envelope branco para correspondência 75g/m², medindo 260mmx310mm. Pacote com 100 unidades.	100	FORONI	17,00	1.700,00	
44	Etiqueta auto adesiva, na cor prata, com 16,5mm de diâmetro, código TP-16PR, contendo 144 etiquetas por caixa.	50	ROMITEC	2,70	135,00	
47	Etiqueta adesiva multiuso, para laser e ink-jet, com alta aderência, 25,4mmx66,7mm, envelope c/ 25 folhas cada, 30 etiquetas por folha, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	60	ROMITEC	7,45	447,00	
55	Fita com dorso polipropileno com adesivo, transparente 12mmx10m, contendo marca do fabricante e validade	250	EMBALANDO	0,24	60,00	

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
60	Grampeador metálico Grande, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m², dimensões mínima 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrolítica, nas cores compatíveis com monilário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma 1010/20, oxidação preta, faça Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 200 grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, apoio da base em PVC	150	BRW	34,00	5.100,00	
69	Líquido de limpeza de quadro branco 60 ml.	100	RADEX	7,30	730,00	
76	Molha dedo, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	600	GR QUIMICA	1,45	870,00	
82	Papel de recados auto adesivos removíveis nas dimensões 76mmX102mm, pacote com 1 bloco e 100 folhas cada, a embalagem deve conter informações do fabricante.	1800	BRW	1,54	2.772,00	
88	Papel liso branco, multiuso, resistente a altas temperaturas, gramatura 180, formato A4, pcte com 60 folhas, com embalagem contendo descrição do produto e marca do fabricante	240	OFF PAPER	7,60	1.824,00	ASTRA COM. DE MOVÉIS E EMBAL. LTDA ME CNPJ: 08.394.730/0001-26
94	Pasta com elástico em polionda, cores variadas, com dimensões mínimas de 34cmx25cmx2,5cm, embalagem contendo marca do fabricante	720	ALAPLAST	1,45	1.044,00	
97	Pasta em triplex plastificado no tamanho ofício com grampo triho de plástico	480	FRAMA	0,88	422,40	
114	Trincha Média, Cabo curto - composição cerda - ideal para paredes técnica látex e acrílica virola estenhada - 100mm	50	TIGRE	4,50	225,00	
115	Pincel para quadro branco, cor azul, espessura da ponta 4mm e da escrita 2mm, caixa contendo 12 unidades, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta	50	BRW	10,80	540,00	
116	Pincel para quadro branco, cor preto, espessura da ponta 4mm e da escrita 2mm, caixa contendo 12 unidades, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta	50	BRW	10,50	525,00	
117	Pincel para quadro branco, cor vermelho, espessura da ponta 4mm e da escrita 2mm, caixa contendo 12 unidades, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta	50	BRW	10,40	520,00	
119	Etiqueta para impressora Zebrinha (bobina) méd.50x75 mm	1200	CLAIR	9,90	11.880,00	
130	Pilha alcalina grande D, cartela c/ 2 unidades, embalagem com marca do fabricante e validade.	120	OSEL	6,90	828,00	
143	Fita 8mm, 120min para filmadora, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	360	MAXELL	13,80	4.968,00	
161	Lixeira tubular, preta, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas em polietileno com tratamento em UV, com tampa e pedal, capacidade de 5 litros, dimensões aproximadas de 28 cm de altura, 25 cm de diâmetro e 20 cm de profundidade (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas)	400	WORDCLEAN	26,80	10.720,00	
166	Cesto de madeira para escritório, cor parda, em formato V, com as seguintes dimensões aproximadas: Altura de 25 cm; Abertura de 20 cm X 20 cm (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas)	300	GUEDES	6,90	2.070,00	
180	Telefone sem fio, base e dois ramais, identificador de chamadas e viva-voz, display e teclado iluminados, com opção de expansão de até três ramais adicionais, função de rediscagem, despertador, agenda telefônica com máximo de 42 registros, relógio com data e hora, até 10 horas de conversação e stand-by de 120 horas	50	INTELBRAS	215,00	10.750,00	
185	Cordão de Nylon para elevação, amarração de bandeiras, espessura 4 mm de diâmetro, cor branca, rolos de 2 kg	05	VISA	24,00	120,00	
15	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água na cor verde, conteúdo de no mínimo 2,5g, ponta chanfrada com duas possibilidade de espessura:2,5mm a 5,0mm, com marca do fabricante, caixa com 12 unidades fornecendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade	150	Masterprint	6,89	1.033,50	

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
20	Capa para encadernação, em polipropileno, transparente, dimensões 210x297mm, (pacote com 100 unidades).	50				LASSANE 16,00 800,00
23	Clips para papel em aço niquelado, nº2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	1200				IARA 1,00 1.200,00
24	Clips para papel em aço niquelado, nº4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 50 unidades, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	900				IARA 1,04 936,00
25	Clips para prender papel em aço niquelado, nº 8 (oito), caixa com 25 unidades, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	600				IARA 1,50 900,00
26	Cola adesiva instantânea, universal, à base de cianocrilato, embalagem contendo no mínimo 3g, com etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	600				MUNDIAL 1,45 870,00
37	Espiral para encadernação em PVC, 9mm, comprimento 33cm. Pacote com 100 unidades.	20				LASSANE 5,70 114,00
43	Etiqueta adesiva multiuso, para laser e ink-jet, com alta aderência, 50,8mmx101,6mm, envelope c/ 25 folhas cada, 10 etiquetas por folha, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	360				IMPRIMASTER 7,00 2.520,00
48	Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, caixa com 10 unidades.	90				JAPAN 6,00 540,00
72	Marcador permanente para CD e DVD, na cor azul, ponta em poliéster com 2,0mm, tinta à base de álcool de secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	30				JAPAN 10,70 321,00
73	Marcador permanente para CD e DVD, na cor vermelha, ponta em poliéster com 2,0mm, tinta à base de álcool de secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	30				JAPAN 10,70 321,00
74	Marcador permanente para CD e DVD, na cor preta, ponta em poliéster com 2,0mm, tinta à base de álcool de secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	30				JAPAN 10,70 321,00
75	Máquina de calcular, de mesa, com 12 dígitos, visor LCD, função memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinal, correção total e parcial, desligamento automático, funcionamento a bateria e luz solar.	360				KENKO 7,90 2.844,00
91	Pasta arquivo registrador de A a Z, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta, embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	1500				FRAMA 4,80 7.200,00
99	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 40 fls, papel 75g/m, embalagem contendo marca do fabricante	360				ADECK 26,10 9.396,00
118	Apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo aproximadamente 15 x 6x 4 cm (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas)	50				CIABRINK 2,65 132,50
129	Pilha alcalina média C, cartela c/ 2 unidades, embalagem com marca do fabricante e validade.	100				PANASONIC 5,20 520,00
142	Fita Mini DV, 70,4m, (60/90)min. Caixa com 5 unidades.	480				PANASONIC 44,00 21.120,00
16	Caneta Marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água na cor rosa, conteúdo de no mínimo 2,5g, ponta chanfrada com duas possibilidade de espessura:2,5mm a 5,0mm, com marca do fabricante, caixa com 12 unidades fornecendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, prazo de validade	150				Masterprint 6,87 1.030,50
54	Fita Corretiva lift off para máquina IBM de modelo 6746, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	48				Masterprint 6,00 288,00
67	Lacre de segurança em polipropileno, numerados gravados em hot-stamping, nas cores variadas, com 16cm de comprimento. Embalagem com 100 unidades.	120				Rigoram 8,00 960,00
95	Pasta sanfonada grande transparente em polipropileno 280mmX380mm com 31 divisões.	180				DAC 18,50 3.330,00
96	Pasta sanfonada transparente em polipropileno 135mmx260mm com 31 divisões	240				Polibras 12,90 3.096,00
105	Porta revista com no mínimo 10x30x26cm, bolso externo para inserção de etiqueta, com revestimento externo plastificado na cor azul, embalagem contendo marca do fabricante	180				ACP 9,40 1.692,00
123	Plástico bolha para embalagem, 1,2m, rolo c/ 100 m cada, embalagem contendo marca do fabricante	50				Mart 53,00 2.650,00

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.787.944/0001-08

PAPELARIA PANTANAL LTDA. CNPJ: 07.298.918/0001-08

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
124	Barbante em fibra de 100% algodão, com no mínimo 8 fios trançados, embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante, rolo com 80m	360	São João	1,40	504,00	
134	CD-R virgem, gravação a 80 min, 700MB, velocidade mínima 40x, lacrado em estojo plástico individual, com marca do fabricante.	4000	Maxprint	1,42	5.680,00	
158	Copo descartável para café, com capacidade para 50ml, com no mínimo 0,75 gramas, em poliestireno ou polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, a embalagem deve estar com protegida em sacos plásticos em manga inviolável, e deverá atender normas da ABNT	50	Totalplast	23,00	1.150,00	
17	Canudo em papelão, monolúcido, para transporte de documentos, com duas tampas em forma de copo. Dimensão 6cmX100cm	500	SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP CNPJ: 03.072.631/0001-04	GRAMPPEL	5,60	2.800,00
27	Cola branca líquida, à base acetato de polivinila (PVA), bico aplicador fino, tampa com pino interno ou sistema que impeça a obstrução do fluxo de cola, tempo de secagem sobre lâmina de vidro (película de 40 micra) média de 30 min a 25°C, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, com etiqueta de identificação, embalagem de plástico com 90g, marca do fabricante, prazo de validade.	1200	Maripel	0,60	720,00	
30	Contra capa para encadernação, na cor preta, em popilpropileno, dimensões 210x297mm (pacote com 100 unidades).	50	DAC	14,90	745,00	
36	Estilite com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicomatizado, largura mínima da lâmina 18mm, embalagem contendo marca do fabricante	900	MASTERPRINT	0,63	567,00	
42	Etiqueta adesiva multiuso, para laser e ink-jet, com alta aderência, 33,9x101,6mm, envelope c/ 25 folhas cada, 14 etiquetas por folha, embalagem com especificação do produto, marca do fabricante.	360	Infoms	6,80	2.448,00	
62	Grampo galvanizado para grampeador, ref. 23/13, cx c/ 1000 Unid. com marca do fabricante e validade do produto	100	Concept	2,20	220,00	
63	Grampo galvanizado para grampeador, ref. 23/8, cx c/ 1000 Unid. com marca do fabricante e validade do produto	60	ACC	2,50	150,00	
66	Índice telefônico em espiral com nome, endereço e telefone, nas dimensões 210mmx130mm, capa de papelão revestida em polipropileno na cor preta, folhas com abas alfabéticas	240	Tilibra	9,50	2.280,00	
81	Papel fotográfico brilhante, formato A4, na faixa de 180 à 204 g/m², pacote com 50 folhas, secagem instantânea, bom desempenho para impressão em impressoras jato de tinta, embalagem com marca do fabricante	250	Masterprint	12,84	3.210,00	
92	Pasta arquivo registrador de A a Z, tamanho ofício, lombada estreita, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta, embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da Razão Social, CNPJ da empresa fornecedora.	900	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.984.005/0001-85	Frama	4,50	4.050,00
107	Rêgua de plástico ou poliéster, transparente, com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm, com detalhamento em cm, mm e polegadas	1200	Waleu	0,28	336,00	
109	Tinta para carimbo na cor azul, à base de álcool, frasco com 30ml.	240	Japan	1,33	319,20	
110	Tinta para carimbo na cor preta, à base de álcool, frasco com 30ml.	180	Japan	1,33	239,40	
131	Pilha alcalina, recarregável, tipo palito AAA, cartela com 2 unidades, embalagem contendo marca do fabricante e validade.	60	Elgin	8,40	504,00	
132	Pilha alcalina, recarregável, pequena AA, cartela c/ 2 unidades, embalagem com marca do fabricante e validade.	60	Elgin	16,50	990,00	
133	Pilha alcalina, Mini A23 12v, cartela com 01 unidade, embalagem contendo marca do fabricante e validade (para controle remoto, portão, alarme de carro)	100	Elgin	1,70	170,00	
147	Colher grande para Arroz de 33 cm em aço inox, com cabo em aço inox escovado	60	VNY	5,20	312,00	
148	Escofedor para copo, de parede, em inox, para copo de 300ml, capacidade de 30 copos.	60	Niquelart	37,50	2.250,00	
150	Forma plástica para gelo com capacidade mínima de 14 pedras grandes de gelo.	120	Paramont	2,30	276,00	
152	Jarra oval, em plástico, para água, com capacidade de 1,8 litros, com tampa.	60	Nitron	5,90	354,00	
157	Pote de plástico resistente com tampa, capacidade mínima de 2 litros, pode ser levado ao freezer e ao microondas.	120	Jaguar	6,60	792,00	
175	Jogo de Porta Copos, em inox, cor prata, 9cm, jogo com 06 unidades.	200	Brinox	39,00	7.800,00	
188	Escada de Alumínio dobrável, com 5 degraus, pés e degraus antiderrapantes e capacidade de carga de 120 kg.	30	Mor	99,00	2.970,00	

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
31	Corretivo líquido, atóxico, a base de água, com dióxido de titânio, embalagem com 18 ml, com marca do fabricante, data de validade	2400	LUIZ ANTONIO RODRIGUES VINCENZI - ME CNPJ: 03.282.504/0001-30	MAXPRINT	0,50	1.200,00
139	Mini DVD-R, virgem, gravável, capacidade de gravação 1.4Gb, velocidade de gravação 4x.	480		Multilaser	0,66	316,80
141	Mini DVD-RW, virgem, regrável, capacidade de gravação 1.4Gb, velocidade de gravação 2x.	360		Multilaser	2,57	925,20
53	Fita Poliêtileno Corrigível para máquina IBM de modelo 6746, 8mmx332m, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	48		Masterprint	9,50	456,00
61	Grampo galvanizado para grampeador, ref. 26/6, cx c/ 5000 Unid., com marca do fabricante e validade do produto	900	FABIO MENEZES E SILVA - ME CNPJ: 05.688.933/0001-37	BRW	1,80	1.620,00
70	Livro ata pautado, capa em papelão 1040 g/m², revestido em papel kraft de 110 g/m², na cor preta, com margem, com dimensões 203x298mm, numerado tipograficamente, gramatura da folha 56g/m² 100 folhas, embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto	1200		Tilibra	5,50	6.600,00
90	Pasta plástica semelástico, com grampo plástico tipo trilho, na cor transparente, embalagem com identificação do produto e do fabricante	800		Poilbras	0,92	736,00
104	Porta Caneta, Clips, Lâpis e Lembrete em acrílico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800		Waleu	4,80	3.840,00
136	DVD-R virgem, capacidade de 4,7Gb, lacrado em estojo plástico individual, com marca do fabricante	4800		Maxprint	1,55	7.440,00
137	DVD-RW virgem regrável, capacidade de 4,7Gb, lacrado em estojo plástico individual, com marca do fabricante	1500		Maxprint	2,50	3.750,00
112	Saco Plástico Virgem 30x40	200		Plasmel	12,69	2.538,00
149	Filtro de papel tamanho 103, cx com 40 unidades, com descrição do fabricante na embalagem	60		Odebrecht	2,00	120,00
167	Copo de cristal (propriedade básica do Cristal: organização regular dos cristais), modelo em forma de tubo, transparente, incolor e liso, para água, capacidade aproximada de 300 ml, altura de cerca de 13cm, diâmetro de 65mm de primeira qualidade, fina espessura, sem bolhas ou defeitos, com descrição do fabricante na embalagem	360	RALHID AKEL - ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	Cristal Blumenau	12,55	4.518,00
168	Copo de vidro para água, (propriedade básica do vidro: alta viscosidade) tamanho grande, fino, transparente, incolor, capacidade aproximada de 300 ml, altura de cerca de 13cm, diâmetro de 65mm, sem bolhas ou defeitos, base redonda e grossa, com polimento anticortante, com descrição do fabricante na embalagem	800		Nadir	3,20	2.560,00
171	Pano de prato 100% algodão nas dimensões 0,30mX0,75m.	300		Martins	2,00	600,00
173	Esponha Dupla-Face, 110mmx70mmx20mm, em embalagens individuais	200		Fortlimp	0,48	96,00
145	Caneça de alumínio, com cabo plástico, capacidade 2,6 litros.	120		Marcolar	18,57	2.228,40
151	Garrafa Térmica para líquidos quente ou frio, em corpo revestido em plástico contra impacto, com alça, tampa de pressão, parede dupla com vácuo interno, com capacidade de 2 litro.	120		Invicta	66,00	7.920,00
153	Jogo de colher em aço inox, com cabo em polipropileno, pacote com três peças.	150		Hercules	3,90	585,00
154	Jogo de faca de mesa, lâmina em aço inox, com cabo em polipropileno, pacote com três peças	150		Hercules	3,90	585,00
155	Jogo de garfo em aço inox, com cabo em polipropileno, pacote com três peças.	150		Hercules	3,90	585,00
162	Lixeira vermelha retangular para coleta seletiva de material plástico, em polietileno de alta densidade, com cor e símbolos conforme a norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), tampa basculante, com alça, capacidade para 50 litros, e dimensões aproximadas de 77,5 cm de altura, 41 cm de comprimento e 32,5 cm de largura (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas)	50	SÔNIA POMPERMAYER - ME CNPJ: 04.449.844/0001-97	Plasvalle	82,00	4.100,00
163	Lixeira azul retangular para coleta seletiva em polietileno de alta densidade, para coleta de papel e papelão, com cor e símbolos conforme a norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), tampa basculante, com alça, capacidade para 50 litros, e dimensões aproximadas de 77,5 cm de altura, 41 cm de comprimento e 32,5 cm de largura. (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas).	50		Plasvalle	82,00	4.100,00

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
164	Lixeira amarela retangular para coleta seletiva de matérias compostos de metais em polietileno de alta densidade, com cor e símbolos conforme a norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), tampa basculante, com alça, capacidade para 50 litros, e dimensões aproximadas de 77,5 cm de altura, 41 cm de comprimento e 32,5 cm de largura (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas).	50		Plasvalle	82,00	4.100,00
165	Lixeira verde retangular para coleta seletiva de vidro, em polietileno de alta densidade, com cor e símbolos conforme a norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), tampa basculante, com alça, capacidade para 50 litros, e dimensões aproximadas de 77,5 cm de altura, 41 cm de comprimento e 32,5 cm de largura (não podendo tais medidas apresentarem margens superiores ou inferiores a 3% das medidas supramencionadas).	50		Plasvalle	82,00	4.100,00
18	Canudo em papelão, monolítico, para transporte de documentos, com duas tampas em forma de copo. Dimensão 8cmx60cm	500		-	-	-
19	Canudo em papelão, monolítico, para transporte de documentos, com duas tampas em forma de copo. Dimensão 8cmx40cm	500		-	-	-
56	Fita Adesiva escrita FRÁGIL, méd. 45mmx50m, embalagem contendo marca do fabricante e validade	240		-	-	-
125	Bateria para máquina fotográfica - CR2 3V, embalagem com marca do fabricante e identificação do produto	50		-	-	-
138	Mini CD-R, virgem gravável, capacidade de 55Mb, velocidade de gravação 4x.	480		-	-	-
146	Coador de tecido em algodão branco lavado, no formato cônico, com protetor em aço inox e capacidade para 5 litros, embalagem com marca do fabricante	150	FRACASSADO	-	-	-
170	Jogo para chá de seis xícaras com pires, em Porcelana, de primeira linha, alta qualidade, lisa na cor branca, com descrição do fabricante na embalagem	270		-	-	-
172	Coletor de Pó Descartável para aspirador portátil Papapó	100		-	-	-

Processo Administrativo nº	000821-001/2012					
177	Bandeira do Estado de Mato Grosso, em nylon ou equivalente/superior, com 2 ½ panos (115x165cm)	50		-	-	-
178	Bandeira do Brasil, em nylon ou equivalente/superior, com 2 ½ panos (115x165cm)	50		-	-	-
179	Bandeira dos Municípios, em nylon ou equivalente/superior, com 2 ½ panos (115x165cm)	50		-	-	-
186	Gel Repelente para Pombos, Morcegos e Pardais, atóxico em bisnagas contendo 300 ml do produto	50		-	-	-

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob n.º 000821-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E COPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 046/2012

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a **Dra. MARIA LUCIA PRATI**, do cargo de Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 15 de Junho de 2012.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Defensor Público-Geral em Exercício

ATO Nº. 045/2012

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o **Dr. RAMON FAGUNDES BOTELHO**, do cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 15 de Junho de 2012.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Defensor Público-Geral em Exercício

TRIBUNAL DE CONTAS**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO Nº 184/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JENIFFER DE CASTRO TENÇA do cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 185/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RAQUEL LOPES FERREIRA do cargo em comissão de Secretário Executivo da Vice-Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 186/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JEFFERSANDRO DUQUE ALBINO do cargo em comissão de Assessor Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 187/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JENIFFER DE CASTRO TENÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 188/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDECIR PAULO TUMELERO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 189/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO BOSCO ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 190/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR KLEBER BATISTA SOUZA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 191/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA MELO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 192/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR RENEE CRISTINA LONARDONI para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo da Vice-Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 193/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MIRACI SOUZA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO 10.222-9/2012
INTERESSADO ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, nos artigos 20 e 22 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 324/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias integrais referente ao período aquisitivo de 02.01.11 a 01.01.12, bem como o terço constitucional; b) férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 02.01.12 a 31.05.12, na razão de 5/12 avos; e c) 13º proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.12 a 31.05.12, na fração de 05/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.06.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 581/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 581/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.619-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO LEI Nº 378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 294/12/GAB/WJT, às fls. 82-TCE, e despacho de dilação de prazo nº 364/12, às fls. 87-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **REINALDO COELHO CARDOSO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório técnico de fls. 67/77-TCE, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 582/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 582/LHL/2012

PROCESSO Nº 570-3/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT
INTERESSADO(A) MARISA DA SILVA TOMAZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA DO 2º QUADRIMESTRE - 2011

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO** a Sra. **Marisa da Silva Tomaz**, Operadora do Sistema Geo-Obras da Prefeitura Municipal de Campo

Novo do Parecis, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca do Processo nº 5703/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-a revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 031/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 19 de junho de 2012

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Processo nº 10.756-5/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a transformação e alteração da denominação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2012 - TP

Dispõe sobre a transformação e alteração da denominação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII, ambos da Resolução nº 14/2007 e os incisos III e IV do artigo 4º, e parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que compete aos Tribunais de Contas dispor sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73 e 96, inciso I, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções.

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 04 (quatro) cargos de Assessoramento, sendo 01 (um) de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3; 01 (um) de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4; 01 (um) de Secretário de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, e 01 (um) de Assessor de Conselheiro, TCDGAS-2, em 03 (três) cargos de Assistentes de Gabinete, Nível TCDGA-5, 04 (quatro) cargos de Assistente Gerencial Nível TCDGA-6, e 04 (quatro) cargos de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, conforme demonstrado a seguir:

ANTIGA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio
Assessor de Conselheiro	1	TCDGA-3	8.939,69
Assessor de Conselheiro	1	TCDGA-4	8.492,68
Secretário de Gabinete de Conselheiro	1	TCDGAS-1	8.492,68
Assessor de Conselheiro	1	TCDGAS-2	8.068,05
TOTAL	4		33.993,10

NOVA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio	Total do Subsídio
Assistente de Gabinete	3	TCDGA-5	3.934,69	11.804,07
Assistente Gerencial	4	TCDGA-6	3.551,05	14.204,20
Chefe de Serviços	4	TCDGA-7	1.919,05	7.676,20
TOTAL	11			33.684,48

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades do Tribunal de Contas:

I - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas passa a denominar-se Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;

II - A Gerência de Administração de Pessoal passa a denominar-se Núcleo de Administração de Pessoal;

III - A Gerência de Gestão de Desempenho passa a denominar-se Núcleo de Normas e Desempenho Funcional; e,

IV - A Gerência de Folha de Pagamento de Pessoal passa a denominar-se Núcleo de Folha de Pagamento de Membros e Servidores.

Art. 3º Em decorrência da alteração na estrutura organizacional do Tribunal de Contas os cargos a seguir mencionados sofrem as seguintes alterações:

I - O cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível TCDGA-4, passa a denominar-se Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Nível TCDGA-1;

II - O cargo de Gerente de Administração de Pessoal, Nível TCDGA-5, passa a denominar-se Coordenador do Núcleo de Administração de Pessoal, Nível TCDGA-4;

III - O cargo de Gerente de Gestão de Desempenho, Nível TCDGA-5, passa a

denominar-se Coordenador do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional, Nível TCDGA-4; e,

IV - O cargo de Gerente da Folha de Pagamento de Pessoal, Nível TCDGA-5, passa a denominar-se Coordenador do Núcleo da Folha de Pagamento de Membros e Servidores, Nível TCDGA-4.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2012.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da deliberação o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 10.278-4/2012
 Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Dispõe sobre normas e procedimentos para implantação da Lei de acesso à informação pública, nos moldes da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2012 – TP

Dispõe sobre Normas e Procedimentos para implantação da Lei de Acesso à Informação Pública, nos moldes da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição da República; artigo 47 da Constituição Estadual; artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e incisos VI e VII do artigo 30 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que o Estado Democrático de Direito sob o qual é alicerçada a República Federativa do Brasil adotou o princípio da Publicidade;

Considerando que a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando que no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.527/2011, subordina os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário, bem como as instituições autônomas, incluindo os Tribunais de Contas;

Considerando que o artigo 45 da Lei nº 12.527/2011, dispõe caber aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regulamentar, em legislação própria, o acesso à informação públicas;

Considerando as Resoluções Normativas nº 08/2010 e 10/2010 que dispõem sobre o Código de Ética dos servidores deste Tribunal e, respectivamente, a Política de Segurança de informações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – PSI-TCE-MT;

Considerando que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na iniciativa 2.1.1 "Fortalecer a coerência das decisões com valores, princípios e normas", bem como em seu objetivo estratégico nº 10 "Fortalecer a gestão da informação e do conhecimento" e iniciativa 10.1.2 de "aperfeiçoar a política de segurança da informação";

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução Normativa regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, a ser observado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo único – Subordinam-se aos regramentos desta Resolução Normativa os Conselheiros, Conselheiros Substitutos, os Procuradores do Ministério Público de Contas, e demais servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A publicidade no âmbito do Tribunal de Contas, refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Tribunal as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 4º O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente do Tribunal de Contas, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 5º É dever do Tribunal de Contas promover, independentemente de

requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III- registros de despesas;

IV- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V- dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

e, VI- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Do Pedido de Acesso

Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por qualquer meio legítimo.

§ 1º O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Tribunal;

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do TCE; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 8º O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 9º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II Da Tramitação Interna

Art. 10. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso, sendo que a tramitação interna e os prazos a serem obedecidos dar-se-ão da seguinte forma:

I – Recebido o pedido de informação por meio do SIC, a Ouvidoria terá o prazo de 02 (dois) dias para protocolar o pedido, analisar a competência deste Tribunal para prestar a informação requerida e responder, quando possível.

II – Não sendo possível prestar a informação na forma prevista no inciso I, a Ouvidoria encaminhará o pedido do interessado à Presidência, que terá o prazo de 03 (três) dias para análise e encaminhamento.

III – O Presidente do Tribunal após despacho favorável, remeterá o pedido à Unidade responsável, que prestará as informações requeridas em 05 (cinco) dias, podendo solicitar ao Presidente sua prorrogação, de forma justificada, por igual período.

IV – Prestadas as informações pela Unidade Responsável, os autos retornarão à Presidência para encaminhamento ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que no prazo de 02 (dois) dias, informará ao requerente a resposta do pedido formulado.

V - A proposta de negativa de acesso à informação deverá ser encaminhada pela unidade, com a fundamentação pertinente, ao Presidente.

§ 1º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do Capítulo V desta Resolução.

Seção III Dos Recursos

Art. 11. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso pela Unidade Responsável, poderá o interessado interpor recurso ao Presidente do Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º Nos casos de indeferimento ou negativa por decisão do Presidente do Tribunal, o recurso deverá ser endereçado ao Tribunal Pleno.

§ 2º O Presidente do Tribunal deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias nos recursos a ele endereçados.

§ 3º Caso a decisão denegatória tenha sido proferida pelo Presidente do Tribunal, o recurso será encaminhado para sorteio de relator, que deverá submeter à matéria ao Plenário em até 20 (vinte) dias.

§ 4º Negado o acesso à informação em sede recursal, a decisão se torna irrevogável.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses normativas de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 14. O fornecimento de documentos relativos à atividade-fim do Tribunal de Contas do Estado só poderá se dar após encerrada a análise da defesa.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, far-se-á constar, em todas as peças, independente do meio ou formato da entrega, expressa referência à situação "não-julgado" do respectivo processo.

Seção II Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 15. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma de regulamento próprio que disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

Parágrafo Único. O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar quando da revisão pelo Presidente do Tribunal de Contas informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e,

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ Único A eventual desobediência aos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, bem como desta Resolução, por parte de servidor deste Tribunal, será comunicada à Corregedoria-Geral, para a devida apuração.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Aplica-se, no que couber, a Lei 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 18. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação, o fornecimento de soluções de TI e de infraestrutura tecnológica para o cumprimento desta Resolução e a adequação do Portal Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como instrumento de promoção da transparência e de acesso à informação.

Art. 19. As Unidades Responsáveis constantes nesta Resolução Normativa, são as previstas no art. 1º do Regimento Interno – TCE – MT.

Art. 20. O Procurador Geral de Contas responderá pelas informações administrativas referentes ao Ministério Público de Contas, aplicando-se no que couber, o disposto nos artigos 14 a 16 da presente Resolução Normativa.

Art. 21. Aplica-se a esta Resolução a contagem de prazos prevista no art. 263 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 22. Fica o Presidente autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 23. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2012.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da deliberação o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

Processo nº 4.573-0/2012
Interessada ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 08/2012 -TP

EMENTA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. PESSOAL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS. EMPREGADOS PÚBLICOS. APROVEITAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS DE ESTATAIS PRIVATIZADAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. a) Os empregados públicos vinculam-se à Administração Pública pelo regime celetista, que não prevê o instituto da estabilidade, própria dos servidores ocupantes de cargos públicos; b) A estabilidade no serviço público somente está garantida aos servidores públicos vinculados à Administração Direta, Autárquica e Fundacional; c) Não há previsão constitucional ou legal que permita o aproveitamento de empregados públicos de Estatais privatizadas em cargos públicos vinculados às Pessoas Jurídicas de Direito Público.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.573-0/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou o voto visto do Conselheiro Valter Albano, e de acordo com o Parecer nº 1.047/2012 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: a) os empregados públicos vinculam-se à Administração Pública pelo regime celetista, que não prevê o instituto da estabilidade, própria dos servidores ocupantes de cargos públicos; b) a estabilidade no serviço público somente está garantida aos servidores públicos vinculados à Administração Direta, Autárquica e Fundacional; e, c) não há previsão constitucional ou legal que permita o aproveitamento de empregados públicos de Estatais privatizadas em cargos públicos vinculados às Pessoas Jurídicas de Direito Público. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 19 de junho de 2012.

Conferido/Visto:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1552 a 1557/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 14/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GESTOR(A) NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
ASSUNTO LEI Nº 519, DE 12 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1552/VAS/2012
 24.761-8/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, II, 'a' da Resolução Normativa 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 1.942/2012 e **CONHEÇO** a Lei Municipal 519/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Branco para o exercício financeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1553/VAS/2012

PROCESSO Nº 14/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
ASSUNTO LEI Nº 596, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º, c/c art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II, "a" do art. 90 da Resolução 14/2007 (alterada pela RN 007/2011) ambas deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 1.941/2012 e decido pelo **conhecimento** da Lei Municipal 596/2010, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2011 do Município de Pedra Preta.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1554/VAS/2012

PROCESSO Nº 14/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
ASSUNTO LEI Nº 595, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, II, 'a' da Resolução Normativa 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 1.943/2012 e **CONHEÇO** a Lei Municipal 595/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedra Preta para o exercício financeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1555/VAS/2012

PROCESSO Nº 14/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011/PROCESSO Nº 6203/2011

(...)

Nos termos expostos, e no exercício da competência a mim conferida pelo art. 90, inc. I, "a", da Resolução Normativa 14/2007 (com a alteração introduzida pela RN 007/2011), com base nos documentos constantes nos autos, acolho o Parecer 1.984/2012 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO** os Contratos elencados às fls. 04 a 162-TC, efetuados pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos no 1º quadrimestre de 2011, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 002/2011, realizado pelo citado município.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1556/VAS/2012

PROCESSO Nº 14/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GESTOR(A) LAYR MOTA DA SILVA
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 23655/2010

(...)

Nos termos expostos, e no exercício da competência a mim conferida pelo art. 90, inc. I, "a", da Resolução Normativa 14/2007 (com a alteração introduzida pela RN 007/2011), com base nos documentos constantes nos autos, acolho o Parecer 1.886/2012 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO** os Termos Aditivos elencados às fls. 04 a 27-TC, efetuados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste no 1º quadrimestre de 2011, decorrentes do Processo Seletivo Público 001/2010, realizado pelo citado município.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1557/VAS/2012

PROCESSO Nº 14/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
ASSUNTO LEI Nº 386, DE 03 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, II, 'a' da Resolução Normativa 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 1.952/2012 e **CONHEÇO** a Lei Municipal 386/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barão de Melgaço para o exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1564 A 1565/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1564/LHL/2012

PROCESSO Nº 14.252-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

(...)

Interno desta Corte, acolho o Parecer Ministerial nº 1.870/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e decido pelo **ARQUIVAMENTO** do processo seletivo simplificado nº 001/2010.

Publique-se.
Arquive-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1565/LHL/2012

PROCESSO Nº 8.206-6/2009
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO DESVIO DE RECURSO, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2257/2008

(...)

Ante o exposto, e fundamentado no art. 91, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso VII, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 1964/2012, e **DECLARO QUITÉ** perante este Tribunal o Sr. **Benedito Gonçalves de Figueiredo**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as devidas providências.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1562 A 1563/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1562/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.424-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
GESTOR(A) SÍLVIO CEZAR DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO**

o senhor **Silvio Cezar de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia (exercício 2011), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1563/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.437-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
GESTOR(A) SÍLVIO SOUTO FELISBINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Silvio Souto Felisbino**, Prefeito Municipal de Santo Afonso (exercício 2011), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1551/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1551/ILC/2012

PROCESSO Nº 2.547-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
INTERESSADO(A) ROSANA GALBIERI LEAL
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS/2012/SUPLENTE

Com fundamento no art. 90, inciso I alínea "b" da Resolução n.º 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da SECEX da 4ª Relatoria (fls. 29 a 30), acolho o Parecer Ministerial n.º 1.778/2012 e Registro a declaração de bens de final de mandato da Vereadora Suplente Sra. Rosana Galbieri Leal, do Município de Primavera do Leste.

Publique-se;
 Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1558 A 1560/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1558/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.423-1/2012
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOBRES
GESTOR(A) MARIA ROSA DIAS PEDROSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** a senhora **Maria Rosa Dias Pedroso**, Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres (exercício 2011), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1559/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.939-4/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
GESTOR(A) CLEBER CLÓVES DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Cleber Clóves da Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Acorizal (exercício 2011), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1560/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.430-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Marcelo Ribeiro Alves**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger (exercício 2011), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 577 A 579/2012
 DESPACHOS
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 577/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.406-6/2012
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2011 PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2009/PROCESSO Nº 187941/2009

Em atenção ao ofício nº 526/2012/GAB/SAD/CS, formulado pelo senhor **Cesar Roberto Zilio**, Secretário de Estado de Administração, às fls. 422-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 578/WJT/2012

PROCESSO Nº 15.299-4/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GESTOR(A) DIÓGENES CURADO FILHO
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010/DGP/PMMT/DEIP/CBM-MT

Em atenção ao ofício nº 2199/2012/UNISECI/GAB-SESP, formulado pela senhora **Diógenes Curado Filho**, Secretário de Estado de Segurança Pública, às fls. 242-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 579/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.815-0/2011
INTERESSADO(A) COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
GESTOR(A) JOÃO JUSTINO PAES BARROS
INTERESSADOS(AS) GILMARA PEREIRA ROCHA
 LUCINEIDE BORGES DOS SANTOS ABREU
 MARIA DIVINA ROSA MATOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Em atenção ao ofício nº 058/2012, formulado pelos senhores **João Justino Paes Barros**, Srª **Gilmara Pereira Rocha**, Srª **Lucineide Borges dos Santos Abreu**, Srª **Maria Divina Rosa Matos**, às fls. 530-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **15 dias IMPRORROGÁVEIS**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 580/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 580/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.914-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) NEURILAN FRAGA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao ofício nº 879/2012, formulado pelo senhor **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, às fls. 383-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **7 (sete) dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com: **GILMAR PEREIRA FLORES – ME (JOANINHA MOTOCROSS SHOW)** para apresentação de FREESTYLE no dia 22/06/2012, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 19 de Junho de 2012.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2012

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/06/2012, licitação na modalidade Tomada de Preço: **002/2012**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO PSF I; EMPRESA VENCEDORA – BURITIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;** Valor : **R\$ 243.268,32** (duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2012

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/06/2012, licitação na modalidade Tomada de Preço: **003/2012**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO PSF II; EMPRESA VENCEDORA – DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** Valor : **R\$ 238.200,77** (duzentos e trinta e oito mil duzentos reais e setenta e sete centavos)

Charlene Torres Rodrigues - Presidente da CPL

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT; CONTRATADO-BURITIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Valor : **R\$ 243.268,32** (duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); CONTRATO Nº - **069/2012**; OBJETO – **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DO PSF I; PRAZO VIGENCIA – 18/06/2012 a 31/12/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT; CONTRATADO-DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Valor : **R\$ 238.200,77** (duzentos e trinta e oito mil duzentos reais e setenta e sete centavos); CONTRATO Nº - **070/2012**; OBJETO – **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DO PSF II; PRAZO VIGENCIA – 18/06/2012 a 31/12/2012**

Sebatião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado da Prova de Aptidão Física, realizada em 20/05/2012.

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

ALFABETIZADO:

CANDIDATO/CARGO/INSCRIÇÃO	RECURSO	AVALIAÇÃO
JOÃO BATISTA MODESTO FAGUNDES/ COVEIRO/ 01248	O candidato alegou que se preparou para os testes e que realizou todas as etapas sem nenhum erro, correndo juntamente com os primeiros colocados.	Recurso sem provimento. O recurso apresentado pelo candidato, baseado nos argumentos oferecidos, não procedem. Os dados lançados e as suas respectivas notas foram aferidas corretamente, através das tabelas publicadas no Edital do Concurso. O candidato não atingiu os desempenhos mínimos exigidos no Edital para a sua aprovação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital n.º 001/2012.

Araputanga – MT, 18 de junho de 2012. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO** - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 044/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 11/06/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Construtora Dardanellos Ltda.** Aripuanã-MT, 19 de Junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 045/2012, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 14/06/2012, sagraram-se vencedores os licitantes **ANTONIO CARLOS PIRES MACIEL** e **EURICO DA SILVA RONDON.** Aripuanã-MT, 19 de Junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 046/2012, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 14/06/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Fernando Vargas Marafio.** Aripuanã-MT, 19 de Junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 048/2012, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 15/06/2012, sagraram-se vencedoras as empresas **Safra Comércio e Serviços de Maquinas Agrícolas Ltda EPP** e **Araújo e Albert Araújo Ltda ME.** Aripuanã-MT, 19 de Junho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 049/2012, levado a efeito às 08 (Oito) horas do dia 19/06/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.** Aripuanã-MT, 19 de Junho de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço. Contratada: Prisma Engenharia Arquitetura e Saneamento Ltda. Objeto: Execução de ação de sistema de esgotamento sanitário – MSD – na construção de 70 módulos sanitários simplificados, tipo (a= 3,45 m²). Prazo: 180 dias. Valor Global: **R\$ 478.617,94** (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Assinado em: 04/06/2012. Vigência: 04/12/2012.

Marcelo Ribeiro Alves - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente o Pregão Presencial SRP n.º 18/2012. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Produtos, Móveis, Cobertores, Cortinas e Materiais Hospitalares. Vencedoras: **Conquista Comercio e Equipamentos Ltda CNPJ 11.463.567/0001-10;** **Marcos Dias Machado-ME CNPJ 02.827.167/0001-56** e **P.L. do B. Guimarães-PLB Produtos, CNPJ 13.729.630/0001-43.** Vigência: 12 (doze) meses. Ata/informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT. Emerson Ferreira Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente Pregão Presencial SRP 13/2012. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos digitais, material de informática, produtos eletrônicos e eletrodomésticos. Vencedora: **S.O.S Barra Informática Ltda-ME CNPJ 00.300.892/0001-46.** Vigência: 12 (doze) meses. Ata/informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT. Emerson F.C.Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Contratos: Mês: Maio/2012. **Contrato nº 652/2012.** Beneficiário: R. C. Equipamentos Hospitalares Ltda-ME. Objeto: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva mensal em equipamentos odontológicos inclusive compressores dos PSF's da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 26.784,00.** Vigência: 02/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 661/2012.** Beneficiário: Macro Construtora Ltda-EPP. Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Av. Serra Azul e recapeamento nas ruas da cidade. Valor: **R\$ 2.975.826,77.** Vigência: 03/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 670/2012.** Beneficiário: C & C. Construção Civil Ltda. Objeto:

Reconstrução de ponte de madeira sobre o rio Passa Vinte na rodovia MT-336. Valor: R\$ 308.175,92. Vigência: 09/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 671/2012**. Beneficiário: I A de Oliveira Publicidades Ltda. Objeto: Serviços de disponibilização de espaço na mídia. Valor: R\$ 367.000,00. Vigência: 09/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 672/2012**. Beneficiário: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda. Objeto: Locação de serviços de gerenciamento para atender Secretaria de Finanças e Saúde. Valor: R\$ 63.784,00. Vigência: 11/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 673/2012**. Beneficiário: Ivana Antônia Ferreira. Objeto: Aquisição de material de cabeleireiro, maquiagem, manicure e toalhas. Valor: R\$ 26.902,08. Vigência: 14/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 674/2012**. Beneficiário: Marcos Antônio Dias Machado-ME. Objeto: Aquisição de material esportivo. Valor: R\$ 12.826,35. Vigência: 14/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 675/2012**. Beneficiário: Conquista Comercial e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de câmera fotográfica, máquina de calcular. Valor: R\$ 13.744,00. Vigência: 14/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 676/2012**. Beneficiário: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar. Valor: R\$ 145.480,00. Vigência: 15/05/12 a 31/12/11. **Contrato nº 677/2012**. Beneficiário: Fernando Sampaio Novais. Objeto: Locação de imóvel para uso e funcionamento da Justiça Federal. Valor: R\$ 51.718,80. Vigência: 15/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 678/2012**. Beneficiário: Amélia Claudino Gonçalves. Objeto: Ministrar curso a arte de fazer e confeitaria bolos e tortas/CRAS. Valor: R\$ 3.500,00. Vigência: 21/05/12 a 26/05/12. **Contrato nº 679/2012**. Beneficiário: Rodrigo Conrado Corrêa. Objeto: Ministrar curso a arte de decorar com balões. Valor: R\$ 53.852,00. Vigência: 28/05/12 a 31/12/12. **Contrato nº 680/2012**. Beneficiário: Curinga dos Pneus Ltda. Objeto: Aquisição de pneus para atender a Secretaria de Educação. Valor: R\$ 53.852,00. Vigência: 28/05/12 a 31/12/12.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 26/2012. Objeto: Aquisição de dieta entaral, parental e leites especiais. Data: 05/07/2012 às 08h30 (Brasília) Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 19/06/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 67/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

Protocolo Nº 4391 de 27 de fevereiro de 2012

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial visando aquisição de produtos de limpeza para atender as solicitações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2012, neste Município.

Despesas: Recursos FUNDEB 40%

Realização: 11 de junho de 2012 às 13:00 horas

Fornecedor: VIEGAS DE SOUZA & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 31.196,00

Prefeitura de Cáceres – MT., 11 de Junho de 2012.

LUÍS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 82/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2012

Protocolo Nº 9910/2012 de 11 de maio de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Dispensa de Licitação visando a compra emergencial de Gêneros Alimentícios para comporem o cardápio da alimentação escolar no ano letivo de 2012 em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Despesas: Recursos PNAE

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedores:

JULIANO LOPES DA CRUZ-ME – Valor Total: R\$ 606,36

JUBA SUPERMERCADOS LTDA – Valor Total: R\$ 63.134,00

VIEGAS DE SOUZA & CIA LTDA – Valor Total: R\$ 2.679,38

Prefeitura de Cáceres, 13 de Junho de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifica a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Prefeitura de Cáceres / MT., 13 de junho de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 90/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Tomada de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche Tipo B), na Rua D com a Rua H do bairro Jardim Guanabara no município de Cáceres - MT.

Despesas: Termo de Compromisso nº PAC2-00127/2011 – Pro-Infância – Programa Implantação de Escolas para Educação Infantil firmado entre o FNDE e a Prefeitura de Cáceres.

Prazo de Execução: 09 (nove) meses após expedição da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço e assinatura do Contrato.

Prazo de Pagamento: Conforme Medições em até 15 (quinze) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal.

Realização: dia 06 de JULHO de 2012 às 14:00 horas, horário local (MT).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de JUNHO de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2012

A Prefeitura Municipal de Campinápolis, baseada no Estatuto do Servidor Público Art. 22, item I, IV e V, Art. 23 Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, Art. 24, CONVOCA OS FUNCIONARIOS: Sr. WLADIMIR ANÔNIO DE FARIA, portador do CPF 796.050.366.49, RG M-4.715.686, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de MEDICO e JUSCELINO MOREIRA DE CASTRO, portador do CPF: 652.836.351-04 e RG: 600 101, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, para prestarem serviços nos cargos para o qual foram concursados(a). O não comparecimento, ficará sujeita às sanções da Lei Trabalhista do Regime Estatutário. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Campinápolis - MT, 14 de Junho de 2.012.

Vandeir Luiz Ribeiro - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 078/2012

ABERTURA: 03 de julho de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 03 de julho de 2012 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria 518/2004, do Ministério da Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2012

ABERTURA: 24 de julho de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 24 de julho de 2012 às 08:00 horas. OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011e e Lei 1425/2011 de 11 de julho de 2011. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de junho de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-CPL RESULTADO PREGÃO 069/2012

A prefeitura municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: MARCELO DIAS MACHADO ME, CNPJ Nº 05.892.902/0001-01 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 180.790,00 (cento e oitenta mil setecentos e noventa reais), lote 19 com o valor de R\$ 175,60 (cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 29 com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) e lote 36 com o valor de R\$ 295,10 (duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 06.128.710/0001-88, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais), lote 26 com o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais), lote 31 com o valor de R\$ 4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais) e lote 33 com o valor de R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais), BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 03.618.435/0001-92 vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais), lote 08 com o valor de R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), lote 11 com o valor de R\$ 12.235,00 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais) e lote 14 com o valor de R\$ 31.041,00 (trinta e um mil e quarenta e um reais), ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07 vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), lote 17 com o valor de R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), lote 18 com o valor de R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos), lote 24 com valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais), lote 28 com o valor de R\$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais), lote 30 com o valor de R\$ 8.843,80 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), lote 32 com o valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) e lote 35 com o valor de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA – ME, CNPJ Nº 04.911.902/0001-30 vencedora do lote 06 com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), lote 10 com o valor de R\$ 12.179,00 (doze mil cento e setenta e nove reais), lote 12 com o valor de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), lote 13 com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e lote 21 com o valor de R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais), FÁBIO MENEZES E SILVA – ME, CNPJ Nº 05.688.933/0001-37 vencedora do lote 07 com o valor de R\$ 19.230,00 (dezenove mil duzentos e trinta reais), lote 09 com o valor de R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais), lote 16 com o valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais), lote 22 com o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), lote 34 com o valor de R\$ 2.119,95 (dois mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos) e lote 37 com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) e AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.472.885/0001-73 vencedora do lote 15 com o valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) e lote 20 com o valor de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).

Campo Verde – MT, 19 de junho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
PREGOEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2010
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento de todas as etapas do Concurso Público,

Resolve HOMOLOGAR O Concurso Público nº 002/2010, conforme anexo:

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campo Verde/MT, em 11 de abril de 2011.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Objetiva	Prática	Títulos	Final	Classificação
000137000230	Cristiano Libano Ribeiro	37	-	-	37	1º
00000002593	Christine Farrah Martins de Aquino	34	-	-	34	2º
000137000161	João Batista Galindos Santos	33	-	-	33	3º
000137000099	Rodrigo da Rocha Figueira	31	-	-	31	4º
000137002747	Jessica Cristina Gomes da Silveira	30	-	-	30	5º
000137000007	Douglas Gonçaze de Carvalho	30	-	-	30	6º

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA Nº 019/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR CRISTIANO LÍBANO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE "OFICIAL ADMINISTRATIVO" NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear em estágio probatório o Senhor CRISTIANO LÍBANO RIBEIRO, portador do CPF sob nº 994.022.111-87 e RG sob nº 1432633-7/SSP/MT., para exercer o cargo de "OFICIAL ADMINISTRATIVO" da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2010, homologado em 11 de abril de 2011, convocado e publicado no Diário de Campo Verde/MT., do dia 17 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 01 de junho de 2011

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Registre-se, Publique-se,

IVAIR MIRANDA AMORIM
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICIT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIOS DE CONCRETO COM SARJETAS**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2012, dia 05 DE JULHO 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital e suas planilhas poderão ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br/ Licitação, Em conformidade com a legislação vigente. Data da visita técnica: 29/06, 02/07, 03/07, 04/07. Agendamento com engenheiro: VORLEI ANGELO FERRAREZE no telefone: 66.3419.1522 – Sec. de Obras

Campo Verde, 19 de junho de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REFORMA NO PRÉDIO DA INCUBADORA, MUSEU E PRAÇA JOÃO PAULO II** na Modalidade CONVITE nº 008/2012, DIA 27 DE JUNHO DE 2012 ÀS 10:30 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Data da visita: 21/06, 22/06, 25/06 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.

Campo Verde, 19 de junho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT; Décimo Termo ao Contrato 25/2008. Data: 16/04/2012; Contratado: União Construções e Comércio Ltda; Objeto: Acréscimo. Valor: 96.134,72; Prazo: 31/12/2012.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012; Menor Preço por Item; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 04/07/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**. Recursos Tesouro Estadual. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 19/06/2012.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA-ME, sagrou-se vencedora para prestar serviços de transporte escolar na linha 4- Assentamento 12 de Outubro II. Cláudia/MT. 19 de Junho de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.
Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro .

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/06/2012 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E SOLICITAÇÃO PARA OUTORGA DE DILUIÇÃO DE EFLUENTES**, consagrou-se vencedora a licitante: Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME.

Comodoro – MT, 19 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/06/2012 às 10:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL

Nº 058/2012, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ESTRUTURA COMPLETA DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª CAVALGADA SERTANEJA NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE COMODORO - MT**, consagrou-se vencedora a licitante: Delta Eventos e Promoções Ltda.
Comodoro – MT, 19 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1º termo aditivo do contrato nº 148/2011 – DATA 14/06/2012 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 240 DIAS, TOTALIZANDO 480 DIAS.
CONTRATO Nº 109/2012 – DATA: 18/06/2012 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB; EMPRESA: ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL; VALOR TOTAL: 110.000,00; PRAZO: 240 DIAS – TOMADA DE PREÇO Nº 034/2012.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG801941-6/2012). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ANEXO, FOI PRORROGADO PARA O DIA: 04/07/2012 ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL, PREGOEIRO (A) OFICIAL: MAGDA ROSSI. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/ SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITAÇÃO@CUIABA.MT.GOV.BR. ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 H. RETIRADA EDITAL/PRORROGAÇÃO: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2012 – ÓRGÃO: SMPF. CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2012. MAGDA ROSSI. PREGOEIRA OFICIAL. V I S T O: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO. DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES-MAGDA ROSSI-Pregoeira Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº Contrato 5977/2012, Contrato 5976/2012, Contrato 5980/2012, Contrato 5979/2012, Contrato 5982/2012, Contrato 5981/2012, Contrato 5983/2012, contrato 5985/2012, contrato 5989/2012, Contrato 5984/2012, Contrato 5987/2012 e Contrato 5988/2012 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012 – PG825659-0/2012 – OBJETO: Construção de empresa especializada para a execução de serviços de construção de Escolas, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil -PROINFÂNCIA, Creche tipo “ B e C”, com vistas a dar cumprimento a estabelecido do Termo de Compromisso, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE e o Município de Cuiabá, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão a ser executados em cada uma das 12(doze) unidades escolares a serem construídas, sob forma de empreitada global por lote de acordo com elemento técnicos - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Educação – **ONDE SE LÊ: 12 (doze) meses – LEIA-SE 180 (cento e oitenta) dias.** Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/06/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6211/2012 – Processo Administrativo Nº PG805390-6/2012 - Origem de Licitação: Convite nº 0036/2012 – Contratante: Município de Cuiabá - Contratado: Ita Empresa de Transportes Ltda - OBJETO: Contratação de Empresa para realização de projetos Executivos, Arquitetônicos e Complementares visando a construção para a implantação das 05 (cinco) novas Unidades Básicas de Saúde (UBS), dos bairros Parque Cuiabá, bairro Residencial Terezinha Picoli Pagot, bairro Jardim Umuarama II, bairro Jardim Passaredo e bairro Jardim Imperial, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contrato: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), referente à prestação dos serviços - Vigência: A vigência do contrato será de **30 (cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.**

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG755063-3/2012) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Diretoria de Compras e Licitações/ SMPF, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela PORTARIA Nº 002/SMPF/2012, de 26 de março de 2012, publicada na no Diário Oficial de 04 de Abril de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, marcada para ser realizada no dia 20/06/2012 as 09h:00m, cujo objeto é o contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, conservação, higiene, jardinagem, desinsetização e desratização com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, coleta interna de lixo hospitalar, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSA**, tendo em vista a necessidade de readequação técnicas no edital - Cuiabá, 19 de junho de 2012 – Valdir Pereira Silva - Pregoeiro Oficial - v i s t o: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações-Valdir Pereira

Silva - Pregoeiro Oficial do Município - Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG802276-7)-Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SME-Objeto: Aquisição de materiais de consumo para equipar escolas da Rede Escolar Pública.-Data/Horário: 03/07/2012 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: VALDIR PEREIRA SILVA-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. -Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:SME-Cuiabá, 19 de Junho de 2012.-Valdir Pereira Silva - Pregoeiro Oficial-V I S T O:-Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compra e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG801186-5)-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde-SMS-Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos) e de Consumo (insumos) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância de Saúde e Ambientes/SMS, quando da análise físico-químico e microbiológica de água para o consumo humano, bem como para o cumprimento de metas da PAVS e da Portaria nº2914/2011 – Ministério da Saúde.-Data/Horário: 02/07/2012 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: Magda Rossi-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:SMS-Cuiabá, 19 de junho de 2012. - Magda Rossi - Pregoeira Oficial-V I S T O:- Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compra e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Obra de Reconstrução da Ponte em Madeira na estrada Vicinal a MT-170 na Comunidade de Santa Luzia sobre o Córrego Veredinha no município de Curvelândia/MT, sagrou-se vencedora a empresa: N S Construtora Ltda – ME, com o valor total de R\$ 43.498,46 (quarenta e três Mil reais, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Curvelândia-MT, 18 de junho de 2012.

JULY JOANA VICENSOTTI - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 002/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de 808,00 metros da Avenida Brasil no perímetro urbano do município de Curvelândia/MT, sagrou-se vencedora a empresa PRATA & CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 301.359,51 (trezentos e um mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos). Curvelândia-MT, 18 de junho de 2012.

JULY JOANA VICENSOTTI - Presidente da CPL.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/07/2012 às 09h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por LOTE”, cujo o objeto é a aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, setor de licitação das 07h00min as 13h00min e no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 19 de Junho de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE EXTRATO DO CONTRATO 036/2012

Contratado: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - Valor: de **R\$ 1.496.880,32 (um milhão quatrocentos noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)** - Vigência: 11/06/2012 a 08/09/2012 - Licitação: Concorrência Pública 001/2012 - Objeto: execução de obra no Sistema de Abastecimento de Água do município de Figueirópolis D'Oeste - Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de junho de 2012. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, com as especificações do termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 03/07/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **SERVIÇO** de contratação de serviços de transporte aéreo de Aeronave monomotor asa alta, com capacidade para 05 (cinco) passageiros para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto no Município de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 29/06/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2012

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012 PROCESSO Nº 036/2012**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 09/2012, que trata de "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MULTIPLO USO**" neste Município de Ipiranga do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 04/07/2012 às 09H00M, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387 - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte - MT., 19 de Junho de 2.012.

Antonio Aécio Lemes Dourado - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 009/2012, de 10/01/2012, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 011/2012 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada em obras engenharia para execução de Obras de Meio-fio e Sarjetas de Concreto para diversas ruas e avenidas de Jaciara/MT", feita no critério MENOR PREÇO GLOBAL, sagrando-

se vencedora a Empresa TIAGO RODRIGUES FARIAS, ao valor global de R\$ 456.865,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 19 de junho de 2012.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira - Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 031-2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda., lote 01, no valor total de R\$ 4.926,38 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos); Britadeira Lopes Ltda. ME, lote 02, no valor total de R\$ 23.020,90 (vinte e três mil, vinte reais e noventa centavos); Pretto e Pretto Ltda., lote 04, no valor total de R\$ 57.744,67 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Cotriguaçu Motoserras Ltda., lotes 05, 08, 09, 12 e 13, no valor total de R\$ 23.626,93 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos); Paulo A. de Queiroz ME, lote 07, valor total de R\$ 2.648,37 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos); e F.B.B Concreto Ltda. ME, lote 11, valor total de R\$ 3.105,63 (três mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos). Juína - MT, 19 de junho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 19 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Julho de 2012 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 010/2012, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza, para serem utilizados nas secretarias deste município", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 19 de Junho de 2012.

Rubens Ventura - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - DECLARAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, nomeada pela Portaria nº1480 de 27 de Dezembro de 2011. Declara para os devidos fins que se fizer necessário sobre decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados. Ficando disponível no site da Prefeitura Municipal www.matupa.mt.gov.br. Por ser verdade, assino e dou fé. Matupá - MT 12 de Junho de 2012. **CRISTIANE MACHADO VERMEIRO - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012.**

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CARGO: (19) AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
CARGO: (20) AUXILIAR DE CRECHE			
Emilituani Narzetti Da Cruz	00483	6,00	1º
Marilza Terezinha Brandielli Duarte	00724	5,75	2º
Derlany Dheimy Santos Thechio	00322	5,50	3º
Ana Rosa Barreto	00641	5,50	4º
Ana Marcia Soeckel	00952	5,25	5º
Marta Lopes Vasconcelos	00536	5,25	6º
CARGO: (21) FISCAL SANITARIO			
Klebs Luiz Pereira	00938	6,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Eva Valadaris De Sousa Dos Santos	00850	6,25	2º
Francisca Da Conceição	00613	6,00	3º
Igor Borges Pedriel	00471	6,00	4º
Gidre Ribeiro Mamedio	00500	5,75	5º
Mônica Picolo Bertinetti	00959	5,50	6º
Margarida Maria Cardoso	00973	5,50	7º
Cleuciane Oliveira Mendonca	00176	5,50	8º
Raiana Reis Enz	00982	5,25	9º

Cargo: (22) RECEPCIONISTA			
Lediane Pereira Ramos	00797	5,75	1º
Edna Schwingel	00436	5,00	2º
Cargo: (23) AGENTE DE LIMPEZA			
Denize Rodrigues Da Silva	00199	8,00	1º
Leicijana Barbosa Da Silva	00628	7,50	2º
Dalva Lucia Guedes	00209	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Devanilza Santiago Da Silva	00188	7,00	4º
Angelica Adriana Sape	00306	7,00	5º
Simoni Cristina Casmiescki	00540	6,50	6º
Solange Dorigon	00190	6,50	7º
Zilda Valendorf Ribeiro Da Silva	00898	6,00	8º
Marivanha Barbosa Moreira	00353	6,00	9º
Sonia Aparecida Pereira	00225	6,00	10º
Carina Macedo Batista	00377	6,00	11º
Eliene De Oliveira Santos	00439	6,00	12º
Elisangela Da Silva Cruz	00949	6,00	13º
Mari Veber Sachetti	00793	5,50	14º
Adelinda Vieira Dos Santos Nascimento	00040	5,50	15º
Rosinei Ribeiro Da Silva Dos Santos	00861	5,50	16º
Inara Ferreira Segueuka	00485	5,00	17º
Renilde Siqueira Dos Santos	00701	5,00	18º
Eva De Fatima Alves Machado Cruz	00289	5,00	19º
Cargo: (24) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Jhonathan Da Silva Vieira	00313	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Mahara Luana	00408	6,50	2º
Josimar Aparecido De Amorim	00283	6,50	3º
Nome			
Clenes Oliveira De Souza	00953	8,00	4º
Rosinete Teresinha Preuss	00642	6,00	5º
Adriana Luiza Vendrusculo	00324	5,50	6º
Cleide Oliveira De Souza	00955	5,50	7º
Tiago Manoel Rosa	00407	5,00	8º
Luciene De Souza Pereira	00454	5,00	9º
Cargo: (25) GARI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (26) GUARDA			
Romagan Lopes Coelho	00255	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Carlos Henrique Da Silva	00903	8,00	2º
Paulo Sergio Silverio Da Silva	00847	7,50	3º
Edileuza Alves De Oliveira	00828	7,50	4º
Daniel Rodrigues Silva	00290	7,50	5º
Wesley Bento Dos Santos	00883	7,50	6º
Carlos Augusto Ferreira	00716	7,50	7º
Juscinei Xavier Souza	00206	7,00	8º
Jeferson Neki Dias	00065	7,00	9º
Ivonei Gianni Nardi	00939	7,00	10º
Lauro Enrique Hintz	00820	6,50	11º
Ronaldo Matias Neki	00878	6,50	12º
Alex Moreira Rosa	00607	6,00	13º
Adelton Antonio De Lira	00031	6,00	14º
Jose Eudis Da Silva Ribeiro	00139	6,00	15º
Paulo Roberto Polizelli	00711	6,00	16º
Marinaldo Rocha Lacerda	00473	5,50	17º
Edilson De Souza Batista	00413	5,50	18º
Rondeson Lopes Silva	00877	5,50	19º
Lucimar De Oliveira	00239	5,00	20º
Luis Paulino Dos Santos	00489	5,00	21º
Manoel Furtado Do Nascimento	00645	5,00	22º
Cargo: (27) GUARDA - ZONA RURAL			
Publio Tenedini Suriano	00304	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Diego Gomes De Lima	00244	6,50	2º
Gideoni Antunes	00506	6,50	3º
Amaury De Araujo Suriano	00276	6,00	4º
Jose Luiz Fagundes Freire	00561	6,00	5º
Cicero De Souza	00140	5,50	6º
Pedro Rodrigues Da Cunha	00481	5,00	7º
Cargo: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA			
Adriana Gomes Carvalho Da Silva	00047	6,50	1º
Zenilda Aparecida Dos Santos	00658	6,00	2º
Rosmier Jose Pereira	00950	6,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Valdenise Rodrigues Chaves Da Silva	00477	6,00	4º
Rozilda Ribeiro Santos	00415	6,00	5º
Maristela Aparecida Segeuka	00433	6,00	6º
Edineusa Soares	00420	6,00	7º
Solange Carolina Dos Santos	00372	5,50	8º
Roneide Pereira Do Nascimento	00712	5,50	9º
Rosindeide Barros De Souza	00494	5,00	10º
Vanderleia Pineiro Cavalcanti	00291	5,00	11º
Cargo: (31) NUTRIÇÃO ESCOLAR			
Eudete Martins	00135	8,00	1º

CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Anageli Da Silva	00309	7,50	2º
Francisca Batista Dos Santos	00620	7,00	3º
Valdirene Correa De Andrade	00196	7,00	4º
Solange Aparecida Hamester De Carvalho	00184	7,00	5º
Alice Sauer Santli	00233	7,00	6º
Joana Albino Da Silva	00023	6,50	7º
Maria De Fatima Perim	00784	6,00	8º
Lindinalva Martins Dos Santos	00175	6,00	9º
Marta De Sousa Silva Machado	00668	6,00	10º
Maria Cirlene Ciriaco Da Silva Rocha	00067	5,50	11º
Marilize Fatima Nunes Santiago	00430	5,50	12º
Cargo: (34) AGENTE ADMINISTRATIVO			
Marylaine De Lima Santana	00891	6,75	1º
Susi Beatriz Alves	00599	6,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Alexsandra Tosta Batista	00526	5,75	3º
Thanisley Sunaqui Silva	00150	5,50	4º
Aline Alves De Oliveira	00718	5,50	5º
Debora Costin	00627	5,25	6º
Andre Costa Batista	00956	5,00	7º
Cargo: (36) TRABALHADOR BRAÇAL			
Fabio França	00725	7,00	1º
Gilsom Dos Santos Pereira	00335	6,50	2º
Hudson Barbosa Lopes	00646	6,00	3º
Marcos Colombo Da Luz	00765	6,00	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Aloisio Duarte Ferreira	00518	5,50	5º

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (29) MOTORISTA CAT. "D"			
Edivaldo Pereira Costa	00411	8,00	1º
Bladimir Imilio Bruschi	00189	7,75	2º
Sergio Dias Dos Santos	00799	7,40	3º
Cargo: (30) MOTORISTA CAT. "B"			
Thondiony Sunaqui Silva	00149	7,95	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Marcelo Teles Da Silva	00332	7,40	2º
Cargo: (32) OPERADOR DE MAQUINAS			
Oelton Luiz Pereira	00539	7,35	1º
Wilson Juchen	00669	7,20	2º
César Andrei Zanon	00948	7,03	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Gabriel Dembogurski	00674	6,65	4º
Gilmar Sichoski	00052	6,28	5º
Cargo: (35) MOTORISTA CAT "D" - SEDE			
João Carlos Ortiz de Oliveira	00555	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Marcos Roberto Eleutherio	00386	8,25	2º
Mário Korpan	00804	8,15	3º
Sebastião Aparecido de Souza	00696	8,00	4º

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL			
Ângela Maria de Oliveira	00475	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Rosangela Aparecida da Silva	00700	6,50	2º
Clarice Vieira de Bomfim	00062	6,50	3º
Rosangela Soares dos Reis Antonelli	00879	6,50	4º
Célia Aparecida Matos da Silva	00616	6,00	5º
Danubia Pereira da Silva Cruz	00754	5,75	6º
Isabel Missasse	00829	5,75	7º
Erika Nobre Carneiro	00586	5,75	8º
Liliane Salete Beter Pereira	00165	5,75	9º

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ADVOGADO			
Cleber Kochhann	00867	7,50	1º
Candidatos Somente Classificado			
Luciola Moreschi Passaneli	00789	7,25	2º
Fernanda De Freitas Rosa	00787	7,25	3º
Melissa Sarzi Sartori Azevedo	00591	7,25	4º
Tamara Pauluze Da Silva	00058	7,00	5º
Angela Caroline Weirich	00263	6,75	6º
Niuceia Maria Correa	00151	6,50	7º
Sérgio Roberto De Sousa Lima	00012	5,75	8º
Ludmila Gazola Curtarelli	00205	5,75	9º
José Roberto De Carvalho Ricoli	00854	5,00	10º
Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL			

Angela Maria De Oliveira	00475	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Clarice Vieira De Bomfim	00062	6,50	2º
Rosângela Aparecida Da Silva	00700	6,50	3º
Rosângela Soares Dos Reis Antonelli	00879	6,50	4º
Celia Aparecida Matos Da Silva	00616	6,00	5º
Danubia Pereira Da Silva Cruz	00754	5,75	6º
Liliane Salette Betier Pereira	00165	5,75	7º
Isabel Missasse	00829	5,75	8º
Erika Nobre Carneiro	00586	5,75	9º
Cargo: (3) BIOQUÍMICO			
Kleber Monteiro Guerzoni	00264	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Celso Felipe Crestani	00619	7,25	2º
Mário Bismark Pizarro Vaca	00021	7,00	3º
Welber Monteiro Guerzoni	00517	6,50	4º
Fabiana De Freitas Rosa Bello	00274	6,25	5º
Fábio Andreotti	00970	5,75	6º
Vanessa Aparecida Marques Da Silva	00929	5,50	7º
Regina Barros Dias	00778	5,50	8º
Cargo: (4) CONTADOR			
Maria Celoir Da Silva Ferreira	00114	5,25	1º
Cargo: (5) CONTROLADOR INTERNO			
Leonilda Jandra De Oliveira	00447	6,00	1º
Cargo: (6) ENFERMEIRO			
Patrícia Silva De Medeiros	00410	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Marcelly Thais Oliveira Da Silveira	00832	7,50	2º
Emanuelle Cristina De Meira Scatola	00802	7,00	3º
Elizabeth Dos Santos Costa	00083	7,00	4º
Rosiliane Cristina Bortoli	00208	7,00	5º
Josiane Koch Lemuny	00399	6,50	6º
Natasha De Souza Torres	00601	6,50	7º
Mayara Petrenko Nogueira De Pinho	00036	6,25	8º
Raquel Alanoca De De Mattos	00703	6,00	9º
Paula Nayara Vieira Fernandes	00271	6,00	10º
Elaine Brunetti Da Silva	00523	6,00	11º
Nandiara Dall Acqua	00713	6,00	12º
Eder Modesto Mendonça	00383	5,75	13º
Priscila Torres Mourão Vieira	00791	5,75	14º
Rooslielt Pinheiro Soares	00037	5,50	15º
Marcelo Fassbinder	00554	5,50	16º
Camila Wendland	00963	5,25	17º
Cargo: (7) FISIOTERAPEUTA			
Graziele Jardim Pissinelli	00838	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Marcos Rogério Giusti	00892	7,75	2º
Carolina Paula Natividade De Moraes	00817	5,50	3º
Cargo: (8) FONOAUDIÓLOGO			
Miguel Figueiredo Barros	00811	5,75	1º
Cargo: (9) MÉDICO			
Marcela Cristina Carvalho Marques	00108	7,25	1º
Monica Miranda De Vasconcelos	00617	7,00	2º
Cargo: (10) MÉDICO - ZONA RURAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (11) NUTRICIONISTA			
Juciane Rodrigues Figueiredo	00790	6,75	1º
Cargo: (12) ODONTÓLOGO			
Danielle Da Cruz Carvalho Calado	00851	7,75	1º
Ludimilla Carvalho Vilela	00035	7,00	2º
Jonathan Eduardo Rebelatto	00984	5,25	3º
Cargo: (13) ODONTÓLOGO - ZONA RURAL			
Talyta Vieira Silva	00282	6,25	1º
Cargo: (14) PSICÓLOGO			
Aline Fatima Borges Cecconello	00221	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Aline Munaro	00146	6,75	2º
Cargo: (15) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO			
Marlene Messias Cardoso De Souza	00113	7,25	1º
Elizete Alves Ferreira	00803	7,00	2º
Marilei Jandrey	00824	7,00	3º
Marinalva De Jesus Oliveira De Freitas	00442	7,00	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Luciano Da Silva Pereira	00767	6,75	5º
Elizete De Paula Toledo Bueno	00572	6,75	6º
Herica Caldeira De Oliveira	00618	6,50	7º
Deliana Muriel Rodrigues Monteiro	00759	6,50	8º
Juliana Fatima Carbonera	00605	6,50	9º
Marcela Dias Dos Santos	00103	6,50	10º
Marcia Pinho Maciel	00693	6,25	11º
Roseani Constantino Da Silva	00203	6,00	12º
Juicleide De Jesus Oliveira	00513	6,00	13º
Leocadia Bianchi De Carvalho	00872	6,00	14º
Silvia Marisa Sichoski	00020	5,75	15º
Joiçieli Neris Alves Dornelas	00011	5,75	16º

Demozelia Paulino De Souza Braz	00577	5,75	17º
Luciana Rodrigues Lopes França	00579	5,50	18º
Cristiane Vitorino Sorgato	00086	5,25	19º
Rosimari De Fatima Gracioli Rafagnin	00806	5,00	20º
Antonia Alves Ferreira	00801	5,00	21º
Cargo: (16) PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS			
Maria De Lourdes Da Silva Moraes	00297	8,25	1º
Jose Aldair Da Silva	00060	7,25	2º
Nelsi Saggiolato Bonho	00227	6,75	3º
Reniele Decol Ribeiro	00785	6,50	4º
Vinicius Maciel Costa Moreira	00968	6,50	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Maria Aparecida Luis De Lima	00057	6,50	6º
Antonio Nilso Tavares De Miranda	00234	6,25	7º
Luzia Furlanetto Dos Santos	00527	5,75	8º
Jocelena Cesaria De Oliveira	00689	5,50	9º
Rosa Maria De Jesus Moura	00421	5,50	10º
Cargo: (17) PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
Tairine Silva De Almeida	00014	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
Eliane De Lima Souza	00846	6,75	2º
Cleize Maria De Barros Tavares	00810	6,25	3º
Jocélia Nunes Antunes	00504	6,00	4º
Edineia Aparecida Da Silva	00125	6,00	5º
Cargo: (18) PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
Leia Linhares De Andrade Florencio	00773	6,25	1º
Cargo: (33) PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
NÃO HOUVE APROVADOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI- ESTADO DE MATO GROSSO - Concurso Público 001/2012 - Edital Complementar 04 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS, E DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO

O Diretor e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT-SAEMI, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT-SAEMI bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso os seguintes: 1) O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação do Gabarito; 2) O Gabarito Retificado Pós Recursos; 3) O Resultado Geral do Concurso. Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso Público 001/2012. Mirassol D'Oeste/MT, 19/06/2012. André Luis Presqueliare Gimenes- Diretor Geral / Gleicy Martinez Ochiuto- Presidente Comissão Examinadora do Concurso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: 1- Tornar público o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, conforme Anexo I e II, parte integrante deste edital. 2- Os anexos I e II, estarão publicados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 18 de junho de 2012. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, informa aos interessados a prorrogação de prazo da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorreria dia 28/06/2012 às 10:00 h, fica para o dia 05/07/2012 às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto Sistema de abastecimento de Água, conforme especificações no Anexo I do Edital. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 02/07/2012, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Nobres

VIVIANY TURQUE PACHECO - Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 088/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E VIDROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **03/07/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 19 de Junho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012**

Objeto: Contratação de Empresa para efetuar a Sinalização Viária Vertical e Horizontal no Município de Nova Mutum-MT: Data de Abertura: 05 de Julho de 2012. Horário: 07:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Junho de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 104/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de bicicletas, cuja abertura deu-se no dia 18 de junho de 2012, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou– se vencedora a empresa MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 07.657.198/0001-20, R\$ 55.900,00. A representante da empresa assinou o termo de renúncia, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 19 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 031/2012**, tendo por objeto *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises físico químicas e microbiológicas em amostras de água dos poços de captação do DAE- Departamento de Água e Esgoto, para controle de qualidade da água contemplando todos os parâmetros citados na portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde*. Cujas abertura se deu em 13 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA** com o valor total de **R\$ 24.977,73 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**. Tapurah-MT, 19 de Junho de 2012. **ALINE THAIS SCHULLER**-Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial n.º 103/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, cujo objeto trata-se da serviços de arbitragem para as competições (campeonatos municipais do ano de 2.012), cuja abertura deu-se no dia 15 de junho de 2012, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou – se vencedora a empresa: **EVERTON RODRIGO MIRANDA ME, CNPJ – 10.668.745/0001-87, VALOR R\$ 165.365,00**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção interpor recursos. Nova Mutum/MT, 19 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 097/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos, data de abertura: 12.06.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: PAULO ISIDORO ALVES DIAS ME, CNPJ – 14.727.201/0001-08 para os seguintes itens: Item 01 – R\$ 1.495,00, Item 02 – R\$ 695,00 – Item 05 – R\$ 79,00 – item 06 – R\$ 894,00 – Item 07 – R\$ 504,00 – Item 10 – R\$ 417,00 – Item 11 – R\$ 124,00 – item 12 – R\$ 94,50 – Item 13 – R\$ 549,00 – Item 16 – R\$ 198,50, **total de R\$ 5.050,00**. Os itens 03,04,08,09,14,15,17,18 foram frustrados em virtude do preço apresentado, estar acima do preço de referência. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 19 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 018/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO EXTRA OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, CONFORME EDITAL N.º 001/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de nomeação nº 072, de 09 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado **EXTRA-OFFICIAL** do Concurso Público nº 01/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, contendo a relação de todos os candidatos, aprovados, classificados, eliminado, faltosos e cadastro de reserva que participaram do Certame.

Art. 2º - A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos do Concurso Público realizado no dia 03 de junho de 2012, conforme relação dos candidatos anexo, também esta demonstrando a relação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 3º - Prazo final para recursos sobre o resultado **extra-oficial** do concurso será de 48 horas, após a publicação do presente Edital Complementar conforme está previsto no Edital nº 001/2012, de 13 abril de 2012.

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia-MT, 14 de Junho de 2012.

Rute Soares da Silva - Presidente

Irio Priebe - Membro

Erison Barros Campos - Membro

DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO SITE: www.novaolimpia.mt.gov.br/Concurso-Publico **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na Tomada de preço nº 003/2012, realizado no dia 12/06/2012, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sítio à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã-MT, destinada a contratação de empresa para execução de serviços de drenagem bem como pavimentação asfáltica de 7.508,64 m² em via urbana, homologada e adjudicada em 19/06/2012, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA**. Nova Ubitatã - MT, 19 de junho de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações)

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2009 – DATA: 29/02/12 – OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA NONA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA – CONTRATADO: CSP CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 02.905.249/0001-71 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 855 DIAS – VIGENCIA: 02/07/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 15 de junho de 2012, objetivando a **Locação e Operacionalização de Caminhão Tipo Pipa com Capacidade Igual ou Superior a 10.000 (dez mil) Litros de Água, com Motor a Diesel para Molhar Ruas Por Um Período de 04 Meses**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora o citado certame a seguinte licitante: **Item Alexandra Ribeiro de Souza**, valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sítio na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 15 de junho de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toma público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preços n.º 016/2012. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, para Execução de Serviços de Captação e Tratamento e Distribuição de Água, Tratamento de Esgoto e Licenciamento Ambientais (LP, LI e LO), elaboração de projeto de rede de água e esgoto para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Paranaíta/MT. Data de Abertura das Propostas: 09/07/2012. Horário: 09:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi S/ N° - Centro - Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 19 de Junho de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT - Contratado: ARAÚJO & VIEIRA LTDA-ME O presente Contrato é registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes e filtro para atender as necessidades dos veículos (frota) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 1.880.683,39 (hum milhão oitocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e tinta e nove centavos). O prazo de vigência do presente Contrato será de 03/05/2012 a 31/05/2013. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	175

VALOR R\$ 29.767,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	188

VALOR R\$29.338,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0007	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj./Ativ.	2031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / PROPRIOS
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	235

VALOR R\$ 823.093,70

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	245

VALOR R\$ 55.678,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840

VALOR R\$ 146.622,80

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITÁRIA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2047	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	126

VALOR R\$ 42.822,50

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51

VALOR R\$ 43.071,50

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	356

VALOR R\$ 41.298,20

Órgão	09	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	470

VALOR R\$ 54.832,29

Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	662

VALOR R\$ 140.266,50

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	706

VALOR R\$ 473.548,20

Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2136	MANUT. E REF. NA VILA OLIMP. GIN. EST. DE FUT.
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	750

VALOR R\$ 344,50 Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Maio de 2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.O presente Contrato AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 332.316,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais).O prazo de vigência do presente Contrato será de 17 /05/2012 a 31/12/2012.Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	175

VALOR R\$ 3.840,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	245

VALOR R\$ 13.080,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	311

VALOR R\$ 143.694,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2044	MANUTENÇÃO AMBULANCIA E VEICULOS DA SAUDE
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	115

VALOR R\$ 14.560,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOG AMBIENT
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	135

VALOR R\$ 7.674,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51

VALOR R\$ 17.352,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	356

VALOR R\$ 7.196,00

Órgão	09	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	470

VALOR R\$ 5.640,00

Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	662

VALOR R\$ 7.584,00

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	706

VALOR R\$ 111.696,00 Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Maio de 2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: D F GAMA TURISMO-ME. O presente Contrato AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA; EDUCAÇÃO

E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 79.110,90 (setenta e nove mil cento e dez reais e noventa centavos).O prazo de vigência do presente Contrato será de 24/05/2012 a 31/12/2012. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	823

VALOR R\$ 314,40

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	189

VALOR R\$ 314,40

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004	GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2061	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	223

VALOR R\$ 393,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	0004	GESTÃO DE POLITICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2015	CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	230

VALOR R\$ 393,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0009	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj./Ativ.	2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	283

VALOR R\$ 1.414,80

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	312

VALOR R\$ 393,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Proj./Ativ.	2049	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	30

VALOR R\$ 471,60

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUT. E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	52

VALOR R\$ 15.720,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2037	MANUT. PROGR. SAUDE COMUNITARIO ASS. RURAIS PASCAR
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	62

VALOR R\$ 393,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
-------	----	-------------------------------

Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2039	MANUTENÇÃO DO PAB
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	76

VALOR R\$ 471,60

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITÁRIA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2047	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	127

VALOR R\$ 393,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOG AMBIENT
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	136

VALOR R\$ 3.144

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	839

VALOR R\$ 52.662,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASSIT. SOCIAL
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	357

VALOR R\$ 1.179,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2063	MANUT. PROJETO PROMOVENDO AUXILIOS EVENTUAIS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	406

VALOR R\$ 1.139,70

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVACAO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0018	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.	2088	PROGRAMA AGENDA 21
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	640

VALOR R\$ 314,40

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Maio de 2012.

EXTRATO CONTRATO Nº. 26/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: HANNELIESE REITER PATTIS-EPP.O presente Contrato AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPTRAS.Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 321.228,00 (trezentos e vinte um mil duzentos e vinte e oito reais).O prazo de vigência do presente Contrato será de 17 /05/2012 a 31/12/2012.Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	175

VALOR R\$ 208,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL

Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	245

VALOR R\$ 4.944,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	311

VALOR R\$ 144.875,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2044	MANUTENÇÃO AMBULANCIA E VEICULOS DA SAUDE
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	115

VALOR R\$ 16.776,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOG AMBIENT
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	135

VALOR R\$ 5.089,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51

VALOR R\$ 198,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	356

VALOR R\$ 198,00

Órgão	09	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO.
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	470

VALOR R\$ 19.632,00

Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	862

VALOR R\$ 8.636,00

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	706

VALOR R\$ 119,112,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	188

VALOR R\$ 1.560,00

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Maio de 2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA-ME. O presente Contrato AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA; EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 214.502,10 (duzentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e dez centavos). O prazo de vigência do presente Contrato será de 24/05/2012 a 31/12/2012. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2004	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADE GAB. PREFEITO
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	150

VALOR R\$ 8.880,30

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2005	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADE C/ ASSESSORIA JURIDICA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	818

VALOR R\$ 3.229,20

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	189

VALOR R\$ 9.882,30

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2061	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	223

VALOR R\$ 4.750,80

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	0004	GESTÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2015	CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	230

VALOR R\$ 2.653,80

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	877

VALOR R\$ 2.960,10

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0009	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj./Ativ.	2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	283

VALOR R\$ 1.076,40

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	312

VALOR R\$ 29.508,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
-------	----	--

Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2023	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 40 EDUC. INFANTIL
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	328

VALOR R\$ 4.750,80

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Proj./Ativ.	2050	MANUT. ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL SAUDE - CMS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	5

VALOR R\$ 3.229,20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Proj./Ativ.	2082	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADES GABINETE
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	20

VALOR R\$ 6.458,40

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Proj./Ativ.	2049	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	30

VALOR R\$ 2.691,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUT. E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	52

VALOR R\$ 43.644,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2038	MANUT. PROGR. SAGENTE COMUM. SAUDE - ACS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	70

VALOR R\$ 3.229,20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2039	MANUTENÇÃO DO PAB
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	76

VALOR R\$ 6.458,40

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2043	MANUTENÇÃO DO CAPS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	111

VALOR R\$ 3.229,20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITÁRIA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2047	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	127

VALOR R\$ 9.418,50

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	839

VALOR R\$ 5.382,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASSIT. SOCIAL
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	357

VALOR R\$ 9.075,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2105	MANUT. E ENC. COM ATIV. DO FMDCA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	366

VALOR R\$ 1.076,40

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2052	MANUT. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	386

VALOR R\$ 1.076,40

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2063	MANUT. PROJETO PROMOVENDO AUXÍLIOS EVENTUAIS
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	406

VALOR R\$ 7.014,60

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	424

VALOR R\$ 2.960,10

Órgão	09	SECRET. MUNIC. AGRICULT. IND. E COMERCIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	471

VALOR R\$ 5.112,90

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	562

VALOR R\$ 4.806,60

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0018	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.	2088	PROGRAMA AGENDA 21
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	640

VALOR R\$ 2.152,80

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0018	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.	2089	ESCRITÓRIO METAMAT RESERVA GARIMPEIRA PEIXOTO AZEVEDO
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	574

VALOR R\$ 1.614,60

Órgão	11	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA

Dotação	112	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	663	

VALOR R\$ 2.960,10

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	707	

VALOR R\$ 6.189,30

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0023	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES LAZER	
Dotação	112	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	745	

VALOR R\$ 2.691,00

Órgão	09	SECRET. MUNIC. AGRICULT. IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	471	

VALOR R\$ 2.152,80

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2013	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Dotação	112	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	806	

VALOR R\$ 4.305,60

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	823	

Valor R\$ 9.882,30

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Maio de 2012.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO VIDA NOVA I LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME CONVENIO Nº. 7595962011/INCRÁ, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO –FINANCEIRO.", Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA JURUENA LTDA, com o valor total de R\$ 1.267.475,65 (Hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Junho de 2012. **MANOEL DE JESUS N. BEZERRA - Presidente – CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

RESULTADO DE JULGAMENTO TP 003/12. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pref. Mun. de P. da Serra, através da CPL, inst. pela port. nº 009/12, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos int. que na Licitação TP 003/12, aberta no dia 15/06/12, sagrou-se vencedora a Empresa ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – LTDA EPP.

José Sant'Ana de Oliveira - Presidente da CPL K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 003/2012 de 09/01/2012, torna Pública a Realização de Licitação na

Modalidade TOMADA DE PREÇO para OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS – ESTRADA DO BOQUEIRÃO, ESTRADA DO PIRIZAL que se realizara no dia 04/07/2012, às 14h00min, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – MT, de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 11h00min horas. Informações pelo telefone 0**65 3345 1357.

Poconé – MT, 19 de junho de 2012
NATALICIO JESUS DA SILVA - Presidente CPL

**AVISO DE ANULAÇÃO
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poconé/MT, devidamente constituída mediante a Portaria nº. 003/2012 de 09/01/2012, por seu presidente, **TORNA PÚBLICA**, que o Aviso de Edital Tomada de Preço nº 003/2012 do dia 22/05/2012 o qual foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 23/05/2012, Ano VII/Nº. 1475 e o aviso publicado no dia 15/06/2012 no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 18/06/2012, Ano VII/Nº. 1492 está **ANULADO não produzindo nenhum efeito**. Sendo que passa vigorar a **TOMADA DE PREÇO 003/2012**, publicada no dia 19/06/2012. Objeto da Licitação: **OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS – ESTRADA BOQUEIRÃO/ ESTRADA PIRIZAL.**

Poconé, 19 de Junho de 2012
NATALICIO JESUS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Processo Seletivo Simplificado 002/2012. Extrato de Edital nº 004/2012. Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para Conselheiro Tutelar. Integra: site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br mural e jornal local. Pontal do Araguaia/MT 18/06/2012. Magaly Sousa Nogueira Lima. Presidente.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Portaria nº 076/2012 de 18/06/2012. Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Aplicação e Correção das provas do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Agente Comunitário de Saúde/ ACS 2012. Gilvânia da Guarda Cardoso e Silva, Estudante de Direito. Alyssandra da Silva Santos Sousa, Licenciatura Plena/Letras. Repres. da Sec. Saúde: Darcilene Guerra Libório. Integra: site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br mural e jornal local. Pontal do Araguaia/MT, 18/06/2012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Processo Seletivo Simplificado 003/2012. Extrato de Edital de Publicação nº 001/2012. Torna público abertura das inscrições e as instruções específicas reguladoras do processo seletivo simplificado destinado a preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde/ACS. Integra: site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br mural e jornal local. Pontal do Araguaia/MT, 18/06/2012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012 - PROCESSO N. 052/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **EMAD CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com valor de R\$1.170.312,09 (Um milhão, cento e setenta mil, trezentos e doze reais e nove centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de obras de Infraestrutura e Produção de Equipamentos Comunitários no Município de Pontes e Lacerda, conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 11 de junho de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Licitação
 Asplemat/DO

AVISO PREGÃO No 036/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 071/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 036/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 29 de junho 2012. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 29 de junho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de junho de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial
 Asplemat/DO

ANULAÇÃO DE CONTRATO Nº 60/2012

ANULAÇÃO DE FICA ANULADO O CONTRATO DE Nº. 060/2012, DA EMPRESA EMAD CONSTRUTORA LTDA-ME, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NA EDICAÇÃO 117, DO DIA 19 DE JUNHO DE 2012, SEÇÃO 3, PAGINA 227, E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2012, N25825, PAG 86.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **ANTÔNIO CARLOS SILVA ARANTES**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 181.839 SSP/MT, CPF 202.372.431-72, referente ao Lote nº 01, Quadra nº 42, na Av. Sabino Brito com Rua das Palmeiras, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Avenida Sabino Brito medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 02 medindo 30,00 metros; lado esquerdo com Rua das Palmeiras medindo 30,00 metros; fundo com lote nº 14 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **DANIELA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 12953997-09 SSP/BA, CPF 942.788.731-15, referente ao Lote nº 12, Quadra nº 30, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 12, Setor Centros, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Avenida Juscelino Kubitschek medindo 18,00 metros; lado direito com lote nº 13 medindo 28,00 metros; lado esquerdo com lote nº 11 medindo 28,00 metros; fundo co lote nº 15 medindo 18,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O municipal de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **DJALMA CEREZINI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 389.747 SSP/PR, CPF 010.402.949-87, referente ao Lote nº 12, Quadra nº 19, na Av. Betumarco, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Avenida Betumarco medindo 9,40 metros; lado direito com Lote nº 12ª medindo 30,00 metros; lado esquerdo com Lote nº 11 medindo 30,00; fundo com Lote nº 10 medindo 9,40 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **JOSÉ CÉLIO PINHEIRO LUZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, RG nº 018.643 SSP/MT, CPF 000.167.831-07, referente ao Lote nº 02, Quadra nº 30, na Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Avenida Juscelino Kubitschek medindo 18,00 metros; lado direito com lote nº 14 medindo 28,00 metros; lado esquerdo com lote nº 12 medindo 28,00 metros; fundo com lote nº 15 medindo 18,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referente título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **JOSÉ CÉLIO PINHEIRO LUZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, RG nº 018.643 SSP/MT, CPF 000.167.831-07, referente ao Lote nº 15, Quadra nº 30, na Rua Campinas, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Lote nº 14 e Rua Campinas medindo 3,00 metros e 17,00 metros; lado direito com Lote nº 16 medindo 53,00 metros; lado esquerdo com Lote nº 14 medindo 16,50 metros e Lotes nº 13 e 12 medindo 36,00 metros; fundos com Lote nº 11 medindo 20,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **MARIA LÚCIA BARREIRA ABREU**, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 1.504.702 SSP/GO, CPF 202.599.831-87, referente ao Lote nº 03, Quadra nº 17, na Rua Amazonas, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Rua Amazonas medindo 16,60 metros; lado direito com Lote nº 04 medindo 36,00 metros; lado esquerdo com Avenida Sabino Brito medindo 36,00 metros; fundo com Lote nº 02 medindo 16,60 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **MARIA IRAI DIAS ARAUJO**, brasileira, aposentada, divorciada, RG nº 933924 SSP/MT, CPF 570.075.781-87, referente ao Lote nº 22, Quadra nº 27, na Rua Tocantins, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Rua Tocantins medindo 16,30 metros; lado direito com Lote nº 23 medindo 51,10 metros; lado esquerdo com Lote nº 21 medindo 50,15 metros; fundo com Lote nº 08 medindo 17,70 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referente título de propriedade.

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **IRAIDES PINHEIRO MONTEL**, brasileira, divorciada, funcionário público, Rg nº 018.643 SSP/MT, CPF 126.667.261-34, referente ao lote nº 11 da quadra nº 30, na Av. JK, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Juscelino Kubitschek medindo 24,00 metros; lado direito com lote nº

12 medindo 35,50 metros; lado esquerdo com lote nº 10 medindo 35,50 metros; fundos com lote nº 08 medindo 24,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de JOÃO ROSA BAILÃO, brasileiro, solteiro, açougueiro, Rg nº 712.295 SSP/MT, CPF 481.766.561-00, referente ao lote nº 14 da quadra nº 89, na Av. Sebastião Pereira, nº 551, Setor dos Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 16,50 metros; lado direito com lote nº 15 medindo 34,30 metros; lado esquerdo com lote nº 13 medindo 34,30 metros; fundos com lote nº 12 medindo 16,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de EVA PEREIRA NETO, brasileira, solteira, do lar, Rg nº 470.219 SSP/MT, CPF 771.552.031-49, referente ao lote nº 01 da quadra nº 13, na Rua Pires de Campos com Av. Sabino Brito, nº 280, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Pires de Campos medindo 17,00 metros; lado direito com Av. Sabino Brito medindo 41,50 metros; lado esquerdo com lote nº 21 medindo 41,50 metros; fundos com lote nº 02 medindo 17,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 19 de Junho de 2012.
EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2012.
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 10:00 horas do dia 03 de julho de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gênero alimentício e material de limpeza.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2012.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 04 de Julho de 2012, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. **Objeto:** contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento de resíduos** e destinação de lixo hospitalar, para atender a secretaria de Saúde.

Os editais e as minutas da ata de registro de preço e minuta de contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 19 de Junho de 2012.
Monica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 006/2012**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a Contratação de empresa para execução de obra, que tem por objeto a Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado nas Ruas Cerejeiras, A, B, e C com um total de 1.890 m² no Município de Rio Branco – MT. - Data de abertura: 28.06.2012; - Horário: 08h30min. - Local: Sala do Departamento de Compras e Licitações. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Rua Cerejeiras nº 90, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e pelo site: www.riobranco.mt.gov.br. **P U B L I Q U E - S** E; Rio Branco, 18 de Junho de 2012.

Soeli Lima da Silva - Presidente Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 08/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, **Ratifica o Processo de Inexigibilidade De Licitação Nº. 08 /2012**, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 79/2012, emitido pela DRª Tânia Regina Nanes Da Silva, Procuradora do Município e pela DRª Aline de Oliveira Teles, Assessora Jurídica, a favor do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, situado na Rua Joaquim Murinho, n.º 1318, Bairro: Porto, em Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ Nº 03.326.216/0001-30. **Objeto:** Pagamento dos auto de lançamento do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, referente à verificação da calibragem dos equipamentos de Esfigmomanometro e Balanças, pertencentes às Unidades de Saúde da Rede Municipal – Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R\$ 12.323,70** (doze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2012.

De acordo: Tânia Regina Nanes Da Silva - Procuradora do Município
Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2012
MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 20 (vinte) de julho de 2012** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: “Construção de Creche Pró-infância Tipo B no Bairro Jardim das Paineiras no Município de Rondonópolis - MT, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente. Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de materiais constituintes da Lama Asfáltica.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: para o LOTE I a Empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA com valor final de R\$ 63.568,77 (Sessenta e Três Mil quinhentos e sessenta e oito Reais e setenta e sete centavos); e para o LOTE V a empresa B. ROSA BISPO – EPP com valor final de R\$ 117.262,26 (Cento e dezessete Mil duzentos e sessenta e dois Reais e vinte e seis centavos), que destina o Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL. Salto do Céu – MT, 23 de Maio de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS - Pregoeira Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**DECRETO Nº 051/2012.**

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2010 E Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados nos **Concursos Públicos Nº 001/2010, Nº 002/2010**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 016/2012, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 016/2012.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 18 de junho de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2012**CONCURSO PÚBLICO 001/2010****CONCURSO PÚBLICO 002/2010**

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO PÚBLICO 002/2010**ASSISTENTE SOCIAL**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
11º	78	ELIETE ROSA CARRIJO	001591

FISIOTERAPEUTA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
4º	89	ANNA SCARPARO STOFFEL	007

CONCURSO PÚBLICO 001/2010**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
6º	89,33	GILBERTO DIAS HUFFEL	53

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 18 de junho de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:****CÓPIAS:**

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar

sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).

- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº. 006/2012, referente à Contratação para execução das Obras de Urbanização da Praça da Bíblia, Localizada na Quadra R22 E R23, Avenida Júlio Campos Centro, atendendo solicitação da Secretaria de Obras; Empresa vencedora: Construtora Impacto Ltda., CNPJ/MF 26.601.047/0001-02. Homologada em 19 de Junho de 2012. **Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. Portaria nº. 014/2012.**

EXTRATO DO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2011 oriundo da Tomada de Preço nº 009/2011, que tem como objetivo a Contratação para fornecimento de Mão de Obra (sem material) para a Construção de Galerias Celulares e Assentamento de Tubos de Concreto Armado na Avenida das Itaúbas e na Avenida dos Jatobás na cidade de Sinop – MT. Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 90 (noventa) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 90 (noventa) dias consecutivos, que compreende o período de 12/07/2012 a 11/10/2012. SINOP - MT, 19 de Junho de 2012.

EXTRATO DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2010 oriundo da Concorrência Pública nº. 004/2010 que tem como objetivo a contratação por regime global para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Bairro Distrito Industrial (Parcial). Que celebra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (cento oitenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (cento oitenta) dias consecutivos, que compreende o período de 29/06/2012 a 28/12/2012. SINOP-MT, 19 de Junho de 2012.

AVISO DE RETIFICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de licitação Concorrência Pública nº 004/2012, considerando as adequações do referido edital nos seguintes termos:

Onde se lê: Capacitação Técnico-Operacional - Pelo menos um atestado, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante executou obra de construção de edificação com área mínima de 1.700 m² (um mil e setecentos metros quadrados).

...

Leia-se: Capacitação Técnico-Operacional - Pelo menos um atestado, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante executou obra de construção de edificação com área mínima de 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados); Sinop-MT, 19 de junho de 2012.

Adriano dos Santos - Presidenta C.P.L.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº. 008/2012, referente à Contratação para execução das Obras de Urbanização da Praça Paraná, Localizada no Bairro Alto da Glória, Praça Recanto dos Pássaros no Bairro Recanto dos Pássaros e Praça Menino Jesus, Bairro Menino Jesus, Sinop/MT; atendendo solicitação da Secretaria de Obras; Empresa vencedora: M. V. Rodrigues Construções Ltda. - ME, CNPJ/MF

12.072.863/0001-53; dos Lotes 01,02 e 03. Homologada em 19 de junho de 2012. Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. Portaria nº. 014/2012.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº. 007/2012, referente à Contratação para Execução das Obras de Construção de Edificação para as Instalações da Cidade Digital, Localização, Rua das Aroeiras Esquina com Rua das Avencas, na Cidade de Sinop, atendendo solicitação do Gabinete; Empresa vencedora: Nova Guia Construções Ltda., CNPJ/MF 08.428.937/0001-74; Homologada em 19 de Junho de 2012. Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. Portaria nº. 014/2012.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº. 003/2012, referente à Contratação para Execução das Obras de Construção do Centro Educacional Lindolfo José Trierweiler, em Sinop - Mato Grosso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Empresa vencedora: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 24.961.666/0001-74. Homologada em 19 de junho de 2012. Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. Portaria nº. 014/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2012, através do Julgamento do Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de 01 (um) Packing House no Município de Sorriso – MT”.

ONDE-SE-LÊ

O Julgamento da Licitação se realizará às 07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 04 de julho de 2012, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT.

LEIA-SE:

O Julgamento da Licitação se realizará às 07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 05 de julho de 2012, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso – MT, 15 de junho de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA - Presidente da C.P.L. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial, cujo Objeto é: Contratar empresa para prestar serviços para dar treinamento e capacitação para melhorar o conhecimento dos funcionários do Município. Cujas aberturas ocorreram às 08:00hs do dia 19/06/2012, e consagrou-se vencedora do certame, a empresa, E. C. FREIRE – ME, inscrita no C.N.P.J nº 10.383.718/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais nº 484-N, CEP 78.575-000, Bairro- Centro Cidade de Juara/MT. Com a proposta no valor global de R\$ 26.710,00. Tabapora-MT, 19 de Junho de 2012. Antônio B. Mota – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Saúde Bucal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012, de 15.05.2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 19 de Junho de 2012. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012- A Presidente da CPL, torna público que o Secretário Mun. de Saúde de Tangará da Serra- MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 122/2012. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, NESTE MUNICÍPIO**, através da empresa L. Rodrigues Cardoso ME- Goyanu's Restaurante CNPJ Nº 24.978.207/0001-01. Valor R\$ 9.889,60 (nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 19 de Junho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 039/2012 . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEIO FIO, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO, REJUNTE E SARJETA, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09 de Janeiro de 2012, torna público o resultado e homologação do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 19 de Junho de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Item	Discriminação Dos Serviços	Quant. Max.	Valor Unít. (R\$)	Empresa Vencedora
01	Execução de sarjeta de 30 cm de concreto, fck=15mpa, espessura mínima de 6,00mm e meio fio tipo pedra, concreto fck15mpa, dimensões 1,00x0,28x12, com face superior de 10cm, incluído escavação, transporte e rejuntamento das peças	37.014,00 m²	24,50	Cimel- Lucia Helena Spazapan & Cia Ltda- EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 039/2012- Registro de Preços nº 026/2012**, tendo por objeto a *futura e eventual aquisição de material permanente, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Tapurah – MT.*Cuja abertura se deu em 19 de Junho às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** com 6 itens totalizando o valor de R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME** com 5 itens totalizando o valor de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais).Tapurah-MT, 19 de Junho de 2012.**ALINE THAIS SCHULLER**-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2012, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO B. S. GONÇALVES E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 33.060.773/0001-12, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Construção e Reforma de Pontes de Madeira no Município de Vale de São Domingos-MT. VALOR CONTRATO: R\$ 191.508,43, DATA EMISSÃO: 30/05/2012, DATA VENCIMENTO: 29/08/2012, TIPO LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇO 02/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2012, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO S. D. OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.638.754/0001-25, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A Z D A B C F A R M A P A R A A S E C R E T A R I A M U N I C I P A L DE SAÚDE. VALOR CONTRATO: R\$ 44.000,00, DATA EMISSÃO: 01/06/2012, DATA VENCIMENTO: 31/12/2012, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO 10/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2012, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO NAIR RODRIGUES LOBO, INSCRITA NO CNPJ: 15.254.533/0001-77, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: fornecimento de REFEIÇÃO. VALOR CONTRATO: R\$ 30.000,00, DATA EMISSÃO: 15/06/2012, DATA VENCIMENTO: 31/12/2012, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO 11/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. 21/2012.

Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL POR DEMANDA CORRETIVA CIRCUNSCREVENDO O COMPLEXO DE PRÉDIOS DO PRONTO SOCORRO E AS UNIDADES DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO DESTES TERMOS. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, foi declarado DESERTO. Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2012. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Secretário de Saúde Marcos Jose da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E RODA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS FROTAS DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 03 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2012. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro Eduardo Soares de Sá - Secretário Municipal de Administração

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PERCENTUAL, com critério de julgamento de GLOBAL - MENOR PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI), INCIDENTE SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS PREVIAMENTE EXISTENTE DA SINFRÁ (ART. 2º, IV DO DEC. N. 3.931/2001), O CUSTO DIRETO DA OBRA/SERVIÇO, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL POR DEMANDA CORRETIVA CIRCUNSCREVENDO O COMPLEXO DE PRÉDIOS DO PRONTO SOCORRO E AS UNIDADES DE SAÚDE DE VÁRZEA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO DESTES TERMOS, com realização prevista para o dia 04 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/

MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Marcos José da Silva - Secretário Municipal de Saúde - Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012, tendo por objeto a Aquisição de medicamentos para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o convênio nº 721348/2009 teve como vencedora a Empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** venceu os itens: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12 e 19 totalizando o valor R\$ 4.563,88 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 15 de junho de 2012. Alessandro Santana de Souza- PRESIDENTE DA C.P.L.

REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2012 – Objeto: Aquisição de materiais de construção e Contratação de serviços para construção e reforma de salas de aula. Abertura dia **04 de julho de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de abril de 2012 – ALESSANDRO S. DE SOUZA- Presidente CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2012, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência em poços artesanais, motores e bombas do município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT teve como vencedora a Empresa: **A. GABIN ME, CNPJ: 03.165.545/0001-46**, que apresentou proposta para todos os lotes perfazendo o valor global de R\$ 69.583,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais), Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 15 de junho de 2012. Alessandro S. de Souza - PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a implantação de sinalização viária vertical e horizontal no município de Vila Rica / MT, conforme determina o Convênio nº 006/2012/Detran/MT, onde participaram as empresas Viaserv Sinalização Ltda - EPP (01.479.372/0001-05) e Supervias Serviços Rodoviários Ltda - EPP (05.590.194/0001-46). A empresa declarada vencedora por apresentar o menor preço foi a Viaserv Sinalização Ltda - EPP no valor global de R\$ 248.225,36 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Vila Rica / MT, 19 de Junho de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012

Processo de Licitação nº 047/2012 - Nº de Licitação no BB: 430939

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Johnnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de um veículo, uma moto e eletrodomésticos que serão sorteados na Campanha de Incentivo ao pagamento de IPTU e Dívida Ativa deste Município. **Realização:** 04/07/2012. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 19 de Junho de 2012.

Johnnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA

CONVITE N.º 001/2012; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA; CONVITE N.º 001/2012; Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ACESSORIA NAS AREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**; Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, HOMOLOGO a presente Carta Convite nº 001/2012, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência ADJUDICO o certame cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ACESSORIA NAS AREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, onde os recursos para custear as despesas contratadas são oriundas de Recurso Próprios da Câmara Municipal de Feliz Natal, sendo declarada como vencedora a empresa JAIRTES A. M. DA SILVA. Feliz Natal - MT, 01 de Junho de 2012.

LUIS CARLOS DE MELO - Presidente Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Extrato de Contrato nº 009/2012

Contratante: Câmara Municipal de Juara. **Contratado:** Mendanha Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.613.404/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº 13303311-2, estabelecida na Rua Marília, 798-S, Vila Santa Maria, neste Município de Juara-MT. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para a execução da 1ª etapa da obra de construção do Prédio da Câmara Municipal, com área de construção de 949,12 m². Valor R\$ 480.608,37 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos). Assinatura: 17.05.2012. Tomada de Preço nº 01/2012.

Extrato de Contrato nº 004/2012

Contratante: Câmara Municipal de Juara. **Contratado:** Empresa P. VELASQUES PEREZ SERVIÇO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.613/0001-97, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 880-W – Centro na cidade de Juara-MT. Objeto: Prestação de Serviço para limpeza dos lotes nº 09 e 12 Quadra 98, localizados no terreno onde será construída o Prédio da Câmara Municipal de Juara. Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura: 22.02.2012. Convite nº 01/2012.

Extrato de Contrato nº 008/2012

Contratante: Câmara Municipal de Juara. **Contratado:** Senhor Darci Rene Gonçalves Monteiro, portador de RG sob o n.º 1748153-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 348.776.570-53, residente e domiciliado na Estrada Tabajara I km 1, Zona Rural, na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso. Objeto: Prestação de serviço de Engenharia Civil, visando acompanhar, fiscalizar a execução da obra da construção do Prédio da Câmara Municipal. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 03.05.2012. Convite nº 04/2012.

Extrato de Aditivo nº 001/2012

Contratante: Câmara Municipal de Juara. **Contratado:** Empresa P. VELASQUES PEREZ SERVIÇO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.613/0001-97, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 880-W – Centro na cidade de Juara-MT. Objeto: Prestação de Serviço para limpeza dos lotes nº 09 e 12 Quadra 98, localizados no terreno onde será construída o Prédio da Câmara Municipal de Juara. Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura 01.04.2012. Vigência: 30.04.2012. DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

RETIFICAÇÃO – PORTARIA Nº. 020 DE 18 DE JUNHO DE 2012. – DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL FUNCIONAL DOS SEVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT; O Vereador Laercio Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado De Mato Grosso, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Portaria nº 020/2012, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, edição nº 25.825, pág. 90 , ONDE SE LÊ: ? Eleva-se o Nível do Servidor Luiz Emilio Tolon - passando do Nível 2 para o Nível 3. ? Eleva-se o Nível do Servidor Rinaldo Valenciano - passando do Nível 8 para o Nível 9. ? Eleva-se o Nível da Servidora Dirce Mazarro Costa - passando do Nível 8 para o Nível 9. ? Eleva-se o Nível do Servidor Joldemar Agueiro - passando do Nível 8 para o Nível 9. ? Eleva-se o Nível do Servidor Jurandyr Dias Siqueira - passando do Nível 9 para o Nível 10. , LEIA-SE: ? Eleva-se o Nível do Servidor Luiz Emilio Tolon - passando do Nível 2 para o Nível 3. ? Eleva-se o Nível da Servidora Dirce Mazarro Costa - passando do Nível 8 para o Nível 9. ? Eleva-se o Nível do Servidor Joldemar Agueiro - passando do Nível 8 para o Nível 9. Mirassol D'Oeste/MT, em 19 de Junho de 2012.

LAERCIO ALVES PEREIRA - PRESIDENTE

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2012 - EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2012

OBJETO: "Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender as necessidades com veículo do Poder Legislativo de Porto Alegre do Norte-MT. As nove horas (09hs00min) do dia dezoito de junho de dois mil e doze, na Sede da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, reuniram-se, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria Interna nº.001/2012, para julgar os procedimentos licitatórios desta Entidade, não comparecendo nenhum interessado no certame no horário estipulado no Edital de Convite, a CPL aguardou quinze (15) minutos de tolerância. Após este prazo não comparecendo nenhum interessado, a presidente da CPL informou aos demais membros da Comissão que foi enviado Carta Convite as seguintes empresas;

-CARTA CONVITE Nº 01/2012

DATA DA EMISSÃO: 06 de junho de 2012

FORNECEDOR: Marcos HB Pinheiro

ENDEREÇO: Avenida Betumarcos 1576

CIDADE: Porto Alegre do Norte-MT

CEP:78.655-000

CNPJ: 05156937/0001-74;

-CARTA CONVITE Nº 01/2012

DATA DA EMISSÃO: 06 de junho de 2012

FORNECEDOR: Maramar Derivados de Petroleo LTDA

ENDEREÇO: Avenida Betumarcos 2454 S.Aeroporto

CIDADE: Porto Alegre do Norte-MT

CEP:78.655-000

CNPJ: 01.391.341/0001-06

-CARTA CONVITE Nº 01/2012

DATA DA EMISSÃO: 06 de junho de 2012

FORNECEDOR: Posto Tigrão LTDA

ENDEREÇO: Avenida Airton Sena da Silva nº.180 Centro

CIDADE: Confresa - MT

CEP: 78.652-000

CNPJ:03.623.054/0002-82;

-CARTA CONVITE Nº 01/2012

DATA DA EMISSÃO: 11 de junho de 2012

FORNECEDOR: Auto Posto Confresa

ENDEREÇO: Avenida Industrial s/nº

CIDADE: Confresa - MT

CEP: 78.652-000

CNPJ: 09.427.210/0001-35

Em seguida, a presidente declarou o Certame desta Licitação Deserta, tendo em vista que não há interessado, e decide com os demais membros que seja encaminhado para a assessoria jurídica emitir Parecer Jurídico referente a este certame para que seja tomada as providencias cabíveis em conformidade com a Lei 8.666/93. Concluído os trabalhos a presidente declarou encerrada a presente sessão de julgamento e dos trabalhos foi extraída a presente ata que após lida e achada em tudo conforme o ocorrido, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Divenilia A.Gonçalves João da Cruz L.Luz Maria da Paz Alves de Souza Presidente
Secretário Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 019/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO E RECONVOCAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO; PROCESSO Nº: 007/2012. RECONVOCAÇÃO: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso – MT., comunica aos interessados, para **Contratação de Gráfica para Confecção e Impressão de Diversos Materiais Gráficos da Câmara Municipal de Sorriso/MT**, que estará realizando reabertura da licitação para compra dos materiais desta natureza, conforme sessão realizada na data de 19 de junho de 2012 (ver ATA). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** **Contratação de Gráfica para Confecção e Impressão de Diversos Materiais Gráficos da Câmara Municipal de Sorriso/MT; RECURSOS:** PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS. **DATA DE REABERTURA:** Às 9:00 HORAS DO DIA 02/07/2012, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615. AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORARIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras. Sorriso – MT, 19 de junho de 2012.

ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLÃO GIMENEZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

CELSON SILVA DE QUEIROZ, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única e alteração de titularidade das matrículas 59.990 e 59.991, no qual permanecia em nome de Leoni José de Freitas para o requerente em questão, de Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

**FUNDAÇÃO UNISELVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 - S. R. P.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de **Material Veterinário Médico-Hospitalar, Farmacológico, Laboratorial e outros**, para atender à demanda do Hospital Veterinário da UFMT e outros projetos gerenciados pela UNISELVA. Modalidade: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 05/07/2012, às 15:00 horas na Fundação UNISELVA. Credenciamento: 14:30 horas (horário local). Local de retirada do edital: www.uniselva.org.br. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones (65) 3661-3900 e/ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br Cuiabá, 19 de junho de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

ANTONIO ERNANI BORGHETTI, CPF 307.549.250-72, torna público que requereu à SEMA-MT, renovação da Licença Operação para unidade de recepção, secagem e armazenamento de grãos, instalado na Fazenda Rio Manso II em Campo Verde-MT sem EIA RIMA.

Administrabem Participações Ltda, CNPJ 11.466.371/0001-80, torna público que requereu à SEMA/MT Licenças Prévia e Instalação p/ extração de cascalho e argila em Barra do Garças/MT.

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra-MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº. 010/2012/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que foi PRORROGADA a Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 010/2012/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08:00 horas do dia 03 de Julho de 2012. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 19 de junho de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

EDVALDO G DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 08.197.516/0001-80, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO de suas atividades industriais de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada no município de Castanheira - MT, na Avenida Castanheira, Nº 175, Bairro: Centro. **K3/DO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARTIDO PROGRESSISTA
CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Progressista – PP, do município de Jangada, Estado de Mato Grosso, na forma que dispõe os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PP (Partido Progressista) a ser realizada no dia 30 (trinta) de junho de 2012, às 08:00 horas, tendo por local à Rua Natalino Piovezan, número 11, Bairro Centro, neste município de Jangada, Estado de Mato Grosso, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01 - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
- 02 - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- 03 - Escolha de candidatos a Vereador;
- 04 - Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
- 05 - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Jangada (MT), 18 de junho de 2012.

Rosenwal Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão Executiva Municipal de Jangada/MT

T. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME, CNPJ nº 15.359.836/0001-54, torna público que requereu a SEMA a Renovação de L.O para Serraria com Desdobramento de Madeira e Indústria e Produção de Carvão e a Alteração da Razão Social, localizada em Castanheira-MT; não foi determinado EIA.

MADEVIL MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.257.527/0001-08, torna público que requereu a SEMA a Renovação de LO para Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada em Juína-MT; não foi determinado EIA.

SINDICOMÉRCIO – SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DO COMÉRCIO EM GERAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE E REGIÃO - MT –
CNPJ: 08.963.041/0001-95.

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições estatutárias legais que me são atribuídas, convoco todos os trabalhadores que despenham as suas atividades profissionais no comércio em geral, no município de Nova Canaã do Norte e Região, no Estado de Mato Grosso - MT, e legalmente representados pelo sindicato, para participarem, da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **05/07/2012**, na sede do **SINDICOMÉRCIO**, localizada na Av. Brasil, 29 B – Centro – Nova Canaã do Norte/MT, sendo as 17h00min horas, em primeira convocação, às 17h30min, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 18:00 horas, em terceira e última convocação qualquer número de Trabalhadores presentes, onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- 1- **Substituição e posse de diretor; e cargos diretivos.**
- 2- **Assuntos gerais.**

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012. **Presidente - Mauricio Bezerra de Lira**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: EDISONINA ALVES PEREIRA PORTO ME. Objeto: Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, conforme a necessidade da contratante, em sua Delegacia situada na Avenida Cuiabá, nº 829, 5º andar, Sala 51, Edifício Mikerinus, Bairro centro, Rondonópolis/MT. **Vigência:** contrato por prazo determinado 01/06/2012 à 31/12/2012. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cuiabá/MT, 21 de maio de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Edisonina Alves Pereira Porto, proprietária da empresa Edisonina Alves Pereira Porto ME.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2012 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.377.043/0001-53, através da Comissão de Processo Administrativo nomeado pela portaria 051/2012, vem **Comunicar a Aplicação de Penalidade**, diante da mora configurada e praticada pela Contratada, na execução do Contrato, faz-se necessário citar o embasamento legal, *Art. 87 - I, II, III e IV da Lei 8.666/93*, ensejador da aplicação das penalidades.

Diante das disposições legais acima relatadas, aplico a penalidade de multa pecuniária no intuito de que sejam sanadas as irregularidades apontadas, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, que deverá ser recolhidos aos cofres públicos no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou caso entender pertinente apresente defesa prévia, no prazo legal.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Junho de 2012.

RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO – Diretor

K3/DO

LEANDRO PINTO DA SILVA – CPF: 060.884.428-40 e OUTRO, torna público que requereu à SEMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de FÁBRICA DE RAÇÃO PARA GALINHAS – CONSUMO PRÓPRIO, na zona rural do município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: J K ASSOCIADAS CURSOS LTDA-ME. Objeto: A contratante usará temporariamente o AUDITORIO “LUIZIA GUIMARÃES” na sede do CRCMT, no dia 01 de junho de 2012, para realização do curso “IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES”. **Valor do Contrato:** R\$ 50,00 (cinquenta reais), por inscrição efetuada. Cuiabá/MT, 09 de maio de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Kellen Santos Nascimento, Sócia Proprietária da empresa J K Associados Cursos Ltda-Me.

MARCOS TOMAZETTI e OUTRA, CPF 860.692.331-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA SUSPIRO III LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO E AFINS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos Ordens de Fiscalização e Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso - SINDIFISC-MT, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convoca os filiados para eleição de renovação de Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 01.09.2012 a 30.08.2015.

A Comissão Eleitoral está constituída dos seguintes filiados: Presidente: Vantoldes Aguiar da Rocha. Membros: Rosângela Oliveira Vieira, Maria do Amparo Farias e Daniella Oliveira M. Campos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos Ordens de Fiscalização e Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso - SINDIFISC-MT, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convoca os filiados para eleição de renovação de Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 01.09.2012 a 30.08.2015.

A Eleição realizar-se-á no dia 27.07.2012, iniciando os trabalhos de votação as 8:00 horas e encerrará as 17:00 horas. Os locais de votação serão: a sede do Sindicato sito a Rua Antonio Maria Coelho, 382 - 2º Andar- SI 204 - Centro - Cuiabá-MT e no CREA-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº491. Os interessados poderão obter cópias das Normas Eleitorais e Calendário Eleitoral na sede do Sindicato e deverão efetuar registro de chapas no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do presente Edital, conforme o que prevê o art.45 do Estatuto. Somente serão registradas as chapas que além de atenderem as exigências do Estatuto vigente, estiverem completas.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2012.

Admª Elizete Bezerra Hossaki
CRA-MT 1.154
Presidente do SINDIFISC-MT

VALDIR REDIVO, CPF 125.758.369-72, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA SANTA TEREZINHA DO ITAIPU LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

ABANDONO DE EMPREGO

Carlos Augusto de Arruda Gomes, CPF: 043.867.601-72, Fazenda Santa Maria Do Paranaíta, CEI: 100.590.0031-86, solicitam o comparecimento de seu funcionário Antônio Profeta Alves, carteira de trabalho: nº 58187 serie 00012 MT, no seu local de trabalho no prazo de 03 (três) dias a contar da 1ª publicação. Seu não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra "I" da CLT.

GRANDIS SILVA & SILVA LTDA EPP - UNIÃO RECAUCHUTADORA. Inscrito no CNPJ Nº 09.221.887/0001-12, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a operação de Reforma de pneumáticos usados, localizada no Bairro Centro Leste, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO

CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE - GESTÃO 2012/2014.

Nos termos do disposto no Estatuto do Centro Equestre de Várzea Grande, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de suas obrigações e direitos, para eleição da nova DIRETORIA do CEVG biênio 2012/2014.

A eleição acontecerá dia 06 de Julho de 2012 das 17:00 às 21:00 horas, na Cede do CEVG, na cidade de Várzea Grande. A posse será dia 06 de Julho de 2012 após a eleição.

SÓ PODERÃO COMPÔR CHAPA E VOTAR OS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS E DEVERES. SENDO VETADO O VOTO POR PROCURAÇÃO.

O prazo para inscrição das chapas será até 01(uma) hora antes da eleição.

Várzea Grande, 19 de Junho de 2012.

L. A Dalpiva - ME, CNPJ 10.777.219/0001 - 55, torna público que requereu junto ao SEMDER/Sorriso - MT, as licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para Mecânica de Motos, no perímetro urbano de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA

Jesse Mario Fassini - ME, CNPJ 03.468.234/0001 - 56, torna público que requereu junto ao SEMDER/Sorriso - MT, as licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para Mecânica de Motos, no perímetro urbano de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA

Salo Auto Center Ltda, CNPJ 02.480.734/0001 - 40, torna público que requereu junto ao SEMDER/Sorriso - MT, as licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para Oficina Mecânica, no perímetro urbano de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA

ESTILO LAVA CAR, CNPJ: 15.659.701/0001-04. Torna - se publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA com o pedido das licenças Previas, Instalação e Operação, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito a Avenida dos Jacarandás 4346, Setor Industrial Norte, localizado no município de SINOP - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ITAGRAL ITAPEMIRIM GRANITOS LTDA. TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. E ASSUNTOS FUNDIARIOS SMAAF, A LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE LICENÇA PREVIA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE MARMORARIA LOCALIZADA NA AV. MIGUEL SUTIL 5655 E 5557 BAIRRO BAU MUNICIPIO DE CUIABÁ MT.

AGROPECUÁRIA POTRILLO LTDA. CNPJ/MF nº 01.296.342/0001-63 NIRE nº 51201089256 ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2011. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze), às 11 (onze) horas, na sede social da Sociedade, na Fazenda Potrillo, s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação, na forma do disposto no § 2º do art. 1.072 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e conforme preceito estabelecido no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, a saber:

(a) **JOSEPH YACOB SAFRA**, brasileiro, casado, banqueiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.192.208-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.062.278-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2100, Cerqueira César; representado por seus procuradores os Srs. **João Inácio Puga**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.790.897-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 006.538.618-34, e **Walton Magalhães de Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.659.967-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.833.858-15, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César; e (b) **INVESTPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.956.223/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300128931, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **João Inácio Puga** e **Walton Magalhães de Campos Filho**, acima qualificados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga - Presidente e Sr. Walton Magalhães de Campos Filho - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) Transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado; 2) Alterar a denominação social da Sociedade; 3) Alterar o endereço da sede social da Sociedade; 4) Transformar todas as 8.657.682 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentas e oitenta e duas) quotas da Sociedade, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; 5) Ratificar o capital social da Sociedade; 6) Aprovar o texto consolidado do Estatuto Social; 7) Eleger os membros para compor a Diretoria da Sociedade; 8) Fixar a remuneração global anual dos administradores; e 9) Definir os veículos relativos às publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES:**

Instalada a Assembléia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os Sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 1) observado os preceitos reguladores da LSA, conforme estabelecido no art. 1.113, da Lei nº 10.406/02, **APROVAR** a transformação do tipo societário da Sociedade, alterando-se de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, sendo que os Sócios declaram a Sociedade transformada em sociedade anônima de capital fechado; 2) **ALTERAR** a denominação social da Sociedade de Agropecuária Potrillo Ltda. para **AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A**; 3) **APROVAR** a alteração de endereço da sede social da Sociedade de Fazenda Potrillo s/nº, Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso para Avenida Paulista nº 2.100, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo; 4) **APROVAR** a transformação das 8.657.682 (oito milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e oitenta e duas) quotas da Sociedade em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; 5) **RATIFICAR** o capital social em R\$ 8.657.682,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sendo que os atuais Sócios participarão no referido capital, na qualidade de acionistas, tendo convertidas suas quotas em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preservação total de seus investimentos na Sociedade, a saber: (a) Joseph Yacoub Safrá passará a deter 967.200 (novecentas e sessenta e sete mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (b) Investpar Participações S/A passará a deter 1.032.800 (um milhão, trinta e duas mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; 6) **APROVAR** o texto consolidado do Estatuto Social, contemplando as deliberações acima, o qual integra a presente Ata como seu **Anexo I**; 7) **ELEGER** a Diretoria da Sociedade, para o mandato de 02 (dois) anos, que vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2013: Srs. **JOÃO INÁCIO PUGA**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.790.897, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.538.618-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **JOSÉ ROBERTO MARCELLINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.315.787, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.985.168-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ANTONIO CARLOS DA CUNHA LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.290.564-4, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.397.358-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações; 8) **APROVAR** a fixação da remuneração global anual dos administradores em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e 9) **ESTABELECE** que as publicações ordenadas pela LSA serão feitas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Comércio, Indústria e Serviços".

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, lavrada e aprovada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes. Água Boa/MT, 08 de dezembro de 2011. **Mesa:** Sr. João Inácio Puga - Presidente; Sr. Walton Magalhães de Campos Filho - Secretário. **Sócios:** Joseph Yacoub Safrá, representado por seus procuradores Srs. João Inácio Puga e Walton Magalhães de Campos Filho; e **Investpar Participações S/A**. a) João Inácio Puga e Walton Magalhães de Campos Filho - Diretores. A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio da Sociedade. Água Boa, 08 de dezembro de 2011. **João Inácio Puga - Presidente, Walton Magalhães de Campos Filho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIFICADO DE REGISTRO EM:** 11/06/2012 SOB O Nº: 51300011743 **Protocolo:** 12/062165-7, DE 30/05/2012 **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL - ARTIGO 1º. A AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º.** A Sociedade tem sua sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2.100, podendo a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais,

em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 3º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 4º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 5º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 6º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 7º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 8º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 9º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 10º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 11º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 12º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 13º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 14º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 15º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 16º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 17º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 18º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 19º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 20º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 21º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 22º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 23º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 24º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 25º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 26º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 27º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 28º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 29º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 30º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 31º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 32º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 33º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 34º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 35º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 36º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 37º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 38º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 39º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 40º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 41º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 42º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 43º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 44º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 45º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 46º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 47º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 48º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 49º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 50º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 51º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 52º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 53º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 54º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 55º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 56º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 57º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 58º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 59º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 60º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 61º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 62º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 63º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 64º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 65º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 66º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 67º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 68º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 69º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 70º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 71º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 72º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 73º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 74º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 75º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 76º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 77º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 78º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 79º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 80º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 81º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 82º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 83º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 84º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 85º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 86º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 87º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 88º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 89º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 90º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 91º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 92º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 93º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 94º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 95º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 96º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 97º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 98º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 99º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 100º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 101º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 102º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 103º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 104º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 105º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 106º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 107º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 108º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 109º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 110º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 111º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 112º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 113º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 114º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 115º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 116º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 117º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 118º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 119º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 120º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 121º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 122º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 123º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 124º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 125º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 126º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 127º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 128º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 129º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, em qualquer cidade do Brasil, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 130º.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria

escritórios e representações no país ou no exterior. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade possui as seguintes filiais: **Filial 001**, depósito localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 941/947 – Belenzinho – CEP 03303-010; e **Filial 002**, Fazenda Potrillo s/nº, localizada no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso – CEP 78635-000. **ARTIGO 3º.** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. **ARTIGO 4º.** A Sociedade tem por objeto social: (i) a exploração da agropecuária, agroindústria, comércio, importação e exportação de produtos relacionados com suas atividades, podendo inclusive, participar no capital de outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; e (ii) comercialização de sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, biofertilizantes, defensivos, produtos de uso veterinário e alimentos para animais. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES ARTIGO 5º.** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 8.657.682,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O capital social poderá ser aumentado mediante a subscrição particular de ações, por deliberação da Assembleia Geral, à qual competirá fixar as condições da aludida subscrição, observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 6º.** A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhe ademais, assegurado o direito a percepção de um dividendo anual de 01% (um por cento) do lucro líquido do exercício calculado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL ARTIGO 7º.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, designados "Diretores", acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 1º.** O prazo de mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Vencido tal prazo, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos Diretores. **PARÁGRAFO 2º.** Sempre que a Assembleia Geral eleger Diretor para o cargo vago, o eleito exercerá o mandato pelo tempo correspondente ao restante dos demais Diretores, de modo a haver coincidência no vencimento do prazo do mandato. **PARÁGRAFO 3º.** Para preenchimento de cargo vago, tal eleição pela Assembleia Geral só será obrigatória para perfazer o número mínimo de 02 (dois) membros da Diretoria, sendo facultativa nos demais casos. **ARTIGO 8º.** A investidura dos Diretores far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro "Registro de Atas das Reuniões da Diretoria". **PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso de reeleição de Diretores, a investidura far-se-á pela própria Assembleia Geral que os reeleger. **ARTIGO 9º.** Em caso de vaga por renúncia, afastamento, morte ou outra hipótese qualquer, proceder-se-á a substituição provisória, em Reunião da Diretoria, até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituído então eleito servirá pelo tempo que restava ao substituído. **ARTIGO 10.** A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. **ARTIGO 11.** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses da Sociedade, deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros. **ARTIGO 12.** São atribuições da Diretoria administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos, deliberar sobre a emissão de títulos, alienar e onerar bens, bem como todas as atribuições que lhe são conferidas por lei. **PARÁGRAFO 1º.** Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, a Sociedade somente se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. **PARÁGRAFO 2º.** É vedado aos Diretores obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses e/ou objeto social ou ainda, obrigar a Sociedade em financiamentos, avais, fianças ou garantias não relacionadas com os negócios da Sociedade. **ARTIGO 13.** A Diretoria representada por 02 (dois) de seus membros poderá, nos limites de suas atribuições e poderes nomear e constituir, em nome da Sociedade, procuradores para agir sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores ou um procurador com 01 (um) Diretor da Sociedade, ressalvado o disposto abaixo: **PARÁGRAFO 1º.** Os instrumentos de mandato deverão especificar os atos e operações que os procuradores poderão praticar. **PARÁGRAFO 2º.** Exceto para instrumento de mandato com poderes da cláusula "ad judicium", todos os instrumentos de mandato deverão conter: **a)** prazo de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; **b)** vedação de substabelecimento; e **c)** no caso de instrumentos de mandato cujos poderes incluam poderes para alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, assunção de obrigações, prestação de garantias reais ou fidejussórias, transação ou renúncia de direitos, emissão de títulos ou celebração de contratos, deverão constar do instrumento de mandato os montantes máximos de obrigações que podem ser assumidas por tais procuradores agindo em nome da Sociedade. **PARÁGRAFO 3º.** Poderá ainda a Sociedade ser representada por um só Diretor ou por um só procurador com poderes específicos nos seguintes casos: **(a)** no exercício de poderes da cláusula "ad judicium", e no recebimento de citações ou intimações e na representação da Sociedade em depoimentos judiciais; **(b)** participação em licitações; **(c)** na representação da Sociedade perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidade e/ou obrigações em nome da Sociedade; **(d)** para levar títulos a protesto; **(e)** caso a representação seja feita por pessoa jurídica e desde que com poderes específicos e especiais para operações identificação de forma individualizada; **(f)** nas procurações eletrônicas perante administração pública ou perante empresas de economia mista que não permitam a representação conjunta; e **(g)** em todas as outras situações que venham a ser aprovadas pela Diretoria. **PARÁGRAFO 4º.** Os atos que importem em alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive participações societárias, em qualquer caso dependerão de prévia autorização em Reunião da Diretoria com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. **CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL ARTIGO 14.** A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o Livro "Registro de Presença de Acionistas". **PARÁGRAFO ÚNICO.** Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos de mandato especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados. **ARTIGO 15.** A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no Artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e extraordinária nos demais casos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada a qualquer tempo, desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento. **ARTIGO 16.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e

este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho, objetivando seu bom desenvolvimento. **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 17.** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **ARTIGO 18.** O Conselho Fiscal compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo à mesma Assembleia Geral fixar a remuneração a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por lei. **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ARTIGO 19.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro, ocasião em que a Sociedade procederá ao levantamento do respectivo balanço geral e as Demonstrações Contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. O lucro líquido do exercício, por proposta da Diretoria, mediante aprovação da Assembleia Geral, sempre observado o disposto em lei, terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da Reserva Legal, acrescido dos montantes das Reservas de Capital, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a Reserva Legal; **(b)** uma parcela pode ser destinada à formação de Reserva para Contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **(c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório de 01% (um por cento); **(d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta Reserva Especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa Reserva Especial, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **(e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Reserva Especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou **d)** expansão das atividades da Sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO.** A Diretoria poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio previsto neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 20.** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contanto o prazo da data em tenham sido colocados à disposição dos acionistas. **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO ARTIGO 21.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Compete à Assembleia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando-lhes a remuneração. **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÃO GERAL ARTIGO 22.** No caso de transformação da Sociedade, a eficácia da deliberação dependerá da aprovação da maioria dos acionistas. **ARTIGO 23.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. São Paulo/SP, 08 de dezembro de 2011 João Inácio Puga – Presidente da Mesa, Walton Magalhães de Campos Filho – Secretário. **Acionistas** pp. JOSEPH YACOB SAFRA por meio de seus representantes legais Srs. João Inácio Puga e Walton Magalhães de Campos Filho, **INVESTPAR PARTICIPAÇÕES S/A** João Inácio Puga, Walton Magalhães de Campos Filho. **Alina Fernandes Chala OAB/SP nº 127.193 Advogada. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012 SOB Nº: 51300011743 Protocolo: 12/062165-7, DE 30/05/2012. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETARIO GERAL.**

PUBLICAÇÃO

A empresa **PROCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, de CNPJ No. 26.558.569/0001-60, localizado na Avenida Julio José de Campos Nº 3100 Bairro: Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação nº 297786/2009, com vencimento em 15/07/2012, referente ao processo nº 332325/2006, perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, para atividade de Fabricação de artefatos de madeira.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

CUIABÁ-MT

EDITAL DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista-PDT do Município de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, Resolução Nº004/2012, Art. 6 alíneas I,II,III, normas estabelecida pelo Diretório Nacional do PDT, **CONVOCA**, os membros da Comissão provisória, vereadores, Deputados, Senadores e membros do Diretório e Executiva Estadual, com Domicílio eleitoral no município, e Presidentes dos Movimentos Partidários devidamente organizados, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia de junho de 2012, na Rua das h as h, nesta cidade, para as deliberações da seguinte:

ORDEM DO Dia

- A) Deliberar sobre a coligação;
 B) Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito para as eleições de 07 de outubro de 2012;
 C) Escolha de candidatos a Vereadores para eleições de 07 de outubro de 2012;
 D) Sorteio do número dos candidatos a Vereador.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2012

KAMIL HUSSEIN FARES

Presidente
 Partido Democrático Trabalhista- PDT
 Município de Cuiabá-MT

A Empresa **RODONETTO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME**, localizada na Av. Perimetral, N.º1051, Vila Goulart – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ n.º 02.998.854/000118, inscrição Estadual 13.401.050-7 torna público que requereu junto à SEMMA de MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO CEE N.º 02, DE 14 DE JUNHO DE 2012, FAZ SABER,

a todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao processo eleitoral para preparação de listas tríplex destinadas à nomeação do próximo Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, devendo os pedidos de inscrição serem apresentados improrrogavelmente nos dias 19, 20, 21, 22 ou 25 de junho de 2012. As inscrições serão recebidas na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, situada no Bloco da Reitoria - 1º Piso - Campus Universitário - Cuiabá, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

- a)** - certidão funcional comprovando ser docente do quadro regular da Universidade Federal de Mato Grosso, e estar em pleno exercício de suas atividades, expedida pela UFMT/PROAD/SGP;
b) - certidão de que pertence à classe de Professor Titular, ou Professor Associado, ou que comprove ser possuidor de título de doutor, expedida pela UFMT/PROAD/SGP.

Para conhecimento de todos os interessados, passou-se este Edital que será publicado por 03 (três) vez no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e, pelo menos, em um jornal de grande circulação do Estado, afixado nos murais das diversas Unidades Universitárias, e na página eletrônica da UFMT (www.ufmt.br).

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2012.

Francisco José Dutra Souto

Presidente em exercício do Colégio Eleitoral Especial

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **Carlos de Oliveira Indústria Comercio-ME** CNPJ: 00.532.498/0001-33 e da Inscrição Estadual N.º 13.161.197-6, na Rua 19 N.º S/N, Vila Santa Terezinha, neste Município de Tangara da Serra MT, comunica os extravios dos seguintes documentos: **AIDF 138/95, 256/96, 426/96, 172/98, 486/00, 494/02, 150/05**, Série D de numeros **001 a 4.800**, e **AIDF N.º 138/95** Série B de Numero **001 A 125**. conforme boletim de ocorrencia N.º 2012274711.

EXTRAVIO

NOBLE DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.315.338/0002-08, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 1894, Jardim Aclimação, Município de Cuiabá – MT, através de seu representante legal, DECLARA que foi extraviado a Nota Fiscal de Prestação de Serviço 10.225 Série 0, de 07/04/2011 conforme Boletim de Ocorrência n.º 2012.257334 datado de 23/05/2012.

A empresa **JOSE ALVES DE ANDRADE NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 10.746.443/0001-80, e IE n.º 13.370.048-8, estabelecida na Av. Mato Grosso, n.º 1337-E, Cidade Nova, em Lucas do Rio Verde/MT, representada neste ato por **Jose Alves de Andrade Neto**, CPF sob n.º 111.690.446-20, VEM INFORMAR para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Empresa acima citada, conforme Boletim de Ocorrência sob o n.º 2012.283907-003417/2012: - NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR, Mod. 2, Série "D1", n.º 1 a 500, AIDF 197805; - NF Mod.1 E 1 A, n.º 51 a 125 - AIDF 219118; NF n.º 126 a 250 - AIDF 235351; NF n.º 251 a 375 - AIDF 260119; NF n.º 401 a 475 - AIDF 569156; NF n.º 1 a 50 - AIDF 197806; NF n.º 376 a 400 - AIDF 568042. - Livro de Registro de Empregados; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração e Inventário: 01/2009, 02/2010, 03/2011, 04/2012; e, Livros de Ocorrências 01/2009.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º 02.892.438/0028-77, Insc. Estadual n.º 13.198.494-24, estabelecida na Rua Antônio Joao, n.º 55 - Centro – Ribeirãozinho/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais série 02 37 a 38, 257, 418 a 419 - Notas Fiscais de Saída Série 1 – 977, 1362 a 1365, 1516 a 3216, 4234, 4453 a 5625, 5627 a 9313, 9611 e 10903.

A empresa **Polato Importação Exportação E Comércio Ltda** estabelecida à Rua D. Pedro II, n.º 332 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 00.701.164/0003-08 e Inscrição Estadual 13.298.708-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) seus formulários de Conhecimento de Transporte Rodoviário não utilizados de n.º 264 a 1000 referente a AIDF n.º 0526/05 de 13/04/2005.

DECLARAÇÃO EXTRAVIO

PEDRO ODAIR JORQUEIRA COMOAR E OUTRO, CPF sob n.º 389.014.049-15, com inscrição estadual 13.263.270-5, Produtor rural, Vem através desta declarar para os devidos fins de direito o EXTRAVIO da NF. MOD 1 DO Nº 00001 A 00125, Documentos este que fica sem efeitos fiscais.

Park Diversões Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.183.369/0001-63 e no Município sob o n.º 85102, estabelecido na Avenida Lava pés, 500, Bairro Goiabeiras- Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob pena da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a 2ª via da nota fiscal de série 3 número seqüencial 190, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º 02.892.438/0002-38, Insc. Estadual n.º 13.198.493-4, estabelecida na Rod BURITI ALTO ARAGUAIA, s/n.º - KM 12 + 3 KM

DIREITA – Zona Rural – Alto Taquari/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS 2007, Talão de Notas Fiscais série 02 – 345, 346; 513 a 526; 528 a 600; 2209; 2211 a 4000; 4755 a 5568; Notas Fiscais de Saída S1 – 25; 44 a 48; 84; 86 a 89; 151; 167 a 168; 173 a 175; 187; 216 a 217; 332, 286, 483, 488, 602, 2255, 2378, 3443, 3557, 3597 a 3599, 3935, 3946, 4981 a 5008, 6034 a 6037, 6119, 6141, 6167 a 6169, 6171 a 6173, 6749, 6812 a 6828, 7009 a 7011, 7350 a 7352, 7874, 7967, 8424, 9932 a 13400, 13405, 13407, 13534 a 13535, 13803 a 13804, 14982, 15618, 15719, 15728, 15751, 15802, 15927, 15960, 15968, 15992, 16022, 16085, 16238 e 16475.

LUIZ SCAFFI NETO - ME, CNPJ 13.705.154/0001-20 e no Município sob o n.º 31939, estabelecido a Av. Gov. Julio Campos, 5300 Bairro Mapim em Várzea Grande – MT, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2 n.º 17, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea d inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas (Prefeitura de Várzea Grande)

CFC REGIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.085.598/0002-63, e no município sob o n.º estabelecido na Rua: 24 de maio, 630, centro, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 6, 7, 177 e 178 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco (Prefeitura de Várzea Grande)

CFC REGIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.085.598/0002-63 e no município sob o n.º estabelecido na Rua: 24 de maio, 630, centro, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 35, 43, 53, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O Produtor Rural **SERGIO AZEVEDO INTROVINI**, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 337.241.721-68 e Inscrição Estadual n.º 13.262.038-3, estabelecido na Rodovia MT 170, KM 90 + 35 KM a direita, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais, Modelo 1 e 1 A, AIDF n.º 827 de numeração (n.º 01 a 250), todas as vias; e AIDF 185779 de numeração (n.º 1101 a 1125), foram utilizadas e extraviadas todas as vias, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 2012.283580

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O Produtor Rural **ROGER AZEVEDO INTROVINI**, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 367.197.301-34 e Inscrição Estadual n.º 13.235.356-3, estabelecido na Rodovia MT 170, KM 90 + 35 KM, a direita, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Produtor, Modelo 4, AIDF 1922 de numeração (n.º 01 a 150), não foram utilizadas e extraviadas todas as vias. Notas fiscais modelo 01 e 01 A, AIDF n.º 70239, de numeração (n.º 151 a 175) que não foram utilizadas e foram todas extraviadas, conforme consta nos Boletins de Ocorrência n.º 2012.283607 e 2012.283613

A empresa **DISTRIFARMA COMERCIAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 04.300.428/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.199.317-8, com sede na Avenida Bahia nº/S.N., Jardim Boa Vista, no município de Pontes e Lacerda – MT vem informar o extravio dos seguintes documentos: 12 Talão de Nota Fiscal Mod.1 e 1A nº.001 a 300, e 02 Talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod.2 nº. 001 a 100, e 03 Talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod. 1 nº 001 à 150, conforme o boletim de ocorrência nº. 2012.283878 do dia 14/06/2012.

A empresa **ALCIONE ROCHA MAIA E CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 07.739.194/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 133129292, com sede na Av. Rod. BR 174, Industrial, no município de Pontes e Lacerda – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscal Prestação de serviço, nº 101 a 250, aut. 112803 e Bloco de Notas Fiscal de Venda Modelo 1 e 1ª, nº 26 a 50, aut. 1085, conforme o boletim de ocorrência nº.2012.281553, registrado em 12/06/2012 às 14:19.

Pontes e Lacerda – MT, 12 de Junho de 2012.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal de Ética e Disciplina EDITAL n.52/12-SG/TED-Notificação para Razões Finais-Pelo presente edital, fica notificado, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber:**Processo n.6.115/08**-Representante:Ex-Ofício-Representada:L.A.M.A. (Adv. Dra. Dulce Helena Gahyva OAB/MT n.7699/O)-Relator: Ueber Roberto de Carvalho;**Processo n. 6.633/10**-Representada:N.K.R.-Representado: M.B.P.J. (Adv.Dr.Maurício Benedito Petraglia Junior. OAB/MT n.7215/O);**Processo n.5.995/08**-Representante: M.R.C.A. (Adv. Dra.Ana Germana de Moraes OAB/MT n.8077/O)-Relator:José Ravanello;-**Processo n.7.130/10** Representante: Ex- Ofício- Representada:H.M.N. (Adv.Dr. Humberto Massahiro Nanaka. OAB/MT n.13.515/A)Relator:José Ravanello;**Processo n.5.968/08**- Representante: P.P.S.- Representada: J.A.F.(Adv.Dr. José Afonso Fraga. OAB/MT n. 8792/B)Relator: Marcelo Bertoldo Barchet;**Processo n. 5.136/07**- Representante:C.T.M.B.- Representada:F.A.S.(Adv.Dr.Frederico Azevedo e Silva. OAB/MT n. 6.879/O)-Relator: Nilce Macedo; **Processo n.7.355/11**- Representante: Tim. Celular.s/a.- Representada: W.R.B.(Procuradora: Sylvia Tatiana Cherobim Figueiredo. OAB/RJ n.150.104)- Relator: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi; **Processo n.6.689/10**- Representante: F.A.F.-Representado:R.M.R.J.(Adv.Dr. Rubens Moreno Rubio Junior. OAB/SP n.170.569)- Relator: Cristiano Alcides Basso;**Processo n.6.022/08**- Representante:P.P.M.- Representado:A.J.P.(Adv. Dr.Arnaldo João Pacheco. OAB/GO n. 17.954)- Relator :Mauro Antonio Stuani; - **Processo n. 6.022/08**- Representante:P.P.M.-Representado:J.C.N.R.(Adv.Dr. Julio César Nogueira Reis. OAB/GO n.19.166)- Relator: Mauro Antonio Stuani;-**Processo n.6.022/08**- Representante: P.P.M.-Representado: E.B.V.(Adv.Dr.Edson Bento Vieira. OAB/GO n.19.142/O)- Relator: Mauro Antonio Stuani; **Processo n. 6.022/08**-Representante: P.P.M.-Representado: F.F.B.(Adv.Dr.Felisberto Ferreira Brito. OAB/GO n.19.186/O)- Relator: Mauro Antonio Stuani; **Processo n. 6.022/08**-Representante: P.P.M.-Representada: M.F.S.(Adv.Dr.Maiza Ferreira da Silva. OAB/GO n.19.299/O)- Relator: Mauro Antonio Stuani; (Nada mais. Cuiabá, 19 de junho de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT

EDITAL n.051/12 – SG/TED Pelo presente edital ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1)Karla Fainina Freitas Campos -**OAB/RO n. 2218**;2) Marlan Ferreira da Silva -**OAB/MT n. 8020/O**;3)Paulo Nazareno Roriz Guimarães -**OAB/MT n. 3606/A**;4)Frederico Azevedo e Silva -**OAB/MT n. 6879/O**;5) Marlan Ferreira da Silva -**OAB/MT n.8020/O**;6)José Afonso Fraga -**OAB/MT n.8792/B**;7)Benedito da Silva Brito -**OAB/MT n.3822/O**;8)Rooseleny Andrade Cuebas-**OAB/MT n. 5211/O**;9)Williams Reinado de Andrade -**OAB/MT n.3316/B**;10)Almir Rogério de Moura-**OAB/MT n. 13853/O**;11)Wesley Manfrin Borges - **OAB/MT n.8867/O**;12)Roque Pereira Neto-**OAB/MT n. 5613/O**;13)Charles Fleiry Liz Leal - **OAB/PR n. 2653**;14)Adriano Herrera Bertone Gussi - **OAB/MT n. 11.259/B**;15)Evandro Herrera Bertone Gussi - **OAB/MT n. 9.752/A**;16)Fernando Mateus dos Santos-**OAB/MT n.9.671/A**;17)Renato Aparecido Teixeira-**OAB/MT n.9760/A**;18)Marli Auxiliadora Pedrosa Correa-**OAB/MT n.7.165/B**;19)Beatriz Barbosa Perozo-**OAB/MT n.14.844/O**;20)Isia Maria de Faria Zuzarte de Mendonça-**OAB/MT n.7.130/O**;21)Alexandre Julio Junior-**OAB/MT n.10.956/O**;22)Denize Moretto-**OAB/MT n. 10.424/O**;23)Hemerson Cezar Deszczynski-**OAB/SP n.116.988**;24)Ariane Ferreira Martins-**OAB/MT n. 12.586/O**;25)Rooseleny Leite de Andrade-**OAB/MT n.5.211/O**;26)Sergio Luiz Dalto de Moraes- **OAB/MT n. 13.458/O** Nada mais. Cuiabá, 19 de junho de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 02/2012 – ID. 235.208

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C. ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 02/2012 – ID. 235.208 no dia 04 de julho de 2012, as 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de serviço de comunicação de dados nas modalidades Terrestre e Satélite de Intranet e Internet, a fim de atender as

necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso”.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 19 de junho de 2012.

Etelvino Alves dos Santos Neto
Pregoeiro Oficial

EDITAIS

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria a Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma **METELO CAMPOS IMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, N.4.400, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 14.984.736/0001-56, proprietária do Loteamento denominado “**JARDIM OURO VERDE**” situado no município de Várzea Grande/MT, e a **IMOBILIÁRIA LUZO BRASILEIRA LTDA**, com sede na Rua Domingos Ferreira, Nº341, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.878.116/0001-28; proprietária do Loteamento denominado “**JARDIM NOVO NITERÓI**”, situado no Município de Várzea Grande – MT, vem requerer de V.S.ª na forma do art. 32 em seu § 1º da referida lei, **NOTIFICA** o(s) promissário(s) comprador(ES) abaixo qualificado(s), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser **CANCELADO** o seu respectivo contrato **PROMISSÁRIOS COMPRADORES:**

LOTEAMENTO JARDIM OURO VERDE

QUADRA (S)	LOTE (S)	NOME(S)
11	03	JOSÉ FURIO
11	12	DOMINGOS MARQUIZE
19	08	LUIS CATILAN
53	10	GILSON LUIZ DE FREITAS
66	18	ANTONIO CARLOS FERRES
68	20	LENICE MATOS VILAALVA
68	21	LENICE MATOS VILAALVA

LOTEAMENTO JARDIM NOVO NITERÓI I

QUADRAS (S)	LOTE(S)	NOME(S)
20	06	VALDOMIRO GAVA
20	18	ALBERTO SYTRISKI
20	19	ALBERTO SYTRISKI
20	20	ALBERTO SYTRISKI
20	21	ALBERTO SYTRISKI
25	01	AZARIAS AKIO KUMAGAI
25	04	ANTONIO KIJURO AIDA
29	06	IVANIR ANTONIO SORDI
29	07	IVANIR ANTONIO SORDI
29	08	IVANIR ANTONIO SORDI
29	10	IVANIR ANTONIO SORDI

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MAIO do ANO DOIS MIL E DOZE, Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS Nº 5721-92.2010.811.0003 (439/2010)

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE

PARTE RÉ: ODONELSO BETTIATO

CITANDO (A, S): Requerido(a): ODONELSO BETIATO, CPF: 333.701.929-34, RG:1.618.848 SSP PR, brasileiro(a), agricultor, em local incerto e não sabido.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2010
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido, ODONELSO BETIATO, CPF: 333.701.929-34, RG: 1.618.848 SSP PR, brasileiro(a), agricultor, local incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de dez (10) dias, (CPC, art. 621) contados da expiração do prazo deste edital, satisfazer a obrigação reclamada pela parte Credora, entregando o bem, ou seja, a quantia de 2.545 sacos de 60 Kg de soja em grãos (152.700 Kg), acrescida de juros de 1% ao mês a partir de 31/05/2010, até a efetiva entrega, mais as custas processuais e honorários advocatícios desta execução ou seguro o juízo, com o depósito da coisa, oferecer embargos, no mesmo prazo, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Vistos, etc... Indefiro o petição de (fls. 16/17), uma vez que não citado o executado. Intime-se. Roo-MT., 02 de Março de 2.011. Dr. Luiz Antonio Sarí, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2011.

Antonieta Mazetto
 Escrivã(o) Judicial – Port. 01/01

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TAPURAH-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 422-13.2010.811.0108 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO CUIABÁ LTDA. - PARTE RÉ: CLÁUDIO ROBERTO BALDISSERA - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no

pagamento do débito no valor de R\$ 3.688,22. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interpretação de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO CUIABÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-163/364 KM 477, Nobres-MT, CNPJ n. 02.393.767/0001-53 e inscrição estadual número 13.029.645-7 segue cópia do Contrato Social, aqui representado pelo seu gerente senhor MARCOS MAKOTO MURAL com procuração anexa, brasileiro, casado, portador da RG n. 562466 SSP/MT e CPF n. 406.456.141-49, conforme anexo (doe. 07) com domicílio no mesmo lugar da requerente, por intermédio de seus procuradores com instrumento procuratorial anexo, cujo endereço profissional encontra-se no rodapé desta inicial onde receberam as intimações de estilo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente: AÇÃO MONITÓRIA contra CLÁUDIO ROBERTO BALDICERA, brasileiro, casado, residente na Av. Tocantins n. 862, bairro Cristo Rei, Tapurah-MT, e domiciliado na Rua das Palmeiras, 1522, Jardim Juliana, Tapurah-MT. (...) Diante do exposto requer: A total procedência da presente ação, determinando a expedição de mandado para o pronto pagamento da quantia de R\$ 3.688,22, no prazo de 15 dias. Caso o requerido não cumpra o mandado de pronto pagamento da quantia reclamada, nem oponha embargos no prazo legal, REQUER a expedição de mandado de citação e penhora para que, o Requerido, em 24 horas pague o principal, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios em 20% do valor da causa, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia o valor do débito; A intimação do Requerido para embargar, se assim desejar; Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal da requerida. Atribui-se à causa o valor de R\$ 3.688,22. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. I - Cite-se o requerido, para que pague o débito no prazo de 15 (quinze) dias ou apresente embargos, previstos no art. 1.102c, do Código de Processo Civil, com as advertências legais. II - Devendo constar que, em sendo cumprido, o devedor ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º). Conste ainda, que se não forem oferecidos embargos no prazo legal, o mandado de citação converter-se-á em mandado executivo. III - Cumpra-se. (fls. 27). Vistos etc. Considerando que a parte devedora não foi encontrada para sua citação pessoal, defiro o pedido de fl. 34, determinando a citação do devedor por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 231, II, do CPC. Expeça-se o necessário (fls. 35). Eu, Cesar Adriane Leôncio - analista judiciário, digitei. Tapurah-MT, 17 de maio de 2012.

JUCELEINE KRUTZ DE LIMA Escrivã(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glório e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos flores,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".